SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 90/2018

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. RETIFICA o anexo II do Edital de Convocação 85/2018 – Professor 20 horas, onde a candidata TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA considerada como AUSENTE, leia-se como final de lista. Conforme protocolado 0018.0008374/2017 na data de 09 de maio de 2017.

Almirante Tamandaré, 18 de Abril de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A5BFDE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.065/2018

"Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato com o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, para implantação e execução do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) – Microrregião Norte e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece os artigos 49, inciso I e 69, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar com o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, em que, em conjunto com o Município de Almirante Tamandaré, participarão os Municípios de Adrianópolis, Cerro Azul, Dr. Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná, para implantação e execução do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) – Microrregião Norte, por intermédio da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/1993 c/c a Lei Federal 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, conforme discriminação de débitos abaixo, para todos os fins e efeitos financeiros e orçamentários:
I - destinação de R$ 1,06 (um real e seis centavos) per capita por mês, durante o período de avaliação para habilitação junto ao Ministério da Saúde, destinados aos custos de implantação e manutenção do SAMU Regional no exercício de 2018;
II - destinação de até R$ 0,86 (oitenta e seis centavos) per capita por mês, destinados aos custos de manutenção do SAMU Regional, após a homologação da rede e incremento dos recursos, tanto pelo Ministério da Saúde, quanto pela Secretaria de Estado de Saúde, a ser pactuado no exercício de 2018.
Paragrafo único: Os valores percebidos em contrapartida do Estado do Paraná e da União, a título de participação do custeio do serviço de SAMU, serão abatidos do valor mencionado no inciso I deste artigo.
Art. 2º. Na hipótese de não implantação do programa de regionalização da Rede de Urgência e Emergência - SAMU REGIONAL, face ao não atendimento de critérios técnicos exigidos pelo Governo Federal e/ou Estadual ou qualquer outro, os recursos financeiros repassados em decorrência da presente Lei ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da COMESP serão devolvidos aos municípios repassadores.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para adimplir os encargos previstos no Termo de Adesão/Contrato de Programa e Rateio, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à sua participação inicial e demais despesas assumidas por adesão, não se responsabilizando pela inadimplência dos demais municípios integrantes do consórcio.
Art. 4º Para adimplência destes valores, o Poder Executivo autorizará o débito das referidas prestações mensais diretamente em conta corrente, de movimento em instituição financeira oficial, onde é depositada a cota parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, a favor do CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 3768 – Água Verde – Curitiba – Paraná – CEP 80.610-010.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de abril de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:69CEDD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000718/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ELIANE DO ROCIO MANFRON**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3869, Nível N3-16, portadora do RG nº 3.331.083-8/PR, e inscrita no CPF sob nº 664.126.419-04, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Art. 40 da CF e a Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir do dia 16 de abril de 2018.**
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.693,26 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 38.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1AA75C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **ANA CAROLINE DALAZOANA**, matrículas nº 4272 e 4584, RG nº 7.926.609-4, CPF nº 038.873.009-98, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 13 de abril de 2018, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0005400/2018, de 02 de abril de 2018, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:34D8707D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **JAINE SCHAIKOSKI**, ocupante do cargo de Diretora de Projetos , CREA nº 158.025/D-PR, para exercer a função de fiscalização na obra de reforma de guarita, churrasqueiras, deck de madeira e instalações sanitárias do Parque Ambiental Municipal Aníbal khury, conforme processo protocolado sob nº 0018.0004544/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a partir do dia 8 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A97EEAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 219/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000089/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA ALVES QUINTANA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3978, Nível N3-16, portadora do RG nº 3.881.459-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 687.595.259-91, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Art. 40 da CF e a Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir do dia 16 de abril de 2018.**
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.693,26 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 41.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FE490409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 218/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0001150/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **LUCIANE PIRES**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3968, Nível N3-

15, portadora do RG nº 3.923.761-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 544.539.849-87, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Art. 40 da CF e a Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir do dia 16 de abril de 2018.**
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.651,82 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 56.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8729231B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0005011/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ANDREA RITZ**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas, Matrícula nº 1159, Nível BB-29, portadora do RG nº 3.513.878-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 766.560.129-49, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Fórmula 85/95), Artigo 40, §1º, III da Constituição Federal, bem como no Artigo 30 da Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/2005, a partir do dia 16 de abril de 2018.**
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 9.659,83 (nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6331BFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **CLAUDIA SIQUEIRA DE SOUZA,** RG nº 4.850.584-8/PR, CPF nº 844.510.689-91, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 02 de abril de 2018, conforme protocolo nº 0018.0005381/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EBADE8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **ELIANE TERESINHA WOTEKOSKI,** RG nº 6.105.268-2/PR, CPF nº 842.836.459-15, do cargo efetivo de Merendeira, a partir do dia 02 de abril de 2018, conforme protocolo nº 0018.0005362/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F9891C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 210/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **GRACIELE LEHNEN BIJEGA,** RG nº 8.273.256-0/PR, CPF nº 078.469.649-76, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 03 de abril de 2018, conforme protocolo nº 0018.0005522/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AF216F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 188/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar concedida a Professora **ROBERTA VAZ FERREIRA**, matrícula nº 4228, a partir do dia 16 de março de 2018, conforme solicitação no Ofício nº 0227/2018, protocolado sob nº 0018.0005261/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0F213A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 190/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar, para os servidores abaixo relacionados, a partir das datas respectivamente.

FUNCIONÁRIO	MAT	DATA INICIO J. SUPLEMENTAR
ANGELA DA SILVA FERREIRA	3824	21/03/2018
JOÃO MARIA FERREIRA NUNES	6852	21/03/2018
LUAN PRADO DE FREITAS	6859	21/03/2018
NEUZIR ELIAS BEATRIZ	2988	21/03/2018
REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	6862	21/03/2018
SANDRA SIMONE DA SILVA	6306	27/03/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F87842B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 209/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **LILIAN DOMANSKI,** matrícula nº 6805, para exercer a função de Responsável Técnica pelo acompanhamento e fiscalização dos termos de colaboração, firmados pelo Município com as instituições da área social, retroativo ao dia 15 de janeiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D5C12456

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Sr. **LAERMILCIO BATISTA GUIMARÃES**, Matrícula nº 5313, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de abril de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 727/2017, de 24 de maio de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9D05F989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 207/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JOEL MATEUS,** Matrícula nº 2388, Função Gratificada símbolo FG-01, a partir do dia 01de abril de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B17254E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 206/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **MARIA APARECIDA CELESTINO SKORA,** Matrícula nº 5258, Função Gratificada símbolo FG-01, a partir do dia 01de abril de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3F99863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 202/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR as Portarias nº 175/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e 456/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:401B627B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 220/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **CARMEN MIRIAN MARGOLESKY,** Matrícula nº 2004, Função Gratificada símbolo FG-01, a partir do dia 01de abril de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:80ABA7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
3056	ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	09/05/2016 a 08/05/2017	26/03/2018 a 24/04/2018
864	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	08/02/2015 a 07/02/2016	16/04/2018 a 15/05/2018
1261	CLARICE ROBERTO FAGUNDES	01/06/2017 a 31/05/2018	09/02/2018 a 10/03/2018
5191	DANIELA RANGEL DA CRUZ DA SILVA	03/10/2017 a 02/10/2018	29/03/2018 a 28/04/2018
2044	ELI DOS SANTOS LIMA	29/03/2017 a 28/03/2018	01/04/2018 a 30/04/2018
3526	ELIEZER BARBOSA	04/03/2015 a 03/03/2016	01/05/2018 a 30/05/2018
3529	ELZA SIQUEIRA DA CRUZ	03/03/2017 a 02/03/2018	02/04/2018 a 01/05/2018
3529	ELZA SIQUEIRA DA CRUZ	03/03/2016 a 02/03/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
6631	ERICK WALLY JANE	01/12/2016 a 30/11/2017	23/03/2018 a 21/04/2018
2600	GILBERTO GONÇALVES CORDEIRO	11/05/2017 a 10/05/2018	02/04/2018 a 01/05/2018
902	GISLENE DE JESUS BANAK RIBEIRO	10/03/2017 a 09/03/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
2834	HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK	02/05/2015 a 01/05/2016	02/01/2018 a 31/01/2018
6393	MARCELLA NEVES PEREIRA	01/06/2017 a 31/05/2018	24/03/2018 a 23/04/2018
5258	MARIA APARECIDA CELESTINO SKORA	01/01/2017 a 31/12/2017	01/05/2018 a 30/05/2018
3890	MARIA ELENA TOZIN	01/03/2016 a 28/02/2017	20/01/2018 a 18/02/2018
267	MARIA EMILIA ALCANTARA KLUPPEL	06/10/2016 a 05/10/2017	18/04/2018 a 17/05/2018
4618	RAFAEL DE ANDRADE PONTAROLLI	10/07/2015 a 09/07/2016	26/03/2018 a 24/04/2018
3475	SILVANA BRUNIERI	08/02/2015 a 07/02/2016	01/04/2018 a 30/04/2018
2063	SONIA CRISTINA BERTUCCI LIMA	05/04/2016 a 04/04/2017	02/04/2018 a 01/05/2018
3959	WILCENI MERI CHEVONICA	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2018 a 31/01/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8CB0705A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 029/2018

"Revoga expressamente o Decreto 10/2018, de 7 de fevereiro de 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado expressamente o Decreto nº 10/2018, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de abril de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DC4ADC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **WILLIAN JOSE BRUNHEROTTO, Brasileiro, Musico, Responsável pela Banda Sacode, portador do RG 10.205.360-5 SSP/PR e CPF 070.429.589-00, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa - Paraná.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, COM A BANDA SACODE PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 36° ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO E 12ª FESTA DO PRATO TIPICO CARNEIRO RECHEADO, NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

VALOR: O Valor previsto é de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A realização do Show Artístico com a Banda Sacode, será realizada no dia 27 de abril de 2018, pelo período de 03 (três) horas, com inicio previsto para as 22:30 hs (Vinte e duas horas e trinta minutos), durante realização das festividades do 36° Aniversário do Município de Altamira do Paraná e 12ª Festa do Prato Típico Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal ou outro tipo de documento comprobatório e após a realização da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

JUSTIFICATIVA: A Festa de Aniversario do Município de Altamira do Paraná, que ocorre junto a Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado vem se consolidando no calendário Regional como uma das melhores festas gastronômicas da Região da COMCAM, estando inclusive inserida no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018. Neste sentido, entendemos que a contratação de artistas para abrilhantar as festividades são necessárias, sendo que a programação se estende

durante todo o mês de abril, com atividades culturais, artísticas, esportivas, sociais, entre outras, tendo em muitos casos o apoio e a organização da sociedade civil do Município. Neste sentido, para a realização das atividades se faz necessário a contratação de artistas e atrações que visam atrair o publico regional e também atender os costumes de sua população. Sendo assim, a Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com o Senhor **WILLIAN JOSÉ BRUNHEROTTO**, pelo fato do mesmo, ser Musico e componente da Banda Sacode, e porquanto o caso concreto atende os requisitos do artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, dadas à inviabilidade de competição, já que o contratado faz parte da referida Banda e representa seus interesses profissionais, a qual faz grande sucesso entre o publico regional, tendo participado de Festas e Eventos em nossa Região. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além dos documentos e certidões do contratado.

Altamira do Paraná, 18 de Abril de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:058E64AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, COM A BANDA SACODE PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 36° ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO E 12ª FESTA DO PRATO TIPICO CARNEIRO RECHEADO, NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretario Municipal de Finanças, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado o Sr. **WILLIAN JOSE BRUNHEROTTO, Brasileiro, Musico, Responsável pela Banda Sacode, portador do RG 10.205.360-5 SSP/PR e CPF 070.429.589-00, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa - Paraná.**

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do evento e o fato do Artista ser representante e musico da Banda Sacode.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1755AF71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: WILLIAN JOSE BRUNHEROTTO, Brasileiro, Musico, Responsável pela Banda Sacode, portador do RG 10.205.360-5 SSP/PR e CPF 070.429.589-00, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa - Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, COM A BANDA SACODE PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 36° ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO E 12ª FESTA DO PRATO TIPICO CARNEIRO RECHEADO, NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: A Contratação da Banda Sacode pelo período de 03 (três) horas, com inicio previsto para as 22:30 hs (Vinte e duas horas e trinta minutos), durante realização das festividades do 36° Aniversário do Município de Altamira do Paraná e 12ª Festa do Prato Típico Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O Valor previsto é de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 18 de Abril de 2018**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

WILLIAN JOSÉ BRUNHEROTTO
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:56E958AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

OBJETO: Aquisição de peças, diferencial e semi eixo do Caminhão Cargo 1317 – Placa ATN-4010, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

PAGAMENTO: 50% na entrega e o restante em 30 dias, após a entrega e emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 85.012.581/0001-34, com sede na Rod. PR 317 Km 01, s/nº, CEP 87060-000, em Maringá -PR, neste ato representada pelos Srs. **ADEMIR GALVÃO MENDES**, portador da CI/RG nº 838.326-0 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 062.471.139-00 e JOSÉ PEREIRA SAPATA, portador da CI/RG nº 828.715 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 101.801.769-00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto, na referida lei, Tendo em vista a imprescindibilidade da aquisição de peças de forma imediato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo, no intuito de realizar manutenção, e recuperação de estradas vicinais. Ressalto ainda que a aquisição de peças e recuperação do Caminhão é de extrema importância para Garantir o

zelo ao patrimônio público. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos, Certidões Negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 17 de Abril de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5B9550D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

OBJETO: Aquisição de peças, diferencial e semi eixo do Caminhão Cargo 1317 – Placa ATN-4010, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ 85.012.581/0001-34, com sede na Rod. PR 317 Km 01, s/nº, CEP 87060-000, em Maringá -PR, neste ato representada pelos Srs. **ADEMIR GALVÃO MENDES**, portador da CI/RG nº 838.326-0 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 062.471.139-00 e JOSÉ PEREIRA SAPATA, portador da CI/RG nº 828.715 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 101.801.769-00.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de Abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FE7D3DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 073/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ 85.012.581/0001-34, com sede na Rod. PR 317 Km 01, s/nº, CEP 87060-000, em Maringá -PR, neste ato representada pelos Srs. **ADEMIR GALVÃO MENDES**, portador da CI/RG nº 838.326-0 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 062.471.139-00 e JOSÉ PEREIRA SAPATA, portador da CI/RG nº 828.715 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 101.801.769-00, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 074/2018 e Dispensa n. 035/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de peças, diferencial e semi eixo do Caminhão Cargo 1317 – Placa ATN-4010, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, atende a necessidade da realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviço, conforme proposta apresentada de forma imediata, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO da seguinte forma: 50% na entrega e o restante em 30 dias, após a entrega e emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS MAQUINAS E EQUIP.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 18 de Abril de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ADEMIR GALVÃO MENDES
Arasa Comercio e Importação de Auto Peças LTDA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4C8F1242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.052 DE 18 DE ABRIL DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 30/2018 – PMA)

Súmula: *Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar no Município de Andirá - PR.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Andirá – PR que seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Lei Federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação –SEED.

Art. 2º O Comitê a que se refere o artigo anterior tem como finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

I -1 representante da Secretaria Municipal da Educação;

II - 1 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III - 1 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV - 1 representante de Pais dos Alunos.

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 anos, permitida 1 recondução por igual período.

§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá um Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e também em Diário do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:
I - analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo I da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao Nucleo Regio de Educação RE com parecer do Comitê;

II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional Educacional respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A72BC79D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.116 DE 17 DE ABRIL DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. BENEDITO PAULA DE JESUS contribuinte cadastrado sob o nº 223, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2011, 2013, 2014, 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DA4420D1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.117 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 118.600,00 (Cento e dezoito mil e seiscentos reais), autorizado pela lei nº. 3.051 de 17 de abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.300,00
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.300,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais),e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.002. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.300,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:42477E68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.468 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: *Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização voluntário, de Professor Alfabetizador para o ano de 2018 e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas para Assistentes voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do MEC;

CONSIDERANDO que esse Programa do MEC, visa auxiliar o aluno na melhoria de sua aprendizagem em leitura, escrita e matemática;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Assistentes de alfabetização voluntários de Professores Alfabetizadores para o ano de 2018, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de Assistentes de alfabetização, através de processo seletivo de provas de títulos, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de voluntários que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes as servidoras KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO (pedagoga), JANE TERESA NOBILE MIGUEL (pedagoga) e KELLEN CRISTINA RIBEIRO (pedagoga).

§ 2º A Comissão terá como Presidente a servidora JANE TERESA NOBILE MIGUEL, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Educação, tornar-se-á responsável pela convocação dos voluntários para o cargo de Assistente de Alfabetização, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DBDB218C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.469 DE 18 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.422, de 21 de março de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de abril de 2018, a Servidora Pública Municipal**, DENIZE FRANCIELY DE BARROS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO;**
Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.468 do dia 22 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido da Servidora **DENIZE FRANCIELY DE BARROS**, as férias concedidas através da Portaria nº. 11.422, de 21 de março de 2018, devendo retornar ao serviço nesta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F276D66B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.470 DE 18 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2018, ao Servidor Público Municipal **MARCELO MARTINS BONFANTE,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 19/03/2017 a 18/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F1B6E19C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.471 DE 18 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal **JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO**, para exercer a função de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, a partir do dia 18 de abril de 2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A0D0B86F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.472 DE 18 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, a Servidora Pública Municipal, **LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA,** a partir do dia 18 de abril de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FB246D80

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.118 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C RE T A:

Art. 1º. - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais **no dia 30 de abril de 2018**, devido ao feriado **Nacional de 01 de Maio** que se comemora **o Dia do Trabalho**.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, 18 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2E446CCA

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 023/2018

Ratifico a dispensa nº. 023/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **HM BRITO - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **14.008.183/0001-04**, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 19 de Abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8EA8791C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.119 ¬DE 18 DE ABRIL DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **JOSÉ OTAVIANO DE SANTANA**, contribuinte cadastrado sob o nº 2186, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F48AF423

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 04/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE.

MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a manutenção e desenvolvimento da educação básica na modalidade educação especial com a aquisição de materiais didático-escolar, melhorias nas instalações com manutenção e conservação e aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento do ensino e manutenção de programas de transporte escolar, favorecendo direta e indiretamente os alunos usuários desta escola.

VALOR TOTAL: R$ 152.341,83.

VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2018.

DATA: 11 de Abril de 2018.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANTONIO ROBERTO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9B2AA7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **19/04/2018.**
Data **final** para apresentação: **20/04/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
016	088.310.859-30	JAQUELINE LEITE DA SILVA	5,5	17º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
170	107.030.289-95	KARIANA APARECIDA DA SILVA	4,5	5º

Andirá, 19 de abril de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D3BD307A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção em ar-condicionado de veículos, atendendo à diversas Secretarias Municipais e Funpespa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/04 à 04/05/2018

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 07/05/2018;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 07/05/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 18 de Abril de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0A4E1DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de concreto usinado FCK MPA, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/04 à 07/05/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 08/05/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 08/05/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores

informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 18 de Abril de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DD94A3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO Nº 04-2018

Considerando a necessidade de município em promover o acesso à educação infantil, à alimentação de qualidade, ao desenvolvimento de todos os alunos, zelando por seu bem-estar e justiça social.
Considerando que o conjunto de situações que envolvem o desenvolvimento físico e intelectual de toda pessoa consiste em promover o seu acesso à educação, usufruindo de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, com plenas convicções de que deve sempre ser favorecida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino.
Considerando que compete ao Poder Publico, nos termos da Lei Nº 13.204/2015 no Art. 17 que, o termo de fomento deve ser adotado pela administração publica para consecução de planos de trabalhos propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê; a dispensa de chamamento publico no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a Leis e outros modelos de atendimento na área da educação, este apanhado de interpretações somente vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O referido Termo de Fomento a ser realizado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE viabilizara o atendimento prestado às crianças com necessidades especiais que vivem em situação de vulnerabilidade social, com poucas chances de acesso aos serviços de educação.

Atenciosamente,

Andirá, 12 de Março de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9EF521EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 03/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião extraordinária realizada no dia 17 de abril 2018, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Discutir, Avaliar e Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos / Material Permanente – Número da Proposta: 09257.839000/1177-04 - Emenda Parlamentar Deputado Federal Alex Canziane – Ministério da Saúde - Ajuste de Item- Disposta pela Resolução da CIT- Comissão Intergestores Tripartite de Nº. 22, de 27 DE Julho de 2017- Ministério da Saúde, no âmbito da Portaria GM/MS de 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Andirá, PR, 17 de Abril de 2018.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 03/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 17 de abril de 2018.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2C6980A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017 – ID Nº. 1894 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Data de homologação do Aditivo em 10/04/2018.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Onde se Lê:

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR ANTÔNIO MANOEL PAVÊS BERNETT PELA CONTRATADA.

Leia-se:

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR ANTÔNIO MANOEL PAVÊS BERNETT PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:E1AD1C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUPRESSÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 24/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 14/2018

O Município de Antonina torna público que está **SUPRIMINDO**, através do presente, o **ITEM 01 – Infraestrutura - Projeto Moto Passeio Savage – 2018,** do Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 14/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do Projeto Moto Passeio Savage – 2018 e Rock Antonino Festival - 2018, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A SUPRESSÃO se faz necessária em face do comunicado do Departamento de Estrada e Rodagem D.E.R. o qual não liberou o evento do Projeto Moto Passeio Savage – 2018.

A SESSÃO PÚBLICA permanece marcada para o dia 20/04/2018 às 09h00min a realizar-se no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina-Pr, sito a Rua Coronel Marçalo, nº151.
Permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 18 de Abril de 2018.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:22E158C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO PARA AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

SUMULA DE PEDIDO PARA AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Prefeitura Municipal de Antonina ., CNPJ 76022516/0001-07, localizada na Rua XV de Novembro 150, em Antonina-PR, torna público que requereu junto ao do IAP, Autorização Florestal para desmate, em área rural, as margens da rodovia PR 340/ entre o Km 2 e Km 5, junto ao IAP, para ampliação do sistema publico de abastecimento de Agua, conforme decreto de utilidade publica.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AC4CEB44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008 /2018

EDITAL Nº 008 /2018

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 23/04/2018 à 27/04/2018, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Técnico em Edificações
Classificação	Nome do Candidato
3º	JOAO PAULO DIGSASZ
Cargo	Auxiliar Administrativo
Classificação	Nome do Candidato
4º	DIEGO RODRIGUES SILVA

Balsa Nova, 16 de abril de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2E861A53

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1055/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1055/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARLI DO ROCIO KULKA**, matrícula 3058-1, assistente administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias

de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0BAF4E75

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1059/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1059/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RENILCE MARIA RAMOS SEGURO**, matrícula 4273-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:19A33664

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1056/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1056/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALEISSANDRO KROMP**, matrícula 4357-1, motorista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0965287

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1057/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1057/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARLENE DE ROCIO GONÇALVES**, matrícula 32-1, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:337B2B1C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1058/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1058/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FRANCIELE MENDES SOARES**, matrícula 4024-1, educadora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:02D0069F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA. - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2014
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de importação de dados ao TCE/PR através do SIM/AM, SIM/AP e PCA, integração dos sistemas de Recursos Humanos, Licitação e Contabilidade, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R$ 48.493,45 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
04.001.04.122.0002-2013-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 068/2014.

Balsa Nova, 17 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C7568415

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1060/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1060/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DIVONETE PORTELA DOS PASSOS LAZZARIN**, matrícula 4501-1, técnica em enfermagem, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7151D42E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2018

PORTARIA Nº. 165/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 347/2014 da servidora **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI,** registrada na matrícula n° 4146-1, portadora do RG nº 7.323.566-9, ocupante do cargo de Médica Veterinária, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A9695D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2018

PORTARIA Nº. 164/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 275/2014 da servidora **SCHANA CRISTINA CARDOZO S. MACHADO,** registrada na matrícula n° 3027-1, portadora do RG nº 6.613.159-9, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:10D756C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2018

PORTARIA Nº. 163/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 225/2014 da servidora **CLAUDINEIA GOMES AGUIAR,** registrada na matrícula n° 3028-1, portadora do RG nº 7.167.507-6, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C965F6E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2018

PORTARIA Nº. 162/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 368/2014 da servidora **CAMILA OLLE DA LUZ SKALAR,** registrada na matrícula n° 4150-1, portadora do RG nº 10.088.909-9, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB4E862C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2018

PORTARIA Nº. 161/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 211/2014 do servidor **ALESSANDRO MAZZON,** registrado na matrícula n° 3026-1, portador do RG nº 9.975.966-6, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1347C593

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2018

PORTARIA Nº. 160/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 433/2014 da servidora **FRANCIELI DO ROCIO MASSUQUETTO,** registrada na matrícula n° 3154-1, portadora do RG nº 8.836.091-5, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:538AA6D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2018

PORTARIA Nº. 159/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 016/2015 da servidora **ADRIANA APARECIDA KAPP JACOMASSO,** registrada na matrícula n° 4215-1, portadora do RG nº 8.033.738-8, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C206D29B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2018

PORTARIA Nº. 158/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 541/2017 da servidora **SARA WAENGA CARDIM,** registrada na matrícula n° 4175-1, portadora do RG nº 8.678.661-3, ocupante do cargo de Psicóloga, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E7EEDA8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2018

PORTARIA Nº. 157/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 370/2014 da servidora **JOSIMARI STANSKI,** registrada na matrícula n° 1772-1, portadora do RG nº 4.178.857-7, ocupante do cargo de Psicóloga, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:36235914

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2018

PORTARIA Nº. 156/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 230/2014 do servidor **EDSON JOSÉ DO NASCIMENTO,** registrado na matrícula n° 4058-1, portador do RG nº 57.313-0, ocupante do cargo de Psicólogo, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D303E753

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2018

PORTARIA Nº. 155/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 278/2014 da servidora **TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA,** registrada na matrícula n° 4114-1, portadora do RG nº 9.167.932-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2C143F92

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2018

PORTARIA Nº. 154/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 315/2014 da servidora **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ,** registrada na matrícula n° 3041-1, portadora do RG nº 10.828.066-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D8C0D14

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2018

PORTARIA Nº. 153/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 434/2016 da servidora **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA,** registrada na matrícula n° 4405-1, portadora do RG nº 9.637.534-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:38E9756C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/2018

PORTARIA Nº. 152/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 268/2014 da servidora **ORACILIA ROSA OLIVEIRA DE LIMA,** registrada na matrícula n° 3168-1, portadora do RG nº 4.463.518-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0DA8F580

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2018

PORTARIA Nº. 167/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **Deise Novak Galli,** registrada na matricula 4641-1, ocupante do cargo de Assessor de Nível Superior da Secretaria Municipal de Assistência Social para responder como Coordenadora da Casa Lar Santo Antônio.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n°527/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:924A629D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2018

PORTARIA Nº. 151/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 256/2014 da servidora **LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA,** registrada na matrícula n° 4097-1, portadora do RG nº 9.809.388-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:80B08FD9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/2018

PORTARIA Nº. 150/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 098/2015 da servidora **GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA,** registrada na matrícula n° 4214-1, portadora do RG nº 6.400.861-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3BDC8BCB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2018

PORTARIA Nº. 149/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 301/2016 do servidor **DANIEL RAMOS CAMILO,** registrado na matrícula n° 4305-1, portador do RG nº 9.713.317-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:401AFC50

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/2018

PORTARIA Nº. 148/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 222/2014 da servidora **CARMEN LUCI MATOZO DOS ANJOS,** registrada na matrícula n° 4110-1, portadora do RG nº 6.178.293-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C1B52DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2018

PORTARIA Nº. 147/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 369/2015 da servidora **ANGELA MOREIRA DO NASCIMENTO,** registrada na matrícula n° 4264-1, portadora do RG nº 10.373.302-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1359F365

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2018

PORTARIA Nº. 146/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 215/2014 da servidora **ANGELA DE PAULA PINTO,** registrada na matrícula n° 3170-1, portadora do RG nº 7.823.933-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE8C7857

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2018

PORTARIA Nº. 145/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 213/2014 da servidora **ANA PAULA DA LUZ FREITAS DE OLIVEIRA,** registrada na matrícula n° 3115-1, portadora do RG nº 1.098.338-86, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:27A6E2CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2018

PORTARIA Nº. 144/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 328/2014 da servidora **ROSILANE DO PERPETUO FERREIRA PAZ,** registrada na matrícula n° 2980-1, portadora do RG nº 5.532.922-2, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC4C29A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2018

PORTARIA Nº. 143/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 332/2014 do servidor **ROBERTO REVELINO GRANDE,** registrado na matrícula n° 3013-1, portador do RG nº 5.455.662-4, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:640A0B28

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2018

PORTARIA Nº. 142/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 459/2016 da servidora **JUCIANE DA CUNHA,** registrada na matrícula n° 3017-1, portadora do RG nº 9.025.980-6, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:230400AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2018

PORTARIA Nº. 143/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 332/2014 do servidor **ROBERTO REVELINO GRANDE,** registrado na matrícula n° 3013-1, portador do RG nº 5.455.662-4, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1CA2A472

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2018

PORTARIA Nº. 142/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 459/2016 da servidora **JUCIANE DA CUNHA,** registrada na matrícula n° 3017-1, portadora do RG nº 9.025.980-6, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E28312A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2018

PORTARIA Nº. 141/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 382/2014 da servidora **CLAUDIVINA APARECIDA DAMASIO,** registrada na matrícula n° 3011-1, portadora do RG nº 6.415.455-9, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2BB87B2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2018

PORTARIA Nº. 140/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 272/2014 da servidora **ROSEMARY DE ARAÚJO,** registrada na matrícula n° 2990-1, portadora do RG nº 7.098.490-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:003EA386

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139/2018

PORTARIA Nº. 139/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 513/2017 da servidora **JANETE QUIRINO DA LUZ,** registrada na matrícula n° 3002-1, portadora do RG nº 9.100.274-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:18B21107

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2018

PORTARIA Nº. 138/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 251/2014 do servidor **JOÃO RICARDO MATTEI DE CABANE OLIVEIRA,** registrado na matrícula n° 4105-1, portador do RG nº 7.167.120-8, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44FF8280

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2018

PORTARIA Nº. 137/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 289/2014 do servidor **ERONDY ALBINI,** registrado na matrícula n° 4115-1, portador do RG nº 4.239.183-2, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D21EE4D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2018

PORTARIA Nº. 136/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 367/2014 do servidor **DEIVID ALAN POLETTO,** registrado na matrícula n° 2677-1, portador do RG nº 10.157.961-1, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DEBF7496

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2018

PORTARIA Nº. 135/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 341/2014 da servidora **VANESSA CRISTINA RETCIO DA SILVA,** registrada na matrícula n° 2678-1, portadora do RG nº 9.784.981-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EED2BA44

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2018

PORTARIA Nº. 134/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 407/2014 da servidora **THAIS PINHEIRO,** registrada na matrícula n° 4183-1, portadora do RG nº 10.403.677-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A8A34890

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2018

PORTARIA Nº. 133/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 346/2014 da servidora **SIDINEIA DE JESUS MASSINHA,** registrada na matrícula n° 2679-1, portadora do RG nº 7.771.172-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4B21DB19

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2018

PORTARIA Nº. 132/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 340/2014 da servidora **ROSANE HARTMANN RAMOS,** registrada na matrícula n° 2676-1, portadora do RG nº 6.654.709-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87453D58

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2018

PORTARIA Nº. 131/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 342/2014 da servidora **MARCIA DE SOUZA COIMBRA,** registrada na matrícula n° 2684-1, portadora do RG nº 10.079.792-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4A693E1B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2018

PORTARIA Nº. 130/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 336/2014 da servidora **MARCIA APARECIDA DE MATTOS MAIA,** registrada na matrícula n° 2685-1, portadora do RG nº 5.229.577-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:59FD2396

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 230/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - EPP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 230/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 35.778,87 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.510;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303;
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.04.122.0002-2081-3.3.90.39.00.00.000;
04.001.04.122.0002-2013-3.3.90.39.00.00.000;
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.39.00.00.000;
07.002.23.122.0002-2039-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122,0008-2045-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.365.0008-2061-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.365.0008-2056-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.00.00.102;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.39.00.00.000;
08.003.27.122.0012-2073-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 230/2013.

Balsa Nova, 18 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6473818

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA. - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2014
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de importação de dados ao TCE/PR através do SIM/AM, SIM/AP e PCA, integração dos sistemas de Recursos Humanos, Licitação e Contabilidade, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 48.493,45 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
04.001.04.122.0002-2013-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 068/2014.

Balsa Nova, 17 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7D777D24

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de linhas e aparelhos (comodato), com a característica de serviços pós pago, tecnologia digital e facilidade de roaming nacional automático, para comunicação de voz e dados, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 74.126,40 (setenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.00.00.103;
08.003.27.122.0012-2073-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.00.00.103;
08.003.27.122.0012-2073-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 041/2015.

Balsa Nova, 18 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7198BD9B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2018 SECRETARIA DE SAÚDE BALSA NOVA

EDITAL 02/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE :

Convocar os servidores SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS, ENFERMEIROS RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE e os PROFISSIONAIS QUE COMPÕE A EQUIPE NASF (NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA) para comparecerem a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova no dia 20/04/18 (Sexta-feira), às 10h, para reunião técnica para deliberarem sobre a seguinte pauta: serviços estabelecidos no município de Balsa Nova e propostas de intervenções para prevenção ao uso indevido de drogas e promoção de saúde física e mental e outros assuntos de interesse desta Secretaria.

FABRÍCIO F. BUBNIAK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7DBE06AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2018

PORTARIA Nº. 129/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 323/2014 da servidora **LILIANE LONGATO,** registrada na matrícula n° 4118-1, portadora do RG nº 9.106.641-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:991A704A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2018

PORTARIA Nº. 128/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 324/2014 da servidora **KATIA DALILA DOMINGUES DA LUZ,** registrada na matrícula n° 4102-1, portadora do RG nº 10.685.146-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:20B82415

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2018

PORTARIA Nº. 127/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 338/2014 da servidora **ISABEL CRISTINA FERREIRA NETO,** registrada na matrícula n° 2864-1, portadora do RG nº 6.207.551-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D67B4D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2018

PORTARIA Nº. 123/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 337/2014 da servidora **AURILIANE MIQUELASSO,** registrada na matrícula n° 2865-1, portadora do RG nº 4.712.319-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5B965FBC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2018

PORTARIA Nº. 124/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 343/2014 da servidora **CLEUZA QUENAP DOS SANTOS,** registrada na matrícula n° 2686-1, portadora do RG nº 8.191.622-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:33030DCD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2018

PORTARIA Nº. 125/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 467/2015 da servidora **FABIANA DE FATIMA ROESNER ZAMPIER,** registrada na matrícula n° 4200-1, portadora do RG nº 8.386.911-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8274B551

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2018

PORTARIA Nº. 126/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 335/2014 da servidora **INDIANARA MARCONDES RIBAS DOS SANTOS,** registrada na matrícula n° 2869-1, portadora do RG nº 8.072.384-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:20AE9AFA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2018

PORTARIA Nº. 122/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 344/2014 da servidora **ANDREA APARECIDA HENRIQUE,** registrada na matrícula n° 4158-1, portadora do RG nº 9.164.623-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FEEF036D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2018

PORTARIA Nº. 121/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 339/2014 da servidora **ADRIANA APARECIDA DA SILVA,** registrada na matrícula n° 2690-1, portadora do RG nº 6.546.323-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6896BAE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2018

PORTARIA Nº 166/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 624/2011, alterada pela Lei Municipal nº. 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 517/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 37/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 02/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 130/2017.**
RESOLVE

Art. 1º Nomear **DACIR ANTONIO ADDAD**, brasileiro, portador da CIRG nº 1836460-3, e inscrito no CPF nº 450644239-34, residente e domiciliado em Balsa Nova, para o cargo de "**ENFERMEIRO**", lotado na "**UNIDADE DE SAÚDE SÃO CAETANO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotado no Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº. 4574-1, a partir de 07.04.2018 até 07.10.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E26DC297

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2018

PORTARIA Nº. 126/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade previsto na portaria 335/2014 da servidora **INDIANARA MARCONDES RIBAS DOS SANTOS,** registrada na matrícula n° 2869-1, portadora do RG nº 8.072.384-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de laudo pericial atestar a não existência de fatores insalubres.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:303B6409

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1060/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1060/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DIVONETE PORTELA DOS PASSOS LAZZARIN**, matrícula 4501-1, técnica em enfermagem, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01350466

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.636.636,36	3.458.143,47	3.296.950,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.636.636,36	3.458.143,47	3.296.950,75
Empréstimos	2.095.795,15	2.893.852,97	2.732.763,06
Internos	2.095.795,15	2.893.852,97	2.732.763,06
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	540.841,21	564.290,50	564.187,69
De Tributos	540.841,21	564.290,50	564.187,69
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.882.481,46	11.588.795,91	9.909.916,27
Disponibilidade de Caixa	8.882.481,46	11.588.795,91	9.909.916,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.909.405,01	11.896.016,81	9.909.916,27
(-) Restos a pagar processados	26.923,55	307.220,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.245.845,10)	(8.130.652,44)	(6.612.965,52)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	43.524.695,57	45.178.128,99	45.299.570,94
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,06	7,65	7,28
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(14,35)	(18,00)	(14,60)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.882.481,46	11.588.795,91	9.909.916,27
DEPÓSITOS	16.131,37	4.380,42	14.512,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.941.196,44	478.336,06	3.867.049,85

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2AB384B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 052/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	03 de maio de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 57.433,70(cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO DE RUA E EVENTOS MUNICIPAIS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 18 de abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2A8ABBF7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 053/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2018 CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Inexigibilidade Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	23 de Maio de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 549.250,00(quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA SEDE DO LICITANTE, CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE EQUOTERAPIA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 18 de abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6105F2AB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 054/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2018 CHAMAMENTO/ CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Inexigibilidade
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	28 de Maio de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 300.230,00(trezentos mil, duzentos e trinta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- NUTRICIONISTA TÉCNICA RESPONSÁVEL CRN 2187
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 18 de abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F7568CB1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018 PROCESSO Nº 054/2018

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. As propostas serão recebidas das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até o dia 25 de Maio de 2018,onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos.

O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Barbosa Ferraz/PR, sala de licitações, sito a AV Presidente Kennedy,363 telefone: (44) 3275-1177 no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz, 18 de abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:715D1C02

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 055/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	04 de maio de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 859.828,73(oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS LOCAIS DE ENTREGA SERÁ INFORMADO NO ATO DO PEDIDO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 18 de abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:94B1C428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017.

PROCESSO: Pregão Presencial n° 001/2017.
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba.
CONTRATADA: Celomar de Araújo Graeff- ME. (CNPJ:16.492.859/0001-03)
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 010/2017 referente a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de atividades musicais e de dança para idosos, crianças e adolescentes do município, inseridos no serviço de convivência de fortalecimento de vínculo PBV II e SCFV.
FUNDAMENTOLEGAL: cláusula décima segunda, parágrafo terceiro, alínea "c" do Contrato Administrativo n° 010/2017, art. 78, inciso XVII, art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.
DATA DE RESCISÃO: 13/04/2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4EC4EEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 055/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA**:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo relativo aos empenhos, inscritos em restos a pagar, do Município de Bituruna, abaixo especificados:

Data de emissão	Nº Empenho	Valor do Saldo (R$)
25/06/2012	893/12	25,62
11/07/2012	1019/12	1,21
16/04/2015	1146/15	15.000,00
27/07/2015	2450/15	44,10
30/07/2015	2502/15	327,68
31/07/2015	2545/15	15.000,00
25/08/2015	2868/15	25,00
26/08/2015	2888/15	278,13
31/08/2015	2990/15	1.330,51
30/09/2015	3370/15	455,00
09/10/2015	3480/15	414,00
09/10/2015	3480/15	114,90
15/10/2015	3526/15	40,22
19/10/2015	3557/15	20,80
20/10/2015	3563/15	2.652,90
29/10/2015	3707/15	1.209,50
03/11/2015	3799/15	755,50
25/11/2015	4010/15	259,27
27/11/2015	4034/15	32,43
27/11/2015	4049/15	244,50
18/12/2015	4264/15	597,50
10/03/2016	936/16	60,00
10/03/2016	949/16	9,61
14/04/2016	1273/16	22.000,00
29/04/2016	1523/16	24,00
31/05/2016	1737/16	3.068,40
16/08/2016	3058/16	13.293,00
16/09/2016	3499/16	1.641,00
01/03/2017	763/17	6,60
31/08/2017	2490/17	0,60
22/12/2017	3358/17	225,60
04/10/2017	2784/17	0,05
27/11/2017	3158/17	239.993,76

Paço do Índio, 18 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F3BBC13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2017 ADITIVO N.° 002/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MECANICA AIRES LTDA - EPP**, sito a R TAVARES DE LYRA,1834 - , cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 77991438000103, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 63/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 38/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 111/2017, a partir de seu vencimento, até **30/03/2018**, cujo objeto é a Aquisição de Peças e Prestação de Serviços destinadas a recuperação completa da parte rodante da Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 130-8, frota 123, ano 2013, conforme meta LDO 19.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 – O presente aditivo de prazo justifica-se tendo em vista a continuidade de atendimento a rede de ensino municipal no exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MECANICA AIRES LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:25ACEFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 035/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 002/2018 - PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Lei Municipal n.º 1824/2015 Dispõe sobre a transferência imobiliária de propriedades públicas a terceiros para fins industriais. Entende-se como Ocupação Consolidada, o uso por pessoa jurídica no exercício de atividades industriais, pelo período mínimo dos últimos 10 (dez) anos, a contar da data de solicitação de transferência, de imóvel de propriedade do Município de Bituruna.
A empresa DALGALLO COMPENSADOS E PORTAS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 97.458.749/0001-19 protocolou solicitação de transferência de área em 21/02/2017 conforme protocolo n.º 0112/2017.
Na referida solicitação foram anexados documentos de comprovação da referida consolidação nos termos da Lei 1824/2015, bem como levantamento da área requerida com mapa e memorial descritivo.
A Comissão especial designada através do Decreto n.º 005/2016 procedeu análise detalhada da documentação apresentada emitindo Parecer n.º 001/2016, anexo.

2. Descrição do Objeto:

Regularização de imóvel com transferência com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 5.335,20 m² constante da mat. sob n.º 14.829 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado na Rua Zeferina Dalmas Arsego s/n.º, Lote G do Lot. Industrial Pref. Hilário Clivatti, no Bairro Ns. Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para DALGALLO COMP. E PORTAS LTDA

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: DALGALLO COMPENSADOS E PORTAS LTDA

A escolha recaiu sobre a referida empresa a qual comprovou conforme Parecer n.º 001/2016 o cumprimento do estabelecido pela Lei Municipal n.º 1824/2015 no que tange seus aspectos de legalidade e de interesse público e considerando o parecer jurídico favorável para o feito.

4. Fundamentação Legal

A transferência objeto deste processo fundamentação da Lei 1824/2015 e §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93.

5. Da Avaliação
A referida área foi avaliada por comissão designada através do Decreto n.º 030/2017, cujo parecer encontra-se anexo ao presente processo.

Bituruna, 13 de Abril de 2018

KELIN PUFF
Membro
Comissão de Licitação

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Membro
Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8601B802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 035/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 002/2018 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, conforme consta do **PROCESSO N.º 35/2018 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 2/2018,** declarou **a dispensa de licitação,** para a Regularização de imóvel com transferência com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 5.335,20 m² constante da mat. sob n.º 14.829 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado na Rua Zeferina Dalmas Arsego s/n.º, Lote G do Lot. Industrial Pref. Hilário Clivatti, no Bairro Ns. Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para DALGALLO COMP. E PORTAS LTDA, cujo cumprimento aos requisitos da lei n.º 1824/2015 bem como seu interesse público foram ratificados pelo Parecer emitido pela Comissão designada através do Decreto n.º 005/2016.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Bituruna, 13 de Abril de 2018

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FA3B3AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 035/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 002/2018 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Regularização de imóvel com transferência com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 5.335,20 m² constante da mat. sob n.º 14.829 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado na Rua Zeferina Dalmas Arsego s/n.º, Lote G do Lot. Industrial Pref. Hilário Clivatti, no Bairro Ns. Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para DALGALLO COMP. E PORTAS LTDA

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a Regularização de imóvel com transferência com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 5.335,20 m² constante da mat. sob n.º 14.829 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado na Rua Zeferina Dalmas Arsego s/n.º, Lote G do Lot. Industrial Pref. Hilário Clivatti, no Bairro Ns. Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para DALGALLO COMP. E PORTAS LTDA, cujo cumprimento aos requisitos da lei n.º 1824/2015 bem como seu interesse público foram ratificados pelo Parecer emitido pela Comissão designada através do Decreto n.º 005/2016.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado de acordo com Laudo de Avaliação.

Cumpra-se.

Bituruna, 13 de Abril de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DEF20F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2018

PORTARIA Nº 118/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO: A Portaria nº083/2018 de 01 de março de 2018 a partir do dia 10 de abril de 2018, na qual concedia licença para tratamento de saúde por prazo indeterminado ao Servidor Joanis Perreira Ferreira. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 10 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de abril de 2018

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7DF14B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2018

PORTARIA Nº119/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Flavia Silva de Souza, portador(a) da carteira de identidade nº 9.766.119-7 ocupante do cargo de Enfermeira PSS, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a contar a partir de 06/04/2018. Conforme Lei Municipal 832/2017 art. 124 e conforme Laudo medico Dr Antonio França de Araujo CRM 9621. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 06 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3CEDAA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2018

PORTARIA Nº 120/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE ABRIL DE 2018

Nº	Servidores	CPF	De Nivel	Para Nivel
859	GELSON K. DA SILVA	060.244.589-24	N37	**N38**
340	GENI AP. DOS SANTOS	055.679.419-27	N41	**N42**
205	IVANIA AP. TOEBE	037.312.339-67	N42	**N43**
761	KELLY BREY	038.114.549-27	E21	**E22**
338	LAUDIRENE AP. RIBEIRO	035.848.769-23	N39	**N40**
339	VERA LUCIA DE SOUZA	053.834.929-87	N41	**N42**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de ABRIL de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F9F4A544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2018

PORTARIA Nº 121/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Valdir de Paula, portador da CI/RG n.º 8.648.107-3 e inscrito no CPF n.º 053.466.859-36 nomeado através do Decreto 091/2017 para exercer o Cargo em Comissao de Chefe de Secao de Transporte CC3, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 20/03/2017 à 20/03/20018 que serão gozados a partir de 16/04/2018 a 15/04/2018. Conforme Lei 832/2016 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:633ACF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA Nº 082/2018

ERRATA A PORTARIA Nº 082/2018

O Departamento de Recursos Humanos vem corrigir o erro ao transcrever a portaria 082/2018.

ONDE SE LÊ:
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 16 de março 2018.

LEIA-SE:
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a contar em 16 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 13 de março 2018.

Boa Ventura de São Roque, 18 de abril de 2018.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Tecnóloga em Recursos Humanos

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D9D08E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 250/2018

REQUERENTES: EONIZ TEREZINHA CORREA

LOTES: 03 QUADRA 44

MATRÍCULA: 19.075

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE - SE.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de abril de 2018.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONES TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1CF77522

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 064/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: PRIDE ATACADO LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, conforme lista de equipamentos constante na Resolução SESA nº 269/2016 e nº 1213/2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 18 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4894B83C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 065/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, conforme lista de equipamentos constante na Resolução SESA nº 269/2016 e nº 1213/2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.167,00 (sete mil e cento e sessenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 18 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3E4FB86D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 066/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, conforme lista de equipamentos constante na Resolução SESA nº 269/2016 e nº 1213/2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 18 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:140ED764

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 067/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, conforme lista de equipamentos constante na Resolução SESA nº 269/2016 e nº 1213/2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.176,00 (sete mil e cento e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 18 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C7BFA645

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 068/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, conforme lista de equipamentos constante na Resolução SESA nº 269/2016 e nº 1213/2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.529,52 (onze mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 18 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:66AE0A23

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 069/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: C.E. CARVALHO COMERCIAL - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, conforme lista de equipamentos constante na Resolução SESA nº 269/2016 e nº 1213/2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.733,20 (onze mil e setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 18 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B66B5A28

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 070/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, conforme lista de equipamentos constante na Resolução SESA nº 269/2016 e nº 1213/2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.039,70 (oito mil e trinta e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 18 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4964F5F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 071/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, conforme lista de equipamentos constante na Resolução SESA nº 269/2016 e nº 1213/2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.503,50 (quatro mil e quinhentos e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 18 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0266BADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2903/2018

PORTARIA Nº 2903/2018

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro do Geral do Executivo Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Lei Municipal nº. 570/2013, de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído na Lei Municipal nº. 570/2013, de 26 de setembro de 2013, aos Servidores Estáveis do Quadro do Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
MARILEI R DE OLIVEIRA	14/04/2003	C	7	C	8

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SLVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4CF4E42F

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 597/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 726/16 de 25 de agosto de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Alterar membro titular nomeado através do Decreto nº 596/2018 de 12 de abril de 2018, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído das seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares
- Neli Maria Sabbi
- Scheila de Camargo Faé
- Clauderi Farias
- Marilene Pinheiro Cabral Deola

Suplentes
- Maria Soeli Dias Nunes
- Joice Beatris Pacheco
- Rafaela da Silva Dorneles Leidens
- Adenilson José Tiecher

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da Pastoral da Saúde
Titular – Santa Inez dos Santos Diaz
Suplente – Lúcia Josefina da Rosa

Representante da APAE
Titular – Olicio Fornazari
Suplente – Senhorinha Furquim

Representante do Grupo de Idosos Reviver
Titular – Neli Pinto Kraetzig
Suplente – Pedro Vieira

Representante do Grupo de Idosos Renovação
Titular – Leontina Terezinha Gessi Borges
Suplente – Pedro Mendes da Rosa Netto

Art. 2º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6FCE34FD

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 726/16 de 25 de agosto de 2016;
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 17 de outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de Abril de 2018.

MARIA SOELI DIAS NUNES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C9C6FF5B

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2904/2017

Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as leis Municipais nº 636/2015 de 01 de abril de 2015 e 774/2017 de 03 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Altera membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído das seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Efetivos:
Alessandra Kant Martins
Celso Witcel Dias
Ivania Ferreira da Rocha
Lucia Conceição Sabi
Clarice Dill Pretto
Juliana Beatriz Andreolla Dambros
Noeli Aparecida de Miranda
Suplentes:
Vania Maria da Silva
Juliana Aparecida Mikolaiczyk
Marceli Schmidt
Cleonice Rodrigues Teles de Moura
Joice Beatris Pacheco
Liara Nodari
Scheila de Camargo Faé
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Efetivo – Lúcia Ivone de Oliveira Silveira
Suplente – Irene Tonatto Bortoncello

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Efetivo – Maria Patrícia Lima
Suplente – Clarice Peniccioli

Representantes da Igreja Católica
Efetivo – Vanusa Pinnow
Suplente – Marcos Tonial

Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Efetivo – Antonio Adair Rosa dos Santos
Suplente – Luiz Mondim dos Santos

Representantes da Pastoral da Criança
Efetivo – Ananias Chaves de Almeida
Suplente – Santa Inês dos Santos Diaz

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Efetivo – Maria Helena Garcia
Suplente – Sara Marita de Jesus

Representantes dos Clubes de Mães
Efetivo – Cenira Fátima Ribeiro de Oliveira
Suplente – Giema Noeci Caramori Fornazari

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria Nº 2623/2017 de 04 de outubro de 2017.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:61503728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 43/2018 de 11/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.930,07 (vinte e um mil novecentos e trinta reais e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.16.451.0036.1.009.		PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
558 - 4.4.90.51.00.00	33166	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.886,88
559 - 4.4.90.51.00.00	33167	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.043,19
Total Suplementação:			**21.930,07**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:A8AA8C62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 44/2018 de 11/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 320.025,00 (trezentos e vinte mil e vinte e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.1.009.		DE RUAS PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO	
105 - 4.4.90.51.00.00	166	OBRAS E INSTALAÇÕES	197.100,00
106 - 4.4.90.51.00.00	167	OBRAS E INSTALAÇÕES	122.925,00
Total Suplementação:			**320.025,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	2.4.1.8.10.92.00.00000000	Fonte:	166	197.100,00
Receita:	2.4.1.8.10.93.00.00000000	Fonte:	167	122.925,00
Total da Receita:				**320.025,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:49E0B331

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018

Decreto nº 45/2018 de 11/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.065.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
560 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
Total Suplementação:			**4.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:BD1D1A2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 48-2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPERÁVIT

18/04/2018
Exercício: 2018
Decreto nº 48/2018 de 18/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.492,96 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.012.04.122.0029.2.123.		RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS	
561 - 3.3.90.93.00.00	33170	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.492,96
Total Suplementação:			**6.492,96**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:194C633C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EXCESSO ARRECADAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 49/2018 de 18/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41,72 (quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.012.04.122.0029.2.123.		RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E	

		PROGRAMAS	
562 - 3.3.90.93.00.00	170	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41,72
Total Suplementação:			**41,72**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.80.85000000	Fonte: 170	41,72
Total da Receita:		**41,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Valmiro Antonio de Souza
Código Identificador:53BCACD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 42 E 43

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIANº-42/18.
DATA: 18 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Adriana Cristina Leal, inscrita no CPF/MF-851.366.709-91, matrícula nº-200410, cargo Fisioterapeuta, 27 (vinte e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 14/05/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/04/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIANº-43/18.
DATA: 18 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Elza Maria Vassoler Parra, inscrita no CPF/MF-895.625.189-491, matrícula nº-200310, cargo Orientador Educacional, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 28/05/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DB3175CE

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 05/18

RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 18 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o **Plano de Ação e o Termo de Aceite**, referente a deliberação 012/2018 "Incentivo a PcD II", da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social que estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", cujo objeto é o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência. Que se dará por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, no valor de R$ 240.000,00.(Duzentos e Quarenta Mil Reais).
.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 18 de novembro de 2017

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-Pr

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:40025113

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 44

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIANº-44/18.
DATA: 18 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Isabela da Silva Beraldo, inscrita no CPF/MF-057.276.829-68, matrícula nº-202302, cargo Nutricionista, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, devendo retornar suas atividades normais em 07/11/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/04/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de abril de 2018

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7490FA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

ERRATA
REF. A HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E CONTRATO 38/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Tendo em vista erro de digitação no valor total do contrato de fornecimento nº 38/2018 do pregão presencial 08/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7106, do dia 28.03.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1472, do dia 28.03.2018, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 27.03.2018. Então:

Onde se lê:

4	**Carreta Agrícola metálica forrageira**, NOVA, com eixo tandem, pneus e camaras novas, 7,50x16, com no mínimo 10 lonas, aro 16", capacidade mínima de 6 ton e 7,5m³ com basculante hidráulico, caixa bipartida e desmontável, em chapa corrugada.	Und	1	RINO R- 6000	14.500,00

Leia-se:

4	**Carreta Agrícola metálica forrageira**, NOVA, com eixo tandem, pneus e camaras novas, 7,50x16, com no mínimo 10 lonas, aro 16", capacidade mínima de 6 ton e 7,5m³ com basculante hidráulico, caixa bipartida e desmontável, em chapa corrugada.	Und	1	RINO R- 6000	13.980,00

Bom Sucesso do Sul, 18 de abril de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:94CAA856

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N°38/2018

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2018

Tendo em vista erro de digitação na data do Extrato do Contrato n°38/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição n°7107, do dia 29 de março de 2018, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição n°1473, do dia 29 de março de 2018, então:

Onde se lê:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
4	**Carreta Agrícola metálica forrageira**, NOVA, com eixo tandem, pneus e camaras novas, 7,50x16, com no mínimo 10 lonas, aro 16", capacidade mínima de 6 ton e 7,5m³ com basculante hidráulico, caixa bipartida e desmontável, em chapa corrugada.	Und	1	RINO R- 6000	14.500,00

Leia-se:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
4	**Carreta Agrícola metálica forrageira**, NOVA, com eixo tandem, pneus e camaras novas, 7,50x16, com no mínimo 10 lonas, aro 16", capacidade mínima de 6 ton e 7,5m³ com basculante hidráulico, caixa bipartida e desmontável, em chapa corrugada.	Und	1	RINO R- 6000	13.980,00

Bom Sucesso do Sul, 18 de abril de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:E812B252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 24-2018

PORTARIA nº. 24/2018

O SENHOR ANTONIO PEREIRA PINTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N. 444/2011.

RESOLVE

N O M E A R – os componentes abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO –CAD – dos servidores aprovados em concurso público referente ao edital n. 001/2011 da CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, realizado em 30 de outubro de 2011, conforme relacionados abaixo:

Airton Antonio Zanin– Vereador
Presidente
Adriano da Silva – Vereador
Membro
Geremias Schilienwe – Vereador
Membro
Orlando Dias – Vereador
Membro

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 17 de Abril de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:83A6EE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**,** no uso de suas atribuições, de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019,** no seguinte local, data e horário:
Local CAMARA MUNICIPAL
AV. ARTHUR PEREIRA, S/N - Centro
BRAGANEY – Paraná.

Data – 25 de Abril de 2018
Horário – 14:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Braganey-Pr., 17 de Abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:16B77449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 019/2018, Processo de Registro De Preços nº. 016/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, para a manutenção das atividades municipais.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COMERCIAL NOSSA SENHORA DA SALETE LTDA, CNPJ: 02.634.121/0001-10, sediada na Avenida Brasilia, nº 248, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000 neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Sidnei Bernardo Senn, CPF: 677.404.729-72 e RG: 4.045.680-5, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 3, 8, 10, 11, 12, 16, 20, 35, 40, 41, 45, 47, 50, 55, 56, 57, 63, 64, 66, 68, 69, 71, 91,93.	COMERCIAL NOSSA SENHORA DA SALETE LTDA-ME, CNPJ: 02.634.121/0001-10	R$ 42.696,50

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, Compreendendo o período entre 13/04/2018 até 12/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7315B9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 019/2018, Processo de Registro De Preços nº. 016/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, para a manutenção das atividades municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07.401.122./0001-39, sediada na Avenida Bossolam, nº 1045, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000 neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Alexssandro Patene, CPF: 033.257.059-28 e RG: 7.630.723-7, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 17, 18, 19, 25, 28, 31, 32, 36, 37, 42, 43, 44, 46, 48, 58, 59, 61, 67, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 89,92.	ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA ME, CNPJ: 07.401.122/0001-39	R$ 69.780,55

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, Compreendendo o período entre 13/04/2018 até 12/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4899C906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 019/2018, Processo de Registro De Preços nº. 016/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, para a manutenção das atividades municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68, sediada na Avenida Bossolam, nº 1291, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000 neste ato representada pelo sua Administradora a Sr. a NILVA GOMES, CPF: 014.904.179-90 e RG: 4.664.613-4, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
4, 5, 7, 9, 13, 14, 15, 21, 22, 26, 29, 30, 33, 34, 38, 39, 49, 60, 62, 65, 70, 72, 73, 80, 84, 88, 90,94.	NILVA GOMES, CNPJ: 07.401.122/0001-39	R$ 32.067,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, Compreendendo o período entre 13/04/2018 até 12/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3B5D4EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 019/2018, Processo de Registro De Preços nº. 016/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, para a manutenção das atividades municipais.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MAIKE JUNIOR FONSECA 09745909912, CNPJ: 30.022.820/0001-45, sediada na Avenida Correia, nº 469, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000 neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Maike Junior Fonseca, CPF: 097.459.099-12 e RG: 13.284.218-3, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
6, 23, 24, 27, 51, 52, 53, 54,74.	MAIKE JUNIOR FONSECA, CNPJ: 30.022.820/0001-45	R$ 17.501,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, Compreendendo o período entre 13/04/2018 até 12/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5242EB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2018 REGISTRO DE PREÇOS N°. 022/2018

Objeto: Registro de preços visando aquisições de Materiais e Vestuários para Praticas Esportivas, destinados ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executados pelo centro de Referencia de Assistência Social (CRAS).
Data da sessão de abertura: 02/05/2018.
Horário: 09h00min.
Protocolo até: 08h45min.
Valor estimado: R$ 27.515,00(vinte sete mil quinhentos e quinze reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@gmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 18 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7BEC5A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2018 REGISTRO DE PREÇOS N°. 023/2018

Objeto: Registro de preços visando aquisições de Materiais de consumo de artesanato, destinados ao público alvo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), ”Programa Liberdade Cidadã”, executado no Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS).
Data da sessão de abertura: 02/05/2018.
Horário: 10h30min.
Protocolo até: 10h15min.
Valor estimado: R$ 3.331,24(três mil trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@gmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 18 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A4AD875F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de relógios ponto, software e demais periféricos necessários, bem como, assistência técnica para utilização e gerenciamento da solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos municipais de Braganey**.**
Data da sessão de abertura: 07/05/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 17.017,15 (Dezessete mil e dezessete reais e quinze centavos).
Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 18 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1093184B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2018

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de 01 (um) conjunto coletor de recicláveis composto por um caminhão novo com potência mínima de 155 CV, equipado com coletor compactador de lixo.
Data da sessão de abertura: 07/05/2018.
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:20848EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2018 REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos do Programa de Qualificação da Atenção Primaria á Saúde – APSUS, compreendendo computadores e balanças/conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA 604/2015.
Data da sessão de abertura: 08/05/2018.
Horário: 09h00min.
Protocolo até: 08h45min.
Valor estimado: R$ 19.395,00(dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@gmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 18 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6903720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP CNPJ Nº 02.651.304/0001-44

A comissão de licitação constituída comunica também, aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESA	VALOR R$
1o Lugar	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP CNPJ Nº 02.651.304/0001-44	R$ 492.900,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos Reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Braganey, 18 de Abril de 2018

JEAN MARCELO ROCHA
Presidente da Comissão

Membros:

FLAVIA WRONSKI

MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EBA9464E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

RESOLUÇÃO N° 05/2018

Dispõe o reajuste dos valores das diárias dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2012, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Cafeara (PR).
CONSIDERANDO que o art. 9º da Resolução nº 11/2012 preleciona que os valores das diárias constantes no Anexo I deverão ser corrigidos anualmente.
CONSIDERANDO que desde a edição da Resolução nº 11/2012 até a presente data não houve correção e nem atualização monetária dos valores das diárias.
CONSIDERANDO que de acordo com o IPCA/IBGE, no período de agosto de 2012 a abril de 2018 o índice inflacionário acumulado foi de 35,45%.
CONSIDERANDO que de acordo com a Tabela de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná houve aumento de 2,2517552 em agosto de 2012 para 2,7060443 em abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1°. Reajustar o valor das diárias dos vereadores e dos servidores da Câmara Municipal de Cafeara (PR).
Art. 2º. O Anexo I da Resolução nº 11/2012 passa a vigorar de acordo com a redação da tabela constante no Anexo I desta Resolução.
Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 18 de abril de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
1º Secretário

DÁRCIO GIANELO GUASTALA
2º Secretário

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR

LOCALIDADE	VALORES EM R$	
	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE
Dentro do Estado – deslocamento do Município de Cafeara para qualquer parte dentro do Estado	150,00	500,00
Fora do Estado – deslocamento do Município de Cafeara para qualquer parte do território nacional, fora do Estado	200,00	600,00

VALORES DAS DIÁRIAS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR

LOCALIDADE	VALORES EM R$	
	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE
Dentro do Estado – deslocamento do Município de Cafeara para qualquer parte dentro do Estado	100,00	450,00
Fora do Estado – deslocamento do Município de Cafeara para qualquer parte do território nacional, fora do Estado	150,00	500,00

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B1694B02

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 505/2018

"Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao RPPS de Cafeara com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2018".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída contribuição a cargo do ente no montante de R$ 454.431,47, (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), relativo ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial do Exercício de 2018.
§ 1º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, o Município de Cafeara realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 20 (vinte) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício de 2037.

§ 2º - Para o Exercício 2018 o Município de Cafeara realizará o pagamento do Déficit Técnico Atuarial referente ao aporte anual de R$ 454.431,47, (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), em aportes periódicos, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, na forma de 09 (nove) parcelas mensais, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência de multas e juros, conforme legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cafeara, 18 de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 505/2018

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2018	R$ 454.431,47	R$ 1.620.866,15	-R$ 1.166.434,68	R$ 28.180.870,58
2019	R$ 704.368,78	R$ 1.690.852,23	-R$ 986.483,45	R$ 29.167.354,03
2020	R$ 954.306,09	R$ 1.750.041,24	-R$ 795.735,15	R$ 29.963.089,18
2021	R$ 1.204.243,40	R$ 1.797.785,35	-R$ 593.541,95	R$ 30.556.631,13
2022	R$ 1.454.180,71	R$ 1.833.397,87	-R$ 379.217,15	R$ 30.935.848,28
2023	R$ 1.704.118,02	R$ 1.856.150,90	-R$ 152.032,87	R$ 31.087.881,16
2024	R$ 1.954.055,33	R$ 1.865.272,87	R$ 88.782,46	R$ 30.999.098,69
2025	R$ 2.203.992,64	R$ 1.859.945,92	R$ 344.046,72	R$ 30.655.051,97
2026	R$ 2.453.929,95	R$ 1.839.303,12	R$ 614.626,84	R$ 30.040.425,13
2027	R$ 2.703.867,26	R$ 1.802.425,51	R$ 901.441,76	R$ 29.138.983,38
2028	R$ 2.953.804,57	R$ 1.748.339,00	R$ 1.205.465,57	R$ 27.933.517,81
2029	R$ 3.203.741,88	R$ 1.676.011,07	R$ 1.527.730,82	R$ 26.405.786,99
2030	R$ 3.453.679,19	R$ 1.584.347,22	R$ 1.869.331,98	R$ 24.536.455,01
2031	R$ 3.703.616,50	R$ 1.472.187,30	R$ 2.231.429,20	R$ 22.305.025,81
2032	R$ 3.953.553,81	R$ 1.338.301,55	R$ 2.615.252,27	R$ 19.689.773,54
2033	R$ 4.203.491,13	R$ 1.181.386,41	R$ 3.022.104,71	R$ 16.667.668,83
2034	R$ 4.453.428,44	R$ 1.000.060,13	R$ 3.453.368,31	R$ 13.214.300,53
2035	R$ 4.703.365,75	R$ 792.858,03	R$ 3.910.507,71	R$ 9.303.792,81
2036	R$ 4.953.303,06	R$ 558.227,57	R$ 4.395.075,49	R$ 4.908.717,33
2037	R$ 5.203.240,37	R$ 294.523,04	R$ 4.908.717,33	R$ 0,00

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação para o atual exercício.

ANEXO II DA LEI Nº 505/2018

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018 EM 09 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS		
Competência	**Valor do Aporte (R$)**	**Situação**
Abril/2018	R$ 50.492,38	A vencer em 30/04/2018
Maio/2018	R$ 50.492,38	A vencer em 31/05/2018
Junho/2018	R$ 50.492,38	A vencer em 30/06/2018
Julho/2018	R$ 50.492,38	A vencer em 31/07/2018
Agosto/2018	R$ 50.492,38	A vencer em 31/08/2018
Setembro/2018	R$ 50.492,38	A vencer em 30/09/2018
Outubro/2018	R$ 50.492,38	A vencer em 31/10/2018
Novembro/2018	R$ 50.492,38	A vencer em 30/11/2018
Dezembro/2018	R$ 50.492,43	A vencer em 31/12/2018
Total	**R$ 454.431,47**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BE780B0F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 58/2018

Processo dispensa Nº. 40/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 40/2018, de 18/04/2018, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para revisão geral e conserto em impressoras." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CLEIDE FATIMA DE PADUA, CNPJ Nº 11.670.984/0001-34 no valor total de R$6.840,00 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Cafeara - PR, dezoito dias de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EEDB9689

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018

DISPENSA nº 40/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CLEIDE FATIMA DE PADUA, CNPJ Nº 11.670.984/0001-34
Data de Assinatura: 18/04/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO GERAL E CONSERTO EM IMPRESSORAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$6.840,00 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1E39EF1E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 36/2017 – Pregão Nº 07/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha P13 kg, para atender as diversas Secretarias Municipais com entrega parcelada conforme a necessidade, mediante requisição expedida pelo setor competente.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2017 para o dia 31/12/2018.
ASSINATURA: 18/04/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:89A570C6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 81/2017 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 25/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: D L PIRES & PIRES LTDA, CNPJ sob nº. 14.979.853/0001-21
OBJETO **Aquisição de óleo diesel S10, para veículos da frota municipal.**
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, referente ao Item 01 (OLEO DIESEL S10), Lote 01, ficando reajustado o valor de R$8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinqüenta reais), atualizando o montante para R$184.450,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Assinatura: 18/04/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FDD315C4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 18/2018 – CONVITE Nº 01/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME, CNPJ nº 04.230.255/0001-00
OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$1.402,38 (um mil, quatrocentos e dois reais, trinta e oito centavos), atualizando o montante para R$44.701,21 (quarenta e quatro mil, setecentos e um reais, vinte e um centavos).
ASSINATURA: 18/04/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:13C05E0B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1569/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ."

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando a Lei Municipal nº 274/2007
Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal do FUNDEB.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, conforme segue:

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Fabiana Fernandes dos Santos – Titular
Paula Andrea Turozi Lazaretti – Suplente

Representante do Conselho Tutelar:
Cleonice de Oliveira Gonçalves – Titular
Lilian Daiane Luciano – Suplente

Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Patrícia Marcelino da Silva – Titular
Eliane B. R. F. dos Santos – Suplente

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública:
Marli Belarmino Soares – Titular
Mariângela Rizzatti Ávila – Suplente

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Alessandra Turozi dos Santos – Titular
Sabrina Valéria Aparecida de Oliveira – Suplente

Representantes dos pais de alunos da Educação Básica:
Márcia Gisele Aparecida da Rocha Melo – Titular – (Presidente do Conselho do FUNDEB)
Abidiane Alexandrino Souza Santos – Suplente
Adriana Venâncio da Silva Reis – Titular
Leila Cristina Cerilo Dias – Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Werusca Pereira Lago – Titular
Sizely de Campos Pires Romero – Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Magda Maria Turozi – Titular – (Secretária do Conselho do FUNDEB)
Maria José de Vasconcelos Alecrin – Suplente

Representantes de Professores da Educação Básica Pública:
Ariana Brito Turozi – Titular – (Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB)
Eliane Ferrara Bughi – Suplente

Representantes de Servidores Técnico – Administrativos da Escolas Básicas públicas:
Danuza Aparecida Feitosa – Titular
Silvia Maria Lazaretti – Suplente

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 18 de Abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:31F70C3F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 03/2018.

Súmula: Aprovação do balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/10/2017 a 31/12/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o balancete do último trimestre de 2017 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cafeara, 18 de Abril de 2018.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1DF8FB65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 011/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	23/04/2018
Horário:	13:30
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
096	LEILA CRISTINA TRINDADE MAGRO RIEDO	PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	9°
067	***ROSEILDE DOS SANTOS BORGES AVANCINI**	**PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**	**15°**
056	MARIA ANALIA DE SOUZA BONIATTI	PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	10°
127	SILVANA ZIECKOWSKI	PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	11°
084	LEONILZA LUZIA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	12°
077	FERNANDA RIBEIRO	PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	13°

***ORDEM DE CONVOCAÇÃO DE ACORDO COM CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 de Abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B281DAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 168/2018 - DRH

SUMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estável Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório de Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO	ESTAVEL
SANDI EIDT COSTA	PROFESSORA	06/04/2015	06/04/2018
JEFFERSON B. DAS NEVES	VIGIA	06/04/2015	06/04/2018
MANAIRA ELOISA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	06/04/2015	06/04/2018
SARA JAINE DE FREITAS ZATTA	TÉCNICA HIGIENE DENTAL	06/04/2015	06/04/2018
ANTONIA DILCILENE ARAUJO MARQUES	SERVIÇOS GERAIS	06/04/2015	06/04/2018
IZABEL GARCIA	SERVIÇOS GERAIS	06/04/2015	06/04/2018
DAVANIR SACOMANO	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	06/04/2015	06/04/2018
ROBERTO DA SILVA AGUIAR	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	07/04/2015	07/04/2018
CLAUDIO ROSA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	07/04/2015	07/04/2018

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:289A838F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 169/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido a Servidora Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a partir de 18/04/2018 a Servidora **BENTA PEREIRA RODRIGUES,** matricula 007573-1 ocupante de Cargo Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:341B4EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 170/2018 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidora de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS, de conformidade com a conclusão do curso Superior,

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
CATIA CLAIR	SERVENTE DE	GOO	A	Q-I	06

DREHER	SERVIÇOS GERAIS				

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:92F8DFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 171/2018 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar os servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
JEFFERSON BITTENCOURT DAS NEVES	VIGIA	GOO	A	R-I	02
MANAIRA ELOISA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	GEM	B	C-I	02
SARA JAINE DE FREITAS ZATTA	TECNICA DE HIGIENE DENTAL	GEM	B	R-I	02
ANTONIA DILCILENE ARAUJO MARQUES	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O-I	03
IZABEL GARCIA	SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	O-I	04
DEVANIR SACOMANO	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	GOO	A	J-I	02
ROBERTO DA SILVA AGUIAR	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	GOO	A	J-I	03
CLAUDIO ROSA	MOTORISTA I (CARRO PESADO)	GOO	A	J-I	03

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DD33D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 034 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social, sendo composto pelos seguintes membros.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - GOVERNAMENTAIS.
Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Nilva Terezinha Stefanello Franus - Titular;
- Ivanir Alves dos Santos Borges - Suplente.

Secretaria Municipal de Saúde:
- Sirlei Heiss Guardezi - Titular;
- Vera Lucia de Araújo Gomes Wanzuita - Suplente.

Secretaria Municipal de Educação:
- Marli Scherpinski - Titular;
- Neuza Maria Perpétuo Soares Triches - Suplente.

Secretaria Municipal de Finanças:
- Paulo Sérgio Moreira - Titular;
- Altair Pauletti - Suplente.

Secretaria Municipal de Administração:
- Paulo Jaskowiak - Titular;
- Carlos Eduardo Borges da Costa - Suplente.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - NÃO-GOVERNAMENTAIS.

Representantes dos usuários:
Titulares:
- Olinda da Silva Mota;
- Natália Franus.

Suplentes:
- Felícia Ruzin;
- Dilair Gama.

Representantes dos Prestadores de Serviços:
Titulares:
- Zilda Kaleski Bez Fontana (APMI);
- Marta Rozani Back de Cristo (Fundação Pe. Luis Luise).

Suplentes:
- Luciana Iuri Uekita (ACAFAN);
- Pamela Baldussi (APAE).

Representantes dos Trabalhadores de Setor:
Titular:
- Roseli Domingos da Costa.

Suplente:
- Solange Soares da Costa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 136 de 04 de Outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5165E66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 035 DE 18 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO CONSTANTE NO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.509 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, sendo composto pelos seguintes membros.

I - Representantes de livre escolha do Executivo Municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Educação:
Titulares:
- Simone de Fátima Medeiros;
- Adilce Aparecida Rodrigues.

Suplentes:
- Eliane Schimidt;
- Marize Maria Voltolini Joenck.

II - Representantes dos Profissionais da Educação dos Estabelecimentos Públicos Municipais de Ensino Fundamental.
- Titular: Sueli Maria Squizatto;
- Suplente: Kellis Regina Silva Guedes.

III - Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil.
- Titular: Cleonice Gatto Tessari Meurer;
- Suplente: Ana Lucia Galbini Camilo.

IV - Representantes das Associações de Pais, Mestres - APMs das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.
- Titular: Gizelaine Cassia Moreno;
- Suplente: Eliane Deotti.

V - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
- Titular: Ana Claudia Moratelli Abati;
- Suplente: Regina Aparecida Sganzerla Pires.

VI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
- Titular: Ivanir Alves dos Santos Borges;
- Suplente: Marisa Perin Pereira.

2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 090 de 22 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B29838BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 172/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 18, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, conforme segue:
- Presidente: Adilce Aparecida Rodrigues;
- Vice-Presidente: Simone de Fátima Medeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 298 de 22 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B14CDA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 052/2018**, na modalidade **Tomada de Preços n° 002/2018**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços **de execução de pavimentação asfáltica de trechos das ruas Adolpho Meurer, Ercílio Fossa e Daniel Perboni localizadas no bairro Floresta na área urbana do Município de Cafelândia**. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia **08 de maio de 2018**, às **08h30min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 18 de abril de 2018.

VAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 005/2018.
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5BCB6CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Errata Referente - Pregão Presencial nº 017/2017.
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017.

Onde Se Lê: Sérgio de Oliveira, inscrito no CPF nº. 019.861.799-23, RG: nº 5.844.183-0

LEIA-SE: Erivelto Lemunie, inscrito no CPF nº. 028.975.439-90, RG: nº 7.099.189-6

Cafelândia/PR, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:87730FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 040/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 040/2018.

Aos dezoito dias de abril de 2018 (18/04/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo

Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 040/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sementes de grama bermuda importada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificação completa no Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se que não houve empresas interessadas no objeto da Licitação. Assim a licitação está declarada **DESERTA**. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 08h35min e o processo será encaminhada ao departamento jurídico e em seguida para o Sr. Prefeito para manifestação legal cabível. Portanto, segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A5D1B79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 01/2018

Aprova: o Plano Municipal de Assistência Social 2018 - 2021 de Cafelândia.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 10/04/2018.

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Cafelândia – Pr, elaborado, discutido, planejado para 2018- 2021, em plenária ordinária realizada em 10/04/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 18 de abril de 2018.

NILVA TEREZINHA STEFANELLO FRANUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E3AB369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 04 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para todos os setores do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de abril de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7C2997BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°27/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Extrato do Contrato n°27/2018
Processo Licitatório nº 024/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 018/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Apresentação Teatral para a Campanha Contra o Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 12/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Fornecedor: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTÍCAS
CNPJ: 26.529.632/0001-30
Valor total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/04/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:731612B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 073/2018
Processo Licitatório nº 018/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e compatíveis) e insumos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 03/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 163.154,00 (cento e sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro).
FORNECEDOR: MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.580.284/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 13/04/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6508DBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 074/2018
Processo Licitatório nº 018/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e compatíveis) e insumos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 03/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 163.154,00 (cento e sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro).
FORNECEDOR: NOVA VIDA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
CNPJ: 07.875.159/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 13/04/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A5C67809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 076/2018
Processo Licitatório nº 018/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e compatíveis) e insumos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 03/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 163.154,00 (cento e sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro).
FORNECEDOR: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME
CNPJ: 17.165.238/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 13/04/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1639AC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 077/2018
Processo Licitatório nº 018/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e compatíveis) e insumos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 03/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 163.154,00 (cento e sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro).
FORNECEDOR: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.448.597/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 19.195,00 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 13/04/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5562D9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 078/2018
Processo Licitatório nº 018/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e compatíveis) e insumos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 03/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 163.154,00 (cento e sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro).
FORNECEDOR: ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993
CNPJ: 28.395.070/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 5.934,00 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 13/04/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8D4FA66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 079/2018
Processo Licitatório nº 018/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e compatíveis) e insumos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 03/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 163.154,00 (cento e sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro).
FORNECEDOR: F. PIRES DE OLIVEIRA INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ: 08.233.346/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 13/04/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CE82AFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 075/2018
Processo Licitatório nº 018/2018

Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e compatíveis) e insumos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 03/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 163.154,00 (cento e sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro).
FORNECEDOR: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 73.318,00 (setenta e três mil trezentos e dezoito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 13/04/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3CA2AD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 072/2018
Processo Licitatório nº 018/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e compatíveis) e insumos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 03/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 163.154,00 (cento e sessenta e três mil cento e cinquenta e quatro).
FORNECEDOR: W P DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 23.287,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 13/04/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5A8C400E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2018-PMCS
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Ratificação** do procedimento licitatório modalidade **Processo inexigibilidade de Licitação N.º 06/2018-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, 30% DA MERENDA ESCOLAR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, a senhora **ANA MARIA DOS SANTOS,** inscrita no CPF n.º **015.430.899-41**, DAP N° **SDW0015430899411704170305,** com o valor total **R$ 4.709,00** (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), o senhor **EURICO ALVARO FERREIRA,** inscrito no CPF n.º **926.838.949-53**, DAP N° **SDW0926838949532103180251,** com o valor total **R$ 2.536,00** (dois mil quinhentos e trinta e seis reais), o senhor **FERNANDO FOSS,** inscrito no CPF n.º **318.967.589-91**, DAP N° **SDW0318967589911410140916,** com o valor total **R$ 5.928,00** (cinco mil novecentos e vinte e oito reais), a senhora **GENECI MULLER DE MELLO,** inscrita no CPF n.º **005.430.859-37**, DAP N° **SDW0792881709871904170317,** com o valor total **R$ 4.035,00** (quatro mil trinta e cinco reais), o senhor **IRIO JOÃO PLETSCH,** inscrita no CPF n.º **792.881.709-87**, DAP N° **SDW0259292919341704171130,** com o valor total **R$ 10.433,50** (dez mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), a senhora **JAQUELINE DA APARECIDA CAMPOS ALMEIDA,** inscrita no CPF n.º **024.782.319-80**, DAP N° **SDW0024782319800303150921,** com o valor total **R$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais), o senhor **JOSE HENRIQUE DE ANDRADE DE MORAES,** inscrita no CPF n.º **508.425.529-87**, DAP N° **SDW0508425529871103150850,** com o valor total **R$ 5.672,00** (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais), o senhor **NERCI JOSE SOTT,** inscrita no CPF n.º **638.484.819-87**, DAP N° **SDW0638484819872002151113,** com o valor total **R$ 1.640,00** (um mil seiscentos e quarenta reais), o senhor **PEDRO PROSBST,** inscrita no CPF n.º **057.196.319-68**, DAP N° **SDW0057196319681406160222,** com o valor total **R$ 1.760,00** (um mil setecentos e sessenta reais) e o senhor **SEBASTIÃO HARDT DA CRUZ,** inscrita no CPF n.º **473.941.539-91**, DAP N° **SDW0473941539910405170844 9,** com o valor total **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, dezoito dias de abril de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:86840F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS 31 A 40/2018

EXTRATO DE CONTRATOS
LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2018-PMCS
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018-PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, 30% DA MERENDA ESCOLAR ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATO 31/2018
ANA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º **015.430.899-41**, DAP N° **SDW0015430899411704170305,** com o valor total **R$ 4.709,00** (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos);

CONTRATO 32/2018
EURICO ALVARO FERREIRA, inscrito no CPF n.º **926.838.949-53**, DAP N° **SDW0926838949532103180251,** com o valor total **R$ 2.536,00** (dois mil quinhentos e trinta e seis reais);

CONTRATO 33/2018
FERNANDO FOSS, inscrito no CPF n.º **318.967.589-91**, DAP N° **SDW0318967589911410140916,** com o valor total **R$ 5.928,00** (cinco mil novecentos e vinte e oito reais);

CONTRATO 34/2018
GENECI MULLER DE MELLO, inscrita no CPF n.º **005.430.859-37**, DAP N° **SDW0792881709871904170317,** com o valor total **R$ 4.035,00** (quatro mil trinta e cinco reais);

CONTRATO 35/2018
IRIO JOÃO PLETSCH, inscrita no CPF n.º **792.881.709-87**, DAP N° **SDW02592929193417041711 30,** com o valor total **R$ 10.433,50** (dez mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

CONTRATO 36/2018
JAQUELINE DA APARECIDA CAMPOS ALMEIDA, inscrita no CPF n.º **024.782.319-80**, DAP N° **SDW0024782319800303150921,** com o valor total **R$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais);

CONTRATO 37/2018
JOSE HENRIQUE DE ANDRADE DE MORAES, inscrita no CPF n.º **508.425.529-87**, DAP N° **SDW0508425529871103150850,** com o valor total **R$ 5.672,00** (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais);

CONTRATO 38/2018
NERCI JOSE SOTT, inscrita no CPF n.º **638.484.819-87**, DAP N° **SDW0638484819872002151113,** com o valor total **R$ 1.640,00** (um mil seiscentos e quarenta reais);

CONTRATO 39/2018
PEDRO PROSBST, inscrita no CPF n.º **057.196.319-68**, DAP N° **SDW0057196319681406160222,** com o valor total **R$ 1.760,00** (um mil setecentos e sessenta reais);

CONTRATO 40/2018
SEBASTIÃO HARDT DA CRUZ, inscrita no CPF n.º **473.941.539-91**, DAP N° **SDW0473941539910405170844 9,** com o valor total **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2019.
DATA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:30628B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO"** e **ADJUDICO** o objeto do senhor **DANIELSON SILVESTRE STREICHER inscrito no CPF sob nº. 078.091.809-67,** vencedora, com valor total de **R$ 20.815,92** (vinte mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Campina do Simão - PR, dezoito dias de abril de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D549D7A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 41/2018

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018-PMCS
CHAMADA PUBLICA Nº 02/2018

CONTRATO 41/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: DANIELSON SILVESTRE STREICHER, inscrito na célula de Identidade nº. 10.101.428-2 CPF: 078.091.809-67, residente e domiciliado na Localidade Grongoró, CEP: 85.148-000, Campina do Simão – PR.
VALOR: R$ 20.815,92 (vinte mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:55EA97C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ESCOLA REVIVER – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão, com sede em Campina do Simão, na Av: José Iastrenski, s/nº, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ieda Maria Santos Ramos, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 17:00 horas, do dia **24 de maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1

(um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar, em dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Campina do Simão 16 de abril de 2018.

IEDA MARIA SANTOS RAMOS

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:3E7B09C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018 AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA E HORA DA ABERTURA

AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA E HORA DA ABERTURA
O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h do dia 07/06/2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº 1/2018, do tipo melhor técnica, para a outorga de permissão, no Município de Campo do Tenente, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado ou através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com. Telefone para contato: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, 16 de abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8D9F4E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
Objeto: Registro de preços de combustíveis e agente redutor, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais. . Data de abertura das propostas e disputa de preços: 07/05/2018, às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 17 de abril de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7169A88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Modalidade/nº: Pregão nº 14/2018 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de recargas de oxigênio e reguladores para oxigênio medicinal. A**bertura**: 07/05/2018, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 17 de abril de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:201236C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018 CONCURSO PÚBLICO 001/2016

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2016 para Administração Direta**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 17 de Abril de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCADOS:

Classif	Nome	Função
3º	CAROLINE SCHAFHAUSER SENA	Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

OBS: Segunda Convocação - Candidata com solicitação de final de fila.

Campo do Tenente, PR, em 17 de Abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2016

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;

Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO III – ÍTEM 3.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO III – ÍTEM 3.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO III – ÍTEM 3.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente para depósito Banco do Brasil ou Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
() NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
() EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem)R$ (avaliação)
2 – (bem)R$ (avaliação)
3 – (bem)R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7D9E19F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão horizontal ao servidor CINTIA KUDLAWIEC CASPREK, matrícula nº 105 do cargo Técnico Legislativo para o Nível II, Classe "C".

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de abril de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B3D78E13

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECISÃO DA MESA DIRETORA 002/2018

SÚMULA "Homologa o resultado das avaliações de desempenho da funcionária CINTIA KUDLAWIEC CASPREK e concede progressão horizontal na carreira"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 602/2010;

RESOLVE:
Art.1º. Fica homologado o resultado da avalição de desempenho da funcionária CINTIA KUDLAWIEC CASPREK, apresentado pela COMISSÃO DE AVALIÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS

EMPREGADOS PÚBLICOS ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PARANÁ.
Art. 2º. Concede aos servidores a progressão horizontal nas carreiras.

Art. 3º. Encaminhem-se à Presidência da Casa para a expedição do Ato.

Sala de Reuniões, 17 de abril de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente

MARCIO BOSA
1º Secretário

GILMAR LEONARDI
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:382D7B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 118/2018

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora GENOEVA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 1818314662,
b) O protocolo 2165/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de professor, a servidora **GENOEVA DOS SANTOS,** matrículas nº 102 e 90102, a partir de 30 de abril de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro,em 17 de abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1E2D6129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 119/2018

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora LEONITA FERREIRA DE ANDRADE ALMEIDA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 1836618562,
b) O protocolo 2177/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a servidora **LEONITA FERREIRA DE ANDRADE ALMEIDA,** matrícula nº 135, a partir de 16 de abril de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro,em 17 de abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:394C0F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 120/2018

Exonera a pedido a servidora ELIDA DE AZEVEDO PEREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O protocolo 2194/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Psicólogo, a servidora **ELIDA DE AZEVEDO PEREIRA,** matrícula nº 2153, a partir de 17 de abril de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de abril de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B8FC413D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de drenagem pluvial, base, pavimentação asfáltica, e sinalização viária e nos locais abaixo especificados , para participarem das discussões, explanações dos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados no dia da Audiência Pública.
DATA: 25/042018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói sito à Av. Jose Antunes Fabricio, 1942.
Áreas à serem Beneficiadas:

Rua/Logradouro	Espécie de Pavimentação
Rua Professor Parailho Machado (Trecho entre Avenida 27 de Agosto e Avenida Abilio Fabriciano de Araujo) com 2.200,28 metros quadrados de pavimentação.	Asfáltica
Rua Jose Cavalcanti (Trecho entre a Rua Professor Parailho Machado e a Avenida Heraclides Mendes de Araujo) com 1.038,02 metros quadrados de pavimentação..	Asfáltica

Candoi, 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A8A9DC74

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de drenagem pluvial, base, pavimentação asfáltica, e sinalização viária e nos locais abaixo

especificados , para participarem das discussões, explanações dos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados no dia da Audiência Pública.
DATA: 25/042018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói sito à Av. Jose Antunes Fabricio, 1942.
Áreas à serem Beneficiadas:

Rua/Logradouro	Espécie de Pavimentação
Rua Professor Parailho Machado (Trecho entre Avenida 27 de Agosto e Avenida Abilio Fabriciano de Araujo) com 2.200,28 metros quadrados de pavimentação.	Asfáltica
Rua Jose Cavalcanti (Trecho entre a Rua Professor Parailho Machado e a Avenida Heraclides Mendes de Araujo) com 1.038,02 metros quadrados de pavimentação..	Asfáltica

Candoi, 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:06B1812E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância conforme Memorando Interno da Secretaria de Administração, para apurar os fatos relatados no Processo sob Protocolo nº2566/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

FABIANA CARMEN DE CARLI – Psicóloga
LUCENA DALVA VILHAS VOAS - Contadora
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Srª **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5950F1F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE HEDRICH MARCONDES**, brasileira, casada, portadora do RG 7.838.599-5/PR e inscrita no CPF nº 051.745.009-76, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA** – Nível 11, matrícula: 2040-1, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de **09 de Abril de 2018**.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4B7D461D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 038/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2018

Contratado
ROGERIO FERREIRA
CPF nº. 049.938.129-73

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Valor Contratual:
R$ 3.933,79 (três mil novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)

Vigência:
06/04/2018 à 31/12/2018

Execução:
Do recebimento da requisição de compra até 31 de dezembro de 2018.

Foro:
Comarca de Guarapuava - Paraná

Candói/PR, 06 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DCE3FA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 30 de abril de 2018 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços através de horas, num total de 687 (seiscentos e oitenta e sete) horas, com máquina motoniveladora, para executar serviços nas propriedades rurais, com a finalidade de conservação de solo através do Convênio n.º 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08:15 horas do dia 30 de abril de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 185.490,00 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:56834D16

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 30 de abril de 2018 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de 1000 (mil) unidades de pastas de napa com fecho, tecido bagum sintético, com brasão do município em cores, tamanho 30cm larg. x 35cm alt., com viés nas laterais, para acondicionar bloco de produtor rural, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 30 de abril de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4AE817DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 355/2016. TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções*, e,* de outro lado a empresa ***JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME***, localizada na Rua Euclides da Cunha, 343, Comércio, Bairro Moro Alto, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.067-470, inscrita no CNPJ sob n. º 09.320.122/0001-30, neste ato representada legalmente por *JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA,* portador (a) do CPF sob n. º 039.407.949-37. Fundamentando-se no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições de edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo, o acréscimo de valores em até 25%, decorrente da solicitação referente ao reajuste do valor, conforme Parecer Técnico da Engenharia Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:
Acrescenta-se um percentual de 4,54%, resultantes do acréscimo de serviços ao objeto licitado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
Fica alterado o valor contratual original em R$ 9.953,61 (nove mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeitomunicipal

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME
Contrtatada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7208E798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2018.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, que se realizará no dia 04 de maio de 2018 as 08:30 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Capitão Leônidas Marques.

VALOR: O valor total estimado da contratação é de R$ 477.060,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e sessenta reais), e, a taxa máxima estimada para administração dos serviços será de 10% (dez por cento), incidente sobre os valores repassados aos estagiários.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 04 de maio de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal,

sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DBEDCCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 336/2018 DATA: 17-04-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 6º, 7º, 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.091/2005, de 20/12/2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada, para assumir a função de Coordenação Pedagógica no local abaixo:

Nome	L.F.	Unidade Escolar	Grat.	Período
Francieli Pereira Anders Hubner	LF.1	CMEI Primavera	15%	04.04.2018 a 31.12.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9A937089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 337/2018 DATA: 17-04-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o artigo 18 da Lei Municipal nº 1.091/2005, de 20.12.2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a partir de 11 de abril, a professora a seguir relacionada, para assumir período suplementar no local abaixo, por período até a realização de concurso público e contratação de servidores efetivos previsto para 2018:

NOME	HS	LOCAL
Edinéia Conci	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0B6E7798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 338/2018 DATA: 18-04-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Tatiana Grasiela Thomazi**, ocupante do cargo de Monitora de Creche, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 06-04-2018 e término em 02-10-2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:BC0CC0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 044/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 165/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***VILSON BRUGALLI - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 638, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.072.642/0001-57, neste ato representada legalmente por *VILSON BRUGALLI,* portador (a) do CPF sob n. º 644.347.969-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 03 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de peças novas e de serviços, visando a recuperação e manutenção de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 23.121,00 (vinte e três mil e cento e vinte um reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VILSON BRUGALLI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D24C227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 014/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná,

pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***VANDERLEI ROMAN MERCADO,*** com sede na Rua Xambre, s/n, Bairro Santa Rita, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 08.464.140/0001-22, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VANDERLEI ROMAN* portador do CPF sob n. º 030.878.849-44. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 25 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

VANDERLEI ROMAN MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1F8BBE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 016/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO*, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 25 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

GENECIR DE FATIMA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A617C426

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 108/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 306/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***OX AIR GASES LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fortaleza, 3340, Recanto Tropical, CEP: 85.807-090, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.051.739/0001-10, neste ato devidamente representada pelo Senhor, *PAULO SÉRGIO DOS SANTOS,* portador do CPF sob n. º 681.068.239-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 27 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de cargas de gás oxigênio medicinal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

OX AIR GASES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F99F17C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA – ME, CNPJ/MF sob nº 21.867.697/0001-72**
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e engenharia civil para elaboração dos projetos complementares e orçamento do centro de diagnóstico por imagem do Município de Carlópolis/ PR.
Vigência do Contrato: 18/04/2018 à 17/04/2019
Valor Contratual: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 066.002.10.301.0339.1400

Conta: 00636 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 066.002.10.301.0339.1410
Conta: 00752 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Data de Assinatura: 17/04/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:532937D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
PROCESSO Nº 082/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de celas carcerárias, visando a ampliação da cadeia pública pertencente a Delegacia Local, conforme descrito em memorial descritivo, BDI, planilha orçamentária, QCI, projetos estruturais e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 07/05/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 18 de abril de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F7D15A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: I. N. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 20.324.313/0001-02
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E 2 BANDAS, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
Prazo de Execução: 21/07/2018
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).
Data: 18/04/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:F0B68EE9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 11/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Diante dos argumentos e documentos apresentados/juntados ao processo de licitação que originou a Ata de Registro de Preço nº 35/2018, fica reajustado o preço do seguinte produto:

Item	Descrição	Valor vigente a partir do dia 19/04/2018
3	Óleo Diesel S-500	3,56

Catanduvas, 18 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:12A3B491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 005/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 17 e 18 de Abril para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 17 de Abril de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:1F3E88E4

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 006/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a

cidade de CURITIBA-PR nos dias 17 e 18 de Abril para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 17 de Abril de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:D93B0647

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 061/2018

DECRETO n.º 061/2018

SÚMULA: Designação das servidoras Natali Mezavila Lisboa, Janice Verderio Martins e Jucimar Antero Quintino Ribeiro.

LUIZ NICÁCIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam designadas, a partir de 17 de abril de 2018, as servidoras **NATALI MEZAVILA LISBOA**, brasileira, portadora do RG n.º 9.678.189-0, inscrita no CPF n.º 067.203.549-90, **JANICE VERDERIO MARTINS**, brasileira, portadora do RG n.º 9.211.029-0, inscrita no CPF n.º 059.227.549-39 e **JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG n.º 8.010.239-9, inscrita no CPF n.º 049.806.309-79, ocupantes do cargo de professora, para prestarem serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, por prazo indeterminado, como tutoras no Programa de Cursos Técnicos do Instituto Federal do Paraná.

Artigo 2.º Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 17 de abril de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3AF121FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 08/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO DO TIPO MICRO ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FEAS 0938/09/06/05/23.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/04/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4C1C325E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL - MARIA INÊS ARROIO PISOLATO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR E MARIA INÊS ARROIO PISOLATO.

O Município de CENTENÁRIO DO SUL – PR (notificante), com endereço à PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, N.º 378, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.503/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ NICACIO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.113.349-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.353.899-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito Sulaiman Felício nº 340, no uso das atribuições que lhe confere o cargo:

Resolve rescindir unilateralmente o Contrato n.º ***032/2015 (ID n.º 3215)***, fundamentado nos arts. 79, I c/c 78, incisos I, III e IV da Lei 8.666/1993, bem como esteio nas Cláusulas Quinta, Sexta e Oitava do Contrato (032/2015) e artigo 9º, alínea 'a' da Lei Municipal 2650/2013.

MARIA INÊS ARROIO PISOLATO, inscrita no CPF n.º 487.512.949-15, com endereço na Rua Pio Esteves Martins, n.º 65, Centro, Centenário do Sul/PR, CEP: 86.630-000.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** referente a compra de um imóvel (terreno) com destinação para construção de um hotel **– PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2015 E CONTRATO nº 32/2015**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato n.° 32/2015 que teve por objeto a compra de um imóvel (terreno) medindo 5.447,11 M2, constante das matrículas n.º 7190 e 7192, no valor de R$ 32.574,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais) para construção de um hotel – processo licitatório n.° 02/2015 e CONTRATO nº 32/2015**,** condicionado ao cumprimento da Lei Municipal 2650/2013 que trata do Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul/PR, com fulcro nos arts. 79, I c/c 78, incisos I, III e IV da Lei 8.666/1993, bem como esteio nas Cláusulas Quinta, Sexta e Oitava do Contrato (032/2015) e artigo 9º, alínea 'a' da Lei Municipal 2650/2013.

Em síntese, houve processo Licitatório nº. 02/2015 na Modalidade de Concorrência Pública edital nº. 01/2015, na qual a vencedora firmou Contrato nº 32/2015 da compra de um imóvel (terreno) de 5.447,11 M2, constante das matrículas n.º 7190 e 7192, pagando o valor de R$ 32.574,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais) condicionda a construção de um hotel para geração de emprego para cumprir com as determinações da Lei Municipal 2650/2013.

A cláusula Oitava do Contrato 32/2015, prevê a hipótese de rescisão contratual, independentemente de qualquer aviso ou formalidade, se o

CONTRATADO deixar de cumprir a condição de pagamento ou outras cláusulas contratuais, não lhe cabendo quaisquer ressarcimentos ou restituições pelas importâncias despendidas em razão da contratação.

Face a demora injustificada no início da construção do hotel, conforme previsto no artigo 9º, alínea 'a' da Lei 2.650/2013, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante o descumprimento do referido artigo, levando a Administração Pública a concluir pelo desinteresse por parte da Notificada.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Em obediência ao parágrafo único do art. 78, da Lei 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observada as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8666/93.

Centenário do Sul, 05 de março de 2018

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:EA5FB228

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL - ROSIMEIRE REIS PEREIRA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR E ROSIMEIRE REIS PEREIRA.

O Município de CENTENÁRIO DO SUL – PR (notificante), com endereço à PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, N.º 378, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.503/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ NICACIO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.113.349-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.353.899-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito Sulaiman Felício nº 340, no uso das atribuições que lhe confere o cargo:

Resolve rescindir unilateralmente o Contrato n.º ***94/2015 (ID – n.º 9415 - Licitação n.º 22/2015 – Concorrência Pública n.º 02/2015)***, fundamentado nos arts. 79, I c/c 78, incisos I, III e IV da Lei 8.666/1993, bem como esteio nas Cláusulas Quinta, Sexta e Oitava do Contrato (94/2015) e artigo 9º, alínea 'a' da Lei Municipal 2650/2013.

ROSIMEIRE REIS PEREIRA, (notificada), inscrita no CPF n.º 989.613.149-04 - Centro, Centenário do Sul/PR, CEP: 86.630-000.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** referente a compra de um imóvel (terreno) condicionado a edificação de um prédio para geração de emprego nos termos da **Lei Municipal 2650/2013 que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul,** sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato n.° 94/2015 que teve por objeto a compra de um imóvel (terreno) medindo 993,24 M2 (novecentos e noventa e três, vinte e quadro metros quadrados), constante do LOTE 113-R-Q da GLEBA 02, matrícula n.º 9539 (imóvel urbano – Parque Industrial José Augusto Ferreira), no valor de R$ 9.513,20 (nove mil quinhentos e treze reais e vinte centavos), CONTRATO (94/2015)**,** condicionado ao cumprimento da Lei Municipal 2650/2013 que trata do Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul/PR, com fulcro nos arts. 79, I c/c 78, incisos I, III e IV da Lei 8.666/1993, bem como esteio nas Cláusulas Quinta, Sexta e Oitava do Contrato (94/2016) e artigo 9º, alínea 'a' da Lei Municipal 2650/2013.

Em síntese, houve processo Licitatório nº. 22/2015 na Modalidade de Concorrência Pública nº. 02/2015, na qual o vencedor firmou Contrato nº 94/2015 pela compra de um imóvel (terreno) - LOTE 113-R-Q – GLEBA 02, medindo 993,24 M2 (novecentos e noventa e três, vinte e quadro metros quadrados) matrícula n.º 9539 (imóvel urbano – Parque Industrial José Augusto Ferreira), no valor de R$ 9.513,20 (nove mil quinhentos e treze reais e vinte centavos), condicionado ao cumprimento da Lei Municipal 2650/2013, que trata do Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul/PR, para geração de emprego.

A cláusula Oitava do Contrato 94/2015, prevê a hipótese de rescisão contratual, independentemente de qualquer aviso ou formalidade, se o CONTRATADO deixar de cumprir a condição de pagamento ou outras cláusulas contratuais, não lhe cabendo quaisquer ressarcimentos ou restituições pelas importâncias despendidas em razão da contratação.

Face a inadimplência injustificada referente ao pagamento pactuado no contrato 94/2015 em anexo, (extrato de débitos), bem como a não edificação de um prédio, conforme previsto no artigo 9º, alínea 'a' da Lei 2.650/2013, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante o descumprimento do referido artigo, levando a Administração Pública a concluir pelo desinteresse por parte da Notificada.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Em obediência ao parágrafo único do art. 78, da Lei 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observada as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8666/93.

Centenário do Sul, 05 de março de 2018

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1CBFEA0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/2018

DECRETO Nº 050/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 390.000,00

(Trezentos e noventa mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 30.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 134.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 11.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.; Acréscimo R$ 15.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 100.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 100.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2304; CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSORC. PUBLICO. INTERMUNICIPAL DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICOS MEDIANTE DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 30.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 20.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0029.2006; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 125.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.; Anulação R$ 15.000,00
08.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.1029; ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 150.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 50.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Março de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3AEBE0D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/2018

DECRETO Nº 052/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 100.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 100.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DFA12F5D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053/2018

DECRETO Nº 053/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.; Acréscimo R$ 130.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.; Anulação R$ 130.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068; REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Março de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EC262C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 5/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 5/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 5/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
2	JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
3	SJ CONSTRUTORA LTDA – ME

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 18 de abril de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F46E2A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 5/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 5/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Lote nº 1

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	SJ CONSTRUTORA LTDA – ME	118.997,73

Lote nº 2

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP	148.995,00
2	FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	149.900,52

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 18 de abril de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:78D7725A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 4/2018 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONVÊNIO 022/2018-SEIL/DER

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 22 de maio de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Pocópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, CONCORRÊNCIA – Edital nº 4/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. EM RODOVIA MUNICIPAL – CONVÊNIO Nº 022/2018 – SEIL/DER. Valor Máximo R$ 2.643.107,41. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:437A8BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 20/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 20/2018, de 20/03/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA	72.490,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/04/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:53E497DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

Espécie: Extrato do Contrato nº 131/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículo Automotor para a Secretaria de Assistência Social – CASA LAR. Valor Total R$ 72.490,00. Elementos de Despesa: 813-814. Origem: Pregão Presencial nº 20/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 10/04/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcio Aurelio Pallaoro, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7BCF1836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 01
Colombo, 18 de abril de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 de 29/06/2015, em sua Assembléia Ordinária**,** realizada no dia 18 de abril de 2018, resolve:

Art 1º – Aprova: Alterações na Lei Municipal nº 1374/2015, nos:
- Artigo 4º inciso V
- Artigo 5º inciso I
- Artigo 11º Parágrafo 2º
- Artigo 18º inciso III
- Artigo 19º
- Artigo 19º inciso I e II

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA MENDES
Presidente do COMDI

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:603C661A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 10 – Colombo, 18 de abril de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 17 de abril de 2018. Resolve:
Art 1º - Aprova a Comissão de Orçamento e Fundo, sendo:
- Rosimeri Araujo (governamental)
- Lucimara Alano (sociedade civil)
- Melissa Cristina Azzarini Neto (sociedade civil)
- Lis Gracieli Alberti (governamental)

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B8C4ADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 11 –
Colombo, 18 de abril de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 17 de abril de 2018. Resolve:
Art 1º - Aprova a Comissão de Políticas Públicas, sendo:
- Paulo Ricardo Lopes Itelvani (governamental)
- Tatiane Bernardo de Brito (sociedade civil)
- Wanja Neves Kantor (sociedade civil)
- Jucimari Kanha (governamental)

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CF23E07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 12 –
Colombo, 18 de abril de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 17 de abril de 2018. Resolve:
Art 1º - Aprova a Comissão de Inscrição e Monitoramento, unificada com o CMAS, sendo:
- Raul Cezar Dangui Soares (governamental)
- Carla Murakami Kuniyoshi1 (sociedade civil)

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:718040DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 039/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 039/2018
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de equipamentos odontológicos permanentes, para atendimento das demandas das clínicas e centros de especialidades odontológicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 04 de maio de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A4177BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 023/2018

Processo Administrativo nº. 5073/2018
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de brita 4A conforme granulometria definida, para manutenção e pavimentação de vias públicas urbanas e rurais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA – Lote 01 – Valor: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
PROPONENTE VENCEDOR: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – Lote 02 – Valor: R$ 308.625,00 (trezentos e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 18 de abril de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:513AB797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. PROCESSO: 8202/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: A CAÇAMBA PINHAIS LTDA EPP, CNPJ n.º 01.997.770/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação por meio de REGISTRO DE PREÇOS de sinalização viária, horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, em vias públicas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 218.666,00 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de Abril de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:25BC058D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2316

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **GABRIEL CLESIO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF: 493.758.739-00 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, na Rua Salto do Itararé Nº 439, Bairro Paloma, devendo o responsável: Paralisar a obra e demolir o que está sendo edificado no recuo obrigatório. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 18/04/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 18 de abril de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:968546EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2324

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **SEBASTIÃO BATISTA DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF: 493.758.739-00 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, na Rua Paulo Favro Nº 414, Bairro Rincão, devendo o responsável: Paralisar a obra e apresentar alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 18/04/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 18 de abril de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:062FA2C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 002 2018

Súmula: "Acresce o valor da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018 do Poder Legislativo de Contenda".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 41 - II da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Adicionar o valor de R$ 94.750,19 (Noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos) na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018 para a Câmara Municipal, referente às sobras do exercício de 2017.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 16 de abril de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:B60C67C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Pedrisco Sujo.
VALOR TOTAL: R$ 134.850,00 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: IRMÃOS STANSKI LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **03.076.427/0001-61**.
DATA: 16/04/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:CFFA71D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Serviço de instalação de calhas e condutores de chapa de aço galvanizado nos beirais da cobertura do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 13.401,44** (Treze mil e quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 09 de maio de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 17 de abril de 2018.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Portaria nº 021/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:62A08052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 894

DECRETO N.º 894/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.675,00 (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.1077 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – 2725 – 00787– Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.675,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.675,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 6° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2076 – Atividade da Gestão Ambiental
3.3.90.30.00.00 – 2670 – 00000 – Material de Consumo..... R$ 3.675,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 3.675,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dezoito dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:77A783D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 042/2018 - ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

DECRETO Nº 042/2018

Súmula: Estabelece a Programação Financeira de Desembolso do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, MOISEIS BRANCO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF, que prevê em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da Promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesa de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município manter compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com fluxo de caixa e cronologia de pagamento.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica ESTABELECIDA A Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, da Administração Direta e Indireta do Município de Doutor Ulysses, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Primeiro – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo Segundo - Para as despesas a fixação se deu através de unidade orçamentária, descrevendo nestas os Projetos e Atividades nelas previstos.

Art. 2º - As cotas bimestrais que cada unidade pode utilizar significam o volume de recursos orçamentários que as unidades orçamentárias são autorizadas a utilizar bimestralmente.

Art. 3º - A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior possui o objetivo de manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 4º - As cotas bimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Parágrafo Único – A programação da despesa orçamentária, para efeito do presente artigo, levará em conta os créditos adicionais orçamentários, alterados na mesma proporção dos documentos contábeis que os estabelecerem.

Art. 5º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Doutor Ulysses.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Doutor Ulysses, 17 de abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D13398B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2018 - CONCEDER ADICIONAL DE GRADUAÇÃO, A SERVIDORA LETICIA DE SOUZA ANDRADE.

PORTARIA Nº. 021/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Lei Municipal n° 040/2013;
CONSIDERANDO que a compatibilidade entre as atividades do seu cargo e a graduação apresentada pela servidora;
CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Procuradoria Jurídica do Município ao atendimento do requerimento da servidora;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Adicional de Graduação, a servidora **LETICIA DE SOUZA ANDRADE**, CPF/MF n° 088.899.309-93, a razão de 15% sobre os seus vencimentos;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18/04/2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:39A16C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO 2 12-2017 NATUREZA DA DESPESA

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO		BALANCO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017		
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDACAO GERAL -ANEXO 2				
CODIGOS	ESPECIFICACAO	ELEMENTO/DESD.	MODALIDADE	CAT ECONOMICA
3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			713.865,98
3100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			689.479,89
3190.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		674.229,77	
3190.05.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	372,84		
3190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	576.170,45		
3190.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	97.686,48		
3191.00.00.00	APLIC DIRETA DEC DE OPERACAO ENTRE ORGAO		15.250,12	
3191.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.250,12		
3300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.386,09
3390.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		24.386,09	
3390.14.00.00	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	2.630,95		
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.483,42		
3390.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCS-PESSOA FISICA	155,92		
3390.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCS-PESSOA JURIDICA	20.115,80		
4000.00.00.00	DESP DE CAPITAL			6.249,00
4400.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.249,00
4490.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.249,00	
4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.249,00		
TOTAL				720.114,98

JAMEL SULTANE
Contador

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:6267892E

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
VARPAT17 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO
VARIACOES PATRIMONIAIS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.013.065,00**	**1.072.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**1013065,00**	**1072400,00**
Transferências Intragovernamentais	1013065,00	1072400,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.006.816,00**	**1.070.518,00**
Pessoal e Encargos	692.110,84	614.341,93
Remuneração a Pessoal	576.543,29	505.949,36
Encargos Patronais	112.936,60	108.392,57
Benefícios a Pessoal		0,00
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.630,95	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentarias e reformas		
Pensões		0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		
Benefícios eventuais		0,00
Políticas Publicas de transferencia de Rendas		0,00
Outros Benefícios assistenciais		
Uso de bens, serviços, consumo de capital fixo	21.755,14	71.969,25
Uso de material de consumo	1.483,42	7.768,97
serviços	20.271,72	64.200,28
Depreciação amortização exaustão		0,00
Custo de materiais serviços, consumo de cap fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e encargos de empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e encargos de mora		0,00
Variações monetarias e cambiais		0,00
Descontos financeiros concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferencias e delegações Concedidas	292.950,02	384.206,82
Transferencias Intragovernamentais	292.950,02	384.206,82
Transferencias Intergovernamentais		0,00
Transferencias a instituições Privadas		0,00
Transf a Instituições Multigovernamentais		
Outras Transferencia e delegações concedidas		
Desvalorização e Perda de ativos	0,00	0,00
Redução do valor recuperavel e ajuste de perdas		
Perdas com alienação		0,00
Perdas involuntarias		0,00
Incorporação de passivos		
Desincorporações de ativos		
Tributárias	0,00	0,00
impostos Taxas e contribuição de melhoria		
Contribuições		0,00
Custo dos Tributos		0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos e serviços	0,00	0,00
impostos Taxas e contribuição de melhoria		
Contribuições		0,00
Custo dos Tributos		0,00
Outras Variações patrimoniais Diminutivas		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**6.249,00**	**1.882,00**
Incorporações de Ativos	6.249,00	1.882,00
Desincorporações de passivos		0,00
Incorporações de passivos		0,00
Desincorporações de ativos		

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara:

JAMEL SULTANE
RC: PR-037651/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:A61EA7B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2018

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 041/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DIVERSAS BITOLAS,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: BOSCARDIN & CIA LTDA
Valor Global: R$ 220.800,00

Fernandes Pinheiro, 18 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:9946BC34

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DIVERSAS BITOLAS,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 041/2018.

Vencedor: BOSCARDIN & CIA LTDA
Valor Global: R$ 220.800,00

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de Abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B44713C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: L F CAMURRA PEREIRA ME
Objeto	: Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Sel-Service, Café Matutino ou Vespertino) no Municipio de Mringá, preparadas e servidas na dependencia da Licitante, em atendimento aos servidores do Municipio de Florida no exercicio de suas funções.
Valor total da Contratação	: R$ 14.132,20 (quatorze mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos)
Vigência do contrato	: até 31 de dezembro de 2018

Flórida, 18 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:48379809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo n° 172/2017
Contrato de Prestação de Serviços Origem: Pregão Presencial nº 63/2017

Termo de Distrato da Licitação de Prestação de Serviço nº 63/2017 do Processo n° 172/2017 que entre si fazem o MUNICIPIO DE FLORIDA e a Empresa PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

DISTRATANTES: O MUNICÍPIO DE FLORIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 75.772.400/0001-14, com sede na Rua São Pedro,443, Centro, Flórida – PR, neste ato representado pela Senhora Prefeita MARCIA DALL'AGO, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Bacacheri, 666, Centro, Flórida – PR, e

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.249.507/0001-86, localizado a Rua Estelio Farias Lobo, nº 553, Centro, Loanda Pr, representada neste ato pelo Sr. Adriano Pazin leite, portador do RG nº 6291957-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 024.975.209-33.

Cláusula 1ª - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DA LICITAÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 102/2017, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

Cláusula 2ª - O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo da Licitação de Prestação de Serviços nº 63/2017, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a prestação de serviços a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Desarmada para diversos eventos a serem realizados no Município, não incluso nenhum tipo de alimentação com horários ininterruptas de seis a oito horas diárias.

Parágrafo Único - O presente distrato se justifica pela incompatibilidade para o desenvolvimento da atividade, visto que a Empresa apresentou um requerimento motivado pela baixa da Empresa, não sendo mais possível a prestação dos serviços ao Município de Flórida-PR.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª - Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, que todos serviços prestados até a data da rescisão já foram devidamente quitados, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos Distratantes.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas a Licitação de Prestação de Serviços nº 63/2017 firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 5ª - Todas as cláusulas e condições contidas na Licitação de Prestação de serviços nº 63/2017 restam desde já distratados.

Cláusula 6ª - Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos da Licitação de prestação de serviços nº 8/2018, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 7ª - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos da referida Licitação de Prestação de serviços nº 8/2018 concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé - PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de Distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Flórida – PR, 18 de abril de 2018

Município de Flórida
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita

Prada Segurança Privada LTDA - EPP
CNPJ/MF 17.249.507/0001-86
ADRIANO PAZIN LEITE
CPF/MF. 024.975.209-33
Representante Legal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:AF843950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 012/18

PORTARIA Nº 012/18

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	017/2018	3,0	Foz do Iguaçu - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:10DC7382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 40/2018

OBJETO: Contratação de serviços de sonorização para o evento Encontro Municipal de Idosos, que será realizado em 21 de abril de 2018, para um público de aproximadamente 3.500 pessoas.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	RODRIGO PONSONI BONETTI	SERVIÇO	3.500,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DISPENSA Nº 40/2018** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4615D0A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A pregoeira designada através da portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, contactores e serviço de Caminhão Equipado com Guindaste Tipo Munk, incluindo suporte técnico para manutenção de Super Postes.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – PREÇO POR ITEM
1 – KHOL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ nº 06.215.218/0001-40 – LOTE 001 ITENS 01 R$ 89,76 VALOR TOTAL R$ 62.832,00; 02 R$ 25,73 VALOR TOTAL R$ 5.146,00; 03 R$ 25,11 VALOR TOTAL R$ 5.022,00; 04 – R$ 18,20 VALOR TOTAL R$ 7.280,00, 05 R$ 25,73 VALOR TOTAL 7.719,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 87.899,00 (oitenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais).

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:053AED5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação de 25,35m2, para instalação de lavanderia, depósito de material de limpeza e almoxarifado e para fechamento do refeitório existente, da Escola Municipal São Cristóvão, localizada sobre os lotes nºs 07, 07-A e 07-B, da quadra nº 167, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço GLOBAL por LOTE:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	1	CARLOS DAVID DE MORAES METZLER	SERVIÇO	37.329,65
1	2	CARLOS DAVID DE MORAES METZLER	SERVIÇO	31.473,01

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 6/2018** R$ 68.802,66 (sessenta e oito mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:750C90BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA Nº 44/2018
OBJETO: Aquisição de camisetas esportivas para a prática de corrida rústica, para utilização pelos participantes do evento organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, denominado “corrida do trabalhador”, que será realizada no dia 01/05/2018.

EMPRESA CONTRATADA:
A.B. DE SOUZA CONFECÇÕES
CNPJ Nº 27.549.099/0001-31
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais.

Francisco Beltrão, 18 dias de abril de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:09A1515B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Tomada de preços de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018
OBJETO: Contratação de serviços funerários e de transporte de cadáver para atendimento social, tendo em vista a revogação da licitação realizada através da tomada de preços 04/2018, de 08/02/2018.

EMPRESA VENCEDORA: IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA - ME
CNPJ Nº 08.265,618/0002-76
Item 01 – R$ 681,90, item 02 – R$ 434,70 e item 03 – R$ 2,11.

VALOR TOTAL: R$ 121.575,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:83A78042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 58/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/05/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Contratação de mão de obra de serviços profissionais de Bacharel em Educação Física e Contratação de mão de obra de serviços profissionais de tricô, crochê e bordados, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro, 18 de Abril de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C93A7F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o objetivo de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
Data de Inscrição: De 20 de abril de 2018 a 20 de maio de 2018 das 08h00 às 17h00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de General Carneiro sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 centro General Carneiro –PR.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

18 de Abril de 2018

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:82822242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 59/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** através da plataforma www.bll.org.br por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação- INTERNET
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Contratação de empresa para emissão de laudo de eletrocardiograma digital para exames de pacientes do Município de General Carneiro, com cessão de um aparelho de eletrocardiograma digital.

General Carneiro, 18 de Abril de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3E0EC8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 44/2018
Pregão presencial nº 28/2018
Adjudicação: 18/04/2018
Contratada: Minérios Furquim Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o fornecimento de Calcário Dolomítico para Correção de Acidez do Solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1466/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
Data: 18/04/2018

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6C85F642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 44/2018
Pregão presencial n° 28/2018
Homologação: 18/04/2018
Contratada: Minérios Furquim Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o fornecimento de Calcário Dolomítico para Correção de Acidez do Solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1466/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor da despesa: R$ 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais)
Data: 18 de Abril de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A6F313EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº :..108/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Minérios Furquim Ltda
Valor.....: R$ 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: início: 18/04/2018 término: 18/04/2019
Licitação.....: Pregão presencial nº.: 28/2018
Recursos.....: dotação: 2.045.3.3.90.30.00 (125)
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o fornecimento de Calcário Dolomítico para Correção de Acidez do Solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1466/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

General Carneiro 18 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:77508EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 017/2018 RETIFICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE EMPATE PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Retifica a convocação dos candidatos que permanecem em situação de empate para realização de Sorteio Público do Concurso Público do Município de Goioerê nº 01/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Retifica a listagem prévia da classificação para demonstração dos casos que permanecem em empate e resultado do envio de documentação como jurado, conforme **Anexo I** do presente edital.
1.1. A presente retificação se faz necessária em virtude de equívoco formal da FAUEL na listagem prévia divulgada por meio do Edital nº 016/2018, em que faltaram constar os cargos de nível técnico e constaram indevidamente candidatos já eliminados no concurso na etapa da prova de títulos.
2. A convocação dos candidatos em situação de empate conforme **Anexo I** do presente edital, **para realização de sorteio público** que definirá a classificação final preliminar.
2.1. Foram adotados os critérios de desempate previstos no item 11.5 do Edital de Abertura. Os candidatos que permaneceram empatados poderão comparecer na data de **24 de abril de 2018, às 14h30, na Prefeitura Municipal de Goioerê – Sala de Reuniões do Paço Municipal (Rua Amazonas, 280 – Jd Lindoia – Goioerê-PR)**, para a realização do sorteio público, o qual se dará nos seguintes moldes:
2.1.1. O sorteio público será conduzido pelo Presidente da Comissão de Concurso Público do Município de Goioerê, na presença de outros membros da Comissão e/ou servidores públicos do Município.
2.1.2. Os nomes dos candidatos serão colocados em um envelope opaco para fins de sorteio. Cada nome retirado, será registrado em ordem para ter a classificação final.
2.1.3. A ausência dos candidatos junto à sessão de sorteio público não é fato impeditivo para que ocorra a sessão, bem como esta ausência do candidato nenhum prejuízo acarretará quanto a regular participação no sorteio.
2.1.4. Os resultados dos sorteios públicos serão registrados em ata, a qual será devidamente assinada pelos presentes.

Goioerê, 19 de abril de 2018

CASSIANO RICARDO BOCALÃO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D052878E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 348/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Cicera Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	02-05-2018 a 31-05-2018
Selma Cristina Sales	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	14-05-2018 a 12-06-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:70B23858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS PETENUCO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Luzinete

Tessarolo Franciscato, no período de 18 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2018, na Escola Padre Anchieta.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DA7402D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/18
CONTRATADO: CHIAPETTI & CIA. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISAO DO ÔNIBUS, FROTA 229 PLACA BAZ-7060, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIO AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR DA DESPESA: R$ 1.537,29 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 18/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:C42847DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/18
CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASQUETEBOL para que o Município de Goioerê participe das competições durante o ano de 2018.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.402,00 (seis mil quatrocentos e dois reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 18/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:AEB076C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/18
CONTRATADO: CHIAPETTI & CIA. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISAO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO WOLKSWAGEN, FROTA 334 PLACA BAR-8326, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIO AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 18/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:885D8155

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 053/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão nº. 052/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45, para atender as Secretarias deste Município., para serviços de veiculação de publicações legais, Avisos de Licitações e afins, em preto e branco, foi declarada DESERTA.

Goioerê-Pr, 18 de abril de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:A0DFE34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2.016

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo senhor MARCELO WAIS, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 040/2016, referente ao Pregão Presencial nº 015/2016, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e repactuação de valor para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 040/2016, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 17/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 344) 12.02.10.301.0013.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1348
(Desp. 359) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.1360
(Desp. 667) 14.02.08.244.0014.2.079.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:86F2751A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 011/2018 – Contratada: O BRAMBILLA VESTUARIO - ME, e consequentemente sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 24 de janeiro de 2018, Edição nº 1428 na página 63.

Goioerê-Pr, 18 de abril de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:2555F8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/18
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender as Secretarias de Esportes e Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.581,25 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
DATA: 18/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:7FF3F43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/18
CONTRATADO: B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender as Secretarias de Esportes e Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.105,50 (quinze mil cento e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA: 18/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:AE5EAF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/18
CONTRATADO: ALEXANDRE PESCA E ESPORTE LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender as Secretarias de Esportes e Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.672,50 (dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
DATA: 18/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:0AAAEB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/18
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS - MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender as Secretarias de Esportes e Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.091,59 (vinte e sete mil e noventa e um reais e cinqüenta e nove centavos)
DATA: 18/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:6CD3A935

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/18
CONTRATADO: ESPORTIVA RV LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender as Secretarias de Esportes e Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.610,50 (trinta e dois mil seiscentos e dez reais e cinqüenta centavos)
DATA: 18/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:BA348B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/18
CONTRATADO: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ART. ESP. LTDA -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender as Secretarias de Esportes e Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.594,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais)
DATA: 18/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:87B36100

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/18
CONTRATADO: TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender as Secretarias de Esportes e Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.141,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta e um reais)
DATA: 18/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:1339A72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/04/2018	336,98
FNDE	Merenda Escolar	18/04/2018	32.230,00
Secretaria do Tesouro Nacional	Fundeb	18/04/2018	221.752,43

Goioerê, 18 de Abril de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CF159FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	IGD Bolsa	06/04/2018	5.071,30
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Básica	04/04/2018	38.500,00
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Básica	04/04/2018	16.800,00
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Básica	05/04/2018	5.500,00

Goioerê, 06 de Abril de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DC063574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.840/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar

e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.082-PROGRAMAS ATENDIDOS/FEAS/PAEF	
3.3.90.30.1058-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1939	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 15.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.082-PROGRAMAS ATENDIDOS/FEAS/PAEF	
3.3.90.39.680-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1939	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 15.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:5D0F5E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PP 036 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto: Aquisição de mudas de plantas, flores e grama para revitalização das áreas verdes e praças do município.. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 07 de maio de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 18 de abril de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E1525EA6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 13/2018

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria de Servidor.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no inciso II, artigo 95 da Lei Municipal complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, tendo em vista a carta de **concessão de aposentadoria por tempo de contribuição**, remetida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, com beneficio sob. n. 182560487-5, e considerando que aposentadoria é motivo de vacância no cargo público;

R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula funcional nº.	CPF nº.
ROZELI TEREZINHA SANTA ANA	1511-1	031.558.809-88

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:DEEA211D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 38/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e 526/2017 de 17 de Agosto de 2017, **e considerando a necessidade especial de trabalho;**
R E S O L V E

Conceder Gratificação de Regime Integral de Trabalho – **RIT** , em percentual de 100% (cem por cento) ao Servidor JHONATON PEREIRA VICENTIM, matrícula funcional n. 8285-1, ocupante do Cargo em provimento efetivo de PSICÓLOGO (20 horas semanais), de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal n. 526/2017 de 15 de agosto de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:0E4EE97B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 39/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Designar o Servidor **JOSEMAR DE CARVALHO**, matrícula funcional n. 5762-1, como responsável pela coordenação dos veículos da secretaria municipal de saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:CAACF7B6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 40/2018

Sumula, Resolve conceder a Servidora, JULIA GUTERVIL NETA KINTOF, licença por motivo de doença em pessoa da família, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, considerando o artigo 72;

R E S O L V E

Conceder a Servidora, **JULIA GUTERVIL NETA KINTOF**, matrícula funcional nº. 1261-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** pelo período de 30 (trinta) dias, conforme oque dispõe o artigo 72, da Lei Municipal complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de Abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:57B83BB8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 41/2018

Sumula, Resolve conceder as Servidoras, ocupantes do Magistério Público Municipal, **Gratificação pelo local de difícil acesso**, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº 395/2012 de 06 de Abril de 2012, considerando o Artigo 32;

R E S O L V E

Art.01- Conceder Gratificação pelo exercício em estabelecimento de difícil acesso, as Servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Magistério Público Municipal, conforme o que dispõe o artigo 32, do **PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, Lei nº 395/2012 de 03 de abril de 2012:

Matrícula:	Nome:
5071-1	CLAIR DA ROSA RAMOS
5267-1	DEBORA DEMENEK VISENTIM
1024-1	FELICIA LULEK DOS SANTOS
7048-1	NISALETE MARIA VICENTIM
7099-1	VILMA LOURES RAMOS

Art.02- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de Abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:B1994564

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 28/2018, tendo como objeto Aquisição de material didático, brinquedos, jogos infantis e produtos diversos para atender a necessidade da secretaria de assistência social, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 75.997.858/0001-71 RUA INÁCIO KARPINSKI Guarapuava-PR CEP 85045-000, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000, MK SCHITICOSKI - ME CNPJ 03.426.221/0001-14 RUA COLMEIA Campo Mourão-PR CEP 87308-310. Num total geral de R$ 34.014,14 (Trinta e Quatro Mil e Quatorze Reais e Quatorze Centavos).

Goioxim, 18/04/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5290D4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 030/2017 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2015, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 027/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CORREIOS - ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Objeto do Contrato - Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços**.**

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja, de **12.04.2018 até 11.04.2019**.

Do Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** pelo período contratado de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:02B281E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA, CNPJ n° 79.763.058/0001-47**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de serviços de parte elétrica (manutenção preventiva e corretiva), incluindo o fornecimento de peças, nos veículos que compõem a frota deste Município.

Valor Total: R$ 191.108,82 (cento e noventa e um mil, cento e oito reais e oitenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 11 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:330BF573

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INAREJA & PASCUA LTDA, CNPJ n° 10.783.862/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de serviços de parte elétrica (manutenção preventiva e corretiva), incluindo o fornecimento de peças, nos veículos que compõem a frota deste Município.

Valor Total: R$ 152.149,02 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 11 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DC10EB9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADILSON GARCIA GUAIRA – ME, CNPJ n° 80.840.317/0001-75**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de serviços de parte elétrica (manutenção preventiva e corretiva), incluindo o fornecimento de peças, nos veículos que compõem a frota deste Município.

Valor Total: R$ 255.408,71 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 11 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A0574EF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MILTON MARIANO DA COSTA - ME, CNPJ n° 09.025.587/0001-68**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestar de serviços diversos de borracharia, em veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município.

Valor Total: R$ 441.753,80 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 11 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 12 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AB17393B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 07.283.968/0001-11**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guincho a serem utilizado para transporte de veículos da frota Municipal.

Valor Total: R$ 3.048,30 (três mil e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 12 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4CE3AB3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 76.477.199/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guincho a serem utilizado para transporte de veículos da frota Municipal.

Valor Total: R$: R$147.383,50 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 12 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A2B596EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA, CNPJ n° 81.068.074/0001-61**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R$ 783.625,50 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 12 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:12714339

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. C. MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ n° 08.347.543/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R$ 241.321,10 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 12 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1DDE8A12

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & RIBEIRO LTDA, CNPJ n° 04.555.167/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R$ 202.868,35 (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 12 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E01E6744

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONSTRUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ n° 05.064.222/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R$ 368.715,50 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 12 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A203C313

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. A. DEFACCI & CIA LTDA, CNPJ n° 13.802.684/0001-97**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.

Valor Total: R$ 1.184.634,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 12 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BA0DD29A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ n° 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios os quais serão consumidos durante a organização e execução da Quarta Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 42ª. Festa das Nações, no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 13.980,28 (treze mil, novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 12 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CC0C5147

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INDIOMARA MORAES SOUZA 06026271929, CNPJ n° 24.404.530/0001-63**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de transporte de animais (gado leiteiro), serviços esses que serão empregados visando à organização e execução da Quarta Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 42ª Festa das Nações, no município de Guaíra.

Valor Total: R$ 35.810,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e dez reis).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 12 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AF379359

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MIORANDO E CIA LTDA – EPP, CNPJ n° 03.969.016/0001-03**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de locação, montagem e desmontagem de estandes, locação de banheiros químicos e locação de módulo tipo container, sistema de iluminação, sonorização, tenda e camarins, os quais serão utilizados na organização e execução durante 42ª Festa das Nações de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 42.049,00 (quarenta e dois mil, quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 12 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A9EBCAA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, CNPJ n° 07.282.470/0001-34**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de locação, montagem e desmontagem de estandes, locação de banheiros químicos e locação de módulo tipo container, sistema de iluminação, sonorização, tenda e camarins, os quais serão utilizados na organização e execução durante 42ª Festa das Nações de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 42.419,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 12 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F3F6F592

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, CNPJ n° 07.311.835/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de locação, montagem e desmontagem de estandes, locação de banheiros químicos e locação de módulo tipo container, sistema de iluminação, sonorização, tenda e camarins, os quais serão utilizados na organização e execução durante 42ª Festa das Nações de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 12 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D9D37F5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADEMILSON SIMIÃO – SERVIÇOS - ME, CNPJ n° 26.463.044/0001-41**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, que serão empregados na manutenção do Espelho d'água da Praça Castelo Branco e Piscina de uso terapêutico da Casa Lar, neste município.

Valor Total: R$ 37.382,40 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 15 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7FEA0AB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANGELICO LIMA ME, CNPJ n° 82.420.043/0001-90**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa, visando a execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R$ 935.952,00 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 15 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0BBC581E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCOS ANTÔNIO BINDER 66264804991, CNPJ n° 22.106.776/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação, CAPS, Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 15 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:29459574

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCELO ARISTIDES DE LIMA 04286059901, CNPJ n° 14.544.686/0001-96**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação, CAPS, Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 56.693,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 15 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A729264A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EDMAR DE LIMA 01741215129, CNPJ n° 21.807.360/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação, CAPS, Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 15 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:467D3F54

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAULO VITOR NONATO DA SILVA 06785180929, CNPJ n° 23.903.608/0001-21**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação, CAPS, Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 57.575,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 15 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:228BFC95

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MICHELLE DE MOURA BATISTA SANTANA 71888594420, CNPJ n° 24.484.588/0001-64**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação, CAPS, Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 15 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B8F45791

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS - ME, CNPJ n° 27.459.644/0001-07**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação, CAPS, Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 111.100,50 (cento e onze mil, cem reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 15 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C80A98F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARLI DE AGUIAR LIMA 06000672977, CNPJ n° 27.559.538/0001-97**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação, CAPS, Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 15 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3F6E6278

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANDRESSA ROSENO AMES 08725254901, CNPJ n° 30.065.307/0001-31**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação, CAPS, Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 57.330,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 15 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E0A7945D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUCIMARA PASQUALINA FREIRE SEVIGNANI, CNPJ n° 30.154.993/0001-17**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação, CAPS, Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município.

Valor Total: R$ 92.550,00 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 15 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B1E5D573

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata **J. R. BITTENCOURT – EPP, CNPJ nº 81.068.983/0001-08**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de camas empilháveis e berços infantis, bem como os enxovais que acompanham os mesmos, a serem utilizados nas creches e CMEIS da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra

Valor Total: R$ 23.205,00 (vinte e tres mil, duzentos e cinco reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 15 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9463B61D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIDE ATACADO LTDA - ME, CNPJ nº 20.732.659/0001-40**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de camas empilháveis e berços infantis, bem como os enxovais que acompanham os mesmos, a serem utilizados nas creches e CMEIS da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reias).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 15 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4C7ABCD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 18.658.463/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de camas empilháveis e berços infantis, bem como os enxovais que acompanham os mesmos, a serem utilizados nas creches e CMEIS da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 98.529,00 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte nove reias).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 15 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:04BD3016

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: PIANA & RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 04.555.167/0001-70,**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e mão de obra, os quais serão utilizados para organização, instalação e manutenção dos prédios pertencentes ao Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 12.954,03 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 16 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:98C5D29E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: NEDIO FRARE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.492.743/0001-09.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e mão de obra, os quais serão utilizados para organização, instalação e manutenção dos prédios pertencentes ao Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.886,82 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 16 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5A15425A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS - ME, CNPJ n° 27.459.644/0001-07**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas por este Município.

Valor Total: R$ 314.303,25 (trezentos e quatorze mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 16 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FB30BDAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HAITO UTIDA & FILHO LTDA - EPP, CNPJ nº 79.051.645/0001-03.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e serviços nos veículos Mitsubishi L200 e Nissan Frontier que vieram incorporar o patrimônio deste município em razão de doação realizada pela Receita Federal do Brasil

Valor Total: R$ 70.742,03 (setenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e três centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 16 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A0E97BD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, CNPJ nº 26.772.366/0001-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e serviços nos veículos Mitsubishi L200 e Nissan Frontier que vieram incorporar o patrimônio deste município em razão de doação realizada pela Receita Federal do Brasil

Valor Total: R$ 68.984,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 16 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:92EB2C43

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M L MOROGINSKI EIRELI - ME, CNPJ nº 29.243.728/0001-26**.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais (vidros e acessórios) e mão de obra de colocação, em prédios de responsabilidade deste município.

Valor Total: R$ 219.260,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 16 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:13DB3F42

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 027/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 27.459.644/0001-07**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 27.459.644/0001-07, que será responsável pela execução de serviços de arbitragem durante o evento FUTCHOOP, que será realizado neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 13 de abril de 2018 e término em 13 de outubro de 2018.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C6366173

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 29.533.134/0001-50**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, LOTE 02: em execução de atividades referente a implementação da Gestão Estratégica e Participativa na Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR, visando o aperfeiçoamento das funções de planejamento, gestão, qualidade dos serviços e fortalecimento do controle social.

Valor Total: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 17 de abril de 2018 e término em 16 de outubro de 2019.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E264BF4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS REBELLO - ASSESSORIA, CNPJ Nº 11.584.263/0001-01**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, LOTE 01: em execução de projeto em educação em saúde, a ser desenvolvido junto aos estudantes da rede municipal de educação do município de Guaíra/PR, que contemple os seguintes temas/avaliações: Saúde Bucal, Nutrição, Oftalmologia, Segurança no Trânsito, Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde, visando o aperfeiçoamento das funções de planejamento, gestão, qualidade dos serviços e fortalecimento do controle social.

Valor Total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 17 de abril de 2018 e término em 16 de outubro de 2019.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B0DD00BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 123/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 045/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 045/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de serviços de parte elétrica (manutenção preventiva e corretiva), incluindo o fornecimento de peças, nos veículos que compõem a frota deste Município. As empresas:

MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 79.763.058/0001-47,** vencedora do lote 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 191.108,82 (cento e noventa e um mil, cento e oito reais e oitenta e dois centavos);**

INAREJA & PASCUA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 10.783.862/0001-91,** vencedora dos lotes 2, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 16 da licitação, com valor total máximo de **R$ 152.149,02 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos);**

ADILSON GARCIA GUAIRA – ME, inscrita no **CNPJ N° 80.840.317/0001-75,** vencedora dos lotes 1, 3, 4, 7, 12, 13 e 14 da licitação, com valor total máximo de **R$ 255.408,71 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CBE2B03E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 124/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 040/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 040/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestar de serviços diversos de borracharia, em veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município. A empresa:

MILTON MARIANO DA COSTA - ME, inscrita no **CNPJ N° 09.025.587/0001-68,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 441.753,80 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0CEADF94

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 131/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 047/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 047/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guincho a serem utilizado para transporte de veículos da frota Municipal. As empresas:

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ N° 07.283.968/0001-11,** vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.048,30 (três mil, quarenta e oito reais e trinta centavos);**

FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 76.477.199/0001-05,** vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 147.383,50 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:119F4B9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 134/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 056/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 056/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios os quais serão consumidos durante a organização e execução da Quarta Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 42ª. Festa das Nações, no Município de Guaíra-PR. A empresa:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ N° 05.288.665/0001-66,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.980,28 (treze mil, novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F3C13C61

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 135/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 055/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 055/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de transporte de animais (gado leiteiro), serviços esses que serão empregados visando à organização e execução da Quarta Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 42ª Festa das Nações, no município de Guaíra. A empresa:

INDIOMARA MORAES SOUZA 06026271929, inscrita no **CNPJ N° 24.404.530/0001-63,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 35.810,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e dez reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0C06C0F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 136/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 049/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 049/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município. As empresas:

COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 81.068.074/0001-61,** vencedora dos itens 1, 4, 6, 11, 12, 13, 15, 17, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 71, 72, 78, 79, 118 e 140 da licitação, com valor total máximo de **R$ 783.625,50 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);**

J. C. MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no **CNPJ N° 08.347.543/0001-91,** vencedora dos itens 2, 9, 14, 22, 23, 24, 28, 29, 49, 50, 51, 55, 67, 120, 137, 138 e 139 da licitação, com valor total máximo de **R$ 241.321,10 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos);**

PIANA & RIBEIRO LTDA, inscrita no **CNPJ N° 04.555.167/0001-70,** vencedora dos itens 18, 20, 21, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136 da licitação, com valor total máximo de **R$ 202.868,35 (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos);**

CONSTRUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 05.064.222/0001-91,** vencedora dos itens 7, 8, 10, 16, 19, 25, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 56, 57, 58, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81 e 119 da licitação, com valor total máximo de **R$ 368.715,50 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos);**

A. A. DEFACCI & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 13.802.684/0001-97,** vencedora dos itens 3, 5, 60, 61, 62, 63 e 64 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.184.634,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais);**

Art. 2º - Declarar CANCELADOS os itens 30 e 59 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:82278CB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 137/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 058/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 058/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de locação, montagem e desmontagem de estandes, locação de banheiros químicos e locação de módulo tipo container, sistema de iluminação, sonorização, tenda e camarins, os quais serão utilizados na organização e execução durante 42ª Festa das Nações de Guaíra-PR. As empresas:

MIORANDO E CIA LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ N° 03.969.016/0001-03,** vencedora dos itens 5, 6, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 42.049,00 (quarenta e dois mil e quarenta e nove reais);**

VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 07.282.470/0001-34,** vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 42.419,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais);**

EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 07.311.835/0001-01,** vencedora do item 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:077903FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 138/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 051/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 051/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, que serão empregados na manutenção do Espelho d'água da Praça Castelo Branco e Piscina de uso terapêutico da Casa Lar, neste município. A empresa:

ADEMILSON SIMIÃO – SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ N° 26.463.044/0001-41,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 37.382,40 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:35A44051

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 139/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 050/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 050/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa, visando a execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais. A empresa:

ANGELICO LIMA ME, inscrita no **CNPJ N° 82.420.043/0001-90,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 935.952,00 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6DFE8F6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 142/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 034/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 034/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação, CAPS, Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município. As empresas:

MARCOS ANTÔNIO BINDER 66264804991, inscrita no **CNPJ N° 22.106.776/0001-23,** vencedora do lote 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);**

MARCELO ARISTIDES DE LIMA 04286059901, inscrita no **CNPJ N° 14.544.686/0001-96,** vencedora do lote 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 56.693,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais);**

EDMAR DE LIMA 01741215129, inscrita no **CNPJ N° 21.807.360/0001-70,** vencedora do lote 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais);**

PAULO VITOR NONATO DA SILVA 06785180929, inscrita no **CNPJ N° 23.903.608/0001-21,** vencedora dos lotes 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 357.575,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais);**

MICHELLE DE MOURA BATISTA SANTANA 71888594420, inscrita no **CNPJ N° 24.484.588/0001-64,** vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais);**

A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ N° 27.459.644/0001-07,** vencedora dos lotes 6, 8, 9, 10, 11, 13 e 14 da licitação, com valor total máximo de **R$ 111.100,50 (cento e onze mil, cem reais e cinquenta centavos);**

MARLI DE AGUIAR LIMA 06000672977, inscrita no **CNPJ N° 27.559.538/0001-97,** vencedora dos lotes 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);**

ANDRESSA ROSENO AMES 08725254901, inscrita no **CNPJ N° 30.065.307/0001-31,** vencedora do lote 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 57.330,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais);**

LUCIMARA PASQUALINA FREIRE SEVIGNANI, inscrita no **CNPJ N° 30.154.993/0001-17,** vencedora dos lotes 12, 16, 17, 20 e 21 da licitação, com valor total máximo de **R$ 92.550,00 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6C1CA5AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 143/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 041/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 041/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de camas empilháveis e berços infantis, bem como os enxovais que acompanham os mesmos, a serem utilizados nas creches e CMEIS da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra - Paraná. As empresas:

J. R. BITTENCOURT - EPP, inscrita no **CNPJ N° 81.068.983/0001-08,** vencedora do item 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais);**

PRIDE ATACADO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 20.732.659/0001-40,** vencedora do item 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais);**

CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ N° 18.658.463/0001-00,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 98.529,00 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais);**

Art. 2º - Declarar CANCELADO o item 5 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D208BE8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 147/2018

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 037/2018 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 037/2018**, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de equipamento (Trator Cortador de Grama Dirigível), para atender as necessidades da Administração

pública municipal, conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:907B2249

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 148/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 057/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 057/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas por este Município. A empresa:

A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ N° 27.459.644/0001-07,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 314.303,25 (trezentos e quatorze mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos);**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ADC5A4D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 149/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 059/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 059/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e mão de obra, os quais serão utilizados para organização, instalação e manutenção dos prédios pertencentes ao Município de Guaíra/PR. As empresas:

PIANA & RIBEIRO LTDA, inscrita no **CNPJ N° 04.555.167/0001-70,** vencedora dos lotes 1, 2 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.954,03 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos);**

NEDIO FRARE E CIA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ N° 09.492.743/0001-09,** vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.886,82 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos);**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E921B98D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 150/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 052/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 052/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada, LOTE 01: em execução de projeto em educação em saúde, a ser desenvolvido junto aos estudantes da rede municipal de educação do município de Guaíra/PR, que contemple os seguintes temas/avaliações: Saúde Bucal, Nutrição, Oftalmologia, Segurança no Trânsito, Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde, LOTE 02: em execução de atividades referente a implementação da Gestão Estratégica e Participativa na Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR. As empresas:

ALVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 29.533.134/0001-50,** vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais);**

CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS REBELLO - ASSESSORIA, inscrita no **CNPJ N° 11.584.263/0001-01,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2E4F0F29

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 151/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 046/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 046/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e serviços nos veículos Mitsubishi L200 e Nissan Frontier que vieram incorporar o patrimônio deste município em razão de doação realizada pela Receita Federal do Brasil. As empresas:

HAITO UTIDA & FILHO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 79.051.645/0001-03,** vencedora dos lotes 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 70.742,03 (setenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e três centavos);**

FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, inscrita no **CNPJ N° 26.772.366/0001-72,** vencedora dos lotes 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 68.984,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais);**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:884E2F4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 152/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 053/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 053/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais (vidros e acessórios) e mão de obra de colocação, em prédios de responsabilidade deste município. A empresa:

M. L. MOROGINSKI EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ N° 29.243.728/0001-26,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 219.260,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta reais);**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C3099325

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.282.470/0001-34.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização fixa e móvel, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 523.392,00 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 16 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1F69A0CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 157/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 060/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 060/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização fixa e móvel, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR. A empresa:

VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 07.282.470/0001-34,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 523.392,00 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais);**

Art. 2º - Declarar CANCELADO o item 6 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:82D7E417

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E**

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de maio de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 17 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DEF7453F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de maio de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 17 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:32E30278

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização móvel, a ser utilizada na divulgação de eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 15h30min do dia 03 de maio de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 17 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EBD39725

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 054/2018, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de ração animal, feno e medicamentos de uso veterinário para os devidos cuidados e manutenções dos animais da Equoterapia, e demais animais que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra/PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **04 de maio de 2018 às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:85285FC2

PROJUR
LEI Nº 2.047/2018 DATA: 18.04.2018

Ementa: dispõe sobre a concessão ou autorização e funcionamento para realização das Feiras Itinerantes de produtos e mercadorias a varejo no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A concessão ou autorização para a realização de feiras itinerantes que visem a comercialização de produtos e mercadorias a varejo no Município de Guaíra, obedecerá aos critérios previstos nesta Lei e nas demais normas vigentes que não colidirem.
§ 1º Para efeitos desta Lei, consideram-se como feiras itinerantes os eventos temporários que se instalam de maneira transitória em diferentes municípios, destinados a venda imediata ou posterior, de produtos, bens ou serviços, organizados em estandes, espaços específicos, ou não, para tal finalidade, e igualmente a instalação de estabelecimentos em apenas alguns dias do mês ou do ano, comercializando, locando, ou sublocando espaços para o comércio de bens, para atender diretamente ao consumidor final, com produtos industrializados ou manufaturados.

§ 2º Ficam excluídos das disposições da presente Lei os eventos promovidos pelo Poder Executivo Municipal em conjunto com os órgãos representativos da indústria e comércio do Município, entidades de cunho beneficente, e feiras exclusivas de produtos primários "in natura", comercializados diretamente pelo produtor.
Art. 2º As Feiras Itinerantes poderão ser realizadas em locais abertos ou fechados observando-se o seguinte:
I - Considera-se local aberto, para efeito de que trata este artigo, os logradouros públicos ou áreas de terrenos públicos ou particulares devidamente estruturados para tal fim;
II - Considera-se local fechado, para efeito de que trata este artigo, clubes, galpões, centros de exposições e eventos, armazéns e similares, devidamente estruturados para tal fim, independentemente da possibilidade de controle da entrada de público e dos participantes.
Art. 3º A realização das feiras de que tratam esta Lei ficará condicionada ao atendimento dos requisitos desta, e igualmente à concessão de Alvará emitido exclusivamente pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º No exame do pedido de Alvará observar-se á os princípios que regem a atividade econômica, indutora do desenvolvimento no âmbito municipal, devendo ser assegurado principalmente:
I – A garantia de normas de proteção e defesa do consumidor, atendendo-se a ordem pública e o interesse social;
II – A garantia dos interesses econômicos e financeiros do Município, do Estado e da União;
III – O respeito às ações municipais de promoção e desenvolvimento industrial, comercial e de serviços, estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
IV – A observância das responsabilidades fiscais e recolhimento dos tributos;
V – O enquadramento nas convenções coletivas de trabalho entre as entidades sindicais das respectivas categorias.
Art. 5º Para obter a autorização para a realização da feira, a empresa promotora do evento deverá protocolar requerimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) da realização do evento, acompanhado dos seguintes documentos:
I - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e do Município, do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
III - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
IV - Laudo de liberação das instalações da feira, fornecido pelo Corpo de Bombeiros, com a descrição do Plano de Segurança Contra Incêndios;
V - Apresentação das certidões negativas de debito com o INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, pela empresa ou instituição do evento e de cada um de seus participantes, onde esteja fixado seu domicílio comercial;
VI - Relação das pessoas físicas que participarão da feira como comerciantes, inscritos ou não no sistema MEI (microempreendedor individual);
VII - Croqui com a demonstração da localização e disposição dos estandes dos comerciantes;
VIII - A empresa promotora do evento deverá disponibilizar 01 (um) módulo com no mínimo 8m² (oito metros quadrados) cada, para as fiscalizações municipal, estadual, INMETRO e Órgão de Defesa do Consumidor;
IX – Auto de Registro técnico emitido pelo profissional responsável, no que diz respeito as instalações; e
X – Apresentação de Alvará de licença sanitária de todos os participantes da feira.
Parágrafo único. A empresa promotora ficará responsável pela limpeza do local e também pela instalação de banheiros químicos, caso o local escolhido para realização da feira não ofereça banheiros, sob pena de indeferimento do alvará e sanções previstas no código tributário municipal.
Art. 6º O funcionamento das feiras itinerantes no Município de Guaíra, Estado do Paraná, não será permitido no período de 30 (trinta) dias antecedentes a datas festivas da Páscoa, Dia das Mães e Natal.
§ 1º As feiras itinerantes e seus expositores poderão realizar ou participar de somente um evento a cada 180 (cento e oitenta) dias.
§ 2º A duração do evento não poderá exceder a 07 (sete) dias contínuos, não podendo ser prorrogada em nenhuma hipótese.
Art. 7º Fica assegurado às empresas estabelecidas no município de Guaíra, Estado do Paraná, que exercem atividades envolvidas no evento a ser realizado, o direito na utilização como feirante/expositor de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos espaços colocados à disposição para realização da feira.
Art. 8º Os feirantes deverão portar os seguintes documentos durante a realização da feira:
I – Crachá de identificação;
II – Nota fiscal de aquisição da mercadoria à venda, exceto produtos alimentícios, artesanais de fabricação caseira, que serão submetidos à apreciação da vigilância sanitária.
Art. 9º Para a efetiva instalação das feiras eventuais deverão os feirantes expositores recolher as taxas exigidas pelo Código Tributário do Município, inclusive aqueles que se utilizarem do direito disposto no artigo 7º desta Lei.
Art. 10. As feiras deverão obedecer ao disposto no Código de Posturas ou Lei específica quanto ao horário de funcionamento do comércio local.
Art. 11. Os promotores das feiras itinerantes serão solidariamente responsáveis pelos danos decorrentes das relações de consumo havidas entre os participantes e os consumidores.
Art. 12. Aos promotores e participantes de feiras itinerantes é vedado a comercialização de produtos e/ou serviços, nas vias públicas do Município, seja através de prepostos, seja através de vendedores ambulantes.
Art. 13. Caso não sejam cumpridas as exigências da presente Lei, o pedido de Alvará será indeferido, e igualmente será cassado o Alvará a qualquer tempo em caso do descumprimento de qualquer das normas constantes desta Lei ou da Legislação vigente.
Art. 14. A realização de feiras ou eventos similares sem a respectiva licença municipal, ou com desrespeito aos termos desta Lei, implicará nas sanções previstas no Código Tributário Municipal e Código de Posturas, ficando o(s) infrator(es) impedido(s) da realização ou participação de novos eventos pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da constatação da infração.
Art. 15. As feiras, exposições ou demais eventos não abrangidos por esta Lei continuam regidos pelas normas da legislação pertinente.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E08AE8D3

PROJUR
PORTARIA Nº 153/2018 DATA: 18.04.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3103/2014, 428/2017 e 1084/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Fabio Massao Yabushita	5.352.230-0 SESP/PR	2017/2018	02.05.2018 a 16.05.2018
Jaderson de Oliveira	8.592.409-5 SESP/PR	2015/2016	17.04.2018 a 20.04.2018
Josiane Frandoloso Rosa	7.382.262-9 SESP/PR	2015/2016	23.04.2018 a 11.05.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E0E3E4D4

PROJUR
PORTARIA Nº 154/2018 DATA: 18.04.2018

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 173 e seguintes;

Considerando o memorando sob o nº 728/2018,

RESOLVE:

Art. 1o Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de **J. R.**, para apurar a conduta de ter em tese dormido durante o trabalho, não cumprindo com o dever de vigilância, guarda e conservação do patrimônio Municipal, com ausência de zelo e dedicação as funções de Vigia, por proceder de forma desidiosa conduta incompatível com a moralidade administrativa, com possíveis violações aos artigos 130 incisos I, VII e IX e 131, XIII da Lei Municipal 1.246/2003 e artigo 482, inciso "e" da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos Municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

· **Presidente –** Sergio Lopera – Matrícula nº 17205-1;
· **Membro** – Paulo Henrique da Silva -Matrícula nº 24996-1;
· **Membro** – Rodrigo Alves Fiorotti - Matrícula nº 29362-1;

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Revoga-se integralmente a Portaria nº 126/2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:01CCE49B

PROJUR
PORTARIA Nº 155/2018 DATA: 18.04.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.042/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de professor, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Sara de Fatima Varolo dos Santos	5.087.298-0 SSP/PR	2002/2007 Ref. 1º contrato	18.04.2018 a 17.07.2018 Em ambos os contratos
		2012/2017 Ref. 2º contrato	

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:878FDD03

PROJUR
PORTARIA Nº 156/2018 DATA: 18.04.2018

Ementa: transfere de lotação as servidoras públicas municipais conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.314/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome/Cargo	**RG nº**	**De**	**Para**	**A partir de**
Creunice Rossato / Atendente de Creche	7.335.705-5 SESPII/PR	Diretoria de Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Casa Lar - Efetivo	Diretoria de Educação/Fundeb40% - Efetivos	09.04.2018
Vanda Regina dos Santos / Auxiliar de Serviços Gerais	7.124.946-8 SESPII/PR	Diretoria de Educação/Fundeb 40% - Efetivos	Diretoria de Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Casa Lar - Efetivos	09.04.2018

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 09.04.2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:48859188

PROJUR
PORTARIA Nº 158/2018 DATA: 18.04.2018

Ementa: concede férias ao servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n° 1167/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor público municipal, mencionado a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Humberto José Pedra Gonzalez	3.377.774-4 - SESP/PR	2014/2015	18/04/2018 a 27/04/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5895984A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 012/2018

RESOLUÇÃO N. 012/2018

"Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, organizados em Quadro Próprio, nos termos da Lei Municipal 1.400/2016, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO**:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Guaraci/PR concede revisão geral anual aos vencimentos dos seus servidores, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de **2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento),** acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a dezembro de 2017, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPCA/IBGE - inflação oficial do Brasil - incidentes sobre os vencimentos a partir do mês de abril de 2018.
Parágrafo único. Concede aumento real no percentual de **2,05% (dois vírgula zero cinco por cento), totalizando 5% (cinco por cento),** incidentes sobre os vencimentos a partir do mês de abril de 2018.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes, sendo que deverá ser recompostos pelos mesmos índices e nas mesmas datas, até o limite das perdas inflacionárias do período, vedada a recomposição em prazo inferior a um ano, observada a data base de 01 de abril, conforme disposição do art. 36 e seguintes da Lei Municipal 1400/2016.

Art. 3º - A revisão de que trata o caput deste artigo é extensiva aos cargos de provimento em comissão, ficando atualizada também a tabela de função gratificada, no mesmo percentual, reajustadas todas as tabelas constantes da Resolução 012 de 26/04/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Resolução, com eficácia de Lei Ordinária nos termos do art. 111 do Regimento Interno desta Câmara, entrará em vigor em 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Salas de Sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Autores

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraci:
ADÃO SILVÉRIO
Presidente;

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Vice-Presidente;

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário;

ANTONIO CARLOS RAEL
Segundo Secretário.

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:5489F1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Desligar a servidora abaixo relacionada, devido ao término do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, conforme segue:

Nome	Emprego	Data do desligamento
Angelica Novi Capelassi	Nutricionista	19/04/2018

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B25E1191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º030/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: GUARA PNEUS LTDA EPP **: 02.623.675/0001-12.**

VALOR: R$ 67.874,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 018/2018.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018.
VIGÊNCIA: Até 17/04/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:60F92DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º018/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos montados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: GUARA PNEUS LTDA EPP **: 02.623.675/0001-12.**
VALOR: R$ 67.874,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 018/2018.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018.
VIGÊNCIA: Até 17/04/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:97D71E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º031/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP **: 08.998.979/0001-40.**
VALOR: R$ 141.274,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 018/2018.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.
VIGÊNCIA: Até 18/04/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0D0A181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 020/2018

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2018. Edição 1486, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 020/2018
Onde se lê: "fornecimento de combustíveis Diesel Comum e Diesel S10, em comodato".
Leia-se: fornecimento de combustível Diesel S10, em comodato.
Onde se lê: A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de abril de 2018, às 09:00 horas.
Leia-se: Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de abril de 2018, às 09:00 horas.

Guaraci, 18 de abril de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BFBB0F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear **LETICIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.417.217-9/PR, para o Cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior, símbolo CC-3, a partir de presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B06677E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1494/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no orçamento de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	130.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica cód 60	130.000,00

Art. 3º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AA478903

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1495/2018

Súmula: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) no orçamento de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo a abrir no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito Municipal
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias

3.3.90.93 – Indenizações Restituições	10.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0015.2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.93 – Indenizações Restituições	5.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.93 – Indenizações Restituições	10.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração da Assistência Social
08.244.0010.2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social

3.3.90.93 – Indenizações Restituições	3.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.306.0013.2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.93 – Indenizações Restituições	3.000,00
TOTAL.....	**31.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito Municipal
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiro – P. Física cód.9	10.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0015.2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód.217	5.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód.273	10.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração da Assistência Social
08.244.0010.2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 358	3.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.306.0013.2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód.456	3.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**31.000,00**

Art. 3º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:52BBEC6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1496/2018

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incluída ação no Plano Plurianual para o exercício de 2018, como se segue:

PROGRAMA: 0009– Assistência a Criança e Adolescente					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2.166	FIA – Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar	09 – Assistência Social		243 – Criança e Adolescente	
UNIDADE	27 – Secretaria de Assistência Social				
	003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	Conselho Tutelar Estruturado	2018	01	60.000,00	1730
SOMA				**60.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do excesso de arrecadação da fonte de recursos 1730 – Fundo da Infância e Adolescência..

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB6212AA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1497/2018

Súmula: Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 a seguinte ação:

PROGRAMA 000 – Assistência a Criança e Adolescente					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
FIA – Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar	Conselho Fortalecido e Estruturado	UN.	01	60.000,00	1730
Total				**60.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 1730 – FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D4D97CF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1498/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – Fundo da Criança e Adolescente
08.243.009.2.166 – FIA – fortalecimento e Estruturação do Conselho tutelar

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	**60.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:
:

1730 – FIA – Fundo da Criança e Adolescente	**60.000,00**

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018..

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9DCE1F63

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 061/2018

Súmula: Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei Municipal n.º 1494/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	130.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica cód 60	130.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3584B0CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 062/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei Municipal n.º 1495/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito Municipal
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias

3.3.90.93 – Indenizações Restituições	10.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0015.2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.93 – Indenizações Restituições	5.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.93 – Indenizações Restituições	10.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração da Assistência Social
08.244.0010.2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social

3.3.90.93 – Indenizações Restituições	3.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.306.0013.2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.93 – Indenizações Restituições	3.000,00
TOTAL.....	**31.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito Municipal
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiro – P. Física cód.9	10.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0015.2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód.217	5.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód.273	10.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração da Assistência Social
08.244.0010.2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 358	3.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.306.0013.2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód.456	3.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**31.000,00**

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:68B7018A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 063/2018

Súmula: Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei Municipal nº 1498/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – Fundo da Criança e Adolescente
08.243.009.2.166 – FIA – fortalecimento e Estruturação do Conselho tutelar

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	**60.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:
:

1730 – FIA – Fundo da Criança e Adolescente	**60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018..

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:032ABB02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3758/2018

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Eroni dos Santos	4.833.325-7	Zeladora	22/04/2018 a 20/07/2018
Dines Fatima Winckiewicz	4.458.986-9	Zeladora	19/04/2018 a 16/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4EA9E679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

LOCADOR: **ITACIR FRANCISCO THEO**, pessoa física, Brasileiro, Casado, localizado à Rua Elisandra Ribeiro da Silva nº 57, Bairro Cazella, município de Guaraniaçu-Pr, portador da CI nº 13/R-991.252/SC e CPF nº 400.409.929-34**.**
LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO Nº: 05

CONTRATO Nº: 1426
VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo do contrato original, passando de 10.04.2018 para 10.12.2018.
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 3/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com base no IGPM.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
OBJETO: Locação de imóvel para fins específicos de funcionamento do Mini Posto Bairro Cazella.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 10 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7CA9F0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.633.441/0001-84, com endereço a Rua Natal, 2005 Centro, município de Cascavel/Pr Cep 85.810-061, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Pedro Arana, RG nº 4.358.320-4/Pr e CPF nº 614.799.429-87**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.04.2018 para 11.12.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2017
CONTRATO Nº: 1724
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico, fraldas e complementos alimentares para o Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.849.206/0001-00, com endereço a Rua 24 de maio, 412 Sala 201, 2º andar, Bairro Rebouças, município de Curitiba/Pr, Cep 80.220-060, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Ana Paula Sampaio Pissetti, RG nº 7.881.849-2/Pr e CPF nº 061.274.249-09**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.04.2018 para 11.12.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2017
CONTRATO Nº: 1725
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico, fraldas e complementos alimentares para o Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **MEGA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.341.162/0001-14, com endereço a Rua Jhon Fitz Gerald Kennedy, 299, Bairro Recreio, município de Londrina/Pr, Cep 86.025-24, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Caroline de Fátima Theresa Ladeira, RG nº 7.071.551-1/Pr e CPF nº 038.549.009-70**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.04.2018 para 11.12.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2017
CONTRATO Nº: 1726
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico, fraldas e complementos alimentares para o Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.175.908/0001-12, com endereço a Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 265-A, Jardim Dávila, município de Cambé/Pr Cep 86.182-530, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Luis Carlos dos Santos, RG nº 3.586.891-7/Pr e CPF nº 365.440.519-34**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.04.2018 para 11.12.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2017
CONTRATO Nº: 1727
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico, fraldas e complementos alimentares para o Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **DX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.228.938/0001-99, com endereço a Rua Coimbra, 1702, Bairro Vila Elisa, município de Ribeirão Preto/SP,

Cep 14.075-450, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Cláudia Sperge, RG nº 21.309.193-8/SP e CPF nº 175.530.298-31**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.04.2018 para 11.12.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2017
CONTRATO Nº: 1728
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico, fraldas e complementos alimentares para o Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: AC MATERIAIS MEDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11,138,620/0001-08, com endereço a Rua Joaquim Nabuco, 205 Sala 08, Zona 01, município de Maringá/Pr, Cep 87.014-100, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Angela Maria de Oliveira Bergamascho, RG nº 5.088.919-0/Pr e CPF nº 660.041.369-72**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.04.2018 para 11.12.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 13/2017
CONTRATO Nº: 1729
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico, fraldas e complementos alimentares para o Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 11 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F1F8B90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação da obra de Perfuração e instalação de poço artesiano na Localidade de Gramadinho, neste município, neste município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014, Lei Municipal 1050/2017, Decreto Municipal 3508/2017 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 08.05.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 18 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D0F6B0B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 040/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Aquisição de peças e assessórios para a manutenção das roçadeiras do Município de Iguatu – Pr.	AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME , CNPJ/ nº. 20.973.333/0001-04	R$ 403,00 (Quatrocentos e três reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 18 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:32A8C2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 072/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1660.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de consumo R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1380.3.1.90.11.00.00– 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1500.3.3.90.30.00.00– 01 103 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:F9408295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Data Para Protocolar documentos: até 03/05/2018 às 10h00min.

Data Para Abertura do Certame: 03/05/2018 às 10h30min.

OBJETO: "Contratação empresa especializada no fornecimento de internet sem fio (fibra ótica) com suporte, manutenção esolução de gerenciamento para os órgãos da administração direta e indireta do município de Itaperuçu de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes neste termo dentre um período de 12 (doze) meses." pelo critério de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 203.162,40 (duzentos e tres mil, cento e sessenta dois reais e quarenta centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 18 de abril de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6EA5CC90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Prorrogado pelo período de 260 (duzentos e sessenta) dias a contar da data de 01 de Abril de 2018, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados nº 01/2017 e 02/2017, em conformidade com os seus Editais de Abertura, cuja homologação se deu em 31 de março 2017, mediante publicação em Diário Oficial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.
.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C80AA606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 079/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 079/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 016/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 42 recargas para extintores - PQS, CO2 e AP de imóveis públicos pertencentes ao Município de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Golinhaki & Cia. Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 1.935,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
VIGÊNCIA: 18.04.2018 a 18.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 17.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GOLINHAKI & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:49B735FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 080/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 080/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Licenciamento de uso de programas – sistema integrado de Contabilidade Pública. Patrimonio, Orçamento - fisico e contabil, licitações e compras, tributário, Recursos Humanos, Tramitação de processos e protocolos, Controle Interno, Controle de Frotas, Nota fiscal de serviços eletronica e Portal da Transparencia.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: Equiplano Sistemas Ltda.
Valor Mensal: R$ 6.535,00.
Valor Global: R$ 78.420,00.
VIGÊNCIA: 19.04.2018 a 18.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 18.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5BFF3E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 041/18

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/17 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.622,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e dois reais) para ocorrer com as despesas de execução da obra de Pavimentação e Recape de Vias Urbanas do Município de Ivatuba, nas seguinte dotações orçamentárias:

05.004.15.452.0010.1.069 – Pavimentação e Recape Asfáltico de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 33804	122.925,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 31804	122.925,00
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	4.772,00
Valor da Suplementação:		**250.622,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), oriundos de superávit financeiro da fonte: 33804 acima citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

II – R$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais),oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte: 31804 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
2418.10.9.1.02.00.00.00.00	Pavimentação e recape de vias urbanas no município de ivatuba	31804	122.925,00
Valor do provável excesso de arrecadação:			**122.925,00**

III – R$ 4.772,00 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

05.003.27.813.0007.1.073 – Conclusão do Barracão Comunitário do Jardim Refúgio

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	4.772,00
Valor da anulação:		**4.772,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462-O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:89DB6051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 26.596.727/0002-58
CONTRATO Nº: 018/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO DE COLETA SELETIVA, CONFORME CONVÊNIO 201/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O INSTITUTO DAS ÀGUAS DO PARANÁ, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, nas quantidades, formaS e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.
VALOR: R$ 289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 16/04/2018 A 16/04/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:35BE15D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **RCM Ar Condicionado Eireli ME**
CNPJ: **27.720.686/0001-41**
CONTRATO Nº: 015/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR: R$ 41.720,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 12/04/2018 A 12/04/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:159778C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos ME**
CNPJ: **12.370.448/0001-86**
CONTRATO Nº: 017/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR: R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12/04/2018 A 12/04/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:10385467

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: Embralon Comercial Eireli Me
CNPJ: 26.614.272/0001-75
CONTRATO Nº: 020/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME CONVÊNIO 362/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA – EQUIPAMENTOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O INSTITUTO DAS ÀGUAS DO PARANÁ, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.**
VALOR: R$ 2.490,00 (Dois mil e quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 17/04/2018 A 17/04/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B9520DF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.213.841/0001-91
CONTRATO Nº: 021/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME CONVÊNIO 362/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA – EQUIPAMENTOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O INSTITUTO DAS ÀGUAS DO PARANÁ, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.**
VALOR: 3.127,10 (Três mil e cento e vinte e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 17/04/2018 A 17/04/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:06E21CD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 009/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO DE COLETA SELETIVA, CONFORME CONVÊNIO 201/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O INSTITUTO DAS ÀGUAS DO PARANÁ, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em edital e no correspondente Termo de Referência.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

A Empresa: TREVISA MAIS SOLUÇOES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 26.596.727/0002-58, com o valor total de: R$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3C0962B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME CONVÊNIO 362/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA – EQUIPAMENTOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O INSTITUTO DAS ÀGUAS DO PARANÁ, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em edital e no correspondente Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

Item 03: A Empresa Embralon Comercial Eireli Me, Sob CNPJ: 26.614.272/0001-75, com o valor total de: R$ 2.490,00 (Dois mil e quatrocentos e noventa reais).
Item 04: A Empresa TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, Sob CNPJ: 14.213.841/0001-91, com o valor total de: R$ 3.127,10 (Três mil e cento e vinte e sete reais e dez centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6B7CC51E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** nas quantidades, forma e condições estabelecidas em edital e no correspondente Termo de Referência.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

Item 01: A Empresa RCM Ar Condicionado Eireli ME, CNPJ: 27.720.686/0001-41, com o valor total de: R$ 41.720,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
Item 02: A Empresa MAC Carlesso Eletro ME, CNPJ: 26.074.486/0001-04, com o valor total de: R$ 59.220,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).
Item 03: A Empresa Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos ME, CNPJ: 12.370.448/0001-86, com o valor total de: R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:05732F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2017

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Trompowski, nº 354, 7º andar, centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-4, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 03/2017, decorrente da licitação TP n° 04/2016, assinado pelas partes no dia 20 de abril de 2017, para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 20 de abril de 2019.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 16 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

IPM SISTEMAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48FCB4CE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de Empresa para Substituição da Cerca Concertina e Suportes para Fixação no muro, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa: IWERSON ALEXANDRE LANDARIN RIBEIRO 02818500974, portador do CNPJ n° 30.064.896/0001-33, que cotou o solicitado em R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Lapa, 11 de Abril de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5D1D0F1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Contratação de Empresa e Aquisição de Peças para Substituição se necessário no Veículo Logan AZP 9211, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa: CENTRO AUTOMOTIVO TUPÃ LTDA - ME, portador do CNPJ n° 14.072.992/0001-77, que cotou o solicitado em R$ 1.625,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Lapa, 12 de Abril de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2043789

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 16/2018

Súmula: Nomeia o Senhor EDUARDO ARAUZ, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei 2952/2014, e com base na Portaria nº 447, de 04 de abril de 2018 da Prefeitura Municipal da Lapa,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor EDUARDO ARAUZ, portador do RG nº 3.575.469-5 – PR, CPF nº 023.826.629-05, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, Simbologia DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31de março de 2014.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/04/2018, inclusive.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de abril de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB06E221

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES. AUTOS Nº 329/2016 - ITBI - RELATOR: CONSELHEIRO DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

EMENTA RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO A ISENÇÃO DE ITBI POR NÃO INCIDÊNCIA SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS OU DIREITOS INCORPORADOS AO PATRIMONIO DE PESSOA JURÍDICA. RECURSO PROVIDO EM ENTENDIMENTO AO ARTIGO 156 DA CF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de REVISÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO nº 329/2016, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRUBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto do Relator, por unanimidade em:

DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a decisão recorrida.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros PEDRO HENRIQUE DA SILVA, ERIKA LÍRIA MATSUGANO e RODRIGO RIBAS.

Sala de Sessões, 4 de abril de 2018.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Relator

MAURÍCIO TON RAMOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3F37C69

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES. PROTOCOLO: 2816/2015 - INTERESSADO: PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ASSUNTO: ISENÇÃO DE DÉBITOS DE DÍVIDA ATIVA E FUTUROS PAGAMENTOS DO IPTU

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, originados pelos Processos n.º 2816/2015, tendo em vista que o Processo foi cancelado anteriormente à Reunião dos MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, não se procedeu a votação tendo em vista o cancelamento, o Conselho entendeu pela EXTINÇÃO DO PROCESSO.

Sala de Sessões, 04 de abril de 2018.

ERIKA LIRIA MATSUGANO MARIANO
Relatora

MAURÍCIO TON RAMOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8985F385

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES. PROTOCOLOS NºS 1772/2015, 3217/2015 E 4702/2015 – TRANSTEIDER LTDA – ME REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ISS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - RELATOR: CONSELHEIRO SALVADOR MEIRA.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de TRANSTEIDER LTDA – ME originado pelo pelos Processos nºs 178/2015 e 799/2015, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA (PR), nos termos do voto do Conselheiro SALVADOR MEIRA (relator) por unanimidade: NEGAR PROVIMENTO ao requerimento concernente ao Processo nº 799/2015 mantido na sua integralidade. Quanto ao Processo nº 178/2015 aprovada a revisão do mesmo, que foi substituído pelos Processos (de revisão) nºs 186 e 187/2015, os quais acatam parcialmente às alegações do Contribuinte.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros SALVADOR MEIRA (Relator), PEDRO HENRIQUE DA SILVA, RODRIGO RIBAS, ERIKA LIRIA MATSUGANO e DIEGO TIMBIRISSU RIBAS.

Sala de Sessões, 04 de abril de 2.018

SALVADOR MEIRA
Relator

MAURÍCIO TON RAMOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72699116

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES. PROTOCOLO Nº 2374/2015 (APENSOS 1252/2016 E 1868/2016) - METALÚRGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA - RELATOR: RODRIGO RIBAS

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Empresa METALÚRGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA, originados pelo Processo nº 2374/2015 (Apensos 1252/2016 e 1868/2016); ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRUBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto-vista do Conselheiro RODRIGO RIBAS, por unanimidade em:

ACATAR na íntegra o Parecer do Relator PEDRO HENRIQUE DA SILVA, que na Sessão do dia 29 de Julho de 2016, opinou pela anulação e/ou cancelamento dos lançamentos tributários e respectivas autuações administrativas.

DECLARAR a EXTINÇÃO dos créditos tributários em desfavor da Empresa METALÚRGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA, enquadrados nos subítens 14.01 e 14.06 da Lei Complementar Federal n° 116/2003 e da Lei Complementar Municipal n° 07/2013 e listas anexas.

RECONHECER a ADMISSIBILIDADE do enquadramento do subítem 7.02 da Lei Complementar Federal n° 116/2003 e da Lei Complementar Municipal n° 07/2013 e listas anexas. Concluindo desta forma, que a Empresa autuada agiu de maneira correta em recolher os impostos no local da execução da obra.

DECLARAR o CANCELAMENTO administrativo dos AUTOS DE INFRAÇÃO n°s 839/2015, 201/2016 e 202/2016, lavrados pelo Departamento de Fiscalização Tributária; tendo como autuada a EmpresaMETALÚRGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros RODRIGO RIBAS, PEDRO HENRIQUE DA SILVA, ERIKA LIRIA MATSUGANO e DIEGO TIMBURUSSU RIBAS

Ausentes, os Conselheiros SALVADOR MEIRA e FENELON BUENO MOREIRA.

Sala de Sessões, 04 de Abril de 2018.

LUIS RODRIGO RIBAS
Relator
Representante da Associação Comercial e Industrial da Lapa

MAURÍCIO TON RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A353DE0F

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome:_Eliza Carrano Pierin
CPF Nº 070.296.649-57 RG Nº 9.270.464-5
Endereço Residencial: Rua Desembargador Antônio de Paula Xavier, 59 – Lapa/PR
Cargo: Farmacêutica
Matrícula: 10.288

Quantidade de Diárias: 2 Valor Total R$: 1.200,00

Motivo do Deslocamento: Curso Licitação de Medicamentos

Destino: Porto Alegre/RS
Meio de Transporte: () Prefeitura () Próprio (X) Outros
Distância aproximada: 639 Km

Data da saída: 16/05/2018
Horário da saída: 17:00 h

Data do retorno: 18/05/2018
Horário do retorno: 16:00h

Assinatura Funcionário (a)

Secretário Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 17/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Eliza Carrano Pierin conforme solicitação, datada de 18/04/2018

Poder Executivo Municipal, em 18 de abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23BCD734

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Rafaela Bernaski Meira Hoffmann
CPF Nº 084.101.739-56 RG Nº 10.554.705-6
Endereço Residencial: Rua Joaquim Linhares de Lacerda nº 1258 – Lapa/PR
Cargo: Farmacêutica
Matrícula: 80746/1

Quantidade de Diárias: duas (2) Valor Total R$: 1.200,00

Motivo do Deslocamento: Curso Licitação de Medicamentos

Destino: Porto Alegre/RS
Meio de Transporte: () Prefeitura () Próprio (X) Outros
Distância aproximada: 639 Km

Data da saída: 16/05/2018
Horário da saída: 17:00 h

Data do retorno: 18/05/2018
Horário do retorno: 16:00h

Assinatura Funcionário (a)

Secretário Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 15/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Eliza Carrano Pierin conforme solicitação, datada de 14/04/2018.

Poder Executivo Municipal, em 18 de abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9806891

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAPA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES

O MUNICIPIO DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mirazinha Braga, n° 87, nesta cidade, CNPJ n° 76.020.452/0001-05, doravante denominado simplesmente município neste ato, representado por seu Prefeito Municipal,Sr PAULO CESAR FIATES FURIATI, portador da CIRG nº 890.157-0/PR e do CPF/MF nº 200.849.439-04, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, representada por seu secretário, Sr. JULIO BASTOS, CIRG 4.564.614-9 e CPF 660.989.209-15, e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA LAPA – RECILAPA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.076.790/0001-75, com Sede na Rua Octávio José Kuss, nº 1362, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Coordenadora da Associação dos Catadores, Sra. Alice Rodrigues Schultz, portadora do CIRG n°10.911.108-2 e CPF n° 919.751.409-82, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que será regido que no couber da Lei n° 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis da Lapa – RECILAPA, oferecendo-lhes capacitação para trabalho produtivo e digno da coleta seletiva, na valorização dos materiais recicláveis dos resíduos no Município de Lapa, visando a redução do volume de resíduos sólidos encaminhados ao Aterro Sanitário Municipal, viabilizando assim o aumento de sua vida útil.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compete ao Município:

a) Ofertar a infra-estrutura física, equipamentos, uniforme e EPI's, treinamento quanto à segurança e higiene no trabalho, quanto ao relacionamento com a comunidade, com a separação e comercialização dos resíduos e outros aspectos relacionados ao objeto do Convênio;

b) Disponibilizar, em forma de cessão e dentro de suas possibilidades, os equipamentos necessários. Caso não sejam de sua propriedade, (cedidos ou locados por terceiros), o proprietário dos bens deverá anuir o documento de cessão;

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete a Associação:

a) - Operar e fazer a manutenção dos equipamentos;
b) - Usar os equipamentos somente nas finalidades do objeto deste Termo;
c) - Comunicar ao Município a mudança de operador em caso de equipamento operado pela Associação;
d) - Utilizar os equipamentos dentro do padrão necessário para garantia e conservação;
e) - Cuidar da limpeza, do aspecto dos equipamentos e das instalações;
f) - Primar pela educação no trato com a comunidade;
g) - Proibir a ingestão de bebidas alcoólicas e consumo de cigarros por seus associados e servidores durante o turno de trabalho;
h) - Responsabilizar-se pela triagem de todo o material recebido, evitando o acúmulo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo terá prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura deste, podendo ser renovado, sucessivamente, mediante Termo Aditivo, se não for denunciado ou rescindido por conveniência administrativa ou por inadimplência das partes cooperantes.

CLÁUSULA QUINTA

No Termo de Cessão de equipamento deverá ser especificado a quem cabe a operação e manutenção do equipamento. No caso a ser operado pela Associação, deverá ser especificado o nome do operador.

CLÁUSULA SEXTA

A Associação será beneficiária do resultado das vendas dos materiais recicláveis coletados e separados por seus associados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O trabalho de separação será feito pela Associação a seu exclusivo critério, podendo utilizar equipamentos disponibilizados pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA

O Municipio poderá, a seu exclusivo critério, repassar material de consumo necessário à execução dos serviços, até o alcance da autossustentabilidade das operações da Associação.

CLÁUSULA NONA

A Associação é responsável civil e criminalmente por atos de seus operadores durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA

A execução dos serviços pelos associados da Associação não gera vínculos empregatícios de qualquer natureza com o município.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a cargo de cada associado o recolhimento de sua contribuição previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Termo de Cessão e Responsabilidade será efetivado por tempo determinado, mediante documentos expedidos individualmente para cada equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Termo de Cooperação poderá ser suspenso imediatamente, sem aviso prévio, em caso de não cumprimento de suas obrigações pela Associação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por conveniência da Administração, ou por qualquer infringência das obrigações dele constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Elegem as partes o Foro da Comarca de Lapa, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste instrumento, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que passe a surtir os necessários efeitos legais.

Lapa, 16 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JULIO BASTOS
Secretario de Agropecuária e Meio Ambiente

ALICE RODRIGUES SCHULTZ
Coordenadora da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis da Lapa
RECILAPA

Testemunhas: _____

Sama – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Ambientelapa@yahoo.com.br | 41 3622.0242 | Treze de Maio, 1156

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15283ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 28.828.594/0001-61, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. VITOR CLOCHES GUEDES.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, ITEM (NS) 14, 15, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 36, 39, 41, 42, 43, 48, 49, 52 E 65
VALOR GLOBAL: R$ 84.860,56 (OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AACC2FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO

CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ SOB Nº 61.074.175/0001-38.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 5
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3339039690100000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 12/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8ADF5782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para manutenção mecânica e elétrica corretiva em máquinas pesadas, com fornecimento de peças e mão de obra, sendo por maior percentual de desconto sobre o valor comercializado nas peças genuínas e percentual de desconto em relação à mão de obra, tendo como valor referencial de R$ 190,73 a hora. Empresas:
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 91.595.678/0003-81, no valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ: 76.527.951/0001-85, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais);
RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 97.467.856/0001-03, no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.631.022/0001-12, no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A – CNPJ: 95.424.321/0001-20, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 03/2018 IL.

Lapa/PR, 18 de Abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5312D861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/04/2018, os efeitos da PORTARIA Nº 491/2017 de 15/05/2017, que concedeu a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 117/2018 de 04/04/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: DANIELE BELNHARKI DE MELO
CIRG Nº: 8.793.081-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4575
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45383A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 480/2018, de 11/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: CLAUDIA ROMILDA PONTAROLO DA CRUZ
CIRG Nº: 6.461.310-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 286
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 26/03/2018 a 24/04/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 25/04/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7BD7C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 481/2018, de 11/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FRANCIELI DE LIMA COLAÇO
CIRG Nº: 9.440.880-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10682
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/04/2018 a 04/05/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 05/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E6C16A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 482/2018, de 11/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: NIVALDO SANTOS DOMINGUES
CIRG Nº: 3.808.534-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4512
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/03/2018 a 08/06/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E1C4346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 483/2018, de 11/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SANDRA TEREZA DA SILVA TUCHINSKI
CIRG Nº: 7.650.908-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1419
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/03/2018 a 25/04/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 26/04/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AB4EC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 125/2018 de 07/03/2018 e ao Processo Digital nº 4338/2018 de 12/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
SANDRA MARA MAIER	4599 - 2	PEDAGOGA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50255288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2018, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Lauro M Montenegro para a Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 186/2018, de 10/04/2018, e Processo Digital nº 7108/2018, de 13/04/2018, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: LUCIANE DA GRAÇA GONZAGA
CIRG Nº: 5.793.238-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 848
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41487BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 6712/2018 de 10/04/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 10/04/2018, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: DOUGLAS AMORIN RODRIGUES
CIRG Nº: 13.663.590-5 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEDDE64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Maria Eugênia Sampaio Perito, CRM 34.458-PR. O período de gozo compreende entre 04/04/2018 a 30/09/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 01/10/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ADRIANE PEDRO ALAIKO
CIRG Nº: 10.758.905-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 7030
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEDAB762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 1282/2017 de 30/11/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença

Especial do período aquisitivo de 22/08/2011 a 21/08/2016, para constar que o período que seria gozado entre 01/06/2018 a 29/08/2018 será usufruído entre 07/01/2019 a 06/04/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 21/2018 de 14/03/2018, do Centro da Juventude da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.496.278-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 5102
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DA JUVENTUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:148D4A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 1232/2017 de 24/11/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/11/2017 a 29/01/2018, para constar que, foram gozados 30 (trinta) dias no período compreendido entre 01/11/2017 a 30/11/2017, e que o período restante de 60 (sessenta) dias será usufruído entre 03/12/2018 a 31/01/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 217/2018 de 10/04/2018, da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELENICE APARECIDA DE SOUZA
CIRG Nº: 4.464.913-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4272
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E8D802C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 1229/2017 de 24/11/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, para constar que, serão gozados 75 (setenta e cinco) dias no período compreendido entre 02/02/2018 a 17/04/2018, e que o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído entre 14/09/2018 a 28/09/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 32/2018 de 12/04/2018, do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.
NOME: VERA LUCIA HEINZEN CORTES
CIRG Nº: 3.423.514-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1586
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLINICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26058B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 327/2018 de 09/03/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 29/01/2011 a 28/01/2016, para constar que, serão gozados 30 (trinta) dias no período compreendido entre 01/04/2018 a 30/04/2018, e que o período restante de 60 (sessenta) dias será usufruído entre 01/03/2019 a 29/04/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 227/2018 de 11/04/2018, do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARA GANZERT
CIRG Nº: 10.028.418-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5139
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:524DDAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 273/2018 de 02/03/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2016, para constar que, foram gozados 60 (sessenta) dias no período compreendido entre 18/01/2018 a 18/03/2018, e que o período restante de 30 (trinta) dias, que seria usufruído entre 02/01/2019 a 31/01/2019, será usufruído entre 01/07/2018 a 30/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 131/2018 de 11/04/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES
CIRG Nº: 6.762.279-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8566
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF ÁGUA AZUL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69EF7DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 1119/2017 de 23/10/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 02/08/2004 a 01/08/2009, para constar que, foram gozados 60 (sessenta) dias no período compreendido entre 01/08/2017 a 29/09/2017, e que o período restante de 30 (trinta) dias, que seria usufruído entre 01/01/2018 a 30/01/2018 será usufruído entre 01/05/2018 a 30/05/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 09/2018 de 04/04/2018, da Clínica da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARTA EMILIA C DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.245.667-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1147
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDF54265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Departamento de Cultura para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Departamento de Turismo, em atendimento ao Processo Digital nº 7117/2018, de 13/04/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: LEONIDAS DE DEUS BUENO
CIRG Nº: 1.616.402-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10812
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE TURISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0306C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 129/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: LUAN FELIPE AFONSO 09577691994 MEI, CNPJ SOB Nº 22.968.774/0001-43, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUAN FELIPE AFONSO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 129/2015 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 08.04.2018 ATÉ 07.04.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 44.880,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 338
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 06/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74C01BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 143/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JUSSARA VALENTINI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 143/2015 NO VALOR DE R$ 9.645,22 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA O CONTIDO NO PARECER TÉCNICO DE 15.03.2018 E PLANILHA DE SERVIÇOS QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 739
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
2324 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
0 - RECURSOS LIVRES
4449051019900000000 - OUTRAS EDIFICAÇÕES.
DATA: 10/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82D1DEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 143/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JUSSARA VALENTINI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 143/2015 NO VALOR DE R$ 47.421,87 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA DO ADITIVO, DATADA DE 20.03.2018 E PLANILHA DE GLOSA DOS SERVIÇOS QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE TERMO ADITIVO.
DATA: 10/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:669E785F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 143/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JUSSARA VALENTINI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 143/2015 NO VALOR DE R$ 45.077,46 (QUARENTA E CINCO MIL, SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA DO ADITIVO, DATADA DE 20.03.2018 E PLANILHA DE SERVIÇOS QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE TERMO ADITIVO.
DATA: 10/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEFA3F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 027/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2016
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

LOCADOR: CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS Nº 027/2016, SOB O PERCENTUAL NEGATIVO DE 0,41% (PERÍODO FEV/2017 E FEV/2018), PASSANDO A SER R$ 4.879,71 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 58.556,52 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 18.02.2018.
DATA: 11/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:909EA1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 029/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.342.270/0001-74.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 448
8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3449052420000000000 – MOBILIARIO EM GERAL
DATA: 11/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:244093E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 036/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSGABRIEL LTDA, CNPJ SOB Nº 04.345.936/0001-05.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 150
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIA
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
0 - RECURSOS LIVRES
3339039999900000000– DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.
DATA: 11/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:982EF29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 037/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 150
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
0 - RECURSOS LIVRES
3339039999900000000– DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.
DATA: 11/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A85CEA4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ENFERMEIRO PADRÃO PARA EXECUTAR ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

DATA DE ABERTURA: 07 de Maio de 2018 às 09h00min.

VALOR GLOBAL: R$ 35.239,92 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais Noventa e Dois Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 18 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:76AC8467

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

1º PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 024/2018 Procedimento Licitatório nº. 044/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COPA/CANTINA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
DATA DE ABERTURA: 03 de Maio de 2018 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item
VALOR GLOBAL R$ 26.206,80 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 18 de abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BAC7F3B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 045/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO.

DATA DE ABERTURA: 03 de Maio de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por Item.

VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e Três Mil Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 18 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FFE8C811

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO

CNPJ: 95.684.536/0001-80
LOCAÇÃO DE IMÓVEL- ALUGUEL SOCIAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DECIO MACHADO - LOCATÁRIO:

MUNICIPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob n°. 95.684.536/0001-80, estabelecido à Rua Pernambuco n° 501, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Josmar Moreira, portador do CPF n°: 480.325.909.78, e do RG n° 3604690-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjal - PR, ora denominado LOCATÁRIO.
LOCADOR: DECIO MACHADO, portador do CPF n° 030.837.749-40 e RG n° 7191290-6 SSP/PR, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, s/n, Centro, no Município de Laranjal- PR, de hora em diante denominado LOCADOR.
Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Lei Municipal 05/2016 art. 1º, § 2º, II, (em vigência) que estabelece a concessão de benefício eventuais e de Emergência caracterizada pela situação de risco perdas e danos a integridade da pessoa e/ou de sua família, tendo as partes acima mencionadas mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO ITEM

Item	Quantidade	Descrição	Valor total
01	06 meses	**LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADA ALUGUEL SOCIAL:**Endereço: Rua Sergipe, s/n, Centro, Laranjal/PR. - PR.	R$. 1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA = PRAZO, FINALIDADE O prazo da locação é de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel desocupado ou de outra forma a renovar expressamente o contrato caso vier a permanecer no imóvel.
Parágrafo Primeiro - O prazo de locação é de 6 (seis) meses, sendo que este poderá ser rescindido a qualquer momento, pela Municipalidade, caso verifique que as condições de vulnerabilidade por parte do beneficiário já se encontram superado, assim como poderá ser prorrogado por igual período, caso permaneça as condições estabelecidas acima.
Parágrafo Segundo - A finalidade da locação é atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social -Aluguel Social conforme solicitação do Conselho Tutelar, bem como de parecer Social, cuja necessidade mostra-se devidamente justicada.
CLÁUSULA TERCEIRA= VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do aluguel mensal será de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), que o LOCATÁRIO se compromete a pagar mensalmente, perfazendo o Total do Contrato para os 6 (seis) meses em R$ 1.500,00 (Mil e= Quinhentos reais). ·
Parágrafo Primeiro: Decorridos 6 (seis) meses o valor mensal poderá ser reajustado utilizando-se o índice do IPCA, do IBGE. Desde que acordado entre as partes.

Parágrafo segundo: o pagamento do aluguel será efetuado até dia 10 de cada mês cuja vigência se iniciará a partir da assinatura deste contrato.
CLÁUSULA QUARTA O LOCATÁRIO salvo as obras que importem na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza e em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato sem direito a obtenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.
CLÁUSULA QUINTA Obriga-se o LOCATÁRIO no curso da locação, a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa não motivando elas à rescisão deste contrato e a não transferir este contrato.
As obras que por ventura vierem a modificar ou transformar o imóvel, só poderão ser realizadas com autorização prévia e escritas do Locador.
CLÁUSULA SEXTA O LOCATÁRIO desde já faculta ao LOCADOR ou seu Representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.
CLÁUSULA SÉTIMA. Não é permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA O imóvel poderá ser vendido a qualquer momento, sendo que o novo proprietário do imóvel deverá manter o acordado neste contrato, quanto às condições e prazo de Locação de 6 (seis) meses. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO, tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que, por ventura; tiver direito.
CLÁUSULA NONA A fiscalização será efetuada por servidor responsável, sendo este o Secretário Municipal de Assistência Social, Senhora Rosilene dos Santos, estando sujeito à conferência da conformidade do objeto contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA Tudo quanto for devido em razão do presente contrato e que não comportem o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva de seus direitos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 3 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal 16 de abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Município de Laranjal
Locatário

DECIO MACHADO
Locador

Testemunhas:

(01) _____
(02) _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:19A60604

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 25/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E MOBILIARIOS EM GERAL PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS) PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMÍLIAS (PAIF), pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
V A OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.770.897/0001-06, com sede RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Campina do Simão/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 19.628,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais).
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.997.858/0001-71, com sede RUA INÁCIO KARPINSKI , 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO na cidade de Guarapuava/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.392,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais).
C. K. YOKOTA MÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.340.669/0001-83, com sede RUA ALCIONE BASTOS, 1085 - CEP: 85065020 - BAIRRO: ALTO DA XV na cidade de Guarapuava/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.910,00 (Dois Mil, Novecentos e Dez Reais).
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.364.422/0001-60, com sede RUA DOM JOÃO VI, 733 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.605,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinco Reais).
LIZIANE DEVENS -ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.289.402/0001-60, com sede RUA SANTA CATARINA, 1555 SALA - CEP: 85302190 - BAIRRO: ÁGUA VERDE na cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 38.635,00 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 18 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:395199B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 25/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E MOBILIARIOS EM GERAL PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS) PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMÍLIAS (PAIF), pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
V A OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.770.897/0001-06, com sede RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Campina do Simão/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 19.628,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.997.858/0001-71, com sede RUA INÁCIO KARPINSKI , 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO na cidade de Guarapuava/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.392,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais).
C. K. YOKOTA MÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.340.669/0001-83, com sede RUA ALCIONE BASTOS, 1085 - CEP: 85065020 - BAIRRO: ALTO DA XV na cidade de Guarapuava/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.910,00 (Dois Mil, Novecentos e Dez Reais).
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.364.422/0001-60, com sede RUA DOM JOÃO VI, 733 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.605,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinco Reais).
LIZIANE DEVENS -ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.289.402/0001-60, com sede RUA SANTA CATARINA, 1555 SALA - CEP: 85302190 - BAIRRO: ÁGUA VERDE na cidade de Laranjeiras do Sul/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 38.635,00 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 18 de Abril de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:87CE02F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°170/2018

Portaria nº170/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado portaria n°167/2018 que concedia férias ao servidor João Flavio Kozarevicz no cargo efetivo MECANICO GERAL.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroativa a 18 de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3C0DD187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 042.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 042/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais mil reais), para manutenção do Projeto Reequipar Postos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.027	Reequipar Postos de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços	306.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		306.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.00.11.00.00.00 e 2418.08.11.05.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	Excesso de Arrecadação	
2418.08.11.05.00.00.00	FNS/SUS - EQUIP. POSTO VILA VITÓRIA/UBS DA.MULHER PROPOSTA 09136.850000/1170-04	299.990,00
1321.00.11..00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.010,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		306.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	REEQUIPAR POSTOS DE SAÚDE
OBJETIVOS -	Melhorar o atendimento nos Postos de Saúde.
METAS 2018	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para os Postos deSaúde.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D424A012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 043.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 043/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 442.134,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais), para manutenção dos Projetos Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação e Outras Unidades e Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré-Escolares e Creches , cujos recursos serão consignados no órgão, unidade

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.001	Secretaria e Dependências	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0009.1.005	Reequipamento da Secretaria Municipal de Educação e Outras Unidades	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31829	Convênio Nº 279/2018 - SEDU Equip. Uubanos e Mobiliários - PAM 2018	2.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31829	Convênio Nº 279/2018 - SEDU Equip. Uubanos e Mobiliários - PAM 2018	183.000,00
06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.002	Divisão de Ensino	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.365.0000.0.000	Educação Infantil	
12.365.0009.0.000	Ensino Fundamental	
12.365.0009.1.010	Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré- Escolares e Creches	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31829	Convênio Nº 279/2018 - SEDU Equip. Uubanos e Mobiliários - PAM 2018	2.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31829	Convênio Nº 279/2018 - SEDU Equip. Uubanos e Mobiliários - PAM 2018	255.134,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		442.134,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.00.11.00.00.00 e 2428.10.91.06.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	Excesso de Arrecadação	
2428.10.91.06.00.00	Convênio Nº 279/2018 - SEDU Equip. Urbanos e Mobiliários - PAM 2018	420.000,00
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.134,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		442.134,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS UNIDADES - REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PRÉ- ESCOLARES E CRECHES
OBJETIVOS -	Mobiliar as Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil.
METAS 2018	Reequipar as Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil com Recursos do Convênio nº 279/2018 - SEDU/Paranacidade.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1DF16526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO CC 001-2018

COMUNICADO

Comunicamos as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Concorrência nº 001/2018-PML**, cujo objeto é contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, da seguinte obra: Recape em CBUQ, local da obra Avenida Governador Munhoz da Rocha, com área a ser executada de 4.554,00 m2, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia **20 de abril de 2018, às 09h00min**.

Loanda-Pr, 18 de abril de 2018.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4ED6581C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M.D. RIBEIRO & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas nos tamanhos de 5,00 x 5,00 m e 10,00 x 10,00 m e eventual locação de banheiros químicos para realização de eventos de interesse do Município, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	50	348,00	17.400,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS, POR UM PERÍDO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	20	697,00	13.940,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão entregues e montados no locais determinados pelas Secretarias responsáveis, as datas, horário e duração do evento serão definidos posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada. Os objetos locados para realização dos eventos, objeto da presente licitação, deverão estar todos montados, no mínimo em até 06 (seis) horas antes do início dos mesmos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELINO DONIZETE RIBEIRO
M.D. Ribeiro & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CBCCCE94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2018

PORTARIA Nº 198/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Pensão elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus a Srª. **SOLANGE DE ALMEIDA UBEDA** portadora do RG nº 3.393.848-9 SESP/PR e CPF nº 475.251.699-34, pelos direitos adquiridos, do servidor aposentado **LUIZ ROBERTO UBEDA,** falecido em 09/04/2018 de acordo com a certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo nº 40 da Constituição Federal c/c Artigo nº 50 da lei municipal nº 002/2002 conforme quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR APOSENTADO: **LUIZ ROBERTO UBEDA**				
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R$ 7.282,96 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).				
COTA VITALÍCIA – CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO PENSÃO				
BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
SOLANGE DE ALMEIDA UBEDA	**20/03/1963**	**CONJUGE**	**R$ 6.791,81**	**100%**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A062F624

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 199/2018

PORTARIA Nº. 199/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **LETICIA APARECIDA HASKEL DA SILVA AUGUSTINHO,** CPF/MF nº. 009.536.279-77 e RG. 8124104673 SSP/RS, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – SESA, CC.5,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:062119A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200/2018

PORTARIA Nº. 200/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1552/2018 de 12/04/2018;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, matricula 114521, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 25/04/2017 a 24/04/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/05/2018, devendo retornar em atividade em 01/06/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B5922B0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 201/2018

PORTARIA Nº. 201/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 1635/2018 de 17/04/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CARLA GRAZIELA VIOTTO,** CPF nº. 036.522.239-93, matrícula nº. 965982, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre**

11/04/2018 a 09/08/2018, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 10/08/2018 a 09/10/2018**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6CE6DE20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 202/2018

PORTARIA Nº.202/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 1638/2087 de 17/04/2018;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **CRISTIANE MERY DE SOUZA,** CPF/MF nº. 025706.209-20, matrícula nº. 966052 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 23/04/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:181C5FB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203/2018

PORTARIA Nº. 203/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 18/04/2018.

Resolve:

Conceder ao servidor **DAMIÃO ANTONELO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, matricula nº. 966034, férias pelo período de trabalho prestado entre 20/05/2014 a 19/05/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 02/05/2018 a 21/05/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 22/05/2018 a 31/05/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E0166761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME CNPJ sob nº. 09.664.458/0001-10
CONTRATO N.º 053/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias
DATA: 18.04.2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:68C11D2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.**

Face ao constante dos autos do Processo de Licitação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN, DESTINADO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

HOMOLOGO

O procedimento licitatório, com fulcro no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

DESERTO face a ausência de licitantes.

Lobato, 10 de Abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:C65D6A72

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 - DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA HONDA FREEWAY COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **HONDA FREEWAY COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.791.688/0001-26, com endereço à Avenida Colombo, nº 2.315, Jardim Internorte, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.045-000, para a aquisição do bem abaixo descrito, no valor total de **R$ 7.890,00 (Sete mil, oitocentos e noventa reais)**:
Contratação de Empresa para Aquisição de 01 motocicleta CG 125 FAN, Ano 2018, Modelo 2018, injeção eletrônica, 124,7 cilindradas, 5 marchas, potência máxima 11,8 CV a 8.500 RPM, torque máximo 1,06 KGF a 5.000 RPM, Suspensão dianteira e traseira, Freio dianteiro e traseiro, Partida no pedal.
Fica definido que o preço acima referido será pago a vista, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato – Estado do Paraná, 18 de Abril de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FD3AC790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.31/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$13.963,88 (Treze mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3390.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
00130	(FNDE – Apoio a Creches Brasil Carinhoso)	3.963,88
TOTAL		**13.963,88**
TOTAL SUPLEMETADO		**13.963,88**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00130	(FNDE – Apoio a Creches Brasil Carinhoso)	3.963,88
	TOTAL	**3.963,88**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**
TOTAL CANCELADO		**10.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de abril de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:497BDFE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.105.496/0003-06.

DOMICÍLIO: Avenida Souza Naves, nº 2000, Bairro Chapada, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos com capacidade para 07 (sete) passageiros, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico 002/2018.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 155.180,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:56BBF87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: WRNET LTDA, CNPJ 05.205.382/0001-03.

DOMICÍLIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, centro, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a instalação de novas redes e a manutenção em redes de computadores, cabeamento e configuração de hosts nas UBS e Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do uso dos Prontuários Eletrônicos no sistema disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C09DC0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME, CNPJ 11.565.492/0001-89.

DOMICÍLIO: Rua Major Estevão, nº 380, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de produtos específicos para restrições alimentares para provimento de alimentação escolar adequada aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet portadores de estado ou condição de saúde específica.
Compreende o objeto da presente licitação o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da rede pública municipal portadores de estado ou condição de saúde específica, para entrega em parcelas, de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria de Educação.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BDA48A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., CNPJ 05.440.065/0001-71.

DOMICÍLIO: Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont, no município de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo ônibus rodoviário, com capacidade para 40 (quarenta) passageiros, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico 002/2018.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 367.550,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DF68E5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2753/2018 - 16.04.2018 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA N° 2753/2018 - 16.04.2018

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal **Sr. ANTONIO MOREIRA DA SILVA,** portador do RG sob nº 7.359.430-8 SESP/PR, conforme Matrícula n° 846-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de abril de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8E3D5442

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2754/2018 - 16.04.2018 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA N° 2754/2018 - 16.04.2018

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal

para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal **Sr. PEDRO JOSÉ SOSTER,** portador do RG sob nº 1061396063 SESP/RS, conforme Matrícula n° 102-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de abril de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LAIR DIAS
Secretário Municipal de Interior

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DA8D5550

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2755/2018 - 17.04.2018 - REVOGAÇÃO DE J.R.S.

PORTARIA N° 2755/2018 - 17.04.2018

Súmula: Revoga a Portaria nº 2720/2018 de 20.02.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso III e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2720/2018 de 20.02.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal **Sra. CARMA SALETE ANDREATTA JUNG**, portadora do RG sob n° 4.862.371-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 879-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso III e posteriores alterações, **a partir de 06 de abril de 2018**.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 06 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:042F1B7A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2756/2018 - 17.04.2018 - REVOGAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

PORTARIA N° 2756/2018 - 17.04.2018

Súmula: Revoga a Portaria nº 2721/2018 de 20.02.2018 que nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações;
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2721/2018 de 20.02.2018 que nomeia na função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE**, portadora do RG sob n° 7.533.385-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 117-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **06 de abril de 2018**.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7DE43EFF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2757/2018 - 17.04.2018 - CONCESSÃO DE J.R.S.

PORTARIA N° 2757/2018 - 17.04.2018

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE**, portadora do RG sob n° 7.533.385-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 117-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **09 de abril de 2018**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A10A4D4C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2758/2018 - 17.04.2018 - NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº 2758/2018 - 17.04.2018

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Professora **Sra. JULIANE KAIPER CAPRA,** portadora do R.G. nº 7.701.160-9 SSP/PR, cadastrada na Matrícula n° 142-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Eça de Queirós localizada na Sede do Município, **a partir de 13 de abril de 2018,** com acréscimo de 30% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 13 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:06915EEF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1149/2018 - 17.04.2018 - PONTO FACULTATIVO NO DIA 30.04.2018

DECRETO N° 1149/2018 - 17.04.2018

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de abril de 2018, devido ao feriado de 1º de maio – Dia do Trabalho.
Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1408D3BE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1150/2018 - 17.04.2018 - NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO N° 1150/2018 - 17.04.2018

Sumula: Nomeia os integrantes do Conselho Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 0456/2011 de 02 de dezembro de 2011,
DECRETA:
Art. 1º Fica formado o Conselho Municipal de Transporte Escolar, responsável por fiscalizar e acompanhar a gestão dos recursos destinados ao transporte escolar.
Represente da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elizabete Rita Duquesne Pereira
Suplente: Marta Adriane Fabian Leite
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Cleudes Jung
Suplente: Sirlene Rimboski dos Santos
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Dilonete Borges Simioni
Suplente: Janete Tavares Freire A Fogaca
Representante de pais dos alunos:
Titular: Juliane Kaiper Capra
Suplente: Susana Francisconi
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:26F26245

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA -PREGÃO 12-2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria n° 2678/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 12/2018, tendo como objetivo a **Aquisição de um caminhão com conjunto coletor de recicláveis para o município de Manfrinópolis, conforme termos do convênio n° 394/2017 do Programa de coleta seletiva - Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANA**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 16 de abril de 2018 as 09:00Hs, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 16 de abril de 2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:A4DE42D0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 19-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 19/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **04/05/2018, às 09:00 horas.**, na pagina "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br , abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 processo 85/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Van para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 04/05/2018 às 08:30hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/05/2018, às 09:00hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/05/2018, às 09:15hs.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 13/04/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:1C1B5552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 061/2018

SÚMULA: Designa servidor público municipal, para atuar como LEILOEIRO OFICIAL da Prefeitura, em Leilão Público, para alienação de bens pertencentes ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designa servidores públicos municipais como LEILOEIRO OFICIAL e respectiva equipe de apoio para aturarem em Leilões Públicos para alienação de bens próprios do Município, no período de 12/04/2018 a 31/12/2018, conforme segue:

Leiloeiro: ROSEMÉRE MOLINA GIACOBBO CPF nº. 059.417.649-28

Membro: REGISON GENTIL SCOTTA CPF nº 028.420.579-61
Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS CPF nº 586.666.999-49
Membro: SAMIA FABIANA MAZZOTTI VIEIRA CPF nº 042.716.579-21

Art. 2º - Competirá ao LEILOEIRO OFICIAL e membros exercerem as funções na forma prevista nos Editais de Leilão Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 12 de abril de 2018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:718ACF30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 071/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Bruna Furlan**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 18 de Abril de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 de ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F05749FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 03 de Maio de 2018, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Classificação:	Nome:
6º	Amanda Priscila Piva

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 18 dias do Mês de Abril de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0E299485

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, 1ª linha, fabricação Nacional, destinados ao uso da frota de veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 18 de Abril de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de Maio de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A968A1D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 146/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2018, Processo Administrativo nº 048/2018, após acatar o resultado de julgamento para Prestação de Serviços de Arbitragem, sendo 01 (um) arbitro e 02 (dois) Assistentes por partida, juntamente com Taxa de Inscrição e Alvarás de Ligas e Federações de Equipes representando o Município em diversas categorias e Modalidades nos Campeonatos Municipais e Regionais Amador de Futebol – 2018.

ARTIGO 2º- Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2018, em favor da empresa, LIGA DE FUTEBOL DE LOANDA, CNPJ nº 76.971.605/0001-91, com sua proposta no valor total de R$ R$ 6.900,00 (-Seis mil e novecentos reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F8488177

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: LIGA DE FUTEBOL DE LOANDA, CNPJ Nº 76.971.605/0001-91**.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 01 (UM) ARBITRO E 02 (DOIS) ASSISTENTES POR PARTIDA, JUNTAMENTE COM TAXA DE INSCRIÇÃO E ALVARÁS DE LIGAS E FEDERAÇÕES DE EQUIPES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO EM DIVERSAS CATEGORIAS E MODALIDADES NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS AMADOR DE FUTEBOL – 2018.

VALOR: R$ 6.900,00 (-SEIS MIL E VINOVECENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

283- 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 18 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EA2213A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL- COMDUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural-COMDUR, do Município de Marilena, Estado do Paraná através do seu Presidente Senhor Augusto Monteiro Silva, convoca seus membros para reunirem no dia 26 de abril de 2018 às 15:00 Horas no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Dante Pasqualeto nº 855, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I- Emissão de parecer sobre Implantação de um conjunto habitacional sobre área de terra urbanas construída por parte das chácaras 306, 308 e 309 da planta geral do município de Marilena -PR.

II- Emissão de parecer sobre Implantação do projeto de barracão da feira dos produtores sobre os lotes 13,14 e 15 da quadra 59 da planta geral do município de Marilena-PR.

Marilena-PR 18 de abril de 2018.

AUGUSTO MONTEIRO SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1A050C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 008 DE 18 DE ABRIL DE 2018

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, CRISTIANO CASTILHO, CPF 058.248.919-90, RG Nº 9.459.897-4, do cargo em comissão de CONTROLADOR INTERNO, servidor do quadro efetivo do CIAS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Divulgue-se e Publique-se.

Pontal do Paraná, 18 de abril de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo
CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:4E5411D7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 009 DE 18 DE ABRIL DE 2018

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, CRISTIANO CASTILHO, CPF 058.248.919-90, RG Nº 9.459.897-4, do quadro efetivo deste Consórcio, do cargo de Assistente Administrativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Divulgue-se e Publique-se.

Pontal do Paraná, 18 de abril de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo
CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:F31D702A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº006.2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 004.2018

O Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Portaria nº. 04 de 19/02/2018, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 004/2018, objetivando a "Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção em monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, previsto em até 4 (quatro) pontos de alarmes e 4 (quatro) pontos de CFTV em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses,está suspensa para adequações necessárias no edital. Informações pelo site da Prefeitura de Pontal do Paraná: www.pontaldoparana.pr.gov.br ou pelo e-mail: consorciopontal@gmail.com.

Pontal do Paraná, 18 de abril de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 04 de 19/02/2018

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:86D1612A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 067/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 067/2017 – PMM, firmado com a empresa **VIA NOVITA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ Nº 04.447.180/0001-05** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS,** no valor de R$4.712,00 (quatro mil setecentos e doze reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:C5BFDC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2017 – PMM, firmado com a empresa **IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.486.362/0001-86,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE 01 - UPA,** será **SUPRIMIDO** o valor de R$4.328,77 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) **ADEQUAÇÃO QUANTITATIVA** no valor de R$2.853,76 (dois mil oitocentos e cinqüenta e três reais e setenta e seis centavos), **ADEQUAÇÃO QUALITATIVA** no valor de R$31.878,38 (trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:1CB59C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 163/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.972.582/0001-94**, do item 05 no valor de R$2.937,60 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) do item 06 no valor de R$906,72 (novecentos reais e setenta e dois centavos), do item 08 no valor de R$465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), do item 10 no valor de R$365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos), do item 11 no valor de R$292,40 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), do item 12 no valor de R$292,40 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), do item 13 no valor de R$292,40 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), do item 37 no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais), do item 38 no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais), do item 39 no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais), do item 40 no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais), do item 41 no valor de R$89,28 (oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), do item 42 no valor de R$89,28 (oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), do item 43 no valor de R$89,28 (oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), do item 44 no valor de R$89,28 (oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), do item 47 no valor de R$82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos), do item 49 no valor de R$82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos), do item 50 no valor de R$82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos), perfazendo um total de R$6.876,34 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos). **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 20.021.875/0001-87,** do item 28 no valor de R$720,00 (setecentos e vinte reais). **J. L. MARTINS INFORMÁTICA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 23.186.928/0001-08,** do item 01 no valor de R$27.636,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais), do item 02 no valor de R$1.008,00 (um mil e oito reais), do item 03 no valor de R$11.840,40 (onze mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), do item 04 no valor de R$1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), do item 07 no valor de R$1.068,00 (um m Il e sessenta e oito reais), do item 09 no valor de R$828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), do item 14 no valor de R$178,90 (cento e setenta e oito reais e noventa centavos), do item 15 no valor de R$720,00 (setecentos e vinte reais), do item 16 no valor de R$768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), do item 17 no valor de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais), do item 18 no valor de R$300,00 (trezentos reais), do item 19 no valor de R$300,00 (trezentos reais), do item 20 no valor de R$105,00 (cento e cinco reais), do item 22 no valor de R$232,00 (duzentos e trinta e dois reais), do item 23 no valor de R$6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais), do item 24no valor de R$8.712,00 (oito mil, setecentos e doze reais), do item 25 no valor de R$300,00 (trezentos reais), do item 26 no valor de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais), do item 27 no valor de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), do item 29 no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) do item 30 no valor de R$4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinqüenta e dois reais), do item 31 no valor de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), do item 32 no valor de R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), do item 33 no valor de R$600,00 (seiscentos reais), do item 34 no valor de R$720,00 (setecentos e vinte reais), do item 35 no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais), do item 51 no valor de R$43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos), do item 52 no valor de R$42,00 (quarenta e dois reais), do item 53 no valor de R$42,00 (quarenta e dois reais), do item 54no valor de R$45,00 (quarenta e cinco reais), do item 55 no valor de R$287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), do item 56 no valor de R$287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), do item 57 no valor de R$287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), do item 58 no valor de R$287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), do item 59 no valor de R$682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), do item 60 no valor de R$682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), do item 61no valor de R$682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), do item 62 no valor de R$682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), do item 63 no valor de R$132,00 (cento e trinta e dois reais), do item 64 no valor de R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), do item 65 no valor de R$24.920,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais), perfazendo um total de R$133.024,00 (cento e trinta e três mil, vinte e quatro reais). **WP DO BRASIL LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 04.483.808/0001-28,** do item 45 no valor de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), do item 46 no valor de R$813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos), do item 47 no valor de R$81,00 (oitenta e um reais), perfazendo um total de R$1.374,60 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE TONERS E CONGÊNERES NÃO REMANUFATURADOS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:2E7857C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PPRP Nº 036/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTO AQUÁTICA DE SALVAMENTO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 07 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003 / 6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1. do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 18 de abril de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:054C2F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PPRP Nº 037/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2018 – PMM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 07 de maio de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003 / 6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$118.720,00 (cento e dezoito mil setecentos e vinte reais).
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1. do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 18 de abril de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:66230E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2017 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **RODOSERVICE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.688.075/0002-98**, do item 02 no valor de R$586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais) e **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.706.364/0002-30**, do item 03 no valor de R$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) e do item 04 no valor de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS 07 (SETE) PASSAGEIROS E AMBULÂNCIAS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:3FD37A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2018

PORTARIA Nº 340/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofico nº012/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5342/2	Marcia Rosane Nikoski	06/04/2018 a 04/06/2018 (60 dias)
6306/1	Viviane Cristian Rosa Hack	20/04/2018 a 04/05/2018 (15 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9265C3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2018

PORTARIA Nº 341/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofico nº012/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **NADIA ALVES MIRANDA** na matrícula nº 6669/9, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 75 (setenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 19 de abril a 02 de julho de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:51D76AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2018

PORTARIA Nº 342/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 012/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **SIMONI DOMINGUES DE LIMA** na matrícula nº 7834/4 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 28 de março a 23 de setembro de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:208D6B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2018

PORTARIA Nº 339/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
8232-5	Roseli Aparecida Soares	Cozinheira/Merendeira

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 16 de abril de 2018.

Matinhos, 18 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:88D1A574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 077/2018

PORTARIA Nº 077/2016

SÚMULA – Revogar a designação servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º - Designação do Sr. **SERAPHIM COELHO JUNIOR** , portador da cédula de identidade civil RG nº 4.063.463-1 e inscrito no CPF nº 630.373.359-047, ocupante do cargo efetivo de "ENGENHEIRO AGRONOMO", admitido em 03/02/2016 sob matricula nº 200792, designar para desempenhar suas funções junto a EMATER, escritório de Mato Rico – PR, pela Portaria 076/2016,

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/04/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,18 de ABRIL de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3B3EFDE1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 078/2018

PORTARIA Nº 078/2018

SÚMULA – Exonera ocupante de Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Manutenção".

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **LUIZ BEDNARCHUK**, portador da cédula de identidade civil nº 3.396.934-1 e inscrição no CPF nº 441.547.719-49, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Manutenção", admitido em 01/02/2017, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços, a partir de 30/04/2018

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,18 de abril de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D32A82F8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 079/2018

PORTARIA Nº 079/2018

SÚMULA – Exonera Chefe da Divisão de Garagem e Oficina.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **ANTONIO HORACIO DO AMARAL**, portador da cédula de identidade civil nº 8.062.263-5 e inscrição no CPF nº 027.848.699-11, ocupante do cargo em comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA – CC5**", admitido em 01/02/2017, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, sob matricula nº 400554, a partir do dia 30/04/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,18 de abril de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A40BDA87

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 080/2018

PORTARIA Nº 080/2018

SÚMULA – Exonera Chefe da Divisão de Proteção Social Especial..

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **JESSICA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, portadora da cédula de identidade civil nº 14.252.147-4e inscrição no CPF nº 102.189.969-00, para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPECIAL", admitida em 01/05/2017, lotada na Secretaria de Assistência Social, sob matricula nº 400560, a partir de 30/04/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de ABRIL de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:26D28A1F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 081/2018

PORTARIA Nº 081/2018

SÚMULA – Exonera Chefe da Divisão de Proteção Social Básica.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. SILVANA BERNARCZUK , inscrita no CPF/MF nº 086.641.749-46 e portadora da cédula de identidade civil sob nº 11.065.366-2 SSP - PR, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CC III,** admitida em 01/02/2017, lotada na Secretaria de Assistência Social, sob matricula nº 400551, a partir de 30/04/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de ABRIL de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:46919E6A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 003/2018 GAB

DECRETO Nº 03/2018-GAB

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos efetivos, cargos em comissão e agentes políticos municipais, pelo afastamento temporário da respectiva sede, a serviço ou representação, de acordo com as normas das Leis Municipais nºs 07/1993 e 67/1997 e dá outras providências.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

DECRETA:

Artigo 1º -Fica fixado o valor das diárias para os servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, agentes políticosque se deslocarem da sede do município para outro ponto do território nacional, para o desempenho das atribuições referentes a assuntos de interesse da Administração Municipal, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional emcaráter eventual ou transitório, e representação municipal.

Parágrafo único – Os valores de diárias, serão definidos conforme os limites de quilometragem fixados no Anexo I – Valores das Diárias.

Artigo 2º - Entende-se por sede, para os efeitos deste artigo, a cidade, localidade ou administração municipal, onde o servidor, cargo em comissão ou agente político tiver exercício.
Artigo 3º - Compete aos Secretários Municipais autorizarem a concessão de diárias.
Parágrafo 1º - O ato de concessão e arbitramento deverá conter: o nome do servidor, o respectivo cargo, função ou emprego, a natureza do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e as importâncias totais a serem pagas como diárias para alimentação e hospedagem.

Parágrafo 2º - A solicitação de diária deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo II.
Parágrafo 3º - A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com este Decreto responderá, solidariamente com o servidor, pela reposição da importância indevidamente paga.
Artigo 4º - As despesas decorrentes da concessão de diárias, deverão ser comprovadas junto a Secretaria de Finanças, mediante a apresentação do devido comprovante de viagem, com relatório e atestado de diária, conforme anexo III, podendo ainda anexar comprovação de certificados e comprovante de acesso informatizado ou atestado pelo órgão emissor, emitido na cidade onde se efetuou a diária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do retorno ao Município.
Parágrafo 1º - Nos casos de viagens de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade.
Parágrafo 2º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade.
Parágrafo 3º - Caso a viagem do servidor e agentes políticos ultrapassem três diárias, a terceira diária, será reduzida em 50% (cinquenta por cento)
Parágrafo 4º - A diária por representação será concedida ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais.
Artigo 5º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas são, respectivamente, das autoridades solicitante e concedente.
Artigo 6º - Cabe ao Controle Interno Municipal examinar e fiscalizar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas neste Decreto.
Artigo 7º - Se o serviço, objeto do afastamento, não for realizado ou comprovado, dentro de 5 (cinco) dias, contados do retorno do servidor, caberá a restituição das diárias.
Artigo 8º - Os valores constantes do Quadro Anexo, poderão anualmente ter seus valores recompostos, conforme INPC, mediante Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.
Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Prefeitura Municipal de Mato Rico Em 17 de Abril de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – VALORES DAS DIÁRIAS

§ **Deslocamento à Serviço, somente refeição: (ida e volta)**

Ate 100 km	R$ 25,00
De 101 km a 300 km	R$ 35,00
Acima de 300 Km	R$ 60,00

§ **Deslocamento à Serviço com Pernoite: (ida e volta)**

De 101 km a 400 km	R$ 120,00
Acima de 400 Km	R$ 160,00

§ **Deslocamento para Representação: (ida e volta)**

Ate 100 km	R$ 40,00
De 101 km a 400 km	R$ 60,00
Acima de 400 Km	R$ 100,00

§ **Deslocamento para Representação com Pernoite: (ida e volta)**

De 101 km a 400 km	R$ 160,00
Acima de 400 Km	R$ 260,00

§ **Deslocamento Prefeito Municipal e Vice Prefeito sem Pernoite**

De 101 km a 400 km	R$ 60,00
Acima de 400 Km	R$ 100,00

§ **Deslocamento Prefeito Municipal e Vice Prefeito com Pernoite**

Acima de 400 Km	R$ 260,00
Capital de Estado	R$ 520,00
Capital Federal	R$ 780,00

· Após a terceira diária consecutiva, o valor desta será reduzido a 50% do valor da diária.

ANEXO II
Requerimento de Diária

NOME:
CARGO:
SECRETÁRIA/SETOR:
RG:
CPF:
CELULAR:
VEÍCULO UTILIZADO: PLACA: KM:
DATA DO PEDIDO DE DIÁRIA:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO:

Data de Deslocamento	Horário de Deslocamento		Local do Deslocamento
	SAIDA	CHEGADA	

Declaro para os devidos fins, conforme Lei 07/1993 e Decreto 03/2018, que todas as diárias ora requeridas estão de acordo com a legislação.

Assinatura do Requerente: _____

Autorizo e Aprovo o presente requerimento de diária, atestando, a frequência.

Assinatura do Chefe e Ordenador de Despesas:

Mato Rico _____de _____/2018

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM E ATESTADO DE DIÁRIA

Nome do Servidor/Viajante:	**CPF:**
Secretaria:	**Cargo:**

TRECHO DA VIAGEM

Origem	Destino	Dia/mês	Horário Saída	Horário Retorno

DESCRIÇÃO DO VEICULO UTILIZADO NA VIAGEM

Veiculo	Placa	Motorista	Km Inicial

TIPO DO EVENTO (Informar: Reunião, curso, palestra, serviço)

OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM (Descrever detalhadamente)

Pessoa – Empresa – Órgão Público (Carimbar e assinar)

Anotações Tesouraria/Financeiro

Valor Liberado R$_____

Depósito:Banco _____C/C:_____

Data:_____/_____

Data: _____/_____/2018.

Assinatura do Beneficiário/Viajante

Assinatura do Responsável no Setor

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EB798697

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 23- 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.° 23/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 02 de Maio do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO**, tipo. **Menor preço por item** objetivando a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as escolas, creches municipais, departamentos e secretarias vinculados a administração, conforme especificações constantes no anexo I deste edital**.**
O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

18 de abril de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:C89D4AFC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 24 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.° 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 03 de Maio do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO**, tipo. **Menor preço por item** objetivando a **Aquisição de combustível para a frota de veículos e equipamentos municipais,** conforme especificações constantes no anexo I deste edital**.**
O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

18 de abril de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:0F892621

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ERRATA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2017

ERRATA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA 108.261.319-30.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA 108.261.319-30**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.846.379/0001-50, estabelecida Estrada Mato Rico á Barra Bonita – Mato Rico PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA, portador do RG nº 13.846.630-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 108.261.319-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 23/2017, referente ao Pregão Presencial nº 09/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto A aquisição de gás de cozinha para a manutenção das escolas, creches municipais e departamentos vinculados a administração.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGENCIA E DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 24,81% do valor previsto no contrato, equivalente ao valor de R$ 4.950,66 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) e o aumento do prazo de vigência por 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de assinatura deste termo, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de Abril de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA
Paulo Henrique Da Silva Nogueira
108.261.319-30.

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2-Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:94824685

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20 - 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	20/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	17/04/2018
Objeto	Aquisição de material para construção de cercas e fechamento de piquetes em area rural do Municipio no centro de produção animal.

Dotações Orçamentárias:
10.001 – DEPARATAMNETO DE AGROPECUARIA
10.001.20.608.2001.1.052 – Aquisição de terreno construção de Centro de Produção Animal
4.4.9051.00.00 – Obras e Instalações

FORNECEDOR: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.615.324/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Rolo de arame farpado com 400 metro, fio 1,6mm	10	245,30	2.453,00
2	Rolo de arame liso com 1.000 metros, fio 15x17	2	410,50	821,00
3	Rolo de tela de arame para galinheiro fio 23, altura 1,80 M, rolo com 50 metros.	10	245,00	2.450,00
4	Rolo de tela para porco de mangueirão, fio 16, malha 0,80, altura 80 cm, rolo com 50 metros	30	336,00	10.080,00
5	Grampo de cerca pacote de 1kg	20	9,20	184,00
6	Roldana plástica 0,36 x 0,36 com prego 17 x 27	2.000	0,32	640,00
Valor total				16.628,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 16.628,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte e oito reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 18 de abril de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:287F61B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Súmula: Dispõe sobre a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE, no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1261/2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e dá outras providências, especialmente o artigo 22;
Considerando o disposto no regimento interno do conselho;
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 12 de abril de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a nova inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova prata do Iguaçu/PR, entidade que executa serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias.
Art. 2º - O presente certificado de inscrição é válido até 12 de abril de 2021.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 12 de abril de 2018.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E8D61F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3874/2018

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:
Ivonete Aparecida Kawka, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 8.975.422-4, até 14/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0545B206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3875/2018

SÚMULA: Altera Comissão de Seleção das Transferências Voluntárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Seleção das Transferências Voluntárias, em conformidade com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3075/2017, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

NOME	CPF
Adriana Iraci da Rocha	043.928.109-17
Cleonice Genuíno Vissoto	023.852.409-47
Paulo Sérgio Crestani	016.946.829-19

Art. 2º - A Comissão de Seleção é um órgão colegiado destinado a processar e a julgar chamamentos públicos, referentes às Transferências Voluntárias do município de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1945DD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3075/2017, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que estará realizando até 17:00 horas do dia 21/05/2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr , o credenciamento do **Chamamento Público**, visando a seleção de Entidades sem fins lucrativos na área empresarial, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:135069AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Alindro Ribeiro Couss & Filhos Ltda - ME - CNPJ nº 82.034.034/0001-61 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças para caminhões, ônibus, microônibus e vans da frota municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças para caminhões, ônibus, microônibus e vans da frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 32.670,75 (trinta dois mil seiscentos setenta reais e setenta cinco centavos), para ampliação no fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F1E564A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3876/2018

Súmula: Concede segundo turno temporariamente para professora municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder segundo turno temporariamente para professora municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, a partir de 16 de abril de 2018, conforme segue:
Otalina Gomes Correa, professora, portadora do RG nº 8.921.379-7, na Escola Municipal Teotônio Vilela.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AD1A56FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/04/18

Ata Resumida da Sessão Ordinária do dia 10/04/18. Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 10ª (décima) Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão Única em bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolados sob nºs. 290 e 306/18. Em discussão única em bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações 011 a 018/18. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nºs. 4999, 5001, 5002 e 5003, sendo que o Projeto de Lei 4999, foi aprovado em votação nominal. O Sr. Presidente encaminhou para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, o Projeto de Lei 5004 e Projetos de Resoluções 128 e 129/18, para a

Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização o Projeto de Lei nº 5004, para análise e pareceres. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no próximo dia 17 (dezessete), no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única do Requerimento protocolado sob nº 313/18 e das Indicações nºs. 019 a 022/18. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo, declarou encerrada a presente Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:D331BAED

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 717

PORTARIA Nº 717

SÚMULA: CANCELA A PORTARIA 586/2016 E NOMEIA RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – SIM-AM.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 21/04/2.018 como responsáveis pelos módulos do SIM-AM da Câmara Municipal de Palmeira os seguintes servidores municipais, conforme quadro abaixo:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	CPF
Tabelas Cadastrais	JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA	004.147.559-36
Planejamento e Orçamento	JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA	004.147.559-36
Contábil	JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA	004.147.559-36
Tesouraria	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Licitação	EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA	064.181.889-00
Contrato	EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA	064.181.889-00
Controle Interno (Frotas)	JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA	004.147.559-36
Patrimônio	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Folha de Pagamento	JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA	004.147.559-36
Tributário	JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA	004.147.559-36
Obras Públicas	JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA	004.147.559-36

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:88968732

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2018

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de marmitas para o programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: ELIEZER BORCOSKI & FILHOS LTDA, CNPJ 09.349.482/0001-64.
Valor: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Data de início da vigência: 12/04/2018.
Duração: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:7BD518FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.668 DE 18/04/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVOS PARA EFETIVAÇÃO DO REGISTRO DA NOVA SEDE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a conceder incentivos para o registro da nova sede da "Igreja Evangélica Assembléia de Deus", inscrita no – CNPJ: 78.285.269 / 0001 – 59, na comunidade denominada "Quero Quero", nesta cidade de Palmeira.

Parágrafo Único. A concessão dos respectivos incentivos só poderá ser feita por meio dos instrumentos legais, condicionados aos limites e previsões orçamentárias e financeiras do Poder Executivo..

Art. 3º. – Esta lei é autorizativa e entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:47C79BEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.669 DE 18/04/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO – BEM COMO A CUSTEAR AS DESPESAS DELA DECORRENTES – DOS REGISTROS DAS RESIDÊNCIAS QUE TIVERAM A NUMERAÇÃO PREDIAL REORGANIZADA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a promover a regularização, bem como a custear as despesas dela decorrentes, dos registros das residências que tiveram a numeração predial reorganizadas conforme o Decreto Municipal nº. 11.330, de 20 de junho de 2017.
§1º. – A presente Lei refere-se aos imóveis situados na Rua Francisco Sinke Ferreira e Rua Gabriel Prestes, iniciando-se na divisa com a Área de Preservação Permanente – APP, no Loteamento Jardim Itália até a esquina com a Rua Fritz Kliwer em ordem crescente, conforme detalhamento nos mapas constantes dos anexos I, II, III e IV do Decreto nº. 11.330/2017.
§2º. – A responsabilidade do município quanto à regularização e despesas mencionadas no art 1º desta Lei restringe-se, única e exclusivamente, àquelas decorrentes da reorganização da renumeração das residências, conforme previsto no Decreto nº. 11.330/2017.
Art 2º. A execução da presente Lei fica condicionada ao atendimento dos limites e previsões orçamentária-financeiras do Poder Executivo.
Art 3º. – Esta lei é autorizativa e entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1034C241

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.045 DE 18/04/2018 - REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 025/2017.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 767/2017;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 025/2017, o qual tem por objeto a Aquisição de equipamento, sendo uma Ambulância - UTI MÓVEL, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na necessidade de aprimorar os estudos, a fim de realizar adequações do objeto aos fins almejados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BCDC9791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.042 DE 18/04/2018 - NOMEAÇÃO JOSE MARCOS DZIADZIO, PARA O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado JOSE MARCOS DZIADZIO, portador do R.G. nº. 9.878.034-3- PR, inscrito no CPF: sob o nº. 056.504.289-05, para o cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 18 de Abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:71537D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.246 DE 18/04/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, ARNETUSA BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 8726/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, ARNETUSA BATISTA, matricula: 203542, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 12/04/2018 a 08/06/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.615 de 25/10/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0201C2B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.247 DE 18/04/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 533/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ, matricula: 203045, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/04/2018, encerrando em 17/07/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.502 de 19/09/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C5F8EACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.248 DE 18/04/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALYSSON JOSE DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4346/2018, e
RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 02/05/2018 ao servidor ALYSSON JOSE DE ARAUJO, matricula: 203927, referente ao período aquisitivo 02/03/2017 á 01/03/2018, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Orçamento e Avaliação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4716557F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.043 DE 18/04/2018 - DESIGNA O SERVIDOR EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.4126/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designado o servidor **EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES,** portador do R.G. nº. 9.968.925-0, inscrito no CPF sob o nº. 082.300.429-50, matricula: 203947, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Contabilidade e Finanças, a partir de 18/04/2018, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DC6A6C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.044 DE 18 ABRIL DE 2018. - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Saúde e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora de Saúde, Sr.ª. ROSILENE MATTIA CALIXTO, portadora da C.I./R.G. nº. 5.178.613-0, inscrita no CPF/MF sob o nº. 014.620.749-10, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Saúde, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 16/04/2018 a 30/04/2018, conforme Portaria nº. 14.121 de 15/03/2018.

Art. 2ºPelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº 11.344 de 26/06/2017, ficando revogado o Decreto Nº. 12.038 de 16 Abril de 2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5A5FB38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3911

ATO N.° 3911

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **MARCIELE DE FATIMA MARTINS DA COSTA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2018/04/1249 do Vereador Alekesandro Alves, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 17 de abril de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:E873E54A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3912

ATO N.° 3912

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,** desta Câmara Municipal, a pedido protocolado sob N.° 2018/04/1314 do Vereador Adriano Ramos, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 18 de abril de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:EC7D7B8E

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2018

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 03/2018, que objetiva a Aquisição de combustível para automóvel e contratação de empresa para limpeza de automóvel, com a empresa AUTO POSTO TRANSCAP LTDA - CNPJ nº 04.366.711/0001-35, valor: R$ 7.195,82 (sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este orgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 18 de Abril de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:79D319D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 15/2018

ATO nº 15/2018

Súmula: Autorizo a servidora Joelma Xavier Pinheiro Costa – Diretora Administrativa Financeira o pagamento de 02 diárias para deslocamento à Cidade de Curitiba nas datas de 19/04 e 20/04/2018 para participar do XVII Fórum de Licitação Segundo o TCE – PR.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo a servidora Joelma Xavier Pinheiro Costa – Diretora Administrativa Financeira o pagamento de 02 (duas) diárias, sem pernoite, para deslocamento a Cidade de Curitiba nas datas de 19/04 e 20/04/2018 para participar do XVII Fórum de Licitação Segundo o TCE – PR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 18 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A38C751C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 16/2018

ATO nº 16/2018

Súmula: Autorizo para o servidor Cesar Augusto Stachelski dos Santos – Diretor de Divisão de Serviços Administrativos o pagamento de 02 diárias para deslocamento à Cidade de Curitiba nas datas de 19/04 e 20/04/2018 para participar do XVII Fórum de Licitação Segundo o TCE – PR.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para o servidor Cesar Augusto Stachelski dos Santos – Diretor de Divisão de Serviços Administrativos o pagamento de 02 (duas) diárias, sem pernoite, para deslocamento a Cidade de Curitiba nas datas de 19/04 e 20/04/2018 para participar do XVII Fórum de Licitação Segundo o TCE – PR..

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 18 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:9094C6B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL Nº 022/2018 - VÍNCULO PUBLICO NÃO CUMULÁVEL CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ROSELI BENEDITA DOS SANTOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL nº 022/2018

VÍNCULO PUBLICO NÃO CUMULÁVEL CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 21/2018, que possuem vínculo público não passível de acumulo conforme Constituição Federal, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por **possuir vínculo público não passível de acumulo conforme Constituição Federal**, de acordo com o Edital nº 01/2015 e Processo Administrativo 305/2018 - CISLIPA, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados que **possuem vínculo público não passível de acumulo conforme Constituição Federal**, conforme Edital nº 01/2015 por:

2 – CANDIDATOS QUE DECLARARAM VÍNCULO PÚBLICO NÃO PASSÍVEL DE ACUMULO CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
ROSELI BENEDITA DOS SANTOS	73	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE

Paranaguá, 18 de abril de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:1E9C5330

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

CISLIPA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018 – Pregão Presencial 007/2018SRP Objeto: "Aquisição de materiais e insumos médicos e hospitalares para suprir o atendimento do serviço móvel de urgência e emergência e central de regulação Samu litoral – sob o sistema de registro de preço". Abertura: 04 de maio de 2018, ás 10:00hrs, no departamento de licitações do Cislipa situado a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Bairro Palmital – Paranaguá - Paraná. **Critério de Julgamento**: Menor Preço por Item. **Edital**: Estará à disposição dos interessados no CISLIPA, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente no site: www.cislipalitoral.com.br**

Paranaguá, 18 de abril de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B83D0DBC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CONTRATO Nº 103/2018 - CONTRATO Nº 104/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 016/2018
Pregão Presencial nº 006/2018

Contrato nº 103/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Cnpj:	20.707.920/0001-51
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, para atender a demanda da frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná (Cislipa/Samu)
Justificativa:	Art. 25 *caput* e inc. I, da Lei Federal n°8.666/93
Dotação orçamentária:	01002103020902200233903000000 – 01001101220901200433903000000 FR 1000 - 31000
Valor da contratação:	R$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Homologação:	17/04/2018

Contrato nº 104/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI LTDA
Cnpj:	06.880.642/0001-09
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, para atender a demanda da frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná (Cislipa/Samu)
Justificativa:	Art. 25 *caput* e inc. I, da Lei Federal n°8.666/93
Dotação orçamentária:	01002103020902200233903000000 – 01001101220901200433903000000 FR 1000 - 31000
Valor da contratação:	R$ 13.664,00 (treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Homologação:	17/04/2018

Paranaguá 18 de abril de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Diretora Adm. Financeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:4A80D39D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018 - DISPENSA N° 019/2018

Processo Licitatório n° 029/2018
Dispensa n° 019/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 18 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D4590369

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial 006/2018, que a empresa ***PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI LTDA***, vencedora provisória dos itens 02,03 e 04, apresentou amostra dos materiais relacionados no item 1.3 do Edital.
Declaramos que após a avaliação técnica das amostras, as mesmas foram APROVADAS, já que apresentaram especificações de acordo com o exigido no Edital.

Paranaguá, 16 de Abril de 2018.

EQUIPE TÉCNICA
Original assinado por

ALTAIR SANTOS MENDES
Diretor de divisão de Transporte e Logística do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:DD3D9ABB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial 006/2018, que a empresa ***OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME***, vencedora provisória do item 01, apresentou amostra do material relacionado no item 1.3 do Edital.
Declaramos que após a avaliação técnica das amostras, as mesmas foram APROVADAS, já que apresentaram especificações de acordo com o exigido no Edital.

Paranaguá, 16 de Abril de 2018.

EQUIPE TÉCNICA
Original assinado por

ALTAIR SANTOS MENDES
Diretor de divisão de Transporte e Logística do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:816B83F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 17/2018

ATO nº 17/2018

Súmula: Autorizo o funcionário Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Assessor Jurídico o pagamento de 02 diárias para deslocamento à Cidade de Curitiba nas datas de 19/04 e 20/04/2018 para participar do XVII Fórum de Licitação Segundo o TCE – PR.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo o funcionário Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Assessor Jurídico a 02 (duas) diárias, com pernoite, para deslocamento a Cidade de Curitiba nas datas de 19/04 e 20/04/2018 para participar do XVII Fórum de Licitação Segundo o TCE – PR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 18 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:14A04D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO RECEBIMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DOS PROTOCOLOS NºS 11.307/2018 E 12051/2018, DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELAS LICITANTES RESPECTIVAMENTE: HANSEN & MELO LTDA-ME, E, SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA, FACE DECISÃO DESTA COMISSÃO QUE AS INABILITOU PARA O CERTAME, CONFORME RAZÕES DA ATA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DO DIA 05/04/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE. O INTEIRO TEOR DOS RECURSOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEIS PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, na pasta do referido processo licitatório.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11H:30MIN ÀS 17H30, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br, cpl.paranagua@hotmail.com

PARANAGUÁ, 17 DE ABRIL DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CADF3947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 806

PORTARIA Nº 806

"Contrata, em caráter temporário, Agentes Comunitários de Saúde, Supervisor ESF, Agentes de Endemias, Enfermeiros ESF e Técnico em Enfermagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.482/2018 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2017,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais que discrimina:

a) Agente Comunitário de Saúde - 40 horas

Matr.	Nome	Nível	Data Admissão	Data Término
10349-2	MARIA EUGENIA MARTINS	3	12.04.2018	11.04.2019
11227-3	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	3	12.04.2018	11.04.2019
11243-3	LUCIA NUNES VELOZO	3	12.04.2018	11.04.2019
11275-3	MARILIZE DO ROSARIO CORREA	3	12.04.2018	11.04.2019
11281-3	JESSIKA DE RAMOS	3	12.04.2018	11.04.2019
11367-3	CARLA DO ESPIRITO SANTO	3	12.04.2018	11.04.2019
12560-4	CRISTIANE MACHADO ALVES	3	12.04.2018	11.04.2019
93747-2	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	3	12.04.2018	11.04.2019
93752-2	MARIA LUCELIA DA SILVA	3	12.04.2018	11.04.2019
93771-2	SUELI SANTOS CARNEIRO	3	12.04.2018	11.04.2019
93918-2	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	3	12.04.2018	11.04.2019
93922-2	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	3	12.04.2018	11.04.2019
93937-2	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO AFONSO	3	12.04.2018	11.04.2019
93955-2	LETICIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	3	12.04.2018	11.04.2019
93966-2	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	3	13.04.2018	12.04.2019
94921-1	SILVIO AUGUSTO FREIRE VIEGAS	3	12.04.2018	11.04.2019
94922-1	LUCIANE MOREIRA BUENO FERNANDES	3	12.04.2018	11.04.2019
94923-1	DYNNÁ SUELLEN NOVASKI	3	12.04.2018	11.04.2019
94925-1	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS	3	12.04.2018	11.04.2019
94926-1	SONIA MARA CORREA SANTOS	3	12.04.2018	11.04.2019
94928-1	ALLAN JHONY BONIFACIO JACINTHO	3	12.04.2018	11.04.2019
94930-1	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	3	12.04.2018	11.04.2019
94931-1	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	3	12.04.2018	11.04.2019
94934-1	ELIZANGELA GOMES FEITOSA	3	12.04.2018	11.04.2019

b) Supervisor ESF - 40 horas

Matr.	Nome	Nível	Data Admissão	Data Término
94933-1	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN	SA40A01-2	12.04.2018	11.04.2019

	MOREIRA			

c) Agente de Endemias - 40 horas

Matr.	Nome	Nível	Data Admissão	Data Término
11368-3	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA NASCIMENTO	SA40A01-2	16.04.2018	15.04.2019
11372-3	DINA PADOVANI DOS SANTOS	SA40A01-2	16.04.2018	15.04.2019
94924-1	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO COSTA	SA40A01-2	16.04.2018	15.04.2019
94927-1	ACSA BONJARDIM SILVA LOPES	SA40A01-2	16.04.2018	15.04.2019
94935-1	ANA LUCIA MOLINARI	SA40A01-2	16.04.2018	15.04.2019
94936-1	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	SA40A01-2	16.04.2018	15.04.2019

d) Enfermeiros ESF - 40 horas

Matr.	Nome	Nível	Data Admissão	Data Término
7665-3	NADIA ALVES DOS SANTOS	SE40A01-2	12.04.2018	11.04.2019
11328-3	ANGIE ALINE ALBINI	SE40A01-2	12.04.2018	11.04.2019
11329-3	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	SE40A01-2	12.04.2018	11.04.2019
11976-2	CRISTIANE SOUZA NIEVES	SE40A01-2	12.04.2018	11.04.2019
93780-2	VANESSA SANTOS	SE40A01-2	12.04.2018	11.04.2019
94929-1	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ ARAUJO	SE40A01-2	16.04.2018	15.04.2018
94932-1	CAMILA PEREIRA CAETANO	SE40A01-2	12.04.2018	11.04.2019

g) Técnico de Enfermagem - 40 horas

Matr.	Nome	Nível	Data Admissão	Data Término
94920-1	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	ST40A01-2	12.04.2018	11.04.2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 17 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A51A028D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 807

PORTARIA Nº 807

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017; com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 12.257/2018.

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 509/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora municipal CRISTIANE PIRES BATISTA, professora, admitida em 02 de fevereiro de 2.004, matriculada sob nº 8.771-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assegurando-lhe o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, sendo considerado o período de exercício funcional entre 12 de maio de 2011 a 11 de maio de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9E6A6493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO ENVELOPE II PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017

Na data de 18 (dezoito) de Abril de 2018, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 009/2017, tendo como objeto: **"Seleção para Contratação de Empresa de Engenharia especializada para realização de obras de recuperação estrutural da Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, localizada na Rua João Régis, s/n, Centro Histórico de Paranaguá-Pr. A comissão conta ainda com o auxílio técnico do Servidor da SEMOP, Eng. Carlos Eduardo Zacarias.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, com a presença dos licitantes
CLEYTON RICARDO EMPREENDIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – EPP – CNPJ – 19.621.656/0001-50, representada pelo Sr. RODRIGO PORPETA – CPF: 039.379.129-75, e FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, representada pelo Sr. EMERSON SIQUEIRA – CPF 810.238.559-68. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope de Proposta de preços da licitante habilitada:

EMPRESA	PROPOSTA
FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 1.108,781,81 (um milhão, cento e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências
do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, considerando a autorização do item 25.2 do instrumento convocatório, esta Comissão resolve promover diligências de natureza técnica, destinadas a esclarecer a instrução do processo, nesta fase de classificação. Esta ata será publicada no Diário Municipal, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais.

Paranaguá, 18 de Abril de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS
Engenheiro da SEMOP

CLEYTON RICARDO EMPREENDIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – EPP
CNPJ – 19.621.656/0001-50

Representada Pelo
SR. RODRIGO PORPETA
CPF: 039.379.129-75

Fator 3 Engenharia e Consultoria LTDA
Representada Pelo
SR. EMERSON SIQUEIRA
CPF 810.238.559-68

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E9C6135B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 813

PORTARIA Nº 813

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, considerando o disposto na Portaria nº 314 de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar as servidoras abaixo discriminadas nas Secretarias Municipais que especifica:

Secretaria Municipal de Saúde
MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS
Matrícula: 4.447-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Matrícula: 10.360-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3470DE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 009/2018 – Registro de Preços nº 006/2018,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 009/2018 – Registro de Preços nº 006/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Arbitragem Federada, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 35.415/2017.

II. Adjudico o lote do referido objeto à Licitante Vencedora: **Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO - CNPJ/MF sob o nº** 79.197.448/0001-05.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Abril de 2018.

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:587B2D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 080/2017 – Registro de Preços 060/2017**,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018

RESOLVEM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 080/2017 – Registro de Preços 060/2017**, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SAS SECRETARIAS MUNICIPAIS" de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 17.574/2017 e seus anexos.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às licitantes vencedoras. **Lotes**: 01, 02, 27, 29, 30, 33, 34, 45 e 48 – **Empresa: H.A ERBER & CIA LTDA - EPP**– CNPJ/MF sob Nº 76.518.323/0001-33. **Lotes:** 03, 10, 31, 32, 37 e 44**. – Empresa: CENCI EQUIPAMENTOS DE SERGURANÇA LTDA. -** CNPJ/MF sob nº 94.987.930/0001-24. **Lotes:** 04, 05, 06, 22, 23, 24, 28, 35, 36 e 42 **- Empresa: GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME -** CNPJ/MF sob Nº 79.123.485/0001-60. **Lote:** 07, 08, 17, 18, 19 e 47 **– Empresa: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP –** CNPJ/MF sob nº 14.272.952/0001-79. **Lote:** 09 **- Empresa: SCLAM MALHAS LTDA ME -** CNPJ/MF sob Nº 32.468.738/0001-74. **Lotes:** 11, 12, 13 e 14 **- Empresa: KLEMPS MAQUINAS TEXTEIS LTDA ME -** CNPJ/MF sob Nº 09.381.250/0001-93. **Lotes:** 15 e 40 **- Empresa: ROGERIO DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL -** CNPJ/MF sob Nº 27.596.202/0001-02. **Lotes:** 16, 20, 21, 25, 26, 39, 41 e 43 **– Empresa: CAMILA CRISTINA PEREIRA-** CNPJ/MF sob Nº 11,250,876/0001-02 e **Lotes:** 38 e 46 **- Empresa: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP -** CNPJ/MF sob Nº 02.538.222/0001-98.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Abril de 2018.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Sec. Mun. de Obras Públicas
Decreto Nº 722

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Sec. Regional da Ilha dos Valadares

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun. de Urbanismo

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Mun,

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun.de administração

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

SILVIO CESAR LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. de Fazenda e Orçamento

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

BRAYAN ROQUE
Sec. Mun. de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Sec. Mun. de Esportes

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

JOSÉ S. MARANHÃO
UGP – Coordenador Geral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:88948215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 810

PORTARIA Nº 810

"Exonera, a pedido, a servidora Ana Luiza Varella Jamnik".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob n.º 11.073/2018 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, ANA LUIZA VARELLA JAMNIK, do cargo efetivo de médica ginecologista, matrícula: 6.120-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CE67D928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 811

PORTARIA Nº 811

"Rescinde o contrato de trabalho temporário de Graciele Cassilho Luiz."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.130/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir o contrato de trabalho temporário de GRACIELE CASSILHO LUIZ, Agente Comunitário de Saúde (T), matrícula nº 93926-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:08EBAD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 812

PORTARIA Nº 812

"Exonera, a pedido, o servidor Rangel Lira da Costa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob n.º 12.259/2018 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, RANGEL LIRA DA COSTA, do cargo efetivo de Almoxarife, matrícula: 11.558-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C40FC296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 814

PORTARIA Nº 814

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 12.695/2018.

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 509/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora municipal SUZANA DA VEIGA WILCZEK, professora, admitida em 01 de março de 1993, matriculada sob nº 5556-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assegurando-lhe o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, sendo considerado o período de exercício funcional entre 12 de maio de 2011 a 11 de maio de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5159C4AD

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2018

Licitação Pública Nacional Nº UGP/PMP 001/2018. Processo Nº 30368/2017. Objeto: contratação de serviços de aplicação de base, sub-base e Concreto de Asfalto Usinado a Quente – CAUQ em pavimentação primária (de acordo com os ensaios de CBR) e reforço da base e/ou camada asfáltica existente e recuperação da capa de rolamento em Concreto de Asfalto Usinado a Quente – CAUQ (de acordo com ensaios de cargas e inspeção nas camadas), bem como passeio em bloco de concreto intertravado (paver = h = 6,0 cm), rampas de acesso, meio-fio e outros serviços em 5.108,60 metros de vias urbanas municipais localizadas nos bairros Jardim Esperança, Vale do Sol, Vila Garcia, Jardim Ouro Fino, Jardim Jacarandá e Jardim Paranaguá, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes nos projetos técnicos de engenharia, plantas, peças técnicas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos e Anexos que são parte integrante do Edital. Nos termos das Políticas de Aquisições (GN 2349-7) do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme previsão legal contida no § 5º do art. 42 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos do Decreto Municipal nº 673, de 02/03/2018 e demais legislações pertinentes. HOMOLOGO todos os procedimentos realizados pela Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP) e ADJUDICO o objeto da referida Licitação Pública Nacional Nº UGP/PMP 001/2018 a favor da licitante BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.093.504/0001-05, pelo valor total de R$ 7.851.987,90 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e sete Reais e noventa Centavos). O prazo de execução das obras é de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, sendo 210 (duzentos e dez) dias para realização/execução das obras e os 15 (quinze) dias restantes para atendimento às não conformidades contidas no TRPO (Termo de Recebimento Parcial das Obras), elaboração dos desenhos de "como construído" (as built), Relatório de Conformidade Ambiental (RCA) e Manuais de Operação e Manutenção, no que couber, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Paranaguá (PR), 18 de abril de 2018.

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO.
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas do Município de Paranaguá.

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:D5616CFC

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018

Contratante: Município de Paranaguá (CNPJ/MF 76.017.458/0001-15). **Contratada**: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA (CNPJ/MF 82.845.322/0001-04). **Nº do Processo Administrativo:** 9606/2018. **Modalidade da Licitação do BID:** Contratação Direta (Política de Aquisições do BID – Documento GN 2349-7) – Inexigibilidade de Licitação. **Número da Licitação:** CD Nº UGP/PMP 001/2018 – Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2018. **Objeto:** Contratação de licença de uso, suporte técnico, manutenção corretiva e manutenção evolutiva de sistema informatizado (SIGP – Procidades), para gestão do Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR (celebrado entre o Município de Paranaguá e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID) e da execução do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá, em continuidade aos mesmos serviços contratados em 18/05/2012 (Contrato nº 100/2012). **Data de assinatura:** 03/04/2018. **Prazo de Execução dos Serviços:** 36 meses (contados da data de assinatura do Contrato). **Prazo de Vigência do Contrato:** 37 meses (contados da data de sua assinatura), podendo ser rescindido antecipadamente (de acordo com o prazo de execução do Programa). **Valor do Contrato:** R$ 172.173,12 (cento e setenta e dois mil, cento e setenta e três Reais e doze Centavos), podendo ser reduzido (de acordo com o prazo efetivo de execução dos serviços). **Dotação Orçamentária:**
02.002.0004.0122.0002.2003 – 339039 (Referência 53) – Fonte 1624.

Paranaguá (PR), 18 de abril de 2018.

(A) MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal.

(A) SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação da UGP.

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:AC25C770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 008/2018

JOSÉ GALVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI FEDERAL N° 4.320/64 e LEI MUNICIPAL N° 4663/2017,

DECRETA

Artigo 1° - Revogo o Decreto nº 005/2018 de 11 de abril de 2018 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Artigo 2° - Fica aberto no orçamento-programa do Poder Legislativo, Exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2010 Atividades Legislativas
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51 - Obras e instalações..... R$ 19.500,00
TOTAL..... R$ 19.500,00

Artigo 2° - Para fazer face à execução deste decreto, fica anulado o saldo total ou parcial das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, a saber:

01.001.01.031.0001.2010 Atividades Legislativas
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.01 - Aposentadorias e reformas..... R$ 5.000,00
3.1.90.03 - Pensões..... R$ 5.000,00
3.1.90.05 - Outros Benef Previd. do Servidor ou Militar... R$ 5.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R$ 4.500,00
TOTAL..... R$19.500,00

Artigo 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/04/2018.

Paranavaí, 18 de abril de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:4CC5D307

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº011/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, nomeado pela portaria nº029/2017 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº011/2017, edital de licitação Pregão Presencial nº009/2017, com data de abertura prevista para o dia 19 de dezembro de 2017, às 10h00min, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do processo supracitado, em virtude de alterações no edital tanto em sua estrutura, conquanto no objeto pretendido nesta licitação. Mediante a essas alterações haverá um reinicio de todo o processo licitatório do procedimento aqui referido.

Paranavaí, 13 de abril de 2018.

VICTOR HUGO DE MATOS CHAB
Pregoeiro
Portaria nº029/2017

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:297F545F

PROCURADORIA
LICENÇA PRÉVIA DA UPA

Prefeitura Municipal de Paranavaí torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a licença prévia, para atividade da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Paranavaí-PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E45CC831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 250/2018

PORTARIA Nº 250/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA LUCIA SILVA ZULIANI**, Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de abril de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:9E3192B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 251/2018

PORTARIA Nº 251/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES**, Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:077971D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 252/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0330, 0331, 0332, 0336/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. KAROLINE LOPES PINTO	9716	SILVIA MARIA DAMINELLI	16/04/2018 A 13/07/2018	MATUTINO	ESCOLA CLEMENTE NIEHUES
II. ROSANA MARIA PELICANO DA SILVA	9247	CAROLINA SCHUROFF	18/04/2018 A 09/09/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO - GRACIOSA

III. JHENIFFER MARIANO DA SILVA	9258	CAROLINA SCHUROFF	18/04/2018 A 09/09/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO - GRACIOSA
IV. RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	8719	SUELI DINIZ DE C. SOUZA	16/04/2018 A 25/05/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 18 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C5CB5DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ERRATA DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2015

A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunica a retificação relativa ao **13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2015,** publicado no Diário Oficial do Município em 21/03/2018, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA
No referido Termo Aditivo, **onde se lê:**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06/03/2017.

Leia-se:

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06/03/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

EVERTON ALVES CORCINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:DBB0E8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 47/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	57/2018
	Processo de Licitação:	65/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	20/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	65/2018		
b) Licitação Nr.:	47/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	18/04/2018		
e) Data da Adjudicação:	18/04/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 085802 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.	4	0,0000	1.479,00
- 085966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	9	0,0000	6.241,40
- 097608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI	13	0,0000	5.542,60
- 097229 - V. RIBEIRO COMERCIAL EIRELI - ME	1	0,0000	1.120,00
	27		14.383,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 18 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:5A0D8015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS-AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018 Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTO (POMADA), através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 23/04/2018 às 08:30 horas do dia 08/05/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 08/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/05/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de Abril de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:28D04A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 48/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	368/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	66/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	22/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	66/2018		
b) Licitação Nr.:	48/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	17/04/2018		
e) Data da Adjudicação:	17/04/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de Equipamentos Sistema de campainha Hospitalar com instalação, destinado a Secretaria Miunicipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097640 - MEDINOVACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4	0,0000	20.113,00
	4		20.113,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.023.4.4.90.52.00.00.00.00 (1540) Saldo: 849,49

Paranavaí, 17 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:CC15E358

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018
REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIOS.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo,menor preço POR ITEMe da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação o**REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MOBILIÁRIOS,**destinados às Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Fazenda Pública, Administração Pública, Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito, Meio Ambiente e Procuradoria Geral do Município; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:até as 08:30 horas do dia 07/05/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:Das 08:35 às 09:25 horas do dia 07/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 09:30 horas do dia 07/05/2018.
LOCAL:www.bll.org.br"Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES:Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretyora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E72AAC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 51/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	60/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	69/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	27/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	69/2018		
b) Licitação Nr.:	51/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:			
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	solicitação de registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais quimicos para manutenção da piscina.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090391 - BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	3	0,0000	14.117,00
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME	12	0,0000	9.654,65
	15		23.771,65

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:F63FD3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E FÍSICA**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 23/04/2018 às 08h30 do dia 07/05/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 07/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 07/05/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:E29AA3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura **Sr TARCISIO BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06 e Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/Pr portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA, estabelecida à Rodovia Mello Peixoto, 498 – Cambé/Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.380.089/0001-27, neste ato devidamente representada por seu sócio**Sr. CARLOS HENRIQUE TREVISAN,** brasileiro, solteiro, empresário**,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.538.768-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 005.069.129-57.
OBJETO: Aquisição de **CAMINHÃO COMBOIO**, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Contrato de Repasse nº 832888 / 2016 / MAPA / CAIXA, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 038/2018.
VALOR:O valor pelo fornecimento contratado é de**R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Agricultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02.20.605.0013.2.144.4490.52.00.1913 (1471) – Equipamentos e Materiais Permanentes
10.02.20.605.0013.2.144.4490.52.00.1000 (1023) – Equipamentos e Materiais Permanentes (Contrapartida)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) DIAS
FORO:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA	*CARLOS HENRIQUE TREVISAN*
Secretário Municipal de Agricultura	VCA Automotores LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:91845C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.823/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$35.209,49 (trinta e cinco mil duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
03.03(1572)	CONV. E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM DES. ECONÔMICO	
04.122.0008.2.172	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
300860.03.99.01.3860	CT Nº1000.669-41 / EQUIPAMENTOS CT DE EVENTOS	
3320.93	Indenização e Restituição	35.209,49
TOTAL		**35.209,49**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300860.03.99.01.3860	CT Nº1000.669-41 / EQUIPAMENTOS CT DE EVENTOS	35.209,49
TOTAL		**35.209,49**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,18 de Abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BC257168

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.824/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
03.03(1573)	CONV. E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM DES. ECONÔMICO	
04.122.0008.2.172	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
100860.03.99.01.1860	CT Nº1000.669-41 / EQUIPAMENTOS CT DE EVENTOS	
3320.93	Indenização e Restituição	755,00
TOTAL		**755,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádoexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

100860.03.99.01.1860	CT Nº1000.669-41 / EQUIPAMENTOS CT DE EVENTOS	755,00
TOTAL		**755,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:55F3C0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.825/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.969,00 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.03(1573)	CONV. E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM DES. ECONOMICO	
04.122.0008.2.172	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
100860.03.99.01.1860	CT Nº1000.669-41 / EQUIPAMENTOS CT DE EVENTOS	
3320.93	Indenização e Restituição	2.969,00
TOTAL		**2.969,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(10)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.969,00
TOTAL		**2.969,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:93FA9A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 37/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 37/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para locação de uma unidade de banheiro químico feminino, modelo Standart, cor verde, uma unidade de banheiro químico masculino, modelo Standart, cor azul e uma unidade de banheiro químico, modelo P.N.E. 360º, (cadeirante), com higienização (sucção de dejetos) duas vezes na semana, reposição de produtos biodegradáveis e fornecimento de papel higiênico, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, junto ao Parque Estadual Vitório Piassa. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os banheiros deverão ser instalados em até 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação formal da contratante através de nota de empenho, nas dependências do Parque Estadual Vitório Piassa – Alvorecer, na Via do Conhecimento, Km 01, PRT 469, Pato Branco-PR, permanecendo no local por um período de 60 (sessenta) dias. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto é de ***R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinqüenta reais).*** PAGAMENTO: Será pago 50% do valor total em até 15 (quinze) dias após a montagem das cabines e, o restante do valor, após a retirada das mesmas, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 12.02.18.54100332.079.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1065-5127) - Reserva de Saldo 124. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 18 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NELSON BERTANI
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:3AA691C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Ata de Sessão de Resultado de Classificação

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10h (dez horas), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco - PR reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 568/2017, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado de Classificação das proponentes ao Edital de Concorrência nº 01/2018 (um barra dois mil e dezoito), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Após análise das propostas de preços a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes ***A.E.M Oeste Comercial Eireli - ME***; ***A.M. DIB Indústria e Comércio Ltda - EPP***; ***Bagatini Distribuidora de Gás e Água Ltda - ME***; ***Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco***; ***Distribuidora de Alimentos ATM Ltda - EPP***; ***Nutriport Comercial Ltda***; ***Paraná Foods Comércio Eireli - EPP***; ***PQ Comércio de Alimentos Ltda - ME***; ***Supra Comércio de Alimentos Ltda***; ***Triangulo Alimentos Ltda – ME e Valle do Iguaçu Indústria e Comércio de Bebidas Ltda - ME,*** apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando assim, ***CLASSIFICADAS***. Para os itens que houve empate entre as proponentes, foi realizado o sorteio mediante autorização das empresas. A Divisão da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão de Análise de Amostras, realizou a análise das amostras dos Itens conforme solicitado no Item 10 do Edital, emitindo assim, o Resultado de Análise de Amostras. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no ***Anexo I - Resultado de Classificação***, que é parte integrante desta ata. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município, decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de

Licitação deu por encerrada a Sessão, onde foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:BD173719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - PROCESSO Nº 65/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação de empresas de qualquer porte, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 08 DE MAIO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 18 de abril de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:BA26A01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2018
CONCORRENCIA Nº 03/2018
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de cerâmica, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 29/05/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **29/05/2018 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
18/04/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8C1ADC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1781/2017;
É dispensável a chamamento público: " IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Município de Paula Freitas, com o interesse de enfrentar e solucionar a situação de exclusão social referente a pessoas com deficiências, conclui como essencial conjugar esforços com organização da sociedade civil, para promover o desenvolvimento, qualidade de vida e evolução nas áreas adaptativas e principalmente a inclusão social e escolar.
Há anos, nesta municipalidade, a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, presta atendimento especializado a pessoas com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.
Haja vista o número de usuários residentes no município, de forma a evitar desloca-los para outas cidades, como para o fortalecimento do vínculo familiar, a Prefeitura considera fundamental formalizar Termo de Fomento com instituição que preste serviço especializado de desenvolvimento às pessoas com necessidades especiais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.815.830/0001-90, pelo fato de que, há anos referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil. Pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais), ou seja, R$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais, estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001 12.367.0006.2.046 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenção á Escola de Educação Especial (146).

Paula Freitas, 18 abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6FB4C3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 03/2018
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
Contratado: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.815.830/0001-90 – VALOR GLOBAL: R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 18 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AD3F29BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 46/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 03/05/2018 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 03/05/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

18/04/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:47AEA6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 47/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 03/05/2018 às 14h00min**. **Abertura das Propostas: 03/05/2018 às 14h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

18/04/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8225F866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poço Artesiano em localidade rural no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 04/05/2018 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 04/05/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
18/04/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C68F42EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 49/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta (novos), e serviço de recarga de toners para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da Administração Municipal, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 04/05/2018 às 14h00min**. **Abertura das Propostas: 04/05/2018 às 14h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
18/04/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0F2F8141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 34/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 6585 – PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO STA. ROSA LTDA
ITEM que venceu:
ITEM: 01 – Qtde: 500,00 – Valor Unitário: R$ 21,00 – Valor Total: R$ 10.500,00.
ITEM: 03 – Qtde: 300,00 – Valor Unitário: R$ 57,80 – Valor Total: R$ 17.340,00.
FORNECEDOR: 7819 – PRÉ-MOLDADOS IRINEOPOLIS – ARTEFATOS DE CIMENTO
ITEM: 02 – Qtde: 400,00 – Valor Unitário: R$ 29,70 – Valor Total: R$ 11.880,00.
ITEM: 04 – Qtde: 30,00 – Valor Unitário: R$ 114,00 – Valor Total: R$ 3.420,00.
FORNECEDOR: 10147 – SAULO MARCEL DOS SANTOS - EPP
ITEM: 05 – Qtde: 15,00 – Valor Unitário: R$ 200,00 – Valor Total: R$ 3.000,00.
TOTAL GERAL: R$ 46.140,00.

Paula Freitas, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:36087272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2018

A pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 34/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2018
LICITAÇÃO Nº 34/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 6585 – PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO STA. ROSA LTDA
ITEM que venceu:
ITEM: 01 – Qtde: 500,00 – Valor Unitário: R$ 21,00 – Valor Total: R$ 10.500,00.
ITEM: 03 – Qtde: 300,00 – Valor Unitário: R$ 57,80 – Valor Total: R$ 17.340,00.
FORNECEDOR: 7819 – PRÉ-MOLDADOS IRINEOPOLIS – ARTEFATOS DE CIMENTO
ITEM: 02 – Qtde: 400,00 – Valor Unitário: R$ 29,70 – Valor Total: R$ 11.880,00.
ITEM: 04 – Qtde: 30,00 – Valor Unitário: R$ 114,00 – Valor Total: R$ 3.420,00.
FORNECEDOR: 10147 – SAULO MARCEL DOS SANTOS - EPP
ITEM: 05 – Qtde: 15,00 – Valor Unitário: R$ 200,00 – Valor Total: R$ 3.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 46.140,00.

Paula Freitas, 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0197DEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018
HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2018
CONTRATADOS: PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO STA. ROSA LTDA; PRÉ-MOLDADOS IRINEOPÓLIS – ARTEFATOS DE CIMENTO E SAULO MARCEL DOS SANTOS - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 46.140,00 (Quarenta e seis mil e cento e quarenta reais).

Paula Freitas, 18 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8FB03927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 64/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO STA ROSA LTDA
Valor.....: R$ 27.840,00 (Vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais).
Vigência.....: Início: 18/04/2018 - Término: 18/04/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2018
Recursos....: 10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e Serviços de Utilidade pública (319)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 18 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:11EEC6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 65/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PRÉ-MOLDADOS IRINEOPOLIS – ARTEFATOS DE CIMENTO
Valor.....: R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).
Vigência.....: Início: 18/04/2018 - Término: 18/04/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2018
Recursos....: 10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e Serviços de Utilidade pública (319)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual

é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 18 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1A389D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 66/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SAULO MARCEL DOS SANTOS - EPP
Valor.....: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Vigência.....: Início: 18/04/2018 - Término: 18/04/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2018
Recursos....: 10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e Serviços de Utilidade pública (319)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 18 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5881A807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO STA. ROSA LTDA
CNPJ: 80.455.819/0001-82
PRÉ-MOLDADOS IRINEOPOLIS – ARTEFATOS DE CIMENTO
CNPJ: 79.313.896/0001-19
SAULO MARCEL DOS SANTOS – EPP
CNPJ: 16.854.821/0001-25
Vigência: 18/04/2018 à 18/04/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3EAAA2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras de segurança, (incluindo os materiais e equipamentos) necessários para o sistema de monitoramento, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 10/05/2018 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 10/05/2018 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
18/04/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:51DCBA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Rodoviário 0 Km, através do Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA n. º 1086/2017, em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 11/05/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: 11/05/2018 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
18/04/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:ACE504B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 51/2018
OBJETO: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de Exames Laboratoriais encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 10/05/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas: **10/05/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
18/04/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FBEC28D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Andressa Talita Kuzma Camilo e Dener Alex Baran
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Participação no evento "Potencializando o cuidado em saúde por meio da equipe de saúde da família" no dia 17/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7AC64DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gustavo Jensen
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente de alta hospitalar no dia 14/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:17DCA431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente de alta hospitalar no dia 17/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AFDAEB6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 51/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir a Comissão Municipal para avaliação e verificação de estado e conservação do bem imóvel correspondente ao Terminal Rodoviário, localizado no Lote Único da Quadra nº 63, e dos móveis e equipamentos juntos ao mesmo pertencentes ao Município de Pérola D'Oeste, conforme Anexo I do Contrato nº 122/2010, de 22/12/2010.

Parágrafo Primeiro - Para integrar e compor a comissão instituída pela presente portaria ficam nomeados os senhores **INDIOMAR GARCIA FORNAZARI, CARLOS FRANCISCO GABIATTI, JUNIOR DALLABRIDA, RODRIGO FRITZEN E WILIAN GINDRI,** que sob a presidência do primeiro, integram a Comissão acima descrita.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em inteiro teor a Portaria nº 85/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR, em onze de abril de dois mil e dezoito. (11/04/2018).

Registre-se e publique-se:

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:5FC5D95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de PÉROLA D´OESTE - PR torna público edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pelo MEC através da Portaria de nº 142/2018 de 22 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação do processo seletivo, responsável por sua normatização e/ou acompanhamento de sua execução, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Nadir David Machado	Coordenadora Educacional
Keyla Cristiane Heintze Fiss	Diretora da Esc. Mun. São Fco. de Assis
Rosani Maria Heintze Giongo	Auxiliar Administrativo

1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. PERIODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 23 à 27 de abril de 2018, no horário de 8h às 11:30h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Presidente Costa e Silva nº 280 – Pérola D´Oeste – PR.
2.2 O interessado deverá apresentar:
I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (modelo disponível no anexo I deste Edital) ;
II. Comprovação de títulos, conforme Anexo II do presente Edital, com cópia da documentação comprobatória de escolaridade completa, e da participação de programas de formação continuada;
III. Termo de compromisso, conforme Anexo III do presente Edital.

3. DA QUANTIDADE DE VAGAS
3.1 Serão disponibilizadas 02(duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de PÉROLA D´OESTE - PR.

4. DA SELEÇÃO
4.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de PÉROLA D´OESTE - PR, a serem distribuídas na Escola Municipal São Francisco de Assis – EI EF.
4.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
4.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de PÉROLA D´OESTE - PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

5. DO PERFIL
5.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
* Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
* Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
* Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
* Profissionais com curso de magistério em nível médio;
* Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
* Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
6.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
6.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
6.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
6.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
6.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
6.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
6.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.2. O local de trabalho será na Escola Municipal São Francisco de Assis EI EF de Pérola D´oeste - PR.
7.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
7.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc).
7.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
7.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
7.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
7.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

8. DA SELEÇÃO
8.1. A Comissão de Inscrição e Avaliação será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
8.2. A seleção se dará em etapa única através da análise de títulos.
8.3 A comprovação dos títulos se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação:
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Docência em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

8.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
8.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de PÉROLA D´OESTE – PR, por ordem de classificação.
8.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Candidato que tenha a maior idade;
b) Caso permaneça o empate, será escolhido o candidato que residir mais próximo da escola.
8.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
8.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
8.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

9. DA LOTAÇÃO
9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 4.2. deste Edital.
9.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
9.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. ETAPAS DO PROCESSO
10.1. As etapas do processo compreendem:
I. Recebimento do formulário de inscrição, currículo, e termo de compromisso (Anexo I, II e III do presente Edital), em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018
ÁREA DE ATUAÇÃO

II. Endereço para entrega: Rua Presidente Costa e Silva, 280 - Horário: das 8h às 11:30h e das 13h às 17h;
III. A avaliação e seleção dos currículos será feita por Comissão de Inscrição e Avaliação;
IV. Publicação da Seleção final dia 04/05/2018 no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste: http://www.peroladoeste.pr.gov.br/, e no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir das 08 horas, bem como será disponibilizada nas escolas Municipais.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pelo MEC através da Portaria de nº 142/2018 de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
11.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
11.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
11.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo a finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
11.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de PÉROLA D´OESTE – PR.

Pérola D´Oeste, 18 de abril de 2018.

SIRLAINE INES LINK GATTINI
Secretária Municipal de Educação

EDITAL N° 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento / / Sexo: Fem. () Masc. ()		
R.G. nº C.P.F. nº		
Endereço (Rua, Número):		
Bairro:	Cidade:	Cep:
Telefone: E-Mail:		
Ano de Conclusão da Graduação:		
Instituição:		
Formação:		
Nacionalidade: Brasileira () sim () não		
Titulação () graduação () especialização		
Dados Complementares		
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo; A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas; Não serão admitidas, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: _____/_____/2018.		
Assinatura do Voluntário (a)		

EDITAL N° 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ANEXO II – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Comprovação de Títulos	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	
Docência em outras etapas do Ensino Fundamental	
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	
Pontuação máxima	

Pérola D´Oeste – PR, Data: _____/ _____/2018.

Assinatura do voluntário (a)

EDITAL N° 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
ANEXO III – TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu,, residente e domiciliado (a) à Rua, nº, portador do CPF nº R.G. nº pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntario, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço não será remunerado e não gerará vinculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Pérola D´Oeste – PR, Data: _____/ _____/2018.

Assinatura do voluntário (a)

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:58C2C3CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 026/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
CONTRATADA: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ sob nº 83.706.788/0002-64
O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis.
Valor: R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).
Dotação: 07.002.20.606.0008.2013-4490520000
O prazo para entrega dos itens será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no Edital.
Data da Assinatura: 18 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2B67876C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, VIII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças
Objeto: Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e venda de produtos de sua competência, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, conforme tabelas específicas de cada serviço, fornecidas pela ECT.
Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
CNPJ: 34.028.316/0020-76
Endereço: Rua João Negrão, 1251, bloco I, 2º andar, Rebouças, em Curitiba/PR, CEP 80.230-150, fone (41) 3310-2056.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394701.
Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 23 do mês seguinte ao da prestação dos serviços.
Prazo de execução e vigência: inicia-se em 25/04/2018 a 24/04/2019, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

Piên/PR, 18 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A2262848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
04/04/2018	28/2017 1° ADITIVO	045/2017	PREGÃO PRESENCIAL	OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 16 DE ABRIL DE 2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 53.100,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B5E74BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 1.284.191,86
02	DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	R$ 1.299.069,51
03	TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 1.458.552,39

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 18 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da comissão:

Membros da Comissão:

INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:61D6C826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 49/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 49/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Maringá - PR, no dia 08 e retorno dia 09 de abril de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 09 de Abril de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 49/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Maringá - PR, no dia 08 e retorno dia 09 de abril de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 09 de Abril de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8ACF3F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 50/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 50/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 10 e retorno no dia 11 de abril de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de Abril de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:26160F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 51/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 51/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF

750.342.209-20, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 12 de abril de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 5,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 12 de Abril de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:881B5C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 52/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 52/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 13 de abril de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de Abril de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0E91E9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 53/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 53/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 16 de abril de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de Abril de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8C0BF089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 54/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 54/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) IDETE BONETTI, CPF 048.688.539-96, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 18 e retorno no dia 20 de abril de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Transporte Coletivo

DIÁRIAS R$ 540,00 (3 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de Abril de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F9570B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.200,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução e vigência do contrato fica aditivado até 29/05/2018 a contar a partir de 29/03/2018, conforme Pregão nº 10/2016 e Contrato original nº 18/2016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 29/03/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:47F475C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Objeto: Aquisição de Livros para **Praça dos Esportes e da Cultura - Termo de Compromisso 0363.458-92/2012 OGU/M. CULTURA/2012 – Construção de Praça PEC – CEU 3.000 m². Abertura:** 04 de maio de 2018, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 116.712,10 (Cento e dezesseis mil e setecentos e doze reais e dez centavos)**. Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 18 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AA2A3C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira, conforme especificações descritas do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura: 11 de maio de 2018, às 14h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 18 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EA0F558C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO CERTAME PROCESSO N.º 19.479/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as recomendações do Parecer Jurídico n.º 134/2018 (p. 700/708), do **Processo Licitatório n.º 19.479/2017 – Pregão Presencial n.º 01/2018**, que tem por objeto a *aquisição de veículos e motos zero quilômetros*, **DECIDO** pela anulação parcial do certame, em face da ausência de previsão legal para os atos praticados após o Despacho de p. 612/617, e pelo descumprimento do disposto no art. 43, IV da Lei Federal n.º 8666/1993, não sendo passível a homologação dos itens 2, 3 e 6. Sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 18 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DC37189B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 121/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO A:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
15	MIRIAM SANTOS	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:817CFDFA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 122/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
16	LUCIMERE FELTZ BONALDI DOS SANTOS	60,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 20/04/2018, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:69E52CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

DATA: 08 de janeiro de 2018.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – A Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, para o exercício de 2018, será composta pelos mesmos membros designados através da Portaria nº 001/2018, de 03/01/2018, do Executivo Municipal.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, em 08 de janeiro de 2018.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DD3DC49D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

DATA: 08 de janeiro de 2017.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º –As funções de Pregoeiro do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras e de membros da Equipe de Apoio, durante o exercício de 2018, serão desempenhadas pelos mesmos servidores designados conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 002/2018, de 03/01/2018, do Executivo Municipal.

Art. 2º – Para o desempenho de suas funções, ficam asseguradas ao Pregoeiro, as prerrogativas estabelecidas nos artigos 3º, 4º da Portaria mencionado no artigo anterior.

Art. 3º – As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, em 08 de janeiro de 2018.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E75C209D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Diretores.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 24, § 2º, da Lei Municipal nº 501/2012, de 08 de maio de 2012,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a **Srª. LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO**, portadora da CI/RG nº 7.226.096-1 SSP/PR e do CPF nº 024.943.759-75, inscrita no CRC/PR sob nº 043607/O-0, para exercer a função de **Diretora de Administração, Finanças e Patrimônio** do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, no período de **01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º – Pelo exercício da função, a Diretora de Administração, Finanças e Patrimônio fará jus à Gratificação prevista no Art. 26 da Lei Municipal nº 501/2012.

Art. 3º – Revogam-se as Resoluções nº 004/2016, de 01 de março de 2016, e nº 004/2017, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, aos 08 de janeiro de 2018.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0EE27EDD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

DATA: 08 de janeiro de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Diretores.

O Diretor Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 24, § 2º, da Lei Municipal nº 501/2012, de 08 de maio de 2012,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a **Srª. ELIANE CRISTINA LENHARO**, portadora da CI/RG nº 4.303.613-0 SSP/PR e do CPF nº 804.378.779-49, para exercer o cargo de **Diretor de Previdência** do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, no período de **01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2019.**

Art. 2º – Pelo exercício da função, a Diretora de Previdência fará jus à Gratificação prevista no Art. 26 da Lei Municipal nº 501/2012.

Art. 3º – Revoga-se a Resolução nº 003/2017, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, aos 08 de janeiro de 2018.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:852E2386

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a movimentação das contas do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora municipal, **Srª. ELIANE CRISTINA LENHARO**, portadora da CI/RG nº 4.303.613-0 SSP/PR e do CPF nº 804.378.779-49 para, em conjunto com o Diretor Presidente, desempenharem as atribuições relativas à movimentação das contas do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, no período de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, aos 08 de janeiro de 2018.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AAFCD006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 387/2018

DATA: 29 de março de 2018.

SÚMULA: Nomeia os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes do Órgão Governamental, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 086/95 de 18/09/1995, com a redação dada pela Lei nº 578/2014 de 19/12/2014, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Roselene André Ferreira Wilma Aparecida Gasparoto Nunes	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Wellington Karlos dos Santos Fabiana Gonçalves	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Elisangela Correia Pona Tânia Mara Moreno Garcia	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Andréia Cristina Araújo dos Santos Elisabete Pedroso Pacheco	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 2º – Ficam nomeados os representantes e respectivos suplentes da sociedade civil organizada, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 086/95 de 18/09/1995, com a redação dada pela Lei nº 578/2014 de 19/12/2014, para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Ana Paula Seuane Sandra Rodrigues Stefanowicz	Titular Suplente	APMF – Escola Municipal Santo Antônio
Samira Pires da Silva Santos Lilian Amorim Pires	Titular Suplente	APMF – Colégio Estadual Odete Borges Botelho
Marcela Bicudo da Costa Rodrigues Vandete Lopes da Costa Pinho	Titular Suplente	Igreja Católica
Ronildo Victor Fernandes Samira Silveira	Titular Suplente	Igrejas Evangélicas

Art. 3º – O exercício das funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Revoga-se o Decreto nº 380/2018, de 09 de março de 2018.

Art. 5º – Este Decreto entrará m vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7A56164A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 14 de julho de 2017.

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Saúde para o período 2018-2021.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 596/2015 de 30/11/2015, e

Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de julho de 2017,

RESOLVE:–

Art. 1º – APROVAR o Plano Municipal de Saúde do Município de Pitangueiras, para o quadriênio 2018 à 2021.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, em 14 de julho de 2017.

ROGÉRIO CARLOS DE SOUZA
Presidente do CMS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5B10A968

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: HORTOCOM CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.432.759/0001-58
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO do Contrato nº 06/2018, que passa a ter a seguinte redação:
1.1. Constitui objeto deste Contrato Administrativo à aquisição de trator agrícola novo, atendendo as descrições abaixo descritas:
1.2.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR
01	Trator agrícola novo, potência mínima de 106 cv, equipado com cabine de ar condicionado, caixa de transmissão de no mínimo 16 marchas/frente e no mínimo 08 marchas/ré, tomada de força independente eletro hidráulica, controle remoto duplo, pesos dianteiros e traseiros, pneus traseiros no mínimo 18.4.34r1, pneus dianteiros no mínimo 14.9.24r1 e demais itens de série.	LS TRACTOR / MODELO PLUS	01	R$ 157.300,00
VALOR TOTAL			R$ 157.300,00	

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Jorge Augusto Pereira da Silva
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:379804DF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Processo Nº 17/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA	R$ 88.787,54

Pitangueiras-PR, 16 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:40CDCF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 010/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade 720, Centro.
Fone: (46) 3555 –1548
CNPJ – 16.695.522/0001-95
CEP. 85750 – 000 - PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

Súmula: Aprovar manifestação de Interesse a Adesão ao Programa de Acolhimento Familiar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de Abril de 2018 do CMDCA de Planalto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Manifestação de Interesse a Adesão ao Programa Crescer em Família que irá atender Crianças e Adolescentes de 0 à 18 anos, do município de Planalto – PR , por intermédio do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 17 de Abril de 2018.

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4AA24A0E

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2018

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que deu início a tramitação de processo para contratação do seguinte serviço:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, para realização de serviços de análise de projeto; acompanhamento de obra, com visitas minimamente mensais; realização de até 15 vistorias e elaboração e expedição de até 10 laudos de conclusão, conforme solicitações do contratante; referentes a construção da nova sede do Poder Legislativo, com metragem prevista de 535 metros quadrados.
JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto (PR) não possui em seu quadro próprio servidor com qualificação para realização dos mencionados serviços, sendo de relevância e de caráter indispensável a análise dos Projetos realizados, o acompanhamentos das obras, com identificação de realização dos serviços e obras e utilização dos produtos e materiais licitados e devidamente previstos nos projetos, realização das necessárias vistorias e emissão de laudos de conclusão parcial e/ou total das obras, que possibilitem a realização dos pagamentos a futura empresa executora da obra.
CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: Deverá a Empresa interessada, além de atender os requisitos previstos em Lei, indicar o Engenheiro Civil Responsável Técnico, com indicação de seu devido registro junto ao CREA, com a devida assinatura do mesmo; bem como comprovar sua capacidade técnica, mediante Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA, referente a realização de serviços congêneres ao objeto desta Licitação, em nome do Engenheiro Civil apontado como responsável técnico, em quantitativo mínimo de 250 metros quadrados, sendo vedada a somatória de atestados para alcance da área mínima exigida.
Deste modo, convocam-se todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para realização dos serviços acima descritos, conforme a tabela anexo:

Descrição do Produto/Serviço	Valor (R$)
Realização de serviços de análise de projeto; acompanhamento de obra, com visitas minimamente mensais; realização de até 15 vistorias e elaboração e expedição de até 10 laudos de conclusão, conforme solicitações do contratante; referentes a construção da nova sede do Poder Legislativo, com metragem prevista de 535 metros quadrados.	

Referida proposta poderá ser encaminhada até o dia 27 de Abril de 2018, via e-mail para camaraplanalto@hotmail.com ou entregue em mãos junto a secretária da Câmara, devendo ser apresentada em documento timbrado da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador.
Ressalta-se, outrossim, que a decisão da modalidade de licitação, ou ainda, da adoção de dispensa de licitação, dar-se-á após a obtenção dos devidos orçamentos, sendo certo que, enquadrando-se a situação nas hipóteses de dispensa de licitação, será esta, em atenção a celeridade e economicidade, adotada como modalidade, sagrando-se vencedor o autor da melhor proposta de preço. Caso os valores sejam superiores ou na ocorrência de outra hipótese que não permita a dispensa da licitação, serão os orçamentos utilizados para cálculo do preço médio e instrução do devido termo de referência, seguindo os ditames legais para realização de procedimento licitatório.

Planalto (PR), 17 de Abril de 2018

MAURI KRIELOW
Presidente

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente
CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:E7EC7539

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 03/2018
A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGA o processo nº 11/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2018.
OBJETO: Cursos / LICITAÇÕES E CONTRATOS – Questões relevantes visando as melhores práticas nas compras públicas.
EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
VALOR: R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)

Planalto, 17 de abril de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:291222CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
Itens: 01, 03, 04, 09, 10, 11, 15, 16 e 17
VALOR TOTAL: R$ 1.066,21 (um mil sessenta e seis reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2018.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:ED07DFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 030/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790/17, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0801	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissão de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judicais	250.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (14.04.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:E950087A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

LICITAÇÃO Nº 44/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, acolhendo o parecer jurídico e com fundamento no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, para que surtam todos os efeitos legais desejados na contratação da empresa CIS – Centro Integrado em Saúde Ltda no valor máximo de contratação de R$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais), para a prestação de serviços no Hospital Municipal de Porecatu, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, de assistência médica plantonista, ambulatorial em atenção básica e especialidades, procedimentos cirúrgicos e procedimentos laboratoriais (exames auxiliares de diagnóstico e patologia clínica, através da dotação orçamentária 2.052..3390.39.00.00-193.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (16-04-2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A291C8BC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 45/2018
Pregão Presencial: nº 25/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/05/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Saúde.
Valor máximo dos lotes:
LOTE 01 R$ 13.306,17 (treze mil, trezentos e seis reais e dezessete centavos);
LOTE 02 R$ 11.083,60 (onze mil, oitenta e três reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-508.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C4A5F233

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SILVA & SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 11/2018 dispensa de licitação nº 04/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Silva & Silva Construção Civil Ltda ME, CNPJ sob o nº 17.176.008/0001-06, sediada à Rua José Bezerra da Silva, nº 37, Jardim Sol Poente, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, através de seu representante legal Francisco Bispo da Silva, portador do RG nº 5.883.286-3 SSP/PR e do CPF nº 490.014.779-68, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 1.987,50 (mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) representando 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme planilha em anexo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 12de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*SILVA & SILVA CONSTRUÇÃO LTDA ME*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B6F0F315

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 46/2018
Pregão Presencial: nº 26/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/05/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria de Administração
Valor máximo do lote: R$ 22.492,61 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-612.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:19937940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE N° 013-18

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Sistema integrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio, Sistema de Licitações e Compras, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Controle de Frotas, Portal Governança (Transparência), Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Sistema de Controle Interno e suporte técnico operacional, para utilização pelos diversos setores da Administração Municipal, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei 8.666/93, através da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº76.030.717/0001-48,

estabelecida à Rua Ernesto Piazzetta, nº202, Bairro Bacacheri, Curitiba, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses com o valor total de R$77.467,08 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos) a serem pagas em parcelas mensais de R$6.455,59 (seis mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos).

Porto Amazonas, 18 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D0277B43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 030-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 030/2018
Data: 18/04/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Protocolo: 171/2018
Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 013/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Sistema integrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio, Sistema de Licitações e Compras, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Controle de Frotas, Portal Governança (Transparência), Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Sistema de Controle Interno e suporte técnico operacional, para utilização pelos diversos setores da Administração Municipal, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Artigos 57 inciso IV e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Valor: R$77.467,08 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 23/04/2018 a 22/04/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BC83F2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de 10.261,94 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) em favor de NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na R Assungui, 432, Bairro Bosque Da Saude, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva e aquisição de 01 (uma) placa de controle ICAP para o equipamento ICP ICAP 6300 DUO do Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de abril de 2018.

ÁNDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:85A0586B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 05 (cinco) passagens aéreas com destino de Maringá – PR /Fortaleza - CE e 05 (cinco) passagens aéreas com destino de Fortaleza – CE /Maringá – PR para a participação de 04 funcionários e o Diretor Executivo do Consórcio CISPAR no 48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae – Alternativas de financiamentos para o Saneamento público, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 6.585,25 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, em favor da empresa **ASA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.945.627/0001-03, com endereço na Rua Neo Alves Martins, 2185, zona 01, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.013-060, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:6213C86F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 721,15 (setecentos e vinte e um reais e quinze centavos), a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, taxi e pedágio.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:88476319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6148/2018

Designa Pregoeiro e membros da equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10520/2002 e os Decretos Municipais nº 5776/2017 e 5777/2017, DECRETA:

Art. 1º Designa Pregoeiro e equipe de apoio de pregão, nas formas presencial e eletrônica, responsáveis em receber, examinar e julgar todos os documentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Quatro Barras:

- Pregoeira: ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
- Pregoeiro: WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
- Equipe de Apoio: APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
JAQUELINE MARY FILETI
KEVLIN BRUNA TARTAIA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 5910/2018.

Quatro Barras, 18 de abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A85C1F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 15/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 ID 4759

Objeto: :**Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para artesanatos para**
as secretarias municipais, Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: ROBERTO MISTURA ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.292.359/0001-33.
Valor: R$ **8.220,90** (oito mil duzentos e vinte reais e noventa centavos).
Data Assinatura: 20/03/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7FF76C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 16/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 ID 4760

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para artesanatos para as secretarias municipais. Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.**
Contratado: L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 03.639.354/0001-79
Valor: R$ 8.244,40 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Data Assinatura: 20/03/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:267841BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 39/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 ID 4790

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Materiais para limpeza para atender aos veículos da Frota da Prefeitura de Quatro Barras Oficiais e Locados que compõe a frota municipal. Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
Contratado: COMERCIAL PAULUS LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 17.665.337/0001-10.
Valor: R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais)
Data Assinatura: 10/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C5C3933B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 41/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 ID 4792

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Materiais para limpeza para atender aos veículos da Frota da Prefeitura de Quatro Barras Oficiais e Locados que compõe a frota municipal. Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.**
Contratado: :**PATRICIA APARECIDA MUNHOZ LTDA – ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **10**.494.712/0001-68
Valor: R$ **1.768,25 (um mil setecentos e sessenta e oito reais reais e vinte e cinco centavos)**,
Data Assinatura: 10/04/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:ADDED567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 36/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 ID 4785

Objeto Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de cone de sinalização e segurança viária. Contratante: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
Contratado: : DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.550.358/001-30
Valor: R$ 4.697,80 (quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
Data Assinatura: 10/04/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:93F2AA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 40/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 ID 4791

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Materiais para limpeza para atender aos veículos da Frota da Prefeitura de Quatro Barras Oficiais e Locados que compõe a

frota municipal. Contratante: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
Contratado: : LIMPRIL MANUFATURA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.552.466/0001-39
Valor: R$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais)
Data Assinatura: 10/04/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:854C2F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 12/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 ID 4756

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para artesanatos para as secretarias municipais.
Contratante: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
Contratado: : SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.029/0001-54
Valor: R$ 6.211,11 (seis mil e duzentos e onze reais e onze centavos)
Data Assinatura: 20/03/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CF9F5B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 30/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 ID 4775

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de odontologia a ser utilizado nas unidades de saúde do município. Contratante: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
Contratado: DENTAL UNIVERSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.395.502/0001-52
Valor: R$ 6.131,94 (seis mil e cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)
Data Assinatura: 21/03/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F2259DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 40/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para a manutenção de iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 19/04/2018 às 08h20 do dia 04/05/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 04/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 04/05/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BF7B3098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 41/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia para pacientes usuários do sistema municipal de saúde de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 19/04/2018 às 13h20 do dia 04/05/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 04/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 04/05/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CBD8F72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 2785/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 26/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de cestas básicas para atendimento aos usuários dos serviços e programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 18(dezoito) dias do mês de Abril de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME -** CNPJ: 27.486.278/0001-77. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1485, Jornal Agora Paraná edição 3488. Ambas as publicações no dia 14 de abril de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de

decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 (dezoito) de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A52B8864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 2841/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 24/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para Academia da Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 18(dezoito) dias do mês de Abril de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: **1)BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- ME - CNPJ: 11.753.865/0001-45. 2)MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS – ME – CNPJ: 24.473.719/0001-08. 3) KDP COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ: 10.626.569/0001-10. 4) SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1485, Jornal Agora Paraná edição 3488. Ambas as publicações no dia 14 de abril de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 (dezoito) de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3E095997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2015

TEM POR OBJETO: Contratação de empresa para solução de tecnologia de controle de conteúdo da internet e intranet com firewall integrado e pacote de antivírus.CONTRATANTE: MUNICIPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.105.568/0001-39, com sede na Av. Dom Pedro II, 110, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras Sr. Ângelo Andreatta.CONTRATADA: GUARDA E PIMENTEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.983.236/0001-05, com sede no endereço AVENIDA TUPI, 2221, Centro, Pato Branco-PR neste ato representada por Sidnei Sergio Guardal portador do CPF sob n° 026.590.299-11 e RG sob nº 29641436-0.O OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA E O ACRESCIMO do Contrato firmado entre as partes 14/04/2015, conforme estabelecido no 3º e 4º termos aditivos firmado com data em 13 de abril de 2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. DO ACRESCIMO O valor do contrato após o aditivo conforme índice da URMQB corroborando com o 3º e o 4º termos aditivos acrescidos no valor inicial do contrato será de R$ 34.026,17 (trinta e quatro mil e vinte e seis reais e dezessete centavos). Com o Acréscimo de 6,74%(seis e setenta e quatro porcento) pelo período de15/04/2018 a 15/04/2019 DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 34.026,17 (trinta e quatro mil e vinte e seis reais e dezessete centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa nº 540 (outros serviços serviços de terceiro) vinculado à atividade da vigente Lei Orçamentária Anual. DO FUNDAMENTO LEGALO presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e o Secretario Municipal de tecnologia da inf. e Comunicação devidamente conforme o Processo administrativo nº6534/2018 sob o amparo legal do artigo 57, inciso II, § 4º e 61.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:10866680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 25/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processos nº** 4729/2018 e 7176/2018. **Objeto:** Despesas com pagamento de inscrição de servidores no curso denominado "Imposto Sobre Serviços – ISS: Fiscalização Municipal e Atualizações com a Lei Complementar n° 157/16", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 221/2018.**
CONTRATADA: **NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - CNPJ: 07.312.843/0001-72.**
VALOR TOTAL DE: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65 – 31424122420183390390000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 18/04/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C460C801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06144/18 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (503) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (850) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1605 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA			
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA			
02.04.06.182.0007.2.094 3.3.90.14.00.00.00.00	(47)	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.04.06.182.0007.2.094 3.3.90.30.00.00.00.00	(48)	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.547,69
02.04.06.182.0007.2.094 3.3.90.33.00.00.00.00	(50)	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.04.06.182.0007.2.094 3.3.90.39.00.00.00.00	(51)	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
03.02.04.123.0004.2.046 3.3.90.93.00.00.00.00	(88)	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.452,31
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00	(662)	1605 OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 17 de Abril de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B1287582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 71/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor CIDENEI COSTA DALAGRAMA, RG nº. 82578129/PR e CPF n° 040.816.619-36, cargo em comissão de "Assessor Técnico II", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 18 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F8EC34CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6147/2018

Súmula: Constitui comissão para realização de processo seletivo simplificado.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DECRETA:
Art. 1. Fica constituída a comissão especial destinada a planejar, organizar e realizar Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo de "Assistente de Alfabetização", junto a Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:
SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA - Presidente
ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN - Secretária
NOELI APARECIDA LOVATO MORI
Art. 2. a contratação terá como finalidade o atendimento do "Programa Mais Alfabetização, nos termos do contido na Portaria MEC nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018, que institui o referido programa.
Art. 3. Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Quatro Barras, 18 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BEAFC7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6146/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Silas de Souza Filgueira para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 3/2014, bem como Processo 0002156-67.2016.8.16.0037 do Juizado Especial da Fazenda Publica de Campina Grande do SUl – PROJUDI, resolve NOMEAR o Senhor SILAS DE SOUZA FILGUEIRA, RG nº 47.862.593-5/PR, para exercer o cargo efetivo de "Guarda Municipal", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 18 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EEEEC6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6145/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Genilson Campos de Andrade para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 3/2014, bem como Processo 0002165-29.2016.8.16.0037 do Juizado Especial da Fazenda Publica de Campina Grande do Sul – PROJUDI, resolve NOMEAR o Senhor GENILSON CAMPOS DE ANDRADE, RG nº 7.539.777-1/PR, para exercer o cargo efetivo de "Guarda Municipal", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 18 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:84DD4E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018 – CPAM - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação
Do Magistério, no uso de suas atribuições
Legais e tendo em vista o disposto na Lei
Nº 12/01, nº 03/2006 e nº 50/2006,

TORNA PÚBLICO:

O resultado do Processo de Progressão Funcional referente aos anos de 2015 e de 2016.

PROFESSORES BENEFICIADOS NO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2015

	PROFESSOR (A)	PADRÃO	Classe / nível atual	Classe / nível atingido
01	Beatriz Silveira	1º Padrão	IV-A	IV-B
02	Bruna Cristieli Oliveira Alves	1º Padrão	IV-A	IV-B
03	Bruna Cristofoli	1º Padrão	III-A	III-B
04	Camila Magalhães de Souza	1º Padrão	IV-A	IV-B
05	Célia Petsch Barbosa	1º Padrão	III-A	III-B
06	Cristina Godoy	1º Padrão	IV-A	IV-B
07	Delta Genesi Silveira	1º Padrão	IV-A	IV-B
08	Eloíze Assumpção Ferreira	1º Padrão	III-A	III-B
09	Erika Prestes Andreatta	1º Padrão	IV-A	IV-B
10	Esterlin Schraiber Trevisan Fracaro	2º Padrão	III-A	III-B
11	Fabianny de Souza Cunha Oliveira	1º Padrão	III-A	III-B
12	Irenilda Antonia da Silva Nascimento	1º Padrão	IV-A	IV-B
13	Isabela Naomi Yoshida	1º Padrão	IV-A	IV-B
14	Janaíne Ferrarini Zanetti	1º Padrão	IV-A	IV-B
15	Katiuscia Butzke Morais	1º Padrão	III-A	III-B
16	Lidia Aparecida de Lima Rebello Oliveira	1º Padrão	IV-A	IV-B
17	Lucas dos Reis Moreira	1º Padrão	II-A	II-B
18	Monique Aparecida Bossardi	1º Padrão	IV-A	IV-B
19	Roberson Ramos	1º Padrão	IV-A	IV-B
20	Soeli de Fátima Cordeiro Otto	1º Padrão	IV-A	IV-B
21	Taiza Colere Tanajura Klemba	1º Padrão	IV-A	IV-B

PROFESSORES BENEFICIADOS NO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2016

	PROFESSOR (A)	PADRÃO	Classe / nível atual	Classe / nível atingido
01	ADRIANA DE ARAÚJO TÚLIO	1º Padrão	IV-A	IV-B
02	ADRIANO DE LARA	1º Padrão	IV-A	IV-B
03	ANDRÉA MITSUKO PUCCI BERLESI	1º Padrão	IV-B	IV-C
04	CLEIDEMAR DUPINSKE SBRISSIA	1º Padrão	IV-B	IV-C
05	DEISE CRISTINA DE TOLEDO ANDREOTTI ZORNOFF	1º Padrão	IV-E	IV-F
06	DILMA DE FÁTIMA ARRUDA	1º Padrão	IV-A	IV-B
07	DINANI PRODÓSSIMO RIBEIRO PINTO	1º Padrão	IV-C	IV-D
08	DINANI PRODÓSSIMO RIBEIRO PINTO	2º Padrão	IV-B	IV-C
09	GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	1º Padrão	IV-A	IV-B
10	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	1º Padrão	IV-B	IV-C
11	GRACE KELLY ROSSI	1º Padrão	IV-A	IV-B
12	JANDIRA RODRIGUES DOS SANTOS	1º Padrão	I-D	I-E
13	KARINA ANACLETO	1º Padrão	IV-A	IV-B
14	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	1º Padrão	IV-B	IV-C
15	MARIA CAMPOS ALMEIDA	1º Padrão	IV-B	IV-C
16	NEUSA ORLANDA RIZZON	1º Padrão	IV-C	IV-D
17	SANDRA CEMBALISTA DETIUKI	1º Padrão	IV-C	IV-D
18	SCHEILA MORAIS DA ROSA	1º Padrão	IV-A	IV-B
19	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	1º Padrão	IV-C	IV-D

O benefício será concedido a partir do mês de abril de 2018.

Quatro Barras, 23 de março de 2018.

LUCIANA SIMIONI ANDREATTA
Presidente da CPAM
Portaria nº 56/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6F472451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.097, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018, em todos os órgãos da Administração Municipal.
Parágrafo único - Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:43D0A756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 101/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade nos respectivos cargos em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
1294-2	NAYARA PICNOSCA	Professor/II	10.708.260-3/PR
1529-1	ANDREIA DE FATIMA FARAGO	Professor de Educação Infantil	8.244.064-0/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 16 março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1038AF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 102/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº 23296 e 23267/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
ANDREIA DE FATIMA FARAGO	Professor Educação Infantil	III	N3C
NAYARA PICNOSCA	Professor /II	III	N3A

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A6789B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 103/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº. 23297/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
ANDREIA DE FATIMA FARAGO	Professor Educação Infantil	N2B	N2C

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B357C228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 120/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23382, de 19/03/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, para LUCIANE CARPINSKI, de 29/03/2018 a 28/06/2018, portadora do RG nº. 10.288.830-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de março de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:35E18B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 121/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 23479/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, JOAO MARINO PRADO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos, portador do RG nº 3.903.958-3/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8CC132FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 122/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 23456, de 28/03/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora DINAILDA ANTONIA DOS SANTOS BUDOLA, RG nº. 5.351.354-9/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F19A4F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 123/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, PEDRO GILSON RIBAS, portador do RG. nº 4.464.448-7/PR, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ADDB77A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 124/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23159, de 23/02/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 17/02/2012 a 18/02/2017, para LUISA SANTANA RIBAS, de 02/04/2018 a 01/07/2018, portadora do RG nº. 4.719.073-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F70E181B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 125/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23451, de 28/03/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para DILMA MARIA DA SILVEIRA, de 02/04/2018 a 01/07/2018, portadora do RG nº. 5.035.785-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Dep. João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3ECAC0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 126/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 23380/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
IDILENE RADULSKI	Agente Comunitário de Saúde	IV	M4C
MARISLAINE GALVAO MATOSO	Assistente de alunos	IV	M4B
WALDIVIA DE CASSIA STARKE	Agente Comunitário de Saúde	IV	M4C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0CC5361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 127/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 23254/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
ANDERSON BRUNIKOSKI	Assistente Administrativo	M5C	M5D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C8258297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 128/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 23349/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
VANIA REGINA DA SILVEIRA	Professor / I	III	N3B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:16C1E8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 129/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,
RESOLVE

Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade nos respectivos cargos em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
1531-1	JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	Professor / I	7.714.033-6/PR
1291-2	JUCELIA DE FATIMA PYRYCHOVSKI	Professor / II	9.952.227-5/PR
1261-1	JULIANE MARIA SCHULIS MIKA	Professor / I	9.331.816-1/PR
1084-2	JUCELIA SUREK POGSEBA	Professor /II	8.244.463-7/PR

1536-1	MARISTELA MACHADO	Professor /I	9.114.910-9/PR
1542-1	MARHYANE DOMINIQUE CARDOSO	Professor /I	10.941.588-0/PR
1534-1	SUELI COLACO	Professor de Educação Infantil	9.532.188-7/PR
1543-1	VANIA REGINA DA SILVEIRA	Professor /I	10.246.567-9/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 02 abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:343F05A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 130/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio:

Matr	Nome	Cargo	RG.
1546-1	DANIELE BOCKNE	Agente Comunitário de Saúde	10.389.645-2/PR
1547-1	DALTIVA DE SOUZA TOPOROVSKI	Agente Comunitário de Saúde	7.066.093-8/PR
1545-1	ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS	Agente Comunitário de Saúde	9.849.801-0/PR
1548-1	TATIANE MOREIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	10.698.492-1/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 02 abril de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D9271746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 131/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº 23388 e 23392/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
MARHYANE DOMINIQUE CARDOSO	Professor / I	III	N3B
JUCELIA DE FATIMA PYRYCHOVSKI	Professor / II	III	N3C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7807434C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 132/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº. 23393/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
MARHYANE DOMINIQUE CARDOSO	Professor / I	N3B	N3C

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C3723AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 133/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CRISTIANE TEREZINHA NENEMANN MACIEL DOS SANTOS, portadora do RG nº 9.888.189-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7C5564EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 134/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 23505/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 02/04/2018 até 29/09/2018, para NELLI TEIDER SCROBOT, RG nº. 10.261.520-4/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, rereoagindo seus efeios a 02/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F35449C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 135/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23240, de 02/03/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para MARIA ELOINA MACHADO DA SILVA, de 03/04/2018 a 02/07/2018, portadora do RG nº. 6.828.003-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:145785B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 136/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23364/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 12/03/2018 a 03/06/2018, para DANIEL AUGUSTO NOGUEIRA, portador do RG nº. 10R32655/ SC, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B459E21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 137/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 23533/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, PATRICIA MARIA MACHADO CAMARGO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº 10.476.516-5/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BE8BEC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 138/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23242, de 02/03/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para RAQUEL CRUZ DE OLIVEIRA, de 04/04/2018 a 03/07/2018, portadora do RG nº. 5.127.630-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:278E32C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço por Lote.**
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção O KM, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Oriundos da Resolução SESA nº 169/2016 para Transporte de Usuários do Sistema de Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
Início acolhimento das Propostas: 24/04/2018 á partir das 08h00min.
Abertura das Propostas: 07/05/2018 ás 09h00min.
Data e hora da disputa: 07/05/2018 ás 09h30min.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Licitações sito a Av. Paraná, 530 Rancho Alegre D Oeste - PR, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste – PR 18 de Abril de 2.018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:33250AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 12/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais de urgência e emergência.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Maio de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Maio de 2018, às 08h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Abril de 2018, durante o horário de expediente**

da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 18 de Abril de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:18686D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 189/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 E ADITIVO ARLA 32 PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO DIESEL S500 EM R$ 0,16 (DEZESSEIS CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R$ 3,03 (TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 22/2017
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:23DF5819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.435/18 18/04/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566, de 28 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR a gratificação de penosidade de 10% (dez por cento) da servidora abaixo relacionada, a partir desta data:

Egelusa Dagostini Damer

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:24F6766A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.436/18 18/04/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014, de 28 de maio de 2014, **RESOLVE**:

ART. 1º- CONCEDER gratificação de Penosidade de 10% (dez por cento) para as servidoras, a partir desta data:
Aline Lotici da Silva Tartari
Salete Ivete Zamarchi Grolli

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:BA0228CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.017/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINAS PESADAS"**, as proponentes **J.A. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.999.179/0001-14** tendo como valor total a importância de R$ 342.409,23 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos)**; Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.436.050/0001-20** tendo como valor total a importância de R$ 974.750,00 (novecentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais); totalizando o valor de R$ 1.317.159,23 (um milhão trezentos e dezessete mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:DCF4DA61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 04/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial nº 02/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR NOS TERMOS DA LEI 11.788/2008, com data de abertura para o dia 04 de maio de 2018 às 14:00 horas. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Rio Azul-PR, com a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Getúlio Vargas, nº 250, centro, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.leg.br, a partir do dia 18 de abril de 2018.

Em Rio Azul/Pr, 16 de abril de 2018.

assinou: Edson Paulo Klemba
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:00396C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO CONTRATO 109/2016

SÉTIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 109/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI ME
Fica aditivado até o dia 30/06/2018 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira do Contrato 109/2016.
ASSINATURA: 18/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:972B188C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 30/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:30/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futuras e parceladas de materiais brutos para serem utilizados na construção, reforma e manutenção de prédios, salas, secretarias municipais, pontes, bueiros e demais serviços que possam utilizar estes materiais, com data de abertura para o dia 03 de maio de 2018, às 08hrs e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13hrs às 17hrs e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 20 de abril de 2018.

Rio Azul, 19 de abril de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:340C1A09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO 22/2018

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, retificar e prorrogar o edital Pregão Presencial, nº 22/2018 cujo objeto é registro de preços para aquisições futuras e parceladas de chapas de compensados., ficando a nova data de abertura para o dia 04 de maio de 2018, às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 20 de abril de 2018.

Rio Azul, 19 de abril de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1C150A6A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 61/2018

DECRETO Nº 61/2018

Atualiza a lista de doenças graves, contagiosas ou incuráveis a que se refere o §1º do art. 33 da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 33, §12, da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica atualizada a lista de doenças graves, contagiosas e incuráveis previstas no §11 do art. 33 da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, sendo as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS -; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, hepatopatia grave; e acidente vascular cerebral e suas espécies, além de outras cujo fato lhe confira especificidade e gravidade, com base na medicina especializada.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Rio Azul-PR, 17 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:92736E53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62/2018

DECRETO Nº 62/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade da realização da substituição do Gestor das parcerias efetuadas pelo município de Rio Azul através dos Termos de Colaboração nº 2 e nº 3 de 2018 e, tendo em vista a necessidade do Gestor em fiscalizar e acompanhar as respectivas parcerias celebradas entre a administração pública e as entidades tomadoras dos recursos públicos federais e/ou municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Srº. RODOLFO SKALISZ SOLDA em substituição a JANE LUIZI SKALISZ SOLDA, como Gestor das parcerias Termo de Colaboração nº 02/2018 firmada em 10/01/2018, entre o Município de Rio Azul e o LAR DOS VELHINHOS -, e Termo de Colaboração nº 03/2018 firmada em 16/01/2018, entre o Município de Rio Azul e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
Art. 2º- Compete ao Gestor das respectivas Parcerias:
I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Ficam revogados os Decretos nº 173/2017 e 05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul, 18 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:21153F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa para a disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 30/04/2018 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com, e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 17 de abril de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5A1F65B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 247/2018

Alteração da Portaria nº 114, de 22 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 114, de 22 de fevereiro de 2018, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal ***Fernanda Moreira Minski,*** matrícula nº 1859-7/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º...
Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski
...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 129, de 05 de março de 2018.

Rio Negro, 16 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C546F01C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Rio Negro/PR, instalou-se a Audiência Pública para análise, discussão e conclusão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício do Ano de 2019 (dois mil e dezenove). Estavam presentes os representantes do poder executivo: Milton José Paizani (Prefeito Municipal), Wilson Scheuer (Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio), Rubens Antônio Estica (Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral), Simone Angélica Vitorino Gondro (Secretária Municipal de Saúde), Joani Assis Peters (Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral), Edson Luiz Bremem (Chefe de Gabinete e Responsável pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação), Jerusa Cleres Hack (Controle Interno). E também representante da Câmara de Vereadores: Sr. Odair Pereira (Vereador); E ainda, servidores públicos, constantes da lista de presença anexa a presente Ata, que foi redigida por Janice Sconieczny Grein, secretária *ad hoc*. O Secretário de Administração, Planejamento e Coordenação Geral, Sr. Joani Assis Peters, abriu a sessão agradecendo a presença de todos e explicando sobre a importância da realização da Audiência Pública, bem como sobre o compromisso com a transparência para levar sempre a público todos os planos orçamentários do município. Explicou que após a audiência a LDO é remetida à Câmara Municipal de Vereadores para a aprovação do legislativo. Em seguida, transferiu a palavra para o Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani, o qual fez uma breve explanação quanto aos recursos disponíveis para a área de investimentos. Salientou que grande parte dos recursos está vinculado a programas ou deve atender a legislação vigente no que diz respeito à aplicação dos percentuais para as áreas de saúde e educação. Em seguida, passou a palavra ao Responsável Técnico pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Sr. Rubens Antônio Estica, que iniciou a apresentação explicando a forma como ocorreu a publicidade da Audiência Pública através de convites, publicações em sites oficiais e em jornal. Em seguida, explicou que a lei de responsabilidade fiscal e transparência fazem menção da Audiência Pública como instrumento de transparência da gestão no que se refere aos Planos, LDO e LOA. Explanou sobre a importância do planejamento e execução das Metas presentes na LDO e em ato subseqüente. O mesmo expôs as metas das Receitas e Despesas do Orçamento Municipal. Apresentou as metas de receita e despesa para o exercício de 2019, totalizando em receita líquida de R$ 103.966.885,00, valor este que será revisto e corrigido quando da elaboração da proposta orçamentária, garantindo uma aplicação mínima de 25% para a Educação (conforme determina o art. 212 da Constituição Federal) e 15 % para a Saúde (conforme art. 77, inciso III do Ato das Disposições constitucionais transitórias – redação conforme EC n° 29/2000). Finalmente, foram demonstrados dados históricos da evolução da receita e despesa geral do Município, da execução orçamentária e dos índices de aplicação da Educação, Saúde, despesa de Pessoal do Executivo e Legislativo desde o ano 2009 até a projeção para 2019. Deixou-se um espaço livre para questionamentos. Em seguida, devolveu a palavra ao Sr. Milton José Paizani (Prefeito Municipal), o qual fez um sucinto relato sobre os convênios federais e estaduais já firmados para este ano e aqueles que estão em fase de tramitação e que serão aprovados para o exercício de 2019. Falou sobre a importância desses recursos para o atendimento das demandas apresentadas e relatou que os convênios atendem e/ou atenderão necessidades de várias secretarias, através da aquisição de máquinas e equipamentos, veículos, obras e instalações e custeio para a secretaria de saúde. O Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Sr. Rubens Antônio Estica, ainda explanou sobre a forma como ocorrerá a previsão das despesas quando da definição do orçamento, através do ajuste fino determinado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando estas serão

definidas com valores mais sólidos, para execução em 2019. Falou também sobre a efetivação da transparência da execução orçamentária através da Audiência Pública. Em seguida, o Sr. Joani agradeceu pela presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública, da qual a presente ata foi lavrada por mim, Janice Sconieczny Grein, e assinada pelo Sr. Joani Assis Peters, e referendada pelos demais participantes constantes da lista de presenças anexa a presente Ata.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1732AA7F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 037/2018

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 069, de 25 de outubro de 1992.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o parágrafo único, do ar. 1º, do Decreto nº 069, de 25 de outubro de 1992, que denomina rua com o nome de Leônidas Garcia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
Parágrafo único – A referida via pública tem a extensão de 350,00 metros e largura de 12,00 metros.
..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 069, de 1992.

Rio Negro, 18 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72D5EDF6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 038/2018

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 066, de 25 de outubro de 1992.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o parágrafo único, do ar. 1º, do Decreto nº 066, de 25 de outubro de 1992, que denomina rua com o nome de Henrique Lazzarine, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
Parágrafo único – A referida via pública tem início na confluência da Estrada MO-006 e rua Jacob Maidl, em Sítio dos Rauen, nesta cidade." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 066, de 1992.

Rio Negro, 18 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D00109A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 248/2018

Dispõe sobre autorização para dirigir veículos oficiais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, a dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista B.

Anna Paula Kuhl Alves	Matrícula: 2069-9/1	Enfermeiro B
Anselmo Piaz Virtuoso	Matrícula: 2539-9/1	Fisioterapeuta
Daniele Cristina Wormsbecher	Matrícula: 2066-4/1	Enfermeiro B
Diege Matioski	Matrícula: 2425-2/1	Enfermeiro B
Elinton de Assumpção	Matrícula: 0057-4/1	Técnico em Higiene Bucal
Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira	Matrícula: 2241-1/1	Assistente Social A
Everton Alexandre Gomes	Matrícula: 2195-4/1	Técnico de Saneamento
Gicélia Alves Kraievski	Matrícula: 2089-3/1	Agente de Vigilância Epidemiológica
Hegino Silveira	Matrícula: 1958-5/1	Assistente de Administração C
Juliano André Buzinello	Matrícula: 1921-6/1	Técnico de Informática
Lucas Henrique Tschoeke Steidel	Matrícula: 2257-8/1	Técnico de Informática
Luciane Aparecida Lourenço Schuatey	Matrícula: 1997-6/2	Agente de Vigilância Epidemiológica
Luciane Maria Machado Lorenzi	Matrícula: 0910-5/1	Assistente Social A
Luciane Mitiko Nishioka	Matrícula: 2524-0/1	Enfermeiro B
Márcio Luiz Trierweiler	Matrícula: 0713-7/3	Médico Veterinário
Marlene do Rocio Barbosa Portela	Matrícula: 0927-0/1	Assistente de Administração A
Marlene Schreiner	Matrícula: 2219-5/1	Assistente de Administração B
Mônica Nunes de Abreu	Matrícula: 9003-4/2	Assistente Social A
Neila Aparecida Vila	Matrícula: 2445-7/1	Enfermeiro B
Ricardo Alexandre Gresinger	Matrícula: 2285-3/1	Assistente de Administração C
Rosana Aparecida Barão Balan	Matrícula: 2092-3/1	Enfermeiro B
Rosnei Correia	Matrícula: 2427-9/1	Enfermeiro B

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º, está vinculada a posse da Carteira Nacional de Habilitação, categoria compatível e dentro da validade, por parte dos servidores citados anteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº 566, de 02 de outubro de 2017 e nº 614, de 23 de outubro de 2017.

Rio Negro, 17 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B8B14050

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 249/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a partir de 13 (treze) de abril do corrente, a servidora pública municipal ***Adelma do Carmo Martins,*** matrícula nº 2561-5/1, ocupante do cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo "CC-5".

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2018.

Rio Negro, 17 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C086D092

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 250/2018

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Marino Rogélio Gastaldon***, matrícula nº 2599-2/1, para o cargo de Motorista B, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 9, percebendo mensalmente R$ 1.076,17 (um mil e setenta e seis reais e dezessete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/04/2018.

Rio Negro, 18 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2BB771F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 039/2018

Denomina Campo de Futebol Olegário José Biavatti.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Sr.Olegário José Biavatti,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de **"Campo de Futebol Olegário José Biavatti"**, o campo de futebol, situado na rua Ignácio Kalinowski, nº 120, no bairro Volta Grande, nesta cidade de Rio Negro PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 036, de 16 de abril de 2018.

Rio Negro, 18 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:420CFE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 003, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,
R E S O L V E:

*Conceder ao(a) servidor(a) **FERNANDO DESPENSIERI**, ocupante do cargo efetivo de Contador, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de 01 (um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/05/2018, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 102 (cento e duas horas), conforme requerimento protocolado sob nº 0105/2018.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 13 de abril de 2018

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:5D3BB318

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 004, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,
R E S O L V E:

*Conceder ao(a) servidor(a) **MARCOS HENRIQUE DELONGUI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de 01 (um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/07/2019, 01(um) nível a partir de 01/07/2020 e 01 (um) nível a partir de 01/07/2021, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 302 (trezentos e duas horas) conforme requerimento protocolado sob nº 0120/2018.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 13 de abril de 2018

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:6D64129F

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 30953 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR.
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no artigo 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02 que Regulamenta Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado CLAUDINEI DE SOUZA – CPF 017.450.719-46, com endereço RUA JOÃO ZAVITOSKI, 420, JD CAMPO BELO – ROLÂNDIA - PR, em local incerto e não sabido, do termo de intimação nº 30953, de 23 fevereiro de 2018, através do qual fica:

01 - CIENTIFICO O INFRATOR CLAUDINEI DE SOUZA, acima qualificado, que a decisão proferida no JULGAMENTO do Processo Administrativo Sanitário nº 001/2017, - A.I. 26904, é a pena de MULTA, de 320 FCA, que na data de hoje corresponde a R$ 817,69 (OITOCENTOS DEZESSETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
02 – Cientifico que, não havendo interposição de recurso, o infrator terá o prazo de 30 dias para o recolhimento da multa na conta do Fundo de Saúde. – art. 563. Dec. Lei 5711/02.
03 – Ciente de que poderá interpor recurso em segunda instância no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, devendo ser protocolado na Rua Alzira Tiburski, 102 – Centro Rolândia – Pr.

Rolândia, 13 de abril de 2018

CILSO JOSÉ GOMES
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1B05F898

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 104 /2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 37/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aplicação de adesivos em 7 veículos novos da Secretaria de Saúde.
• Logo da Saúde somente nas portas da frente, brasão pequeno atrás, com número do carro (4).
• Logo da Saúde nas portas da frente, logo SAÚDE + PERTO DE VOCÊ nas portas de trás, brasão pequeno atrás, com número do carro (3).

Período: Imediato.
Valor Total: R$ 547,00 (Quinhentos e quarenta e sete reais)
Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de consumo.
09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde 103020009.2.049.3390.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: CRIARTWEB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME CNPJ: 03.560.194/0001-78

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0433A776

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018 - PMR.
PROCESSO Nº105/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 38/2018, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de serviços para colocação de engate completo em veículo Doblô 153 – Placas AYX-7389 da Saúde e aquisição dos materiais.

Período: Imediato.
Valor Total: R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde 103020009.2.049.3390.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: F. W. RACING LTDA – CNPJ: 05.693.732/0001-28

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7011A488

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018 - PMR. PROCESSO Nº 101/2018.

Ratifico a Dispensa de licitação Por Justificativa nº 034/2018 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: 08 (oito) Cursos para adolescentes e familiares atendidos em medida socioeducativas do CREAS.
• Técnica de empacotamento de supermercado (2 turmas com 25 alunos, carga horária de 21h por turma)
• Técnica de serviço de supermercado (2 turmas de 25 alunos, carga horária de 42h por turma)
• Básico de maquiagem (2 turmas de 15 alunos, carga horária de 15h por turma)
• Básico de Design de sobrancelhas (2 turmas de 15 alunos, carga horária de 15h por turma).

Período: Imediato.

Valor: R$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais)

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 14 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – 142430010.6.059.3390.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Favorecidos: SENAC PARANÁ – CNPJ: 03.541.088/0017-04

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIV da Lei nº 8.666/93 e alterações / Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Rolândia, 18 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B8F680A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35/2018 - PMR. PROCESSO Nº102 /2018

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 035/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Objeto: Contratação de serviços de projeto e memorial para transferência de imóvel.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Pagamento: Em até 30 Dias após a prestação de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ,07– Dir. Administrativa., 041270006.2.025.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: - DEUSDETE PEREIRA DE SOUZA E CIA LTDA - CNPJ:05.588.424/0001-32.

Fundamento: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2B027A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 – PMR - PROCESSO Nº 7586.106/2018.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de serviços de professor de manicure nos locais determinados pela secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 04/MAIO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/MAIO/2018, às 13:30 horas.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, ou telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 18 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E4562D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - PMR - PROCESSO Nº 7995.107/2018.

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para a eventual realização de serviços médicos veterinários.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 04/MAIO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/MAIO/2018, às 15:30 horas.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física. As mídias que trarão a proposta eletrônica deverão vir devidamente identificadas.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de abril de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D345D2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2017

Ref. Pregão Presencial nº 089/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve aditivar o preço da empresa **ROMACO COM FOGOES E ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado, com sede à Rua Arthur Thomaz, nº 33, Vila Operária, CEP nº86.600-179, fone nº43-3255-2929, na cidade de Rolândia-PR, cadastrada no CNPJ/MF 00.812.632/0001-50, representada pelo Sr. **ADAILTON MUNGO MAISTRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Salgado Filho, nº277, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 5.687.390-2 e do CPF nº 014.626.509-29, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Ficam aditivados os valores dos itens conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
3	und	35963	Água mineral fluoretada, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros (sem vasilhame), de polietileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. O produto deverá ter registro junto ao Ministério da Saúde, contendo no rótulo o número do registro e o vasilhame dentro das normas da ABNT.	8,11	SAFIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Vice- Prefeito Municipal De Rolândia	***ROMACO COM FOGOES E ACESSORIOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG Nº 13.093.443-9–SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D0F5042C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 26

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 26/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	42/2018
	Processo de Licitação:	42/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	26/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	42/2018	
b) Licitação Nr.:	26/2018-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	18/04/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho- PR.	

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	31	0,0000	29.449,27
- 000820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME	54	0,0000	21.410,21
- 006063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME	57	0,0000	62.140,45
- 005886 - JONAS SPONCHIADO - ME	30	0,0000	52.130,38
	172		165.130,31

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56), 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218), 2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (294)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:20310528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 74/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME
Valor.....: 62.140,45 (sessenta e dois mil cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) Vigência.....: Início: 18/04/2018 Término: 18/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2018
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (294)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho- PR.

Salgado Filho, 18 de Abril de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 75/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
Valor.....: 29.449,27 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) Vigência.....: Início: 18/04/2018 Término: 18/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2018
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (294)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho- PR.

Salgado Filho, 18 de Abril de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 76/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: JONAS SPONCHIADO - ME
Valor.....: 52.130,38 (cinqüenta e dois mil cento e trinta reais e trinta e oito centavos) Vigência.....: Início: 18/04/2018 Término: 18/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2018
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (294)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho- PR.

Salgado Filho, 18 de Abril de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 77/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: IRMAOS KRAUSE LTDA - ME
Valor.....: 21.410,21 (vinte e um mil quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos) Vigência.....: Início: 18/04/2018 Término: 18/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2018
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56),
2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (294)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho- PR.

Salgado Filho, 18 de Abril de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F0A50575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 73/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: CARLOS DAVID DE MORAES METZLER
Valor.....: 39.746,44 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 18/04/2018 Término: 18/04/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação:
2.460.4.4.90.51.00.00.00.00 (413),
2.460.4.4.90.51.00.00.00.00 (463)
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de ampliação da sala do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município de Salgado Filho

Salgado Filho, 18 de Abril de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6FD11887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

8/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço n° 82/2017 firmado entre as partes em 03/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO
1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços, em decorrência ao aumento nas refinarias, sob o argumento da elevação dos custos e nova POLÍTICA DE COMBUSTIVEL DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, o valor contratado do **item 02** passa de R$ 2,960 para R$ 3,100, o valor contratado do **item 03** passa de R$ 3,070 para R$ 3,180 o que corresponde ao aumento de percentual no Contrato de 2,05%, a partir da data de 17 de abril de 2018.

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 03/07/2018, é R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

2. Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Despesa: 49 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 71 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 100 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais
Despesa: 101 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação
Despesa: 102 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1107 - Salário Educação
Despesa: 194 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - SAÚDE PÚBLICA GERAL

Projeto/Atividade: 2.010 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Despesa: 195 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Projeto/Atividade: 2.010 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1495 - Atenção Básica
Despesa: 240 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 240 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001030000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 241 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001030000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd
Despesa: 258 - ATIVIDADES DA UNIDADE
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 541 - PLANEJAMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 2.009 - ATIVIDADES DA UNIDADE
Elemento: 33903001030000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 305 - PROTEÇÃO BASICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 3 - CRAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 281 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade: 2.015 - PROTEÇÃO BASICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 17 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:34A94CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 026/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de indenização em desapropriação amigável de áreas de terra urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de indenização em desapropriação amigável dos imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 159/2017 de 08 de novembro de 2017, abaixo relacionados:

I. Lote urbano nº 01, da quadra nº 19, do Loteamento Jardim Floresta, Rua Marginal, com área de 422,80m², propriedade de Edson Felipe de Alcantara, CPF nº. 107.793.329-03, constante da matrícula 12.972, do registro geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra – PR, avaliado em 106.968,40(Cento e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

II. Lote urbano nº 02-A, da quadra nº 20, do Loteamento Jardim Floresta, Rua Marginal, com área de 346,08m², propriedade de Fátima Edi Martini, CPF nº.867.273.979-53, constante da matrícula 17.198, do registro geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra – PR, avaliado em 87.558,24(Oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

III. Lote urbano nº 02-C, da quadra nº 20, do Loteamento Jardim Floresta, Rua Marginal, com área de 293,76m², propriedade de Patslaff & Inácio LTDA, CNPJ nº. 11.991.586/0001-10, constante da matrícula 17.200, do registro geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra – PR, avaliado em 74.321,28(setenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

IV. Lote urbano nº 01, da quadra nº 20, do Loteamento Jardim Floresta, Rua Ipê, com área de 331,63m², propriedade de Franquimar Mulinari, CPF nº. 619.958.009-53, constante da matrícula 12.976, do registro geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra – PR, avaliado em 83.902,39(oitenta e três mil e novecentos e dois reais e trinta e nove centavos.

V. Lote urbano nº 02, da quadra nº 20, do Loteamento Jardim Floresta, Rua Palmeira, com área de 498,53m², propriedade de Patslaff & Inácio LTDA, CNPJ nº. 11.991.586/0001-10, constante da matrícula 17.197, do registro geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra – PR, avaliado em 126.128,09(cento e vinte e seis mil e cento e vinte e oito reais e nove centavos).

VI. Lote urbano nº 02-B, da quadra nº 20, do Loteamento Jardim Floresta, Rua Marginal, com área de 320,98m², propriedade de Patslaff & Inácio LTDA, CNPJ nº. 11.991.586/0001-10, constante da matrícula 17.199, do registro geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra – PR, avaliado em 81.207,94(oitenta e um mil e duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

Paragrafo Único. O pagamento de indenização em desapropriação amigável dos imóveis que se refere o Art. 1º. ocorrerão depois de lavradas às respectivas escrituras públicas de compra e venda.
Art. 2º. Fica estabelecido que os imóveis acima discriminados tenham por fim específico à construção do lago municipal, área para caminhada, sanitários e estacionamentos.
Art. 3º. Os imóveis acima descritos foram avaliados por Comissão Especial nomeados pela portaria nº 144/2017, de 08 de novembro de 2017.
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Convênio 914/2017 – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano – SEDU.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:3864E643

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 027/2018

LEI Nº 027/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber imóvel à titulo de doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação e incorporar ao patrimônio Público Municipal um imóvel de propriedade de Patslaff & Inácio LTDA.
Art. 2°. O imóvel objeto da doação constitui-se de um lote urbano nº 02, da quadra nº 19, com área de 317,26m², do Loteamento Jardim Floresta, Rua Marginal, com as seguintes confrontações: ao **Nordeste** com uma extensão de 15,00 metros, confronta-se com o lote nº 03 da mesma quadra, ao **Sudeste** - com extensão de 20,911 metros, confronta com o Lote nº 01 da mesma quadra, ao **Sudoeste** - com extensão de 15,01 metros confronta com a Rua Marginal, ao **Noroeste** - com extensão de 21,39 metros, confronta-se com a Rua Ipê.
Parágrafo único: O imóvel será doado ao Município de Salto do Lontra, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.
Art. 3º. As despesas decorrentes de escrituração e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, correrão por conta da Municipalidade.
Art. 4º. A doação de que se trata esta Lei destina-se à construção do logo municipal, conforme Decreto nº 159/2017 de 08 de novembro 2017, que declara de Utilidade Pública o imóvel acima mencionado.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:B5DD77E1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 028/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O servidor da administração pública que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face à despesas com alimentação e pousada.
Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.
Art. 2º - A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.
Art. 3º - Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.
Art. 4º - São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem o Prefeito e Secretários Municipais.
Parágrafo único - A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do
formulário emitido pela secretaria a que o servidor pertencer com dados conforme Anexo II desta Lei.
Art. 5º - A diária Integral é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada à sede.
Art. 6º - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária integral.
Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período superior a 4 (quatro) horas com refeição e inferior a 12 (doze) horas serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.
Art. 7º - Ao servidor que dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.
Art. 8º - A diária não é devida:
I - quando o deslocamento do servidor durar igual ou menor de 4 (quatro) horas;
II - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;
III - quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito;
Art. 9º - As diárias poderão ser pagas antecipadamente quando solicitadas.
§ 1º - Quando o valor em diárias ultrapassar um limite de 80% da remuneração total do servidor, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada pelo servidor e pelo chefe imediato do setor a que pertence, caso em que poderão ser pagas após aprovação do executivo Municipal.
§ 2º - Nos casos dos Motoristas e servidores da secretaria municipal de saúde, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante aprovação do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.
§ 3º - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e terá um acréscimo de 20% (vinte por cento) autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.
Art.10º - Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem com informações adicionais no prazo máximo de 7 dias, excepcionalmente os motoristas e servidores da secretaria municipal de saúde poderão apresentar relatório único semanal das diárias recebidas na semana anterior devendo para issotambém utilizar o formulário conforme Anexo III desta Lei, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º - Nos casos em que o servidor viajar sem prejuízo de sua remuneração, sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente comprovação de viagem.
§ 2º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes fiscais de hospedagens e alimentação ou documento que comprove que o servidor esteve presente no local de destino.
§ 3º - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.
§ 4º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitante e concedente.
Art. 11º - As despesas de viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito serão pagas com a adoção de um destes critérios:
I - pelos valores correspondentes ao Anexo I desta Lei;
II – pelo sistema de indenização dos valores gastos, mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização;
III - pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas;
IV - por meio de utilização do contrato com agência de viagem.
Art. 12º - Os membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei e com os valores fixados aos servidores municipais, Anexo I, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem.
§ 1º - As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselho deverão ser autorizadas pelo dirigente máximo do órgão ou entidade que arcar com os custos do deslocamento, admitida a delegação de competência.
Art. 13º - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.
Art. 14º - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria de Administração.
Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais 031/2013 e 126/2005.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Valores de Viagens
Data ___/___/___

Destino	Prefeito Vice-Prefeito	Secretário Municipal/ Diretor Departamento	Demais Servidores
Municípios Até 100 KM dentro do Estado do Paraná	R$ 100,00	R$ 90,00	R$ 50,00
Municípios com mais de 100 e menos de 400 KM Dentro ou fora do estado do Paraná	R$ 350,00	R$ 180,00	R$ 100,00
Municípios com 400 ou mais KM Dentro da região Sul do Brasil	R$ 590,00	R$ 300,00	R$ 150,00
Municípios fora da Região Sul do Brasil Incluindo a Capital Federal	R$ 900,00	R$ 700,00	R$ 250,00

ANEXO II

Solicitação da Diária

Nome da Instituição
Data ___/___/___

Nome do Servidor

CPF

Valor da Diária

Destino/cidade/Estado

Motivo da viagem

Quando transporte de Passageiros (Nome completo dos mesmos)

Meio de Transporte (se veiculo Oficial – dados como Nº da Placa)

Assinatura Servidor

Assinatura Secretário ou Prefeito

ANEXO III

Prestação de Contas
Relatório de Viagem

Nome da Instituição
Data ___/___/___

Nome do Servidor	CPF
Secretária/Departamento	
Comprovantes da Efetivação da viagem	

Atividades Realizadas:
Justificativa:

Aprovação da Autoridade Solicitante	
____/____/_____ Data	_____ Carimbo/Assinatura

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:9CB9FA84

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
VETO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018 DO PROJETO DE LEI Nº 024/2018

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições dos artigos 62, §1º e 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Salto do Lontra.

RESOLVE

Art. 1º - VETAR a Emenda Modificativa nº 001/2018, ao Parágrafo Único do Art. 6º, do Projeto de Lei nº 024/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias, de iniciativa do Executivo Municipal, com emenda do Legislativo Municipal.

Art. 2º - O presente Veto será publicado na forma da Lei, dando-se ciência à Câmara Municipal de Vereadores, com as razões e fundamentos apresentados em separado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 18 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:19D172D3

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
VETO A EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2018 DO PROJETO DE LEI Nº 024/2018

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições dos artigos 62, §1º e 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Salto do Lontra.

RESOLVE

Art. 1º - VETAR a Emenda Supressiva nº. 001/2018, que suprime o Inciso I, do Artigo 8º do Projeto de Lei nº 024/2018, que dispõe sobre

a concessão de diárias, de iniciativa do Executivo Municipal, com emenda do Legislativo Municipal.

Art. 2º - O presente Veto será publicado na forma da Lei, dando-se ciência à Câmara Municipal de Vereadores, com as razões e fundamentos apresentados em separado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 18 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:D95B61DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2018

OBJETO:	Locação de imóvel rural nº 85 da gleba nº 81-FB, para retirada de 2.000(duas mil) cargas de cascalho.
CONTRATADO:	JOSÉ VAZ
CNPJ:	197.651.349-91
VALOR:	8.000,00
VIGÊNCIA:	17/04/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 17 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E6421936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018

OBJETO:	Credenciamento de laboratórios para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela SUS para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	MATTOS & MANFROI LTDA S/C
CNPJ:	78.103.702/0001-98
VALOR:	102.819,75
VIGÊNCIA:	18/04/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D7B06D4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PROCESSO 057/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de Maio de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição caderno pedagógico e caderno educativo em forma de jornal em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de Abril de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 18 de Abril de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4C2F2F13

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 072/2018.

PORTARIA Nº 072/2018.

SÚMULA: - Concede férias regulares ao servidor municipal abaixo especificado, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao servidor municipal, abaixo especificado:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Gislene Fachinello	13/02/2012	Ass. Administrativo 40hrs	2017 a 2018	02/04/18 a 01/05/18

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:86EFCA11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - SRP

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TIJOLOS DE BARRO COMUM.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **03 DE MAIO 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 18 de abril de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:1C9EE34F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 09/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE TORNO E SOLDA.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **08 DE MAIO DE 2018**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 18 de abril de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:AE5FCA95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **04 DE MAIO DE 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 17 de abril de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B84D610D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 915/2018

LEI Nº. 915/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0008.1030		**AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS**	
4490.52.00.00.00	511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 99.990,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 99.990,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação	R$ 99.990,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 99.990,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2D1013D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do PARANÁ E O Município de Querência do Norte, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO: 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2018
CONTRATO: 036/2018

PERMITENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná
CNPJ: 75.462.820/0001-02
PERMISSIONÁRIA: Município de Querência do Norte, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.973.692/0001-16
OBJETO DO CONVÊNIO: A presente permissão tem por objeto regulamentar a utilização do veículo: Espécie/Tipo: Pas/Ônibus; Marca/Modelo: M. Benz/OF 1113; Cap/Pot/Cil: 42P/145CV; Categoria: Oficial; Ano Fab/Mod: 1987/1987; Combustível: Diesel; Placa: ADM-1057; Cód. Renavam: 00521575818; Chassi: DETRAN13CT161687REM; caracterizado para Transporte Escolar pela **PERMISSIONÁRIA**, a título precário e gratuito, por prazo determinado, para garantir o transporte escolar dos alunos residente na Gleba 25 (Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr) realizado pela **PERMISSIONÁRIA**;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Determinado, O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal terá validade por 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 006/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 18 de abril de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8E734E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 607/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Andréa Aparecida Peres Linardi e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Andréa Aparecida Peres Linardi,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.358.854-6 e CPF/MF sob o n° 017.153.039-03, Ocupante do Cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 16/01/2011 à 16/01/2012, a partir de 16 de Abril de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 16 de Maio de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Abril do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F529C0EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL 012/2018 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito, do Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 20 de abril de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
REGIANE DE FÁTIMA DAS DORES	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 18 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A5BEC023

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 094/2018 DATA 18/04/2018

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Srt. **LUIZE SUZIN WOICHEKOSKI**, portador da Cédula de Identidade nº 10.367.588-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 049.975.859-55, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 17/04/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:508E57B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 53/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 11/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA ;

Objeto:
Contratação de Banda Musical para a realização de Show Baile no dia 08 de Maio de 2018 com duração mínima de 04 (quatro) horas, com toda estrutura de som e luz.

Valor:
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Prazo de Execução: 08/06/2018.

Prazo de Vigência: 17/05/2018.
Data da Assinatura: 18/04/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FB964B37

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 093/2018

De 18 de Abril de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 287.000,00. (Duzentos e oitenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 802/2018 de 17/04/2018, publicada em 18/04/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBEIENTE
Classificação Funcional 18.541.000092-048 Programa Santa Lucia Lixo Reciclável
Conta/Natureza de Despesa 1785 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 793– Rec estaduais R$ 287.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável ExessoArrecadação
RECEITA 2428061010000 – Transferência de Convenio Caminhão R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2428061010000 – Transferência de Convenio Caminhão R$ 287.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 2428061010000 – Transferência de Convenio Caminhão R$ 287.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 18 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D247D5F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 094/2018

De 18 de Abril de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 97.920,00. (Noventa e sete mil e novecentos e vinte reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 801/2018 de 17/04/2018, publicada em 18/04/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 97.920,00 (Noventa e sete mil e novecentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPOTES
Classificação Funcional 27.812.000132-043 Obras de Infra para práticas de esportes
Conta/Natureza de Despesa 1692 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 775 – Rec federais R$ 48.750,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.000081-109 P av e Recapeamento de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 3965 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 780 – Recursos Federais R$ 49.170,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável ExessoArrecadação
RECEITA 24189911160000 – Conv Federais Calça Rua Amé Mantovani R$ 0,00
RECEITA 24189911170000 – Conv Federais 1ª Etapa Estadio R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24189911160000 – Conv Federais Calça Rua Amé Manto R$ 49.170,00
RECEITA 24189911170000 – Conv Federais 1ª Etapa Estadio R$ 48.750,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 24189911160000 – Conv Federais Calça Rua Amé Mant R$ 49.170,00
RECEITA 24189911170000 – Conv Federais 1ª Etapa Estadio R$ 48.750,00

Santa Lúcia-Pr, em 18 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FC620F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO Nº 009/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/05/2018, as 16:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL SEMANAL.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/05/2018, as 16:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: na sede da Câmara Municipal, na Rua Prefeito Armando Fassini, 563, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição na Câmara Municipal, no mesmo endereço e no site www.camarasas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-1740 e ainda por e-mail camarasas@hotmail.com.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de abril de 2018.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9F85B229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - Processo nº 188/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por lote com maior desconto.A

COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA – Vencedora dos Lotes 01, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 19 e 20 no valor total de R$ 138.935,06 (cento e trinta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos)
OLMAR DALL ONDER – Vencedora dos Lotes 03, 09, 15 e 17 no valor total de R$ 49.765,55 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA – Vencedora dos Lotes 02, 04, 05, 06, 11, 13, 18 no valor total de R$ 126.843,25 (cento e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B4234053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - Processo nº 188/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote com maior desconto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA – Vencedora dos Lotes 01, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 19 e 20 no valor total de R$ 138.935,06 (cento e trinta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos)
OLMAR DALL ONDER – Vencedora dos Lotes 03, 09, 15 e 17 no valor total de R$ 49.765,55 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA – Vencedora dos Lotes 02, 04, 05, 06, 11, 13, 18 no valor total de R$ 126.843,25 (cento e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/04/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5F30AA50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA
CNPJ Nº 72.439.078/0001-18
Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS
CPF nº 643.819.279-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES.
VALOR TOTAL: R$ 138.935,06 (Cento e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F890D08F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: OLMAR DALL ONDER
CNPJ Nº 29.985.283/0001-50
Representante: OLMAR DALL ONDER
CPF nº 283.048.889-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES.
VALOR TOTAL: R$ 49.765,55 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D813B2F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Sigolin & Sigolin Ltda
CNPJ Nº 26.354.244/0001-66
Representante: DELVIR LUIZ SIGOLIN
CPF nº 387.956.980-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SOCORROS E TRANSPORTES.
VALOR TOTAL: R$ 126.843,25 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C6A7E337

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.670 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$53.000,00 (cinquenta e tres mil reais) conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.6048 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3581 00.000 – RECURSOS (813) R$ 8.600,00(superávit)
3582 00.000 – RECURSOS (813) R$ 2.596,40(exc arrec)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3573 00.000 – RECURSOS (813) R$ 37.803,60(superávit)
3.3.90.33.00.00 –PASSAGENS E DESPESAS COM LOMCOMOÇÃO
3572 00.000 RECURSOS(813) R$ 1.000,00(superávit)
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS
3561 00.000 RECURSOS (813) R$ 3.000,00(superávit)

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados o superávit financeiro bem como o excesso pela aplicação financeira da fonte de recursos indicada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor , na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 06 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:39990F64

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.464 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei n. 2.670/2018 de 06 de abril, DECRETA;

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$53.000,00 (cinquenta e tres mil reais) conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.6048 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3581 00.000 – RECURSOS (813) R$ 8.600,00(superávit)
3582 00.000 – RECURSOS (813) R$ 2.596,40(exc arrec)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3573 00.000 – RECURSOS (813) R$ 37.803,60(superávit)
3.3.90.33.00.00 –PASSAGENS E DESPESAS COM LOMCOMOÇÃO
3572 00.000 RECURSOS(813) R$ 1.000,00(superávit)
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS
3561 00.000 RECURSOS (813) R$ 3.000,00(superávit)

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados o superávit financeiro bem como o excesso pela aplicação financeira da fonte de recursos indicada no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor , na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 06 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C19D38E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **IVONE GOMES DA SILVA, RG** 3.983.926-1, Professora do Ensino Fundamental, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/1995 a 30/06/2000, **PADRÃO VELHO,** conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 13/04/2018, devendo retornar ao trabalho em 12/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de abril de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E42CCD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO32/2018 PP 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2018
CONTRATO Nº 32/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **MENON INFORMÁTICA LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 38.831,00 (Trinta e oito mil oitocentos e trinta e um reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MENON INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C424EFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 33/2018 PP 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2018
CONTRATO Nº 33/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 17.739,00 (Dezessete mil setecentos e trinta e nove reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello Prefeito Municipal
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:28ED3169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 34/2018 PP 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2018
CONTRATO Nº 34/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 61.660,00 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:83FA57EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 35/2018 PP 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2018
CONTRATO Nº 35/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA.EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 37.542,50 (Trinta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA.EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F55DFCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 36/2018 PP 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2018
CONTRATO Nº 36/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **W P DO BRASIL LTDA EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 8.594,00 (oito mil quinhentos e noventa e quatro reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
W P DO BRASIL LTDA EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:98F96168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 37/2018 PP 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2018
CONTRATO Nº 37/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **Z.N PERALTA – PAPELARIA – ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 65.517,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Z.N PERALTA – PAPELARIA – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6049D70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 38/2018 PP 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2018
CONTRATO Nº 38/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 14.654,45 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CAMPOS & GAVA LTDA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FBC47283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 39/2018 PP 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2018
CONTRATO Nº 39/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 11.488,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A32D55B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 40/2018 PP 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2018
CONTRATO Nº 40/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **M.R.MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 18.252,25 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
M.R.MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5D0ED039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 41/2018 PP 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2018
CONTRATO Nº 41/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8C66D183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 10/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de materiais de construção em geral, máquinas, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção de vias públicas e prédios públicos**, cujas empresas vencedoras foram: M.S.R DA SILVA & SILVA, Inscrita no CNPJ sob número 21.783.673/0001-35, com sede à Rua José Batista Proença, Nº 1.394, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com valor de R$ 27.510,50 (Vinte e sete mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos) e NIRONI ALVES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 26.420.256/0001-41, com sede à Rua Alfredo Ferreira da Costa, nº 101, centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, com valor de R$ 65.971,45 (Sessenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

São Jerônimo da Serra, 18 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F97E37E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 007/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** tendo como vencedora as empresas: **1. CAMPOS & GAVA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.652.305/0001-87, sediada na cidade de Londrina - PR, à Avenida José Ventura Pinto, nº 720, Jardim São Fernando, com o valor de R$ 37.349,10 (Trinta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos); **2. M.R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.616.909.0001-83, sediada na cidade de Londrina – Pr, sito à Rua Araguaia , nº 804 – sala 03, Bairro Vila Nova, com o valor de R$ 8.951,25 (oito mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos; **3. TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.310.533/0001-51, sediada na cidade de Ibiporã– PR, sito à Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, com o valor de R$ 32.055,40 (Trinta e dois mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); **4. CAMPI & SOUZA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.989.601/0001-98, sediada na cidade de Rancho Alegre – PR, sito à Avenida Brasil, nº 155, Centro, com o valor de R$ 15.484,90 (Quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); **5. WAGNER FERNANDES MOREIRA – ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.959.887/0001-04, sediada na cidade de Tibagi – PR, sito a Rua Cel. Espírito Santo, nº 1.061, com o valor de R$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais); **6. OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.026.757/0001-05, sediada na cidade de Assai - PR, sito à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 908, Sala 01, Centro, com o valor de R$ 13.522,75 (Treze mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

São Jerônimo da Serra, 18 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:00762063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O **CODREN** – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná torna público aos interessados o Edital de Homologação do Resultado da isenção da taxa de inscrição.

Art. 1º Ficam Homologadas todos pedidos deferidos.

Art. 2º Não houve protocolo de recursos.

Art. 3º Os candidatos com pedidos **INDEFERIDOS**, que desejarem participar do Concurso Público poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Codren – Concurso Público 001/2018 e imprimir a Segunda via do Boleto Bancário até o dia 24 de abril de 2018.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 18 de abril de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente
CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4C9B5BDF

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA

PROCESSO SELETIVO 001/2018

O **CODREN** – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná torna público aos interessados o Edital de Homologação do Resultado da isenção da taxa de inscrição.

Art. 1º Ficam Homologadas todos pedidos deferidos.

Art. 2º Não houve protocolo de recursos.

Art. 3º Os candidatos com pedidos **INDEFERIDOS**, que desejarem participar do Processo Seletivo poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Codren – Processo Seletivo 001/2018 e imprimir a Segunda via do Boleto Bancário até o dia 24 de abril de 2018.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 18 de abril de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente
CODREN

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:87D95059

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53/2018 - FÉRIAS

PORTARIA nº 053/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
1551	SILNEIA ROLIM RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/05/1990	08/05/2017 à 08/05/2018	02/05/2018 à 16/05/2018
5251	SONIA MARILIA DE SOUSA FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	01/10/2013	01/10/2016 à 01/10/2017	02/05/2018 à 11/05/2018
2241	TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/03/2000	01/03/2016 à 01/03/2017	16/04/2018 à 15/05/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A6952D17

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2018 - NOMEAÇÃO PSS EDITAL 69/2017

PORTARIA nº 054/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 19/04/2018, o candidato abaixo discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	RG	CARGO
GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE PAIVA	13.978.171-6	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1906319A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 40/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 40/2018
DATA: 18 de abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 11.635,00 (Onze mil e seiscentos e trinta e cinco reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0090 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios
4.4.90.93.00.00 - 0000 - Indenização e Restituições R$ 11.635,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, e provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit Financeiro da Fonte 0766 R$ 9.573,04
Provável Excesso da Fonte 0766 R$ 2.061,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:001C8E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 042 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Homologa e adjudica parcialmente o Processo de Licitação Pregão Presencial 015/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado e adjudicado parcialmente** o Processo de Licitação 025/2018, modalidade Pregão Presencial N° 015/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP** – os itens 05, 06 e 07 – totalizando **R$ 81.610,00 (oitenta e um mil seiscentos e dez reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:808CBB73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018 CONTRATO 060/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de refeição (Buffet e Marmita) para atendimento à servidores municipais a serviço das Secretarias de Administração, Agricultura, Obras Assistência Social, Educação e Saude, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e /ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 097 a 114/2018.
Contratado: R&C RESTAURANTE LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DA863CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018 CONTRATO 061/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de software e suporte do controle interno e apresentação das audiências publicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e /ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 116/2018.
Contratado: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 5.227,72 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:02C393BF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 061, DE 18 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº. 061, de 18 de abril de 2018.

Cria Comissão Especial de regularização do empreendimento denominado "Loteamento Sonho Meu".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se imprimir esforços pelo Poder Público no sentido de se proceder à regularização do empreendimento denominado "Loteamento Sonho Meu";

CONSIDERANDO a propositura de demanda judicial pelo Ministério Público Estadual visando a regularização do referido empreendimento, bem como a intervenção necessária do Poder Executivo no mencionado feito;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 30, inciso VIII da Constituição Federal, no sentido de que compete ao Município promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a comissão especial de servidores que deverá representar o Poder Executivo Municipal de São Pedro do Iguaçu no processo de regularização do empreendimento denominado "Loteamento Sonho Meu":

I – Carlos Eduardo de Oliveira, Engenheiro Civil;
II – Rodrigo Kolling, Assistente de Gabinete de Secretário;
III – Solano Gabriel Cecchin Prates, Procurador Município;
IV - Aldoir Zampiva, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º A Comissão Especial será presidida pelo Sr. Carlos Eduardo de Oliveira, tem a função de representar o Poder Executivo Municipal perante os responsáveis pela regularização do empreendimento, fornecendo os subsídios e informações necessários a tal intento, tendo poderes de examinar documentos, lavrar decisões e conclusões em ata, expedir certidões e realizar demais atos necessários ao cumprimento de sua função.

Art. 3º A comissão composta por esta Portaria dissolve-se com a aprovação do estabelecimento habitacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:4020F74A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 062, 18 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 062, 18 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 17 de abril de 2018, a Srª Maitê Lolita Ferreira Seibert, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Moacir Micheletto, no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:1B6B94FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2018

SÚMULA: *Aprova o cronograma de projetos sociais a serem realizados no Centro de Convivência*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 18/04/2018.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Cronograma dos projetos sociais do Centro de Convivência (Centro Integrado de Projetos Sociais – CIPS), apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais projetos realizados pelo CRAS.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 18 de Abril de 2018.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A33115D2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/18

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR, CENTRÍFUGA, SECADORA E ALTOCLAVE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 04/05/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema,19 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4C01B657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃOPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0051/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 032/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos essenciais para abastecimento do Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no LOTE 01 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 1.511,00 (hum mil e quinhentos e onze reais).
CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME, nos LOTES 02, 04, 05, 06, 08, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 019, 020, 021, 023, 025, 029, 032, 033, 036, 039 e 40 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 10.419,60 (dez mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, nos LOTES 03, 07, 09, 018, 024, 026, 027, 031, 034, 035, 037 e 041 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 6.888,90 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos LOTES 017, 022, 028, 030 e 038 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.545,80 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

HOMOL: 16/04/2018.

Obs1. Em relação ao **LOTE 011**, este foi declarado **FRACASSADO** em seu objeto**.**

Obs2 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 16 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:51D112E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS

Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELISIANE PAIÃO RODRIGUES	40.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 17 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AAA3315B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1425/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **GEOVANINI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, matrícula funcional de n.º 2003-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Administrativo **PARA** a Secretaria Municipal de Transporte e Viação – Departamento de Serviços Rodoviários, a partir de 16 de abril do corrente.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9F578585

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1762/2018

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., ALESSANDRA DE FÁTIMA KULIK OLIVEIRA, portadora da CI/RG nº. 7.573.318-6 SSP/PR, NOMEADA em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10/92, de 20 de novembro de 1992 e Lei 637/90, de 15 de março de 1990, para exercer cargo de **Professor** do Quadro Próprio desta Municipalidade, na Secretaria Municipal de Educação, nas diversar unidades que a compõe.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2757608E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1765/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reis), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reis), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE AGRICULTURA
1690.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 54.060,00 (EA)**
1700.742.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 13.940,00(EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 000 e 742.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 18 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A15704AF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL 01/2018

Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos do Município de Sengés.

Complementação do conteúdo Programático e alteração do período de inscrição.

O Instituto PROE, agente de integração de estágios, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente **ERRATA do Processo Seletivo 01/2018**, para complementação do processo seletivo para a seleção de estagiários para os diversos órgãos do Município de Sengés:

CONSIDERANDO que se encontra disponível no site do Instituto PROE ('http://www.proe.org.br/processoSeletivo') o processo seletivo para contratação de estagiários para o Município de Sengés do Estado do Paraná, o qual já se encontra com as inscrições em aberto pelo período 03.04.2018 até 02.05.2018;

CONSIDERANDO a necessidade de correção e complementação de alguns itens, bem como a regularização de outros itens, resolve comunicar a seguintes alterações:

Onde se lê:

" O Instituto PROE, agente de integração de estágios, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior, técnico e médio para estágio "Não Obrigatório". "

Leia-se:

" O Instituto PROE, agente de integração de estágios, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior para estágio "Não Obrigatório".

Onde se lê:

" Cronograma"

Início das Inscrições – as 15h30min	03/04/2018
Fim das Inscrições – as 18h00min	02/05/2018
Data provável da prova	06/05/2018
Resultado da Classificação	18/05/2018

Leia-se:

"Cronograma"

Início das Inscrições – as 15h30min	03/04/2018
Fim das Inscrições – as 18h00min	02/05/2018
Data provável da prova – Primeira Fase	06/05/2018
Resultado da Classificação da Primeira Fase	09/05/2018
Data da Entrevista – Segunda Fase	12/05/2018
Resultado de APROVAÇÃO	15/05/2018

Nesse sentido, inclui-se ao Edital, a segunda fase para o processo de seleção e classificação, mantendo-se inalteradas datas de prova, devendo o candidato atentar-se quanto às alterações acima, uma vez que constitui-se como obrigação o seu acompanhamento junto ao site. O processo seletivo é composto de duas fases, sendo a primeira uma prova objetiva a ser realizada em 06 de Maio de 2018 e a segunda fase chamada Entrevista, a ser realizada em 12 de Maio de 2018 destinada apenas aos candidatos aprovados na primeira fase.

5.1.12 Apenas os candidatos classificados na primeira fase do processo seletivo, serão convocados entre os dias 09 e 11 de Maio de 2018 para a segunda fase do processo seletivo, chamado ENTREVISTA para avaliação de conhecimentos específicos e habilidade.

Além das alterações acima, por força desta ERRATA inclui-se ao Edital, o item abaixo referente ao conteúdo programático da prova:

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	Linguagens (Leitura e interpretação de textos). Gêneros textuais. Gramática e Ortografia (Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Divisão silábica; Encontro vocálico; Tonicidade; Acentuação e Pontuação). Coerência e coesão (Uso e funções dos conectivos). Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação).
Matemática	Operações básicas (Divisão, multiplicação, adição e subtração). Unidades de Medidas. Razões e proporções. Porcentagem.
Noções de Informática	Conceitos básicos em informática. Windows (versões atualizadas): conceito, operacionalização, características e funcionamento, atalhos e configurações. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point). Internet: conceitos, navegadores, barras de navegação, ferramentas de busca, correio eletrônico, pesquisas, noções de proteção e segurança, conceito de vírus, download.
Conhecimentos gerais	Aspectos gerais do Brasil, do Estado do Paraná e do município de Sengés. Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História e Geografia do Paraná e do município de Sengés. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, saúde, desenvolvimento sustentável. Fatos da atualidade: locais e nacionais.
Raciocínio lógico	Proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Eventuais dúvidas podem ser sanadas através do telefone (44) 3028-1177

Maringá, 13 de Abril de 2018

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6CD7D5E6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 002/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

PARTES: Câmara Municipal de Sengés e **PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.
PRIMEIRO - OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato de Prestação de serviços **Contratação de Empresa de serviços de seguro, com franquia, para o bem patrimonial imóvel da Câmara Municipal de Sengés sito à Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700 – Sengés-PR; bem como o acervo de bens, aí compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes ao Legislativo, com a exceção dos veículos automotores**, acrescendo 12 (doze) meses, ao termo de Contrato n.º 002/2017. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 002/2017 – Dispensa de Licitação nº. 002/2017, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e consequentemente alterar o valor total do contrato em mais R$ 2.103,17 (dois mil e cento e três reais e dezessete centavos). De acordo com artigo 65, inciso I, §1º e § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
SEGUNDO:- DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "O presente instrumento vigerá no período compreendido 24 (vinte e quatro) meses a partir da emissão da nota de empenho. Sendo facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93".
TERCEIRO:- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do

presente contrato, o valor de R$ 2.103,17 (dois mil, cento e três reais e dezessete centavos) parcela única), totalizando o montante de R$ 4.452,76 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) para o período de 24 meses".

QUARTO- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- **"**O caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária específica do Orçamento Geral da Câmara do Exercício de 2018:

QUINTO- VIGÊNCIA:- **"**O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Sendo facultado à Câmara Municipal de Sengés prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

SEXTO- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

SÉTIMO– FORO: Sengés/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018

MARIANE LUPINACCI
Presidente da Câmara
Representante Legal
P/ Contratante

PORTO SEGUROS CIA SEGUROS GERAIS
Representante Legal
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A562088C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.727/2018

SÚMULA: Dá denominação ao prédio do Departamento de Educação deste município para "Departamento de Educação Mário Zanetta".

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se o prédio do Departamento de Educação desta cidade de Sertanópolis/Pr., situado à Rua Minas Gerais, "Departamento de Educação Mário Zanetta".
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 18 de abril de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 010/2018
AUTORIA: Vereador Wagner da Silva

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7B9ED7D1

ASSESSORIA GERAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sertanópolis, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho Municipal do Trabalho - CMT de Sertanópolis - Paraná, de acordo com o Decreto nº 075/2018 (em anexo), para reunião a realizar-se em data de 24/04/18 (terça-feira), às 14:00 horas, no DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Pe. Jonas Vaz Santos, 667.
Na ocasião, será tratado assuntos sobre a Nomeação do Conselheiros, e explanação sobre os serviços prestados pelo SINE – Sistema Nacional de Emprego.

Sertanópolis, 18 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:69AF44AD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 041/2018

ATA N° 041/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 14h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Olga Josiani Rosa e Elizandra Emília Cardoso Dias designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 003/2018 referente à Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 20180241412 / 20180241676, memorial descritivo e projeto em anexo. Iniciando a sessão foi verificado a inviolabilidade dos envelopes de propostas pela comissão de licitação. Não compareceu nenhum representante, aberto os envelopes de propostas verificou que para a execução do objeto as empresas: J.A PEREIRA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME CNPJ: 19.687.137/0001-94 ofertou o valor de R$ 246.120,43 sendo classificada em 1º lugar; R. B. MARQUES – ME CNPJ: 02.501.446/0001-25 ofertou o valor de R$ 267.809,46 sendo classificada em 2º lugar e C. DOMICIANO EIRELI – ME CNPJ: 17.927.745/0001-01 ofertou o valor de R$ 272.956,24 sendo classificada em 3º lugar. O envelope da empresa N. DA CRUZ ALVES – ME CNPJ: 26.000.813/0001-75 foi arquivado inviolado. As empresas serão informadas por e-mail da decisão tomada acima. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:57546FBD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA / PORTARIA N.º 051/2018

Na **Portaria n.º 051,** de 17 de Abril de 2.018, que dispõe sobre a cessão de servidor do SERMUSA de Sertanópolis - Paraná, para a Prefeitura Municipal publicada no dia 18/04/2.018, na Página 207 da Edição de n.º 1487, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP. E Publicada, também, no dia 18/04/2.018, na Página 002 da Edição de n.º 1622, do Jornal da Cidade de Sertanópolis. na SÚMULA, **onde lê-se "**Simone Aparecida Marton Souto**", leia-se "Meiriellen Lunas França da Silva",** permanecendo inalteradas as demais informações.

Sertanópolis, 18 de Abril de 2.018

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:5B5FE0FB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 22/2017**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2017 – EMPRESA **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP**, **CNPJ: 06.175.908/0001-12**, SITUADA NA RUA 21 DE ABRIL, Nº 196, JARDIM UNIÃO, CAMBÉ - PR, CEP: 86185-460, NESTE ATO **REPRESENTADO PELA SENHORA MEIRE ANGELA MASSEI,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.586.154-9, SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 046.440.669-23, RESIDENTE NA RUA 21 DE ABRIL, Nº 196, JARDIM UNIÃO, CEP: 86185-460, DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBE - PR, COM VALOR DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
LOTE 4 – CHEVROLET – VEÍCULOS PESADOS
Valor do Lote: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	Unid	42,00%	Audatex	7.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	31,00%	116,87	2.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Horas	31,00%	85,00	1.000,00

LOTE 8 – MARCOPOLO VOLARE – VEÍCULOS PESADOS
Valor do Lote: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	Unid	42,00%	Audatex	20.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	21,00%	116,87	8.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Horas	21,00%	85,00	4.000,00

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2017 – EMPRESA **PAULO A. CASAGRANDE PEÇAS E ACESSÓRIOS - EPP – EPP. CNPJ Nº 01.375.612/0001-21**, SITUADA NA AV PARANÁ, Nº 987, CENTRO, CEP 86200-000, IBIPORÃ – PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO APARECIDO CASAGRANDE**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 962.556, SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 211.227.769-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LUIZ VITORIO DA LUZ, Nº 51, JARDIM SÃO FRANCISCO – CEP 86200-000, CIDADE DE IBIPORÃ- PR, COM VALOR DE R$ 70.500,00 (SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
LOTE 1 – CHEVROLET – VEÍCULOS LEVES
Valor do Lote: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	Unid	47,00%	Audatex	25.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	62,00%	65,00	8.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Horas	39,00%	68,33	5.000,00

LOTE 2 – VOLKSWAGEN – VEÍCULOS LEVES
Valor do Lote: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	Unid	42,00%	Audatex	9.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Horas	30,00%	68,33	2.000,00

LOTE 3 – FIAT – VEÍCULOS LEVES
Valor do Lote: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	Unid	41,00%	Audatex	4.500,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Horas	30,00%	68,33	1.000,00

LOTE 6 – FORD – VEÍCULOS PESADOS
Valor Máximo do Lote: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	Unid	41,50%	Audatex	25.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	21,00%	116,67	8.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Horas	21,00%	85,00	5.000,00

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2017 – EMPRESA **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 10.253.804/0001-56**, SITUADA NA VICENTE FEIJÓ, Nº 180, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP: 86079-020, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR FABRICIO HUMEL TEIXEIRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.993.984, SESP/MT. INSCRITO NO CPF Nº 017.393.001-81, RESIDENTE NA RUA JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, Nº 205 – JARDIM DOS ALPES II, CEP 86075-060, DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA - PR, COM VALOR DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

LOTE 5 – FIAT – VEÍCULOS PESADOS
Valor Máximo do Lote: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	Unid	42,00%	Audatex	10.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	31,00%	116,67	4.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Horas	31,00%	85,00	2.000,00

LOTE 7 – RENAULT – VEÍCULOS PESADOS
Valor Máximo do Lote: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
1	Peças	Unid	42,00%	Audatex	20.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	31,00%	116,67	8.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Horas	31,00%	85,00	4.000,00

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2017 – ID 625 – EMPRESA **WR ALMEIDA EIRELI - ME,** CNPJ Nº **03.860.009/0001-60**, SITUADA NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 486, RESIDENCIAL BARBIERI, CEP 86170-000, SERTANÓPOLIS – PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **WAGNER RICARDO ALMEIDA,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.661.722-1 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 790.529.599-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOÃO BARBIERI, Nº 486, CENTRO, CEP 86170-000, CIDADE DE IBIPORÃ- PR, COM VALOR DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

LOTE 2 – VOLKSWAGEN – VEÍCULOS LEVES

Valor do Lote: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	31,00%	65,00	3.000,00

LOTE 3 – FIAT – VEÍCULOS LEVES
Valor do Lote: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Percentual	Valor Ref.	Valor Total
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA	Horas	31,00%	65,00	1.500,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. ZENAIDE APARECIDA ARRUDA DIRETORA SUPERINTENDENTE SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 19 DE ABRIL DE 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B46F8F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 034/2018

DECRETO Nº 034/2018
18/04/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 970/2018, de 17 de abril de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Programa de 2018, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 2.954.276,52** (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
4.4.90.51.00.00 (1252)	Obras e Instalações	000	35.000,00
4.4.90.51.00.00 (1253)	Obras e Instalações	808	596.000,00
0700	SEC. MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (1254)	Obras e Instalações	809	2.223.276,52
4.4.90.51.00.00 (301)	Obras e Instalações	000	100.000,00
TOTAIS			**2.954.276,52**

Art. 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por cancelamento parcial de dotações fixadas nos instrumentos acima identificados no exercício em referência, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.70.41.00.00 (31)	Contribuições	000	5.000,00
3.3.71.70.00.00 (32)	Rateio pela Participação em Consórcio	000	20.000,00
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (46)	Sentenças Judiciais	000	110.000,00
TOTAIS			**135.000,00**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.00.00 (166)	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	808	596.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (167)	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	809	2.223.276,52
TOTAL.....			**2.819.276,52**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 18 de abril de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E6807C36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 035/2018

DECRETO Nº 035/2018
18/04/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 973/2018, de 17 de abril de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 100.800,00** (cem mil e oitocentos reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.1.90.11.00.00 (1436)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
3.1.90.13.00.00 (1437)	Obrigações Patronais	000	7.000,00
3.3.90.18.00.00 (1438)	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	15.000,00
3.3.90.30.00.00 (1439)	Material de Consumo	000	25.000,00
3.3.90.33.00.00 (1440)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	1.000,00
3.3.90.39.00.00 (1441)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	15.000,00
3.3.90.46.00.00 (1442)	Auxílio Alimentação	000	1.800,00
3.3.90.93.00.00 (1443)	Indenizações e Restituições	000	6.000,00
TOTAIS			**100.800,00**

Art. 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por cancelamento parcial de dotações fixadas nos instrumentos acima identificados nos exercícios em referência, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Assessoramento Superior		
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 (20)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	15.000,00
0300	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0303	Departamento de Compras e Almoxarifado		
04.121.0004.2.007000	Manutenção das Atividades da Execução Orçamentária		
3.1.90.11.00.00 (58)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	25.000,00
3.1.90.13.00.00 (59)	Obrigações Patronais	000	5.000,00
3.3.90.30.00,00 (61)	Material de Consumo	000	27.100,00
0400	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Departamento de Educação		
12.364.0008.2.014000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.18.00.00 (119)	Auxílio Financeiro a Estudantes		
3.3.90.30.00.00 (120)	Material de Consumo	000	11.500,00
3.3.90.39.00.00 (121)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	1.100,00
0800	SCE. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	000	1.100,00
0802	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0023.2.043000	Produção de Mudas		
3.1.90.11.00.00 (353)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	13.000,00
3.1.90.13.00.00 (354)	Obrigações Patronais	000	2.000,00
TOTAIS			**100.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 18 de abril de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FFA77B1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 2.352,40 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:41E3B004

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – SAM31

O Município de Sulina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de maio do ano de 2018, na Rua Tupinambá n° 68 em Sulina , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Sede do Município	Pavimentação com Pedras Irregulares	1.717,50 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail sulinaeditais@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3244-8000.

Sulina (PR), 18 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:01EF2F81

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **16/05/2018**, às **09:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E REFORMA DE UM PARQUE INFANTIL, INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS, DE GRAMA SINTÉTICA E ADEQUAÇÃO DA NOVA ENTRADA DA ESCOLA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 18 de abril de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4D10251E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação *"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MAURI LUIZ FIOREZE 80945759991 CNPJ 23.965.755/0001-26 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA AÉREA E IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTOS E MOLDURAS DE ALUMÍNIO.*"
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada MAURI LUIZ FIOREZE 80945759991
CNPJ: 23.965.755/0001-26
Vigência: *DE 16/04/2018 ATÉ 16/04/2019."*
Valor: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 18 de abril de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7190364A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2018

CONTRATADA	**MAURI LUIZ FIOREZE 80945759991**	**CNPJ**	**23.965.755/0001-26**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MAURI LUIZ FIOREZE 80945759991 CNPJ 23.965.755/0001-26 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**		

	FOTOGRAFIA AÉREA E IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTOS E MOLDURAS DE ALUMÍNIO
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 18/2018**
VALOR	**2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA	**18/04/19\| FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FA4B43B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 73/2018 - PREGÃO N° 19/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: A A SANTOS PNEUS - EPP, CNPJ nº 80.540.404/0001-07, com sede AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 3105, JD CURITIBA - 87.300-005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, CPF: 327.012.259-49, carteira de Identidade nº 19236382, residente e domiciliado a RUA PAUL PERCY HARRIS, nº 185, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, 1ª qualidade, para atendimento de diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 94.360,00** (noventa e quatro mil e trezentos e sessenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/04/2018, com vencimento até 18/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D975C896

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 74/2018 - PREGÃO N° 19/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS, CNPJ nº 73.304.537/0001-19, com sede RUA PRES TANCREDO DE A. NEVES, 1217, CENTRO - 87.302-000, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OVIDIO SANTOS MOREIRA, CPF: 437.079.479-04, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA PERIMETRAL TANCREDO NEVES, nº s/n, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, 1ª qualidade, para atendimento de diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 91.242,00** (noventa e um mil e duzentos e quarenta e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/04/2018, com vencimento até 18/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:85D32854

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 75/2018 - PREGÃO N° 19/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ nº 94.510.682/0001-26, com sede RUA MAL H A CASTELO BRANCO, 56, PLANALTO - 95.700-000, Bento Gonçalves - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IGELSON LUDOVICO CECON, CPF: 102.757.970-15, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA MAL HUMBERTO CASTELO BRANCO, nº s/n, BENTO GONÇALVES - RS.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, 1ª qualidade, para atendimento de diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 90.628,00** (noventa mil e seiscentos e vinte e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/04/2018, com vencimento até 18/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E1D799F2

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA N°288/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por determinação constante na Recomendação Administrativa nº 02/2018 expedida pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá,

R E S O L V E

Art. 1º Editar a presente Portaria regulamentando e disciplinando a gestão dos e-mails institucionais desta Administração Pública.

Art. 2º Os e-mails institucionais criados sob o domínio @terraboa.pr.gov.br, das Assessorias, Secretarias e dos Departamentos serão abertos pelos responsáveis de cada setor, indicados no Termo de Referência, dando a destinação correta do seu conteúdo.

Art. 3º Os responsáveis pelos e-mails institucionais procederão a sua abertura no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a partir do recebimento e sua negligência implicará em falta funcional sujeita as sanções disciplinares.

Art. 4º As mensagens eletrônicas encaminhadas ao Prefeito, Assessoria Jurídica, Controladoria Interna e Protocolo serão tidas como abertas pelos próprios destinatários, ainda que nomeado outro para fazê-lo, devendo os senhores gestores/responsáveis guarnecerem com a eficiência dos servidores que lhes assistem ou assessoram, sendo inescusável justificar o não recebimento ou não conhecimento da correspondência ou arquivo endereçado por suposta negligência ou omissão de servidor.

Art. 5º Os e-mails encaminhados ao Protocolo, tratando-se de requerimentos formulados à Municipalidade, deverão constar números de registros dos respectivos protocolos aos emitentes.

Art. 6º As orientações de como proceder quando da chegada (recebimento) ou quando da remessa (envio) de correspondência eletrônica, abertura, impressão, registro, comunicação, encaminhamento, redirecionamento, bem como regras de orientação, serão fixadas no Termo de Referência a ser elaborado pelo r. setor competente na área de informática e sistemas.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F484A111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano o contrato de trabalho da servidora **MARLY TERESINHA ZOCCOLI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 686.932-7/SSP/PR, contratada em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, para o cargo de Médico I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EA2BB004

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 05, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Declara ponto facultativo

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o feriado do Dia do Trabalho, comemorado em 01 de maio,

RESOLVE:

Art. 1ºFica declaradoponto facultativo para os serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul o dia 30 de abril de 2018, durante todo o período de expediente.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 18 de abril de 2018.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:4032EA13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL 07/2018, referente a Contratação de empresa especializada para formalização de levantamento Planialtimétrico e Topografia para a elaboração de projetos serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital, vinculado ao processo administrativo 10/2018. Ao tempo, informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

Tomazina, 18 de abril de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:99531588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para formalização de levantamento Planialtimétrico e Topografia para a elaboração de projetos serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2018.
Abertura da Licitação: 09h00 do dia 03/05/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 18 de abril de 2018

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:814FAE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL, COMPREENDENDO TROCA DE PISO, PINTURA, TROCA DE ESQUADRIAS E ADEQUAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DOS CÔMODOS INTERNOS).
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 02/2018, Menor preço – Global.
VALOR: R$ 305.956,98 (Trezentos e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é limitado a 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D4B5BD26

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **ANTONIO FELIZ & CIA LTDA – CNPJ Nº 26.549.531/0001-21**
Objeto: promover alteração na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
Vigência: 18/04/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 18/04/2018.
Pregão Presencial nº 16/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7DBA88C4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **CLARO S.A– CNPJ Nº 40.432.544/0001-47**
Objeto: promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço Unitário firmado entre as partes.
Valor atualizado do contrato: R$ 24.867,36 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 04/04/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/04/2018.
Pregão Presencial nº 19/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CDEF05D6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 16/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras**: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.998.979/0001-40, CV TYRES EIRELI – ME – CNPJ Nº 28.888.423/0001-09, JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA- EPP – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60, MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP – CNPJ Nº 07.799.477/0001-28 e OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ Nº 20.707.920/0001-51** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:43523C58

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 15/2018, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de abril de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8E5F3895

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.3207/2018

DECRETO Nº 3.207/18
Data 18.04.2018

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.709/18, de 27 de fevereiro de 2018	3.151/18, de 27 de fevereiro de 2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D0174637

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3208

DECRETO Nº 3208/2018
Data 18.04.18

Súmula. Exonera servidora municipal por Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por Aposentadoria por Invalidez, a servidora Municipal, Senhora **Lucelia Ap. Degering**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, matrícula nº 523-1/1, portadora da CI/RG nº. 8.293.332-0 SSP PR e do CPF nº. 051.041.799-07 e Benefício Previdenciário n° 32 - 6142378800.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:641382B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3209

DECRETO Nº 3209/2018
Data 18.04.18

Súmula. Concede estabilidade de emprego a servidores municipais em estágio probatório e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei nº 85/94 e o artigo 41 da C F,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade de emprego aos servidores municipais, aprovados no concurso público nº. 001/2012 e abaixo relacionados:

Cozinheiro

Matrícula	Nome	CPF
588-6/1	Ema Piola	015.400.989-07
584-9/1	Lenir S. Titon	024.324.169-02

Professor

Matrícula	Nome	CPF
582-7/1	Andreia de C. Guerrero	087.599.999-93
583-5/1	Fernando C. Guimarães	071.240.609-31
586-0/1	Marcia M. Back	020.443.069-05
585-1/1	Maria Sara de S. da Rosa	820.820.069-72
587-8/1	Marizete Balestieri	819.762.089-04

Vigia

Matrícula	Nome	CPF
521-5/1	Claudio Pedro Borges	058.407.699-16
589-4/1	Luciano Maraschin	055.718.709-58

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 18 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:163B668E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3210

DECRETO Nº 3210/2018
Data 18.04.18

Súmula. Concede estabilidade de emprego a servidores municipais em estágio probatório e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei nº 85/94 e o artigo 41 da C F,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade de emprego aos servidores municipais, aprovados no concurso público nº. 001/2014 e abaixo relacionados:

Agente Comunitário de Saúde

Matrícula	Nome	CPF
573-8/1	Juciane Teixeira de Camargo	041.871.709-52

Assistente Administrativo

Matrícula	Nome	CPF
590-8/1	Jessica Fernanda B. de Freitas	059.091.849-46

Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula	Nome	CPF
579-7/1	Luciana Maraschin	071.503.809-56
576-2/1	Mayco C. dos Santos	082.229.279-30
578-9/1	Rosa dos Santos Bresola	028.914.079-03

Médico

Matrícula	Nome	CPF
575-4/1	Edemar N. Kuhn Filho	006.810.289-55

Motorista

Matrícula	Nome	CPF
563-0/1	Rafael Fachini de Azevedo	061.382.559-41
541-0/1	Rudiney Marchioro Junior	071.503.839-71

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 18 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:026B7B27

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 620/2018

PORTARIA Nº 620/2018
Data 18.04.18

Súmula. Designa servidor efetivo municipal, para atuar na subunidade veterinária junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Senhor **Celso Francisco de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, matrícula nº 236-4/1, portador da CI/RG 7.632.872-2 e do CPF nº 022.267.029-03, para atuar na subunidade veterinária junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, temporariamente por um período de 180 dias para cobrir a licença maternidade da servidora efetiva designada para atuar junto a SEAB, a Senhora Debora Cristina Gandolfi Grahl.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CE590789

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N° 616/2018

PORTARIA N° 616/2018
Data: 12/04/2018

Instaura Processo Administrativo, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a solicitação de averiguação de conduta e possível abertura de Processo Administrativo Disciplinar feito pelo Sr. **NEIMAR BEGNINI,** para **APURAR** a responsabilidade do servidor **Antônio de Jesus.** por supostamente ter abandonado o cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração da conduta do servidor **Antônio de Jesus**, tipificada no inciso II, do artigo 92, combinado com o art. 94, ambos do Estatuto Municipal dos Servidores.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:

– **Marcos Antônio Fernandes** – Matrícula 23868-6/1
– **Dilceia Salete Fornari** – Matricula528-2/1
– **Gilberto Guisi** – Matrícula 23847-3/1

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:22584BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre a apreciação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos de Turvo – Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2018, no uso das prerrogativas

conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Resolve:
Art. 1º: Apreciar e aprovar a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos de Turvo - Paraná.

Turvo, 12 de abril de 2018.

LUCAS ABREU CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1B840F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 25 de abril de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico e telefonia predial.
Data de abertura: 07/05/2018, às 13h30min
Motivo: Adequações necessárias no Edital e melhor atendimento ao interesse público.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8089DED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 186/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 430/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora Juliana Stuqui Mastine Gomes, portadora do CPF n. 066.371.199-11, do cargo efetivo de enfermeira, dispensando a mesma do cumprimento de aviso prévio.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3ABBAA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 185/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Ari Ruths Carriel, no período de 16 de abril de 2018 a 15 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6356ACBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018

CONTRATADA: O Comércio Gráfica e Editora Ltda. - CNPJ: 77.958.882/0002-08.
OBJETO: Contratação de empresa de comunicação para publicação de atos oficiais deste Poder Legislativo em jornal impresso, com no mínimo três edições por semana, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
QUANTIDADE: 700 cm/coluna. VALOR UNITÁRIO: R$ 3,80 por cm/coluna.
VALOR GLOBAL: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 18 de abril de 2018.

ASSINANTE: Almires Bughay Filho - Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:778A8E5D

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 415/2018

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 415/2018 – 13 de Abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2017.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.223,43 (Trinta e oito mil duzentos e vinte três reais e quarenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.010	**CONVÊNIO BANCO DE SANGUE - HEMEPAR**	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3321	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 38.223,43
TOTAL			**R$ 38.223,43**

Art. 2º - Para dar suporte ao crédito adicional especial de que trata o artigo precedente, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Exercício financeiro de 2017 e considerando os saldos provenientes do cancelamento de restos a pagar não processados.
Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:9D539E99

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 416/2018

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 416/2018 – 13 de Abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação do exercício 2018.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 157,70 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos), com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.010	CONVÊNIO BANCO DE SANGUE - HEMEPAR	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.1321	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 157,70
TOTAL			R$ 157,70

Art. 2º - Para dar suporte ao Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação apurada no exercício de 2018.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:75E473DB

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 417/2018

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 417/2018 – 13 de Abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de Dotação.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.826,90 (Três mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos), com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.010	**CONVÊNIO BANCO DE SANGUE - HEMEPAR**	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3321	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.826,90
TOTAL			**R$ 3.826,90**

Art. 2º - Para dar suporte ao Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.010	**CONVÊNIO BANCO DE SANGUE - HEMEPAR**	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3321	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 3.826,90
TOTAL			**R$ 3.826,90**

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0AB4ADDF

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU		Exercício 2017
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	19.443.825,71	17.999.130,08
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	4.092.685,42	3.048.001,83
Receita de Serviços	3.931.441,04	2.874.644,62
Remuneração das Disponibilidades	28.418,82	54.173,63
Outras Receitas Derivadas e Originárias	132.825,56	119.183,58

TRANSFERÊNCIAS	2.555.267,93	3.002.999,93
Intergovernamentais	2.555.267,93	3.002.999,93
dos Estados e Distrito Federal	1.788.623,98	2.425.528,13
do Município	766.643,95	577.471,80
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	12.795.872,36	11.948.128,32
DESEMBOLSOS	19.466.957,55	17.544.859,91
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	6.553.563,50	5.482.638,93
Saúde	6.553.563,50	5.482.638,93
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	12.913.394,05	12.062.220,98
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-23.131,84	454.270,17
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	48.017,90	7.291,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	48.017,90	7.291,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-48.017,90	-7.291,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-71.149,74	446.979,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	762.111,69	315.132,52
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	690.961,95	762.111,69

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:1607C15B

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	Exercício de 2017
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual / Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.647.953,35 / 6.051.001,76
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	3.931.441,04 / 2.874.644,62
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.931.441,04 / 2.874.644,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	28.418,82 / 54.173,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	28.418,82 / 54.173,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.788.623,98 / 2.425.528,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.788.623,98 / 2.425.528,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	899.469,51 / 696.655,38
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	899.469,51 / 696.655,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.763.801,03 / 5.532.684,52
PESSOAL E ENCARGOS	635.582,95 / 666.473,14
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	310.572,39 / 269.567,32
ENCARGOS PATRONAIS	48.551,39 / 93.741,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	276.459,17 / 303.164,21
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.122.541,71 / 4.638.186,21
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	435.276,55 / 386.758,41
SERVIÇOS	5.687.265,16 / 4.251.427,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	552,84 / 196,59
JUROS E ENCARGOS DE MORA	552,84 / 196,59
TRIBUTÁRIAS	713,07 / 1.554,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	713,07 / 1.554,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.410,46 / 226.274,33
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.410,46 / 226.274,33
Resultado Patrimonial do Período	-115.847,68 / 518.317,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual / Exercício Anterior
Incorporação de ativo	48.506,90 / 7.291,00
Desincorporação de passivo	0,00 / 0,00
Incorporação de passivo	0,00 / 0,00
Desincorporação de ativo	0,00 / 0,00

UNIAO DA VITORIA, 06/03/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador
PR-064931/O

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:F2FC7C47

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
CNPJ 00.956.801.0001/25 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2017
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, foi constituído através de seu estatuo social em agosto de 2008, possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, constituído em conformidade com a lei 11.107/2005 e o decreto 6.017/2017, com sede em União da Vitória (PR), composta por nove municípios sendo:
• Antônio Olinto;
• Bituruna;
• Cruz Machado;
• General Carneiro;
• Paula Freitas;
• Paulo Frontin;
• Porto Vitória;
• São Mateus do Sul;
• União da Vitória
O consórcio foi criado com o objetivo de garantir a implantação de serviços públicos de saúde de forma suplementar e complementar, através de gestão associada, contratos de programa e rateio; representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de saúde e serviços médicos de interesse comum perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde da população regional; assegurar a prestação de serviços de saúde à população dos municípios consorciados, de maneira eficiente, eficaz e igualitária, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde e médicos disponíveis naqueles municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio; planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, visando promover o fortalecimento dos centros de especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados.
O consórcio possui estrutura administrativa própria, providos de cargos efetivos preenchidos através do concurso público nº 001/2014, e de cargos em comissão, e para os serviços especializados na área da saúde o consórcio realiza a contratação por meio do instituto do credenciamento de pessoas jurídicas.
O consórcio por ser de direito público e mantido somente com recursos públicos pratica as normas de direito público, estando em conformidade com a legislação aplicável ao setor público.
A presidência do consórcio em 2017, foi exercida pelo Srº. Hilton Santin Roveda, prefeito de União da Vitória, pelo período 01/01/2017 a 31/12/2017, conforme deliberado na assembleia nº 01/2017 e registrado na ATA nº 001/2017.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis, inclusive as notas explicativas foram elaboradas em observância as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis
A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios e seguem a estruturação estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 7ª Edição) e na NBCT T 16.6 (CFC).
Receitas e Despesas
O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, vemconsiderando como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Está em estudo a aplicação do regime contábil de competência para as receitas, para um melhor controle dos recebíveis e uma melhor evidenciação da contabilidade patrimonial.
Ativo Imobilizado
O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição e é composto somente por bens imóveis, para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos. Foi criado uma comissão através do ato do conselho nº 370/2017 com o objetivo de realizar o inventário dos bens, realizar as depreciações/amortização quando forem reavaliados, o qual no momento está sendo finalizado a etapa de inventário para posteriormente realizar as demais etapas.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 01/01/2017 A 31/12/2017
OBalanço Orçamentário, deacordo com oart. 102daLei nº 4.320/1964, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente.
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
4.1 – Análise Geral
A lei orçamentaria anual para o exercício de 2017 de nº 336/2016 estimou a receita e fixou a despesa em R$ 7.647.888,00, entretanto a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício veio a alterar estas cifras, como demonstrado a seguir:

DESPESA FIXADA:	R$ 7.647.888,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	R$ 530.984,55
(-) REDUÇÕES	R$ 218.970,46
DESPESA UTORIZADA:	R$ 7.959.902,09

4.2- Créditos Adicionais
No exercício foram autorizados a abertura de R$ 530.984,55 em créditos suplementares, sendo composto da seguinte forma:

REDUÇÕES	R$ 218.970,46
SUPERÁVIT FINANCEIRO 31/12/2016	R$ 312.014,09
TOTAL:	R$ 530.984,55

4.3 - Análise da Receita:
A receita orçamentaria estimada de R$ 7.647.888,00 é composta por:

Contratos de rateio, Fixo + Variável: (fonte 369 e 001)	R$ 4.941.880,80
Transferências do SIA-SUS (fonte 312)	R$ 1.819.863,00
Recursos UCT (fonte 076)	R$ 115.000,00
Convênio COMSUS (fonte 322)	R$ 695.004,00
Convênio HEMEPAR (fonte 321)	R$ 45.000,00
Rendimentos Financeiros	R$ 31.140,20
TOTAL	R$ 7.647.888,00

A receita orçamentaria efetivamente arrecadada foi de R$ 6.647.953,35, verificando-se uma arrecadação a menor no valor de R$ 999.934,65, podendo -se atribuir tal diferença ao inadimplemento dos entes consorciados em 31/12/2017, a falta/diminuição dos repasses realizados por parte do Governo do Estado do Paraná, bem como a não realização da receita prevista com rendimentos, que é feito por meio de estimativa.
4.4 - Analise da Despesa
O total das despesas inicialmente fixadas para o período foi de R$ 7.647.888,00, sendo atualizado para R$ 7.959.902,09 sendo empenhado o valor de R$ 6.882.614,40, do qual foram pagos R$ 6.674.251,81, ficando inscritos em restos a pagar o montante de R$ 208.362,59. No final do exercício apurou-se um resultado da despesa fixada com a despesa executada no valor de R$ - 1.077.287,69.
Nota-se no balanço orçamentário que o maior dispêndio se deu em Outras Despesas Correntes: R$ 6.203.758,81, representando 90,1367% do total fixado.

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO 01/01/2017 A 31/12/2017
O Balanço Financeiro constitui-se em uma peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.
5.1 – Análise do Balanço Financeiro:
• Destinação Vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma, são os recursos: Prefeitura, SIA-SUS, COMSUS e HEMEPAR;
• Destinação Ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades, são os recursos: UCT – Banco de Sangue e Administrativo.
• Valores Restituíveis: São valores retidos na folha de salários de pessoal ou pagamentos de terceiros.
• Caixa e Equivalentes de Caixa: É o valor contábil, correspondente das contas correntes e aplicações bancárias.
Analisando o balanço financeiro do exercício nota-se que as despesas empenhadas foram superiores as receitas realizadas no período, no entanto podemos ver que tivemos um caixa e equivalentes de caixa do exercício anterior no valor de R$ 762.111,69, que deduzidas o passivo financeiro obtivemos um superávit financeiro em 31/12/2016 de R$ 715.760,31 utilizados parte em 2017.
Para o exercício seguinte o balanço financeiro apresenta um saldo na conta Caixa e Equivalentes de Caixa de R$ 690.961,95 que deduzidos o passivo financeiro gera um superávit financeiro de R$ 481.099,26.
O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de dezembro de 2017.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 01/01/2017 a 31/12/2017.
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade. Essa demonstração apura o resultado patrimonial, que pode ser positivo ou negativo dependendo do resultado líquido entre as variações aumentativas e diminutivas Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas
A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas, sendo:
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos, neste caso representado pelas obrigações recebidas decorrentes dos contratos de rateio.
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras, ou seja, os rendimentos recebidos das aplicações financeiras de nossas contas.
Transferências e Delegações Recebidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, neste demonstrativo representa as transferências recebidas do SUS,

Mensalidades dos Municípios e os convênios, COMSUS e HEMEPAR.
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, sendo representado neste demonstrativo pelos recursos próprios recebidos da Unidade de Coleta e Transfusão administrados pelo CISVALI no exercício de 2017.
Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas
A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas, sendo:
Pessoal e Encargos: Registra as despesas executadas com a remuneração do pessoal ativo da entidade e os encargos patronais, incluindo as obrigações com 13° salário e férias, e seus respectivos encargos patronais.
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação do ente público. Compreende: diárias, material de consumo, serviços, etc.
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, despesas bancárias e correções monetárias.
Tributárias: Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas ao pagamento de tributos relacionados ao Licenciamento dos Veículos em uso pelo Consórcio.
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Neste demonstrativo corresponde ao pagamento de despesas com sentença judicial referente ao processo trabalhista de nº 00018516820135090026.
Variações Patrimoniais Qualitativas
As Incorporações de Ativo se referem ao saldo total de aquisições de itens do imobilizados, referentes a bens móveis contabilizados como despesa de capital no grupo 4.4.00.00. Sendo incorporado ao patrimônio o valor de R$ 48.506,90 referente a aquisição de equipamentos no exercício.

Resultado das Variações Patrimoniais
O resultado econômico apurado no exercício entre as variações aumentativas e diminutivas apresentaram um Déficit Patrimonial no valor de R$ - 115.847,68, devidamente incorporado ao Patrimônio Líquido da entidade.

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL 01/01/2017 A 31/12/2017
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.
▪ Quadro Principal: Conforme o MCASP, o Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo- recursos controlados pela entidade) e 2 (passivo – são obrigações presentes da entidade e patrimônio líquido – valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos);
▪ Caixa e Equivalentes de Caixa: Refere-se aos valores presentes nas contas bancárias em31/12/2017: correntes e aplicações financeiras;

DISPONIBILIDADE	FINANCEIRA POR INSTITUIÇÃO
Banco do Brasil	R$ 222.800,17
Caixa Econômica Federal	R$ 468.161,78
TOTAL	R$ 690.961,95

Em observância ao art. 164, § 3º, da Constituição da República, todas as disponibilidades de caixa do consórcio são todas mantidas em instituições oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).
▪ Estoques: Os estoques registram todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento de liquidação das respectivas despesas de material de consumos. Os estoques do consórcio são divididos em: material de limpeza/copa-cozinha, material de expediente e material hospitalar-farmacológico.
▪ Imobilizado: Registrando os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, no que se refere ao registro do saldo de bens móveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da liquidação pelo setor de compras.
Com isso todos os bens móveis, adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original, incorporando um total de R$ 48.506,90, atualmente o consórcio só possui bens móveis.
▪ Passivo Financeiro: Total dos restos a pagar inscritos em 31/12/2017 no valor de R$ 210.929,69 Corresponde a R$ 138.056,12 de restos a pagar processados, R$ 70.306,47 de restos a pagar não processados referente ao exercício de 2017, e R$ 2.567,10 de 2010 e 2013 os quais serão procedidos os respectivos cancelamentos;
▪ Resultado do Exercício: O valor negativo de R$ - 115.847,68 corresponde ao saldo advindo da DVP, variações patrimoniais aumentativas menos variações patrimoniais diminutivas.
▪ Quadro das Contas de Compensação:
Saldo dos Atos Potenciais Ativos: refere-se aos valores a receber de convênios firmados com a SESA- PR (Secretaria da Saúde do Estado do Paraná), sendo que o consórcio em 2017 possui dois convênios:
UCT – HEMEPAR (valor total já recebido) e COMSUS;
Saldo dos Atos Potenciais Passivos: é composto pelas obrigações contratuais com terceiros vigentes, (pregões, credenciamentos, dispensas), ressalta-se que é realizado muitas contratações através do credenciamento/chamamento público, de clinicas para prestação de serviços médicos especializados; que são disponibilizadas a toda população dos entes consorciados, e tais contratos são realizados através da demanda que os municípios possuem, no entanto por questões financeiras por parte dos municípios no decorrer do ano nem sempre é utilizado todo o valor contratado, o que justifica o saldo de R$ 17.132.471,20, tal saldo vem sendo atualizado no decorrer do encerramento de cada contrato.
▪ Quadro demonstrativo do SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO:
Neste quadro apresenta-se o superávit ou o déficit financeiro apurado em 31/12/2017 para cada fonte de recurso existente, e estão divididas em Ordinárias e Vinculadas, sendo apurado um superávit financeiro para 2018 no valor de R$ 481.099,26 conforme demonstrado abaixo.

Ordinário	R$ 200.887,71
VINCULADOS	R$ 280.211,55
SUPERÁVIT	R$ 481.099,26

NOTA 8 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 01/01/2017 A 31/12/2017
A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
Os ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções.
Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores.
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como Aquisição de Equipamentos e Material permanente.
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
As atividades de financiamento compreende mas transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos já elencados nas notas do balanço patrimonial.
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa
O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo negativo na ordem de R$ - 71.149,74, correspondente à diferença entre os saldos iniciais de R$ 762.111,69 e saldo e final R$ 690.961,95 de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência, tal resultado pode ser atribuído ao inadimplemento de alguns entes consorciados em 31/12/2017.
NOTA 9 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO 01/01/2017 A 31/12/2017

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade e contém os itens: Patrimônio Social/Capital Social, Ajustes de Avaliação Patrimonial e Resultados Acumulados.
No exercício de 2017 a DMPL apresentou os seguintes valores:

Em R$				
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMONIO SOCIAL/CAPITAL SOCIAL	AJUSTE DE AVAL. RESULTADOS PATRIMONIAL	ACUMULADOS	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior	894.701,53	-	(354.573,08)	540.128,45
Aumento de Capital	-	18.953,40	-	18.953,40
Resultado do Exercício	-	-	518.317,24	518.317,24
Saldo Final Ex. Anterior	894.701,53	18.953,40	163.744,16	1.077.399,09
Saldo Inicial Ex. Atual	894.701,53	18.953,40	163.744,16	1.077.399,09
Aumento de Capital	-	17.574,78	-	17.574,78
Resultado do Exercício	-	-	(115.847,68)	(115.847,68)
Saldo Final Ex. Atual	894.701,53	36.528,18	47.896,48	979.126,19

As mutações ocorridas no exercício de 2017 são decorrentes do resultado do exercício de R$ (115.847,68) e do Aumento de Capital de R$ 17.574,78 referente ao ajuste dos valores de estoque.

CONCLUSÃO
Concluímos o presente relatório, no qual buscamos retratar com clareza e objetividade as informações apresentados nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2017, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

União da Vitória 05 de Março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente Do Consórcio

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

WELITON CORREIA
Contador
CRC PR – 064931-O

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:FFB94A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 539/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE APARECIDA CUTCHMA	2016/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/04/2018 A 02/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:66BB5385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 538/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FELIPE SAMUEL SILVEIRA OLESKOVICZ	2017/2018	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/05/2018 A 30/05/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:137DE75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 537/2018

PORTARIA Nº 537/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RUAN CLEITON MARQUES	2016/2017	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2018 A 21/05/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AB43D239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 536/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROBINSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS	2017/2018	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21/05/2018 A 19/06/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4A8BCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 – PROCESSO Nº 30/2018

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Hilton Santin Roveda**, torna público que foi feito o julgamento/disputa das propostas e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2018 – Processo nº 30/2018, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade o ***Registro de Preços para fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, destinados a Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos***, sendo que a disputa ocorreu no dia 20/03/2018 às 09h00min, e homologada no dia 17/04/2018, no qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: ***Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda***, inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53. Valor Global: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Item nº 14. Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 60/2018 (4555); ***H.F. Zamora Brindes - EPP***, inscrita no CNPJ nº 15.427.573/0001-73. Valor Global: R$ 5.290,00 (Cinco mil duzentos e noventa reais). Item nº 98. Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 61/2018 (4556); ***Luís Kaminski - ME***, inscrita no CNPJ nº 11.473.982/0001-55. Valor Global: R$ 107.005,00 (Cento e sete mil e cinco reais). Itens nº 19, nº 20, nº 26, nº 40, nº 48, nº 49, nº 82, nº 95, nº 109, nº 113, nº 116, nº 118 e nº 120. Termo de Contrato nº 62/2018 (4557); ***OM3 Representações Comerciais Eireli - ME***, inscrita no CNPJ nº 22.192.121/0001-15. Valor Global: R$ 100.365,00 (Cem mil trezentos e sessenta e cinco reais). Itens nº 8, nº 31, nº 46, nº 47, nº 57, nº 70, nº 71, nº 83, nº 97, nº 99 e nº 114. Termo de Contrato nº 63/2018 (4558); ***Protec Livraria e Papelaria Saber Ltda - ME***, inscrita no CNPJ nº 03.657.494/0001-70. Valor Global: R$ 167.265,00 (Cento e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais). Itens nº 59, nº 85, nº 86, nº 87, nº 88, nº 89, nº 90, nº 91, nº 92, nº 101, nº 107 e nº 123. Termo de Contrato nº 64/2018 (4559); ***Recier José Gregório - ME***, inscrita no CNPJ nº 81.413.759/0001-06. Valor Global: R$ 470.731,00 (Quatrocentos e setenta mil setecentos e trinta e um reais). Itens nº 1, nº 2, nº 3, nº 4, nº 5, nº 6, nº 7, nº 9, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 15, nº 16, nº 17, nº 18, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 25, nº 27, nº 28, nº 29, nº 30, nº 32, nº 33, nº 34, nº 35, nº 36, nº 37, nº 38, nº 39, nº 41, nº 42, nº 43, nº 44, nº 45, nº 50, nº 51, nº 52, nº 53, nº 54, nº 55, nº 56, nº 58, nº 60, nº 61, nº 62, nº 63, nº 64, nº 65, nº 66, nº 67, nº 68, nº 69, nº 72, nº 73, nº 74, nº 75, nº 76, nº 77, nº 78, nº 79, nº 80, nº 81, nº 84, nº 93, nº 94, nº 96, nº 100, nº 102, nº 103, nº 104, nº 105, nº 106, nº 108, nº 110, nº 111, nº 112, nº 115, nº 117, nº 119, nº 121, nº 122, nº 124 e nº 125. Termo de Contrato nº 65/2018 (4560). **Data de Assinatura dos Contratos/Atas:** 17/04/2018. **Prazo de Vigência dos Contratos/Atas:** 12 (doze) meses. **Do Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93. **Do Foro:** União da Vitória – Paraná.

União da Vitória, 17 de abril de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D5F4D383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 140/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória e de acordo com o que dispõe o Art.40º, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF nº 33 de 9/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **JANE MARIA MAZUR**, portadora do RG nº 4.893.093-0 SSP/PR, CPF nº 856.897.009-59, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 17, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, nível 01-G, com investidura em 03/06/1991, com proventos integrais, no valor de R$ 2.191,40 (dois mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:78672462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2018

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2018.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por

organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP, inscrita sob o CNPJ de nº 78.592.748/0001-18, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1371/1985, e Lei Estadual nº10918/94, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
A entidade é a única a executar o objeto proposto pela parceria no âmbito do município sendo justificada conforme o Artigo 31, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 01/2018 de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2018 edição 1450.
Em analise no dia 13 de março de 2018, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "É relevante pois tornou-se uma prioridade médico-social pela alta incidência e pela dificuldade dos pacientes e familiares terem acesso ao tratamento reabilitador e também na melhora da qualidade de vida".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP para potencializar a utilização de recursos para custeio do transporte e da hospedagem dos fissurados lábios-palatais, bem como de seus acompanhantes familiares, para tratamento especializado no Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (Centrinho), em Bauru.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 8.000,00 (oito mil reais) distribuídos conforme o item 4.2.

Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em parcelas em parcelas de igual valor nos meses que houver viagens, durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 2.000,00 (oito mil reais), em parcela única no mês que houver viagem durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 – Secretária Municipal de Saúde 01 – Secretária Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção da Secretária de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Sr. FERNANDO ANTONIAZZI, portador do CPF de nº 779.379.539-34, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011-Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 16 de abril de 2018.

Comissão de Seleção de subvenções sociais.

PAULO MARCELO SCHEID
Membro da Comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA C.BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2018
ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2018.

OBJETO: a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP para potencializar a utilização de recursos para custeio do transporte e da hospedagem dos fissurados lábios-palatais, bem como de seus acompanhantes familiares, para tratamento especializado no Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (Centrinho), em Bauru.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP, inscrita sob o CNPJ de nº 78.592.748/0001-18.
VALOR TOTAL: O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 8.000,00 (oito mil reais) distribuídos:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em parcelas em parcelas de igual valor nos meses que houver viagens, durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 2.000,00 (oito mil reais), em parcela única no mês que houver viagem durante o exercício dentro da vigência.
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 30 de abril de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
FISCALIZAÇÃO: pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Sr. FERNANDO ANTONIAZZI, portador do CPF de nº 779.379.539-34.
DA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C9F102A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL, inscrita no CNPJ nº 16.661.151/0001-20, com sede na Rua Sebastião Muller, s/nº, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ALBERTO FERSCH**, portador da carteira de identidade sob n°5.022.980-7, e inscrito no CPF/MF sob n° 882.177.799-53, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL, oferecendo formação técnica agrícola gratuita aos jovens, filhos de agricultores familiares do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2018, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **JUCELI TEREZINHA MOREIRA DE LIMA, portadora do CPF de nº 572.298.999-159,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento publico nº01/2018 publicada no dia 29 de março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1473, com base no Artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 22 do decreto municipal nº186/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 09 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

ALBERTO FERSCH
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:11CF9EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 61/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA E 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizada as 14:00hrs do dia 03/05/2018.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Ângela Andrea Horbatiuk.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° andar, Centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 13 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4EED8498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 604/2018 18/04/2018

18/04/2018

SÚMULA: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidor ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 275/18 DE 16/04/18.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Concedido Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao senhor abaixo relacionado, ocupantes de cargo de auxiliar de serviços gerais lotado na Secretaria municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, acrescendo aos seus vencimentos, conforme abaixo especificado, base de acordo com a Lei 275/18 de 16 de abril de 2018.

NOME	RG	CPF	%
Adão da Silva	2.383.856-7 SSP PR	776.532.469-15	100%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 18 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:7AB9D2F0

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO N° 605/2018 18/04/2018

18/04/2018

SÚMULA: Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a Sra. **Maria Elisandra Gonçalves,** portadora do RG n° 9077428382 SSP/RS e CPF n° 814.187.950-20, ocupante do cargo de médica.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê PR, 18 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:25323287

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL 005/2018 DATA: 18/04/2018

DATA: 18/04/2018
TESTE SELETIVO JOVEM APRENDIZ 001/2018 – SERVIÇO PÚBLICO

DIVULGAÇÃO O RESULTADO DA POTUAÇÃO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Jovem Aprendiz 001/2018 – Serviço Público, nomeado pelo Decreto 542/18 de 27/02/2018, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
O resultado da pontuação da prova escrita do Teste Seletivo Jovem Aprendiz nº 001/2018 – Serviço Público, de 22 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Candidato	Quantidade de acertos	Pontuação	Data de nascimento
Camila Helfenstein	34	85	31/07/1998
Maria Julia Nonato	30	75	26/08/2002
Joana Raitz Allein	30	75	24/07/1999
Rafaela Amancio Savoldi	28	70	19/08/2003
Renata Alberti	28	70	27/03/2003
Evelyn Boaretto	28	70	16/04/2002
Luan Gabriel Cagnini	28	70	06/10/2001
João Pedro Cagnini Renostro	28	70	17/09/2001
Gustavo Hoffmann	28	70	15/05/2001
Isabela Tramontini	27	67,5	14/02/2003
Eduardo Gonçalves	27	67,5	22/04/2002
Cintia Duns Makoski	27	67,5	27/09/2001
Samara Cristina Xavier	27	67,5	24/07/2001
Angelo Aurelio Sinhoratti	27	67,5	19/06/2001
Suelen Cristiane Xavier	27	67,5	22/11/1999
Bianca Beatriz Barbosa	26	65	18/03/2003
Sander Deivid Da Silva Silveira t(fortalecimento de vinculos)	26	65	28/06/2001
Deivid Willian Preis	26	65	07/03/1997
Jaqueline Gielow do Prado	25	62,5	26/06/2000
Stefanie Antonia Schilichting	25	62,5	13/06/2000
Julia Eduarda Marçal Zanella	24	60	20/07/2003
João Gabriel Bertoncello	24	60	19/06/2001
Igor Antonio Sentier	23	57,5	07/02/2003
Julio Tiegs Mondardo (especial)	23	57,5	23/10/2001
Dielly Mayara Comelli de Alves	23	57,5	13/08/2001
Brenda Caroline Krause	23	57,5	05/08/2001
Lauren Gnoatto Crotti	23	57,5	01/06/1998
Gabrielly Aline Ceccon Somariva	22	55	04/03/2004
Julia Aparecida Schaedler	22	55	01/03/2003
Vinicius Julianoti	22	55	17/12/2002
Simoni Brum de Oliveira	22	55	29/09/2002
Maikelly Zeni Cordeiro	22	55	23/12/1999
Bruno Silveira de Alves	21	52,5	19/03/2002
Tamara Cristina Alves	21	52,5	07/12/2000
Lucas Felipe Calgarotto	20	50	09/10/2002
Monalisa Somariva Fragoso	20	50	01/07/1999
Diego Andrade de Moraes (Especial)	19	47,5	02/09/2003
Victor Hugo Melo	19	47,5	25/05/2003
Edson Henrique Prado dos Santos Piloneto	19	47,5	22/12/2002
Eva Paula Ferreira da Silva (Fortalecimento de vínculos)	19	47,5	06/06/2002
Carolain Denizia Back	19	47,5	14/04/2002
Geslaine Leticia Pereira da silva	19	47,5	28/01/2001

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias, a partir da publicação deste edital, para que os candidatos com pontuação igual apresentem a comprovação documental, constante do item 4.7.
4.7 – Critérios de desempate:
Em caso de empate na classificação, terão preferência sucessivamente, os candidatos com;
Menor idade (considerando dia, mês e ano na data da execução da prova);
Maior nota na prova de português;
Maior nota na prova de matemática;
Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
OBS: os candidatos das vagas de fortalecimento de vínculos e das vagas para pessoas com deficiência, estão nesta mesma listagem.

VERÊ, 18 de abril de 2018.

ANDRESA ROSA DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:41DFA47D

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 603/18 DATA 17/04/18

DECRETO Nº 603/18
Data 17/04/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL.
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.390.14(030)(000) Diárias Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.390.33(050)(000) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 5.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00022.007 Manutenção do Departamento de Administração
3.390.33(420)(000) Passagens e Despesas com locomoção.....R$ 50.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.00112.-51 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.390.39(4430)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica...R$ 50.000,00
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.390.30(4540)(000) Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.390.39(4600)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 215.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, como abaixo especificamos:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL.
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.390.30(100)(000) Material de Consumo.....R$ 10.000,00
02.003 ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
04.122.00022.004 Manutenção das Atividades de Assessoria e Planejamento
3.390.30(180)(000) Material de Consumo.....R$ 5.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.00052.018 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.390.32(1200)(000) Mat. Bens ou Serviço de Dist. Gratuita.....R$ 100.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.364.00062.027 Apoio ao Transporte Escolar de Ensino Superior
3.390.33(2070)(000) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$215.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 17 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:FE569640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
QUADRO DISCRIMINATIVO DAS RECEITA

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada
Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	204.626.875,53
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.862.300,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	18.344.000,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.306.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.306.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.203.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.200.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.800.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	1.680.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	700.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	420.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	400.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	240.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	100.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	60.000,00
4.1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	3.000,00
4.1.1.1.3.03.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.000,00
4.1.1.1.3.03.1.2.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	1.200,00
4.1.1.1.3.03.1.2.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	500,00
4.1.1.1.3.03.1.2.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	300,00
4.1.1.1.3.03.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	1.000,00
4.1.1.1.3.03.1.2.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	600,00
4.1.1.1.3.03.1.2.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	250,00
4.1.1.1.3.03.1.2.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	150,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	103.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	100.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	60.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	25.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	15.000,00
4.1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	3.000,00
4.1.1.1.3.03.4.2.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	3.000,00
4.1.1.1.3.03.4.2.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	1.800,00
4.1.1.1.3.03.4.2.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	750,00
4.1.1.1.3.03.4.2.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	450,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	15.038.000,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	8.668.000,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.358.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.005.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.403.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.001.250,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	600.750,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	151.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	90.600,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	37.750,00
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.650,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	1.001.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	600.600,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	250.250,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	150.150,00

4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa - Multas e Juros	201.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	120.600,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.250,00
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.150,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóv	3.310.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	3.200.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.920.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	800.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	480.000,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	5.000,00
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.000,00
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.250,00
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	750,00
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	100.000,00
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	60.000,00
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.000,00
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	5. 000, 00
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.000,00
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.250,00
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	750,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	6.370.000,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.370.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.000.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.600.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.500.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	900.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	150.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	90.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	37.500,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	22.500,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa	200.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	120.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.000,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	9.513.000,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.450.000,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.930.000,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.930.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.750.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização da Vigilancia Sanitaria	400.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	1.250.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	100.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	30.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros	10.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	10.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	10.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	150.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização Sanitaria - DividaAtiva	50.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	50.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras – Divida Ativa	50.000,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaçãoAmbiental	520.000,00
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaçãoAmbiental	520.000,00
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaçãoAmbiental - Principal	500.000,00
4.1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaçãoAmbiental - Multas e Juros	10.000,00
4.1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e FiscalizaçãoAmbiental - DívidaAtiva	10.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	7.063.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	7.063.000,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	7.063.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	7.000.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	500.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxas de Cemiterio	350.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxas de Limpeza Publica	6.000.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviço	100.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxas de Combate ao Incendio	50.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	21.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais Multas e Juros	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxas de Cemiterio Multas e Juros	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Taxas de Limpeza Publica - Multas e Juros	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviço - Multas e Juros	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.05.00.00	Taxas de Combate ao Incendio - Multas e Juros	1.000,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - DívidaAtiva	21.000,00
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas de Serviço Cadastrais DividaAtiva	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	Taxas de Cemiterios DividaAtiva	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxas de Limpeza Publica - DividaAtiva	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviço - DividaAtiva	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.3.05.00.00	Taxas de Combate ao Incendio - DividaAtiva	1.000,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - DívidaAtiva - Multas e Juros	21.000,00
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais DividaAtiva Multas e Juros	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.4.02.00.00	Taxas de Cemiterios DividaAtiva Multas e Juros	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxas de Limpeza Publica - DividaAtiva - Multas e Juros	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviço - DividaAtiva - Multas e Juros	5.000,00
4.1.1.2.2.01.1.4.05.00.00	Taxas de Combate ao Incendio - DividaAtiva - Multas e Juros	1.000,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	5.300,00

4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	5.300,00
4.1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	5.000,00
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	100,00
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - DividaAtiva	100,00
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - DívidaAtiva - Multas e Juros	100,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	11.879.413,30
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	5.449.413,30
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.449.413,30
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS	5.416.634,43
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS - Principal	5.416.634,43
4.1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	32.778,87
4.1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	32.778,87
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.430.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.430.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	6.000.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP - Carne de IPTU 70%	600.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.02.00.00	COSIP - Outros meios 70%	5.400.000,00
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	80.000,00
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - DívidaAtiva	300.000,00
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - DívidaAtiva - Multas e	50.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	16.365.727,36
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	16.365.727,36
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	16.365.727,36
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	remuneração de Depósitos Bancários	216.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de depositos Bancarios da Saúde	170.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Rendimento 1303	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Rendimento do PAB	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Rendimento Saude da Familia	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	RendimentoAgente Comunitario	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Rendimento Saude Bucal	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Rendimento PMAQ	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Rendimento CAPS	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Rendimento Vigilancia em Saúde	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	Rendimento HAIV	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	Rendimento Agentes de EndemiasACE	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	Rendimento Vigilancia Sanitaria Anvisa	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	Vigilancia Sanitaria FNS	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	Rendimento Fonte 1500	30.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	Rendimento Fonte 2500	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios da Educação	15.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Rendimento Cta 11.680-7 Edu 5%	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Rendimento cta 5528-X fonte 104	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios DemaisAreas	31.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.00	Rendimento cta MeioAmbiente	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.02.00	Rendimento cta Lixo	11.500,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	16.149.227,36
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Princip	16.149.227,36
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Investimentos em Renda Fixa	223.677,22
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Investimentos em Renda Fixa	14.074.200,00
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Remuneração de Investimentos em Renda Fixa	850.250,14
4.1.3.2.1.00.4.1.04.00.00	Remuneração de Investimentos em Renda Variavel	914.400,00
4.1.3.2.1.00.4.1.05.00.00	Remuneração de Investimentos em Fundos Imobiliarios	86.700,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	transferência Correntes	144.433.000,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	transferência da União e de suas Entidades	64.703.000,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	transferência da União - Específica E/M	64.703.000,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	participação na Receita da União	53.730.000,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	49.000.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	49.000.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	29.400.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Men	12.250.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	7.350.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dez	2.400.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dez	2.400.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	FPM 1% entregue no mes de Dezembro	1.800.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	FPM 1% entregue no mes de Dezembro	600.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de ju	2.300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de ju	2.300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	FPM 1% Parcela entregue em Julho	1.725.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	FPM 1% Parcela entregue em Julho	575.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	18.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princip	7.500,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.500,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.100.000,00
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	550.000,00
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	550.000,00
4.1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n° 9.478/97, artigo 49	10.000,00
4.1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n° 9.478/97, artigo 49	10.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	540.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	540.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fund	4.518.000,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fund	4.518.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fund	4.518.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BASICA	3.601.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	PAB Fixo	2.600.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	PAB Variavel	1.001.000,00

4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.01	Teste Rapido de Gravidez	4.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.02	Saude da Familia	340.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.03	Agente Comunitario de saudeACS	430.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.04	Saude Bucal	72.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.05	PMAQ	155.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	400.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	CAPS	400.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Vigilancia em Saúde	517.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Vigilancia Epidemiologica eAmbiental em Saúde	417.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.01	Piso Fixo Vigilancia em Saúde	245.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.02	HIVHepatite Ince.acoes de Vig	50.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.03	Agente de EndemiasACE	122.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	Vigilancia Sanitaria	100.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.01	Vigilancia Sanitaria ParteAnvisa	15.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.02	Vigilancia Sanitaria Parte FNS	55.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.03	Fan Financ.Ações deAlimentação e Nutrição	30.000,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS	445.000,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS	445.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS - Principal	445.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Piso Variavel (SUAS)	170.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Piso Variavel Media Complexidade	50.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	PisoAlta Complexidade II	55.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Bloco de Gestao Bolsa Familia	150.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	PETI	20.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.745.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	transferência do Salário-Educação	3.550.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	transferência do Salário-Educação - Principal	3.550.000,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD	5.000,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD	5.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional deAlimentação Escolar	900.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional deAlimentação Escolar	900. 000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional deApoio ao Transport	120.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional deApoio ao Transport	120.000,00
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	170.000,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	170.000,00
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Brasil Carinhoso	170.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96	165.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96	165.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96 - Principal	165.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Pri	99.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Prin	41.250,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principa	24.750,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.730.000,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	transferência dos Estados - Específica E/M	36.730.000,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	participação na Receita dos Estados	34.150.000,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	24.000.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	14.400.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	6.000.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.600.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.500.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal	9.500.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA- Principal	5.700.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA- Principal	2.375.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA- Principal	1.425.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	350.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	350.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	210.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	87.500,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	52.500,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	300.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	300.000,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fun	1.760.000,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fun	1.760.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fu	1.760.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Primaria Estadual	520.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	Atenção Primaria em Saúde	350.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.02.00	Familia Paranaense	170.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	FAE - FraçãoAssist. Esp Gestao Sus	1.200.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Assistencia Farmaceutica	20.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Conselho Municipal de Saúde	20.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	800.000,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	800.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Princip	800.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar Estadual	800.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	20.000,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	20.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	20.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	PPAPiso Paranaense de Assistencia Social	20.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	transferência de Outras instituições Públicas	43.000.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	43.000.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Bá	43. 000.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Bá	43. 000. 000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação B	43.000. 000, 00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	33.110.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	9.890.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.086.434,87
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.531.943,00

4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	3.531.943,00
4.1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de ExercíciosAnteriores	3.527.950,00
4.1.9.2.2.06.1.0.00.00.00	Restituição de Despesas de ExercíciosAnteriores	3.527.950,00
4.1.9.2.2.06.1.1.00.00.00	Restituição de Despesas de ExercíciosAnteriores - Principal	3.527.950,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	3.993,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	3.993,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	3.993,00
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	3.993,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	554.491,87
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdên	554.491,87
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdên	554.491,87
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdên	554. 491, 87
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	45.771.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	28.000.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	28.000.000,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	18.000.000,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	18.000.000,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	18.000.000,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	Operação de Credito Fomento Parana	10.000.000,00
4.2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operação de Credito Pró Transporte	5.000.000,00
4.2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operação de Credito Caixa	2.000.000,00
4.2.1.1.2.00.1.1.04.00.00	Operação de Credito Caixa - BNDS	1.000.000,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000.000,00
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000.000,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000.000,00
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Operação de credito Fomento Parana Contrato 3681	10.000.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	3.000.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	3.000.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.000.000,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.000.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.000.000,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Moveis	3.000.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	transferência de Capital	14.771.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	transferência da União e de suas Entidades	14.071.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	transferência da União	14.071.000,00
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.362.000,00
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.362.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.362.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	UBS Jardim Graziela	618.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.02.00.00	UBS São Joao Batista	836.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.03.00.00	Ampliação UBS Tamboara	146.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.04.00.00	Ampliação UBS Sede	163.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.05.00.00	Ampliação UBS Lamenha	349.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.06.00.00	Ampliação UBS Cachoeira	400.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.07.00.00	Equipamento Material Permanente CAPS II	350.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.08.00.00	Equipamento Material Permanente UBS	500.000,00
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	transferência de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	200.000,00
4.2.4.1.8.05.1.1.01.00.00	Mobiliario CMEIAreias e São Jorge	100.000,00
4.2.4.1.8.05.1.1.02.00.00	Manutenção de CMEIS	100.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	transferência de convênios da União e de suas Entidades	10.509.000,00
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação	7.489.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	transferência de convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	7.489.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	CMEI Vila Frecia/ Monte Santo	1.492.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.02.00.00	CMEI São Francisco	1.497.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.03.00.00	CMEI São Jorge	1.000.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.04.00.00	CMEIAreias	700.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.05.00.00	Coronel Jaci Candido	2.800.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	3.020.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	3.020.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Quadra São Joao Batista	450.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Construção do Cras	340.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Pavimentação Pedro Polak Trecho 01	30.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	Pavimentação Rua Juvenil Bini	30.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	Pavimentação Rua São Vicente Trecho 01	245.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	Pavimentação Rua Lauro Batista de Siqueira	488.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Pavimentação Rua Estados Unidos	742.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Pavimentação Rua Rio Parana Trecho 01	381.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00	Rua Carlos Manfron e R. Maria Cavassim Manfron	185.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Reforma Ginasio Busatão	129.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	transferência dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	700.000,00
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	700.000,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	700.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	700.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	UBS TANGUA	600.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.02.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	100.000,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	19.882.518,47
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra Orçamentárias	19.882.518,47
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias	19.882.518,47
4.7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	19.882.518,47
4.7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de ServidorAtivo Civil para o RPPS	17.632.246,86
4.7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de ServidorAtivo Civil para o RPPS - Principal	8.541.530,23
4.7.2.1.0.04.1.5.00.00.00	Receita de Contribuição patronal Parcelada	9.090.716,63
4.7.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	1.890.566,59
4.7.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	1.890.566,59
4.7.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	359.705,02

4.7.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	359.705,02
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	AClassificar	-16.609.000,00
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências Correntes	-16.609.000,00
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Tranferência da União	-9.839.000,00
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Tranferência da União	-9.839.000,00
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Participação na receita da União	-9.806.000,00
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-9.800.000,00
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-9.800.000,00
4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-9.800.000,00
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Ter	-6.000,00
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Ter	-6.000,00
4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Ter	-6.000,00
4.9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-33.000,00
4.9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-33.000,00
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-33.000,00
4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/9	-33.000,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transf. dos Estados	-6.770.000,00
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transferências dos Estados	-6.770.000,00
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Participação nas Receitas dos Estados	-6.770.000,00
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-4.800.000,00
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-4.800.000,00
4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-4.800.000,00
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-1.900.000,00
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-1.900.000,00
4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-1.900.000,00
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-70.000,00
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-70.000,00
4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-70.000,00
Total geral:		253.671.394,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3EFC02D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1039/2018

LEI N° 1039/2018
Republicada por incorreção

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

A **CAMÂRA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei, Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 839.769,00 (oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais), para inclusão das ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obra		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 26 782 0005.1149		-	Aquisição de máquina rodoviária		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores	R$	45.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente		
Fonte	3 1 798	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**345.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**345.000,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 17 512 0013 1150		-	Aquisição de Equipamentos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	15.283,00
Fonte	3 1 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	**R$**	290.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**305.283,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**305.283,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1151		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	9.486,00
Fonte	3 1 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**189.486,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**189.486,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 60.283,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta e três reais), na fonte de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	60.283,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.1.8.10.9.1.01	300.000,00
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.4.2.8.10.6.1.01	290.000,00
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.4.2.8.10.9.1.03	180.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 9.486,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2098		-	Manutenção de Veículo – Atenção Básica em Sa		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	9.486,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**9.486,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**9.486,00**

4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas as Ações Orçamentária números 1149, 1150 e 1151, e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2098, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias adquiridas/ Unidade	Metas Físicas			
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		1	-	-	-
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
1149	Projeto: Aquisição de Máquinas Rodoviárias		345.000,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2	-	-	-
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
1150	PROJETO: Aquisição de Equipamentos		305.283,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	-	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
1151	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		189.486,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16 16		16	16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		480.514,00	512.050,00	535.090, 00	559.170,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, ficam incluídas as Ações Orçamentárias números 1149, 1150 e 1151 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2098, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias adquiridas/Unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (1,00)
1149	Projeto: Aquisição de Máquinas Rodoviárias		345.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
17	FUNÇÃO: Saneamento	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
1150	PROJETO: Aquisição de Equipamentos		305.283,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
1151	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		189.486,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		480.514,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:649F38C1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 80/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5839/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 80/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5839/2017

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68**; **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 14.221.429/0001-13, com sede a Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550 C - CEP: 82820-480 - Bairro: Bairro Alto, Curitiba – PR, neste ato representada por **JACKSON DE OLIVEIRA BUENO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **005.498.189-10**; **M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.972.018/0001-13, com sede a Rua Arthur Tambosi, 106 - CEP: 81460-285 - Bairro: CIC, Curitiba – PR, neste ato representada por **KLEBER DE MOURA DALABONA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **006.368.929-48**; **MADALENA BERTON PEDRON EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.667.420/0001-10, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **588.095.469-20** e **SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **050.525.069-10,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5839/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 80/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de material de expediente"**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3520	**ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO** – 20 G - MÉDIA VISCOSIDADE – PARA ARTESANATO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Almasuper	UN	40,00	13,70
1	3	2318	**ALFINETE** - CABEÇA COLORIDA, CORES SORTIDAS, CABEÇA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO,	Bachi	CX	50,00	4,55
1	9	74	CAIXA COM 50 UNIDADES. **BOBINA PARA FAX 215MM X 30M.**	Maxprint	UN	5,00	12,20
1	11	1810	**BOLA DE ALGODÃO (COLORIDO)** - PACOTE DE BOLA DE ALGODÃO (COLORIDO) COM 95 GRAMAS FIBRAS100% ALGODÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Cremer	PC	50,00	8,10
1	14	2857	**CAIXA ARQUIVO MORTO** - NA COR AZUL, COMPOSTA EM POLIPROPILENO, DEVE PROTEGER OS ARQUIVOS DA UMIDADE, RENDENDO-LHES MAIS DURABILIDADE. DEVE POSSUIR 02 CAPAS PARA ORGANIZAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL. ESPAÇO PARA: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO E DEVE CONTER TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO PARA UM TRANSPORTE SEGURO. DEVE TER MONTAGEM RÁPIDA E FÁCIL. MEDIDAS EXTERNAS: 36 X 13 X 25 CM (A X L X P), FORMATO: OFÍCIO, GRAMATURA: 130G/M². PRODUTO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Polycart	UN	200,00	4,99
1	36	2280	**COLA INSTANTÂNEA** - EMBALAGEM COM 5 G - IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL. PLASTICO - INDÚSTRIA BRASILEIRA.	Super Bonder	UN	30,00	11,20
1	39	1599	**DVD-R GRAVÁVEL** - 4.7GB 120MIN 8X . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Maxprint	UN	1,00	158,00
1	40	2877	**ELASTICO LATEX AMARELO** - ESPECIFICAÇÃO: Nº18, EMBALAGEM DE 100 GRS, ALTA RESISTENCIA, FABRICAÇÃO BRASILEIRA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Mamuth	PC	3,00	4,50
1	64	1795	**FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO** – NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR TAMANHO: 50 X 80CM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	SRT	PC	30,00	23,75
1	92	495	**MASSA DE MODELAGEM** - NÃO TÓXICA. CONTENDO 12 CORES, EMBALAGEM DE 180G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Acrilex	CX	40,00	9,80
1	97	75	**PAPEL CARBONO AZUL A4** - CX 100 FL. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Hardcopy	CX	7,00	32,90
1	108	1281	**PASTA L FUME** - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 220 X 320 MM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	DAC	UN	200,00	1,48
1	111	138	**PEN DRIVE USB** - CAPACIDADE DE 08 GB, VELOCIDADE DE ATÉ 10MB/SEG PARA LEITURA E GRAVAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO SIMPLES E PRATICA, DIMENSÃO PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Multilaser	UN	20,00	36,55
1	112	138	**PEN DRIVE USB** - CAPACIDADE DE 16 GB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: LEITURA DE ATÉ 10MB/S. GRAVAÇÃO ATÉ 5 MB/S. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98 OU SUPERIOR / MACOS 9.0 OU SUPERIOR/ LINUX 2.4 OU SUPERIOR. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Multilaser	UN	10,00	35,80
1	117	3291	**PILHA ALCALINA 1,5 V** - TAMANHO AA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Fox	UN	120,00	7,90
1	118	3291	**PILHA ALCALINA 1,5 V** - TAMANHO AAA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Fox	UN	120,00	8,10

LUIZ MINIOLI NETTO EPP:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	84	2663	**LIXEIRA PLASTICA 100 LITROS** – COR BRANCA, COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA DA LIXEIRA.	Perfect	UN	25,00	192,57
1	85	2663	**LIXEIRA PLASTICA 15 LITROS** – COR BRANCA, COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA DA LIXEIRA.	Agraplast	UN	50,00	74,57

M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	18	3060	**CANETA ESFEROGRAFICA** - COR AZUL, ESCRITA MACIA, PONTA MÉDIA BOLA EM TUNGSTÊNIO DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM , FABRICAÇÃO NACIONAL E COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO, CORPO TRANSPARENTE EM BP-S. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BIC	CX	30,00	50,70

1	46	83	**ETIQUETA AUTO ADESIVA** - 12,7MM X 44,45MM, COR BRANCA, DEVEM VIR DISTRIBUÍDAS EM UMA FOLHA DE FORMATO A4 EM QUATRO COLUNAS VERTICAIS DE 20 UNIDADES CADA, TOTALIZANDO 80 ETIQUETAS POR FOLHA, DEVE VIR EM CAIXA COM 10 FOLHAS.	Polifix	CX	40,00	31,20
1	47	83	**ETIQUETA AUTO ADESIVA** - 55,8 X 99,0MM, COR BRANCA, FORMATO DA FOLHA A4, COMPOSIÇÃO PAPEL COM ADESIVO AQUOSO, CAIXA COM 100 FOLHAS, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA.	Polifix	CX	10,00	31,20
1	49	80	**FITA ADESIVA** - 12X10 COLORIDA FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO EMBALAGEM C/6 UNIDADES EM CORES VARIADAS CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Eurocel	PC	30,00	7,25
1	50	80	**FITA ADESIVA** - 12X30MTRANSPARENTE , EMBALAGEM COM 10 ROLOS CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Eurocel	PC	30,00	16,65
1	51	80	**FITA ADESIVA** - 20X30M TRANSPARENTE , EMBALAGEM COM 10 ROLOS CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Eurocel	PC	30,00	24,00
1	52	80	**FITA ADESIVA** - LARGA 48X50 TRANSPARENTE FOLME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Eurocel	PC	30,00	22,50
1	53	80	**FITA ADESIVA** - ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA NAS CORES AMARELA E PRETA INTERCALADAS, 50MMX30M.	Eurocel	ROL	15,00	27,45
1	54	80	**FITA ADESIVA** - ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA NAS CORES AMARELA E PRETA INTERCALADAS, 70MMX100M.	Eurocel	ROL	15,00	55,35
1	55	5261	**FITA ADESIVA DUPLA FACE** - MEDIDA: 19MM X 30M, COM ALTO PODER DE ADESÃO. EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Eurocel	PC	50,00	22,65
1	56	85	**FITA CREPE** - 25MM X 50M BRANCA ESPECIFICAÇÃO: PROPRIO P/ TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, FIXAÇÕES, PROTECAO ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORCOS. COMPOSICAO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS.EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Eurocel	PC	30,00	42,00
1	57	2879	**FITILHOS PARA PRESENTE** - COR BRANCA 150M EMBALAGEM C/ 10 ROLOS.	Nizuri	PC	5,00	25,98
1	58	2879	**FITILHOS PARA PRESENTE** – CORES DIVERSAS 150M, EMBALAGEM C/ 10 ROLOS.	Nizuri	PC	5,00	25,98
1	73	2343	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL** – METALICO PARA ATÉ 100 FOLHAS (75 G/M²), COM PROFUNDIDADE DE ENTRADA DO PAPEL DE ATÉ 70 MM E AJUSTE DE PROFUNDIDADE. COMPRIMENTO: 28 CM. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: 30 FOLHAS COM GRAMPO 23/6, 50 FOLHAS COM GRAMPO 23/8; 70 FOLHAS COM GRAMPO 23/10 E 100 FOLHAS COM GRAMPO 23/13.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Classe	UN	5,00	79,70
1	75	1803	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** - 26/6 GALVANIZADO FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²) OU DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DE CADA GRAMPEADOR, VERIFICANDO SEMPRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MESMO; COM TRATAMENTO A CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. EMBALAGEM DEVE CONTER 5000 UNIDADES COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	EMB	100,00	7,70
1	105	103	**PAPEL SULFITE A3** - BRANCO 100% ALCALINO, MEDIDA 297X420, GRAMATURA 75G/M2, SELO DO INMETRO – INDUSTRIA BRASILEIRA. RESMA DE 500 FOLHAS.	Chamex	PC	5,00	37,90

MADALENA BERTON PEDRON EIRELI ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	10	74	**BOBINA PARA FAX 216MM X 30M.**	LC	UN	5,00	9,29
1	12	3372	**CAIXA ARQUIVO** - COM PASTAS SUSPENSAS EM PLÁSTICO PP CORRUGADO PARA ARQUIVAR E ORGANIZAR DOCUMENTOS. DEVE SER EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. DEVE POSSUIR TAMPA PARA EVITAR O ACÚMULO DE POEIRA. DEVE POSSUIR DIMENSÃO APROXIMADA DE 390X260X265 MM.	Polycart	UN.	20,00	151,24
1	21	2349	**CANUDINHO** - PACOTE DE CANUDINHO COM 80 UNIDADES / PACOTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Regina Festas	PC	20,00	5,13
1	24	2332	**CLIPES Nº.2** - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 100, ARAME GALVANIZADO.	Bacchi	CX	200,00	4,97
1	25	2332	**CLIPES Nº.4** - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 50, ARAME GALVANIZADO.	Master Clips	CX	200,00	4,96
1	26	2332	**CLIPES Nº.8** - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 25, ARAME GALVANIZADO.	Master Clips	CX	40,00	5,47
1	27	97	**CLIPES 2/0 PARA PAPEL** - COM CAPA COLORIDA - CORES DIVERSAS- GALVANIZADO, PRÁTICO E RESISTENTE- CAIXA C/ 100, ARAME GALVANIZADO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Bacchi	CX	200,00	4,02
1	28	98	**CLIPES 4/0 PARA PAPEL** - COM CAPA COLORIDA - CORES DIVERSAS-GALVANIZADO, PRÁTICO E RESISTENTE- CAIXA C/ 100, ARAME GALVANIZADO,FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Bacchi	CX	200,00	4,49
1	29	5007	**CLIPES 6/0 PARA PAPEL** - COM CAPA COLORIDA - CORES DIVERSAS-GALVANIZADO, PRÁTICO E RESISTENTE- CAIXA C/ 50, ARAME GALVANIZADO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Bacchi	CX	200,00	5,24
1	37	5015	**COLA PARA ISOPOR E E.V.A.** - 90GRS, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	Koala	UN	500,00	3,96
1	59	2880	**FOLHA DE PAPEL CAMURÇA** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR 40 X 60CM EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS.	VMP	PC	10,00	22,14
1	60	2881	**FOLHA DE PAPEL CARTÃO** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	10,00	19,76
1	61	1605	**FOLHA DE PAPEL CARTAZ** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	10,00	19,83
1	63	1795	**FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO AMARELO** - TAMANHO: 50 X 80CM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES .	VMP	PC	10,00	22,69
1	69	2343	**GRAMPEADOR** - CAPACIDADE DE 20 A 40 FOLHAS 75 GRAMAS;PARA GRAMPO 26/6 E 26/8 BASE DE APOIO APRO X.20 CM X APROX.9 CM DE ALTURA – INDUSTRIA BRASILEIRA CONFORME NORMAS DA ABNT E INMETRO PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 60MM;BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES; 5 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE.ALTA QUALIDADE.	CIS	UN	30,00	46,29
1	70	2343	**GRAMPEADOR** - COM CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO, 23/6 - 30 FOLHAS, 23/8 -50 FOLHAS, 23/10 - 70 FOLHAS, 23/13 – 100 FOLHAS.	Lyke	UN	5,00	59,79
1	88	5449	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO**-RECARREGÁVEL AZUL: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	BRW	UN	7,00	5,38
1	89	5449	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** -RECARREGÁVEL PRETO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	BRW	UN	7,00	5,49
1	90	5449	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO**- RECARREGÁVEL VERDE: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	BRW	UN	7,00	5,44
1	91	5449	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO**- RECARREGÁVEL VERMELHO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	BRW	UN	7,00	5,44
1	103	3066	**PAPEL PARA PRESENTE** - ESTAMPADO 50 X 60 SORTIDOS PACOTE COM 20 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	VMP	PC	30,00	35,40
1	104	103	**PAPEL SULFITE A4 BRANCO** - 100% ALCALINO, MEDIDA 210X 297, GRAMATURA 75G/M2, CERTIFICACAO: CERFLOR E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	HP	CX	50,00	188,51
1	109	2888	**PASTA SANFONA MEDIA A4** - 12 DIVISOES AZ PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS, FECHAMENTO COM ELÁSTICOS, ACOMPANHA MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO, 250X350MM, 0,31KG DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	Polibras	UN	100,00	28,49
1	114	2352	**PERFURADOR DE PAPEL GRANDE** - COM 2 FUROS - MARGEM DE 6 MM - FURA ATÉ 60 FOLHAS - ESPAÇO ENTRE FUROS 80 MM - DIMENSÕES: 240X115X112MM – GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO- INDÚSTRIA BRASILEIRA.	Lyke	UN	10,00	54,37
1	124	2354	**PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE** – IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS, FEITO DE MATERIAL LISO E RESISTENTE(POLIPROPILENO) DIMENSÕES : 45CM X 2MT CADA ROLO, PACOTE COM 5 ROLOS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E PRODUTO.	DAC	PC	5,00	15,49
1	125	2354	**PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO** - 220X307X0,05 - A4 - ESPECIFICAÇÕES: FILME PARA PLASTIFICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS PLASTIFICADORAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE A ÁGUA, 125 MICRAS, ADAPTÁVEL EM QUALQUER MÁQUINA, RESISTENTE AO CALOR, PROTEÇÃO UV, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 LÂMINAS, DIMENSÕES 220X307MM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	Mare	PC	3,00	76,89
1	126	5014	**PORTA CLIPES** - EM POLIESTIRENO COR FUMÊ COM TIRA MAGNÉTICA NA BORDA DO RECIPIENTE, FACILITANDO O MANUSEIO DOS CLIPS. ALTA QUALIDADE E DESIGN MODERNO DIMENSÕES 50 X 50 X 75 MM.	Acrimet	UN	30,00	9,09
1	128	82	**RECADO AUTO ADESIVA** - CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 1 BLOCO MEDINDO NO MÍNIMO 76 X 102 MM CONTENDO NO MÍNIMO 90 FOLHAS, COM CERTIFICADO PELO SFI (CHAIN OF CUSTODY CERTIFIED). REPOSICIONÁVEL,COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	PC	150,00	8,24
1	129	82	**RECADO AUTO ADESIVA** - CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 4 BLOCO DE CORES DIFERENTES MEDINDO NO MÍNIMO 34,9 X 47,9 MM CONTENDO 100 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADO PELO SFI (CHAIN OF CUSTODY CERTIFIED). REPOSICIONÁVEL,COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Lyke	PC	100,00	14,65
1	130	82	**RECADO AUTO ADESIVA** - CORES DIVERSAS NEON EMBALAGEM COM 5 BLOCO DE CORES DIFERENTES MEDINDO NO MÍNIMO 76 X 76	BRW	EMB	50,00	25,00

			MM CONTENDO 100 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADO PELO SFI (CHAIN OF CUSTODY CERTIFIED). REPOSICIONÁVEL,COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.				
SOLO COMERCIAL EIRELI.:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	2667	**AGENDA** - ANOTAÇÃO COM 168 FOLHAS, TAMANHO 145MMX210MM, CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO E PAPEL COUCHE, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 60G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	São Domingos	UN	15,00	30,80
1	4	1766	**BALÃO Nº 7** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR, EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	São Roque	PC	100,00	9,40
1	5	1766	**BALÃO Nº 9** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR, EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	São Roque	PC	100,00	13,60
1	6	2325	**BARBANTE** - 100 ALGODÃO, CHAMADO CRU, ACOMODADO EM ROLO COM 700 G (SETECENTAS GRAMAS) DO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Corbatex	UN	15,00	13,05
1	7	3058	**BATERIA** - DE LITHIUM DE 3V, CR 2025, FORMATO CIRCULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Elgin	UN	70,00	5,99
1	8	3058	**BATERIA** - DE LITHIUM DE 3V, CR 2032, FORMATO CIRCULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Elgin	UN	70,00	5,99
1	13	3372	**CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA** – EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X40X40CM. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Plasutil	UN.	20,00	93,75
1	15	2858	**CAIXA PARA CORRESPONDENCIA** – TRIPLA VERTICAL NÃO ARTICULÁVEL NAS CORES FUME OU CRISTAL, INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS. TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL, ENCAIXE PARA INSERÇÃO DE NOVOS MÓDULOS E INTERCALAÇÃO DE CORES . PESO 0,913KG. DIMENSÕES 410X270X185MM. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Waleu	UN	30,00	55,24
1	16	78	**CALCULADORA 12 DIGITOS** – DEVE CONTER PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FUNCIONAMENTO COM ENERGIA SOLAR E BATERIA, QUANDO A ILUMINAÇÃO DO AMBIENTE É BOA, A CÉLULA SOLAR DEVE ATUA SIMULTANEAMENTE COM A BATERIA REDUZINDO SEU CONSUMO DE ENERGIA, PROLONGADO ASSIM SUA VIDA ÚTIL. TAMANHO: 12,5X10X1,5CM. PESO 130G E GARANTIA DE 3 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Elgin	UN	20,00	21,30
1	17	3060	**CANETA** - ESFEROGRAFICA COR AZUL, ESCRITA MACIA, PONTA FINA BOLA EM TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BIC	CX	30,00	44,10
1	19	3060	**CANETA** - ESFEROGRAFICA COR PRETA, ESCRITA MACIA, PONTA FINA BOLA EM TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BIC	UN	30,00	44,10
1	20	141	**CANETA MARCA TEXTO** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR, FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, FEITA DE RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE D AGUA, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	15,00	21,10
1	22	1776	**CARTOLINA** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR 180G - 50X66 – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Jandaia	PC	10,00	87,80
1	23	132	**CD GRAVAVEL** - 80 MIN 700MB 12 X. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Elgin	PC	1,00	125,45
1	30	2278	**CLIPES 8/0 PARA PAPEL** - COM CAPA COLORIDA - CORES DIVERSAS - GALVANIZADO, PRÁTICO E RESISTENTE - CAIXA C/ 25, ARAME GALVANIZADO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Bacchi	CX	40,00	4,58
1	31	1778	**COLA BASTÃO 40 GRAMAS** – PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVE CONTER 90% DOS INGREDIENTES RENOVÁVEIS NO TOTAL DA MASSA (INCLUINDO ÁGUA): AUSÊNCIA DE PVP OU PVA (COMPONENTS A BASE DE PETRÓLEO), LIVRE DE SOLVENTES. O SISTEMA DE FECHAMENTO DA TAMPA+TUBO DEVE MANTER A COLA FRESCA POR MAIS TEMPO AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO PRODUTO E REDUZINDO O DESPERDÍCIO. DEVE SER LAVÁVEL A 30°C..EMBALAGEM COM 5 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Acrilex	CX	20,00	45,93
1	32	1781	**COLA COLORIDA** - COM GLITER, FRASCO COM 23 G CADA. CAIXA COM 06 CORES DIVERSAS: DEVE POSSUIR BICO APLICADOR.COMPOSTA DE MATERIAL NÃO TÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Acrilex	CX	30,00	11,90
1	33	1781	**COLA COLORIDA** - FRASCO COM 23G CADA. CAIXA COM 06 CORES DIVERSAS: DEVE POSSUIR BICO APLICADOR.COMPOSTA DE MATERIAL NAO TÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	Acrilex	CX	30,00	10,48
1	34	2280	**COLA INSTANTÂNEA** - EMBALAGEM COM 20 G - IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL. PLASTICO - INDÚSTRIA BRASILEIRA.	Acrilex	UN	30,00	13,13
1	35	2280	**COLA INSTANTÂNEA** - EMBALAGEM COM 3 G - IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL. PLASTICO - INDÚSTRIA BRASILEIRA.	Super Bonder	UN	30,00	4,50
1	38	3885	**DISPENSER DE CLIPS MAGNÉTICO** - MAGNÉTICO, LXAXP: 4,5X7,5X4,5 CM.	Acrimet	UN	30,00	17,10
1	41	1784	**ENVELOPE EM PAPEL BRANCO** - MEDIDAS: 21 CM X 30 CM.	Foroni	UN	2.000,00	0,27
1	42	1784	**ENVELOPE EM PAPEL BRANCO** - MEDIDAS: 23 CM X 25 CM.	Foroni	UN	2.000, 00	0,23
1	43	1784	**ENVELOPE EM PAPEL KRAFT** - MEDIDAS: 31 CM X 41 CM.	Foroni	UN	2.000, 00	0,32
1	44	1784	**ENVELOPE EM PAPEL KRAFT** - MEDIDAS: 36CM X 47 CM.	Foroni	UN	2.000,00	0,52
1	45	2075	**ESTILETE COM LAMINA LARGA** - DE 18MM, EM ACO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, CORPO EM PVC, REGULAGEM DA LAMINA COM TRAVA AUTOMÁTICA, TAMANHO 15CM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	UN	40,00	3,48
1	48	92	**EXTRATOR DE GRAMPO** - TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA, NIQUELADO, TAMANHO: 15 X 2CM - DEVE VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	Bacchi	UN	40,00	3,20
1	62	2883	**FOLHA DE PAPEL LAMINADO** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR TAMANHO: 45 X 59 EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.	VMP	PC	10,00	34,30
1	65	2891	**FOLHA DE PAPEL VERGE A4** - BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Filiperson	PC	8,00	12,78
1	66	2891	**FOLHA DE PAPEL VERGE A4** - PALHA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Filiperson	PC	4,00	14,05
1	67	2891	**FOLHA DE PAPEL VERGE A4** - TURMALINA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Filiperson	PC	4,00	13,40
1	68	2327	**FOLHA EVA** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	BRW	PC	100,00	27,75
1	71	2343	**GRAMPEADOR DE MESA** - DEVE PERMITIR TRÊS TIPOS DE GRAMPEAMENTO: PERMANENTE, ABERTO OU ALFINETADO E CRAVADO; PROFUNDIDADE DE ENTRADA DO PAPEL DE 60 MM; PRODUTO COM ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO PLÁSTICO BRILHANTE DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE CARGA SUPERIOR ; COMPRIMENTO: 14 CM; PESO: 250 G; QUANTIDADE MÁXIMA DE FOLHAS (75 G/M2): 30 FOLHAS; A QUANTIDADE E O TIPO DE GRAMPO UTILIZÁVEL: 100 GRAMPOS DO TIPO 24/6 OU 150 GRAMPOS DO 26/6; PROFUNDIDADE MÁXIMA DE INTRODUÇÃO DE PAPEL, NESTE CASO, 60 MM; 10 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CIS	UN	30,00	59,80
1	72	2343	**GRAMPEADOR DE PAREDE EM METAL** - COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO UTILIZA GRAMPOS. GRAMPEADOR MANUAL 4 À 8MM 106, APLICAÇÕES: TAPEÇARIA, FIXAÇÃO FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), FIXAÇÃO CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, ETC...UTILIZA GRAMPOS: 106/4, 106/6 E 106/8. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	CIS	UN	2,00	74,95
1	74	1803	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** - 106/8 GALVANIZADO FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS. UTILIZADO PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, SERIGRAFIA, ARTESANADTO, TELA DE PINTURA , VERIFICANDO SEMPRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MESMO; COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI- FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER 2500 UNIDADES COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	EMB	10,00	11,90
1	76	1803	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** - 26/8 NÃO GALVANIZADO FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; PARA GRAMPEAR ATÉ 40 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²) OU DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DE CADA GRAMPEADOR, VERIFICANDO SEMPRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MESMO; COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER 5000 UNIDADES COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	EMB	10,00	8,27
1	77	1802	**GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO** - 80MM PARA 200 FOLHAS 75GR GRAMPO PLASTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, MEDIDAS 19,5 X 7 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Bacchi	PC	10,00	11,75
1	78	1802	**GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO ESTENDIDO** - 300X9X112MM PARA 600 FOLHAS 75GR GRAMPO PLASTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, MEDIDAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	Dello	PC	1,00	16,72
1	79	3055	**LANTEJOLA** - METALIZADA 6 MM, CORES DIVERSAS PACOTE COM 100 GRAMAS CADA.	Lantecor	PC	10,00	14,37
1	80	69	**LAPIS PRETO Nº2** - ESPECIFICAÇÃO: 1ª LINHA - GRAFITE 02, MINA RESISTENTE, TAMANHO STANDARD, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 144 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Labra	CX	5,00	80,85

1	81	494	**LAPIS DE COR** - GRANDE, CAIXA PERSONALIZADA COM 12 CORES - LÁPIS DE COR PARA USO ESCOLAR INTEIRO. MEDIDA MÍNIMA 17 CM DE COMPRIMENTO, APONTADOS. CAIXA COM 12 LÁPIS SEXTAVADOS COMPOSTO POR MADEIRA , MINA COLORIDA , MINA CARBONO BORRACHA PLÁSTICA. MINA COM 3MM DE ESPESSURA CORES VIVAS , INTENSAS , MACIA E FÁCIL DE APONTAR. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO JUNTAMENTE COM O MODELO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA , IN71.	Labra	CX	30,00	12,55	
1	82	5010	**LIVRO ATA** - CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDA E PLASTIFICADA, TAMANHO OFICIO, CONTENDO 100(CEM) FOLHAS, TODAS NUMERADAS, TRACEJADA EM COR PRETA, EMBALADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	São Domingos	UN	20,00	11,55	
1	83	2259	**LIVRO PROTOCOLO** - COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO CONTENDO 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS COM DIMENSÃO DE 155X220 MM PODENDO VARIAR + OU - 10% DA DIMENSÃO.	São Domingos	UN	25,00	12,25	
1	86	2663	**LIXEIRA PLASTICA 50 LITROS** – COR BRANCA, COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA DA LIXEIRA.	JSN	UN	25,00	127,49	
1	87	2663	**LIXEIRA PLÁSTICA** - PARA ESCRITÓRIO, 10 LITROS, COR PRETA.	JSN	UN	50,00	32,93	
1	93	1884	**ORGANIZADOR DE MESA** – ORGANIZADOR DE MESA FUMÊ PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE DE PAPEL BRANCO COR:FUMÊ;DIMENSÕES;232 X 79 X 90. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Waleu	UN	50,00	18,40	
1	94	5250	**PALITO DE CHURRASCO 18 CM** - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Palitex	PC	15,00	5,36	
1	95	1813	**PALITO PICOLE** - PONTA ARREDONDADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Theoto	PC	15,00	4,85	
1	96	1768	**PAPEL BOBINA** - KRAFT/MIX 60 GR X 60 CM.	MGM	UN	5,00	75,30	
1	98	1796	**PAPEL CONTACTO ROLO** - COR BRANCO.	Polifix	ROL	6,00	50,25	
1	99	1796	**PAPEL CONTACTO ROLO** - COR PRETO.	Polifix	ROL	6,00	50,20	
1	100	5012	**PAPEL COUCHÊ** - COM BRILHO GRAMATURA 120G NO FORMATO A4 (210X297) CAIXA COM 50 FOLHAS.	Filiperson	CX	10,00	29,40	
1	101	3400	**PAPEL CRIATIVO** - DUPLA-FACE ESCOLAR 08 CORES TAMANHO A-4 210MM X 297MM GRAMATURA 120GRS - PT COM 24 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	Filiperson	PC	20,00	16,99	
1	102	5512	**PAPEL KRAFT** - 80G, 60CM X 100M.	Mgm	BOB	5,00	92,80	
1	106	109	**PASTA ABA ELASTICO** - OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP). ESPESSURA 0,35MM. TEXTURA: SUPER LINE. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM. PESO DA PASTA 0,07 KG. EMBALAGEM COM OS DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Polibras	UN	200,00 5,02		
1	107	106	**PASTA AZ OFÍCIO** - LOMBO LARGO – PRETA - COM MECANISMO NIQUELADA - DIMENSÕES: L:285 X A:75 X C:345MM - GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO -INDÚSTRIA BRASILEIRA.	Frama	UN	150,00	12,60	
1	110	105	**PASTA SUSPENSA** - EM CARTÃO KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, TAMANHO 36 X 24CM COM 50 UNIDADES EMBALAGEM COM OS DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ICL	CX	8,00	106,45	
1	113	1816	**PERCEVEJO** - FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE ACO COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	BRW	CX	20,00	2,64	
1	115	2352	**PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO** – COM 2 FUROS - MARGEM DE 6 MM - FURA ATÉ 20 FOLHAS - ESPAÇO ENTRE FUROS 80 MM - DIMENSÕES: 122X100X56 – GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CIS	UN	30,00	18,90	
1	116	2352	**PERFURADOR DE PAPEL** - METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 12 FOLHAS DE 75G/M2, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIAMETRO DO FURO: 6MM. DISTANCIA DOS FUROS: 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO, TAMANHO 104 X 57 X 37MM.	BRW	UN	5,00	12,20	
1	119	3291	**PILHA ALCALINA C** - 1,5 V; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Elgin	UN	70,00	10,10	
1	120	1607	**PINCEL ATÔMICO PERMANENTE** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR, CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA CHANFRADA 4,5MM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	8,00	25,95	
1	121	5013	**PINTURA A DEDO** - PODE SER APLICADA COM O DEDO, PINCEL OU ESPONJA, SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO OU CARTOLINA, NÃO É TÓXICA E SUAS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES DE 30ML CADA. COM SELO DO INMETRO E VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	Acrilex	CX	25,00	12,99	
1	122	3882	**PLACA ISOPOR** - 20MM FOLHA 50X100.	Stiroville	UN	100,00	6,55	
1	123	3882	**PLACA ISOPOR** - 50MM FOLHA 50X100.	Stiroville	UN	100,00	11,70	
1	127	119	**PRANCHETA EM POLIESTIRENO** - CRISTAL, COM PEGADOR EM POLIESTIRENO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 3 X 240 X 340, PESO 286G COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Waleu	UN	20,00	15,04	
1	131	2530	**RÉGUA** - EM POLIESTIRENO 30 CM EM CRISTAL COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVE CONTER AS INFORMACOES DO PRODUTO.	Waleu	UN	30,00	2,85	
1	132	130	**SACO PLÁSTICO** - PE 4 FUROS 0,15MM - (240 X 320MM) FORMATO OFICIO . EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	DAC	PC	10,00	13,70	
1	133	2357	**TECIDO TNT** - NA COR QUE A SECRETARIA SOLICITAR, GRAMATURA 40G, LISO, LARGURA 1,40M, PACOTE COM 50M.	Santa Fé	PC	10,00	92,75	
1	134	2360	**TESOURA AÇO INOXIDÁVEL** - SEM PONTA, 12,3CM E LAMINA 1,3 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EMBORRACHADO RESISTENTE, DUAS CORES, FIXADO POR REBITE OU PARAFUSO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO NA COR DO CABO EM FORMATO ESTRELA. AJUSTE DE LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTA EM AMBAS AS PARTES CAPA DE PROTEÇÃO NA LAMINA COM ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, LAMINA CONTENDO MARCA, ESCRITA AÇO INOX, ORIGEM DE FABRICAÇÃO.	CIS	UN	20,00	7,25	
1	135	2360	**TESOURA PROFISSIONAL GRANDE** – USO GERAL - 1ª LINHA LÂMINA EM AÇO INOX 8. CABO EM POLIPROPILENO. C:275MM X L:100MM TAMANHO:18MM.	BRW	UN	40,00	13,60	

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 80/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.	AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;**
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 80/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 80/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME
Contratada

LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Contratada

M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA
Contratada

MADALENA BERTON PEDRON EIRELI ME
Contratada

SOLO COMERCIAL EIRELI
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68E88C2F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 076/2018

DECRETO N° 076/2018

Republicado por incorreção Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal n° 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal nº 1039 de 10 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 839.769,00 (oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais), para inclusão das ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obra		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 26 782 0005.1149		-	Aquisição de máquina rodoviária		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	45.000,00
Fonte	3 1 798	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercícios corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	345.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	345.000,00

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 17 512 0013 1150		-	Aquisição de Equipamentos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	15.283,00
Fonte	3 1 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	290.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	305.283,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	305.283,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1151		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	9.486,00
Fonte	3 1 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	189.486,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	189.486,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 60.283,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta e três reais), na fonte de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	60.283,00

II– Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.1.8.10.9.1.01	300.000,00
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.4.2.8.10.6.1.01	290.000,00
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.4.2.8.10.9.1.03	180.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 9.486,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2098		-	Manutenção de Veículo – Atenção Básica em Sa		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00– 15%) –exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	9.486,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				R$	9.486,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	9.486,00

4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentária números 1149, 1150 e 1151, e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2098, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias adquiridas/ Unidade	Metas Físicas			
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		1	-	-	-
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
1149	Projeto: Aquisição de Máquinas Rodoviárias		345.000,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2	-	-	-
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
1150	PROJETO: Aquisição de Equipamentos		305.283,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	-	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
1151	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		189.486,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16	16	16	16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		480.514,00	512.050,00	535.090,00	559.170,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias números 1149, 1150 e 1151 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2098, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias adquiridas/Unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		1
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (1,00)
1149	Projeto: Aquisição de Máquinas Rodoviárias		345.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade Equipamentos adquiridos/ Unidade	2018
17	FUNÇÃO: Saneamento		Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
1150	PROJETO: Aquisição de Equipamentos		305.283,00
Código	Especificação	Produto/Unidade Veículos adquiridos/ Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
1151	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		189.486,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		480.514,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7343BE90

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 084/2018

DECRETO N° 084/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 880,36 (oitocentos e oitenta reais e trinta e sies centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 28 846 0000.0011		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 3 004	-	Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência – Exercícios Anteriores		
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	880,36
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	880,36
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	880,36

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 880,36 (oitocentos e oitenta reais e trinta e sies centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
004	Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	880,36

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 0011, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017– Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/uni dade	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		01	01	01	01
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras			
0011	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		3.880,36	2.090,00	2.184,00	2.282,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 0011, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0011	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		3.880,36

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2831D6B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 46

Decreto nº 46/2018 de 17/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.		MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
14 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.019.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.2.021.		MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
142 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.112.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
340 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.000,00

Total Suplementação: 146.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0004.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.		MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
12 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0004.2.007.		MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	
30 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.006.04.122.0004.2.008.		MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
40 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
41 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.006.04.122.0004.2.121.		MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.007.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DE PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL	
03.007.04.122.0030.2.009.		MANUTENCAO DA GERENCIA DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL	
53 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
03.008.00.000.0000.0.000.		CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
03.008.04.122.0031.2.010.		MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
59 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.011.04.129.0029.2.011.		MANUTENÇÃO DO DEPTO. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
68 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.2.135.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
126 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.019.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.2.021.		MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
144 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.019.15.452.0006.2.023.		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
152 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇAO	
07.038.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
07.038.12.364.0046.2.120.		TRANSPORTE ESOLAR - ENSINO SUPERIOR	
233 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.2.078.		MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.	
240 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.049.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
254 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
09.025.10.301.0008.2.050.		MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
263 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.025.10.301.0008.2.087.		PAB-FIXO	
264 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	145,10
266 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.025.10.301.0008.2.088.		PSB- SAUDE BUCAL	
273 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.025.10.301.0008.2.110.		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
279 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
280 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
281 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.486,21
09.025.10.301.0008.2.141.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
294 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	6.260,00
296 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
09.025.10.301.0008.2.142.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.	
304 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	4.286,47
306 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.031,15
09.025.10.302.0008.1.118.		READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
311 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	451,73
09.025.10.302.0008.2.044.		MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
317 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	11.340,00
319 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
320 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.537,09
09.025.10.302.0008.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL	

329 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	1.342,00
330 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
331 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.025.10.302.0008.2.112.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
338 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	8.741,00
339 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
09.025.10.302.0008.2.129.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3	
346 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.546,15
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.065.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS	
398 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
470 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.483,10

Total Redução: 146.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Paraná, em 17 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0BD93E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

A Secretaria de Educação de Candói – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo par. 01º do art. 4º da Lei 1.437/2018, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** no Programa de Monitoria Voluntária do Transporte Escolar, conforme Edital Nº 05/2018.

ROTAS	HORÁRIO	ESCOLA/REGADM	PERCURSOS	VAG	INSCRIÇÕES DEFERIDAS
01	Tarde	Paz	Fartura	02	1- Gislaine Paula Caldato 2- Indiamara de F. Fagundes
02	Manhã	Paz	Tarumã, Volta Grande, Saleiro, Vila Paz	02	1-Lourdes Ines K. do Nascimento
03	Manhã	Paz	Alagado	02	1-Edina Cardoso
04	Tarde	Paz	Alagado	02	Não houve inscritos
05	Manhã	Paz	Despraiado , Paz	02	1-Eracilda A. de Deus 2-Arilda Apa. Siqueira
06	Tarde	Paz	Despraiado , Paz	02	1-Maria Salete de Souza Amâncio
07	Manhã	Cachoeira	Samambaial 1 e 2, Alto Cachoeira, Cancha do Grosso e Marina	02	1-Dirlete Apa de Moraes
08	Tarde	Cachoeira	Samambaial 1 e 2, Alto Cachoeira, Cancha do Grosso e Marina	02	Não houve inscritos
09	Manhã	Cachoeira	Alagado, Caixa d'água	02	1-Marilei de F. Dalmaso
10	Tarde	Cachoeira	Alagado, Caixa d'água	02	Não houve inscritos
11	Manhã	Cachoeira	Cachoeira II, Faz. Leopoldo, Comunidade Mingau, Faz. Dr, Pedro, Linha Quitério	02	1-Eliane Mulhembruch 2-Eliane S. da Silva
12	Tarde	Cachoeira	Cachoeira II, Faz. Leopoldo, Comunidade Mingau, Faz. Dr, Pedro, Linha Quitério	02	Não houve inscritos
13	Tarde	Ilha	Cachoeira, Península do Cavernoso	02	Não houve inscritos
14	Manhã	Ilha	Escola Península do Cavernoso até Escola Francisco S. Bueno	02	Não houve inscritos
15	Tarde	Ilha	Escola Ilha	02	Não houve inscritos
16	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Araucária, Faz. Cornélio, Aroudo, Pedro, Alfredo, Carmélia, Zeno, Nego, Barracão, Catira, Anselmo, Tarco, Frigo, Alemão, Girdo, João Maria, Bugre, Ferruge, Piti	02	1-Castorina M. Monteiro
17	Tarde	Lagoa Seca	Faz. Araucária, Piti, Bugre, Adelcio, Frigo, Tarco, Anselmo, Catira, Barracão, Nego, Zeno, Carmélia, Loir, Faz. Rubro Negro	02	Não houve inscritos
18	Manhã	Lagoa Seca	Destacado, Retiro, Barreiro	02	1-Cleverton g. Semchechen 2-Rosilda de S. T. Machado
19	Tarde	Lagoa Seca	Destacado, Retiro, Barreiro	02	Não houve inscritos
20	Tarde	Lagoa Seca	São Judas, Destacado, Faxinal, Retiro, Barreiro, São Roque, Br 277	02	Não houve inscritos
21	Noite	Lagoa Seca	Faz. Santa Maria, Faz. Lincon, Pedágio, Faz. Limoeiro	02	Não houve inscritos
22	Manhã	Lagoa Seca	São João Batista , Cavernoso	02	Não houve inscritos
23	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Marieda, Faz. Curucaca até a Lagoa Seca	02	Não houve inscritos
24	Noite	Lagoa Seca	Faz. Lagoa Seca, Faz. Limoeiro1 e Limoeiro 2	02	Não houve inscritos
25	Manhã	Lagoa Seca	Capão Alto	02	Não houve inscritos
26	Noite	Lagoa Seca	Bebinha, Barra dos Almeidas	02	Não houve inscritos
27	Manhã	Lagoa Seca	Gadini, Faz. Robertão, Faz. Beto Lopes, Faz. Bom Menino, Faz. Do André, Faz. Adão Lopes, retornando a Lagoa Seca Apae Sede/Candói	02	Não houve inscritos
28	Manhã	Lagoa Seca	Igrejinha, Lagoa Seca	02	Não houve inscritos
29	Tarde	Rio Novo	Rio Novo até São Pedro	02	1-Jiuvana da Silva 2-Elizabete Michels
30	Tarde	Rio Novo	Barra Mansa, Rio Novo, Tirivas, Santa Luzia, Sede/Apae	02	Não houve inscritos
31	Tarde	Rio Novo	Tirivas até São Pedro	02	1-Salete G. Senkio
32	Tarde	Rio Novo	Fazenda Rio Novo	02	1-Marta Pereira Gomes 2-Valeria de F. Deschk

33	Tarde	São Pedro	Água Branca, Santa Luzia, Faz. Barbaquá, São Pedro	02	1-Lidiane Cristina T. Deschk 2-Laís Veríssimo
34	Tarde	São Pedro	Vila Nova, São Pedro, Aguirres	02	1-Margareth Czekay 2-Maristela M. do Prado Beneck
35	Tarde	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colegio São Pedro	02	Não houve inscritos
36	Tarde	São Pedro	Santa Marta a São Pedro	02	Não houve inscritos
37	Manhã	Sede	Vilson Bueno, Borracharia, Capela Mortuária, Apae, CTG, Casa Lar, Colégio Santa Clara, Ormi, Super Creche	02	Não houve inscritos
38	Tarde	Sede	Vilson Bueno, R. Anibal Pedro da Luz, Borracharia, Capela Mortuária, Apae, Casa Lar, Colégio Santa Clara, Ormi, Av. 28 de Agosto, Super Creche	02	Não houve inscritos
39	Manhã	Sede	Apae, Corvo Branco	02	Não houve inscritos
40	Tarde	Sede/Paz	Despraiado, Paz, Apae,	02	1-Rosangela de F. B. de Ramos 2-Maria Alves Sauka
41	Manhã	Sede	Atrás Coamo, Entrada Serraria, Lago dos Bayer, Barracão de Feijão, Cemitério, Caxinês, Entrada Chácara do Vice prefeito	02	1-Marinez da Rosa de Lima
42	Tarde	Sede	Atrás Coamo, Entrada Serraria, Lago dos Bayer, Barracão de Feijão, Caxinês	02	Não houve inscritos
43	Tarde	Sede	Fábrica Santa Clara, Divisa, Sede	02	1-Lidia L. Roque 2-Joslaine de F. da Silva
44	Noite	Sede	Fábrica Santa Clara, Sede	02	Não houve inscritos
45	Manhã	Sede	Sede, Divisa e Sol Poente	02	Não houve inscritos
46	Tarde	Sede	Sede, Divisa e Sol Poente	02	Não houve inscritos
47	Manhã	Sede	Fábrica, faz. Rodeio Velho, Faz. D. Hermínia, Faz. Lincoln	02	1-Silmara Apa da Silva
48	Manhã	Sede	Faz. Capinzal, Alto Rio da Laje, Faz. São Luiz, Águas Minerais, Xaxim	02	Não houve inscritos
49	Manhã	Sede	Faz. São João, Faz. Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara	02	Não houve inscritos
50	Tarde	Sede	Bairro Santa Clara	02	Não houve inscritos
51	Manhã	Sede	Faz. Caracu, Casa Verde, Faz. São João, Santa Terezinha, Hanns	02	Não houve inscritos
52	Tarde	Sede	Entrega dos alunos Apae (Paz/Despraiado)	02	Não houve inscritos
53	Manhã	Sede	Cavernoso a Sede	02	1-Gissele Apa. Messias 2-Jeliane Ramos
54	Manhã	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Faz. São João, Corvo Branco II e Sede		1-LMarilélia Nunes Carvalho
55	Tarde	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Sede	02	1-Luciane B. de Lara
56	Manhã	Sede	Faz. S.A.B. Teixeira, Faz. Galpão de Zinco, Faz. Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr. Pedrinho, Br. 373, Rua Marins de Araújo	02	Não houve inscritos
57	Tarde	Sede	Faz. Galpão de Zinco, Faz. S.A.B. Teixeira, Faz. Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr. Pedrinho, Br. 373	02	Não houve inscritos
58	Manhã	Sede	Assentamento União São Pedro	02	Não houve inscritos
59	Manhã	Sede	Passo Grande	02	1-Marilda Apa. D. de Ramos
60	Tarde	Sede	Passo Grande	02	1-Rosangela Apa. Franciscone
61	Manhã	Sede	Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, Apae/Candói, Colégio Santa Clara e Escola Ormi	02	Não houve inscritos
62	Noite	Sede	Três Palmeiras/Sidelma, Corvo Branco II, Colégio Santa Clara e Escola Ormi	02	Não houve inscritos
63	Manhã	Sede	Faz. Reinolfer, Gibram, Touro e Faz. Palmar	02	Não houve inscritos
64	Tarde	Sede	Peti, Despachante, Escola Ormi	02	Não houve inscritos

Candói, 18 de abril de 2018

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:057330F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 15/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **15/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, BRINQUEDOS, UTENCÍLIOS E MATERIAL DE HIGIENE PARA O CMEI, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA					CNPJ: 00.389.774/0001-56	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	Boneca em vinil, atóxica e lavável, com membros articulados. Dimensões: 30 cm. Cores negra e branca. Deverá acompanhar vestidos, meias e sapatos.	UN	25	CIDIVIL	63,50	1.587,50
4	Bonecas bebê, com cabeça e membros produzidos em vinil, atóxico e lavável. Dimensões aproximadamente 50 cm. Deverá acompanhar macacão mamadeira e chupeta. Todos em plástico atóxicos.	UN	10	CIDIVIL	87,00	870,00
5	Carrinhos apropriados para idade (18 meses), tamanho: 38,90x16,00x19,50cm. Cores diversas. Em plástico resistente.	UN	10	CIDIVIL	49,00	490,00
6	Carrinhos: trator com acessórios. Faixa etária: 3 anos. Tamanho: 42,00x32,00x25,00cm, em plástico resistente. Cores diversas.	UN	20	USUAL	94,00	1.880,00
7	Carrinhos: trator com braço articulador. Faixa etária 3 anos. Tamanho: 40,00x32,00x25,00 cm, em plástico resistente. Todas as cores.	UN	10	USUAL	68,00	680,00
12	Copo de bebê com tampa, 200 ml.	UN	50	CEFISA	6,30	315,00
13	Creme para assaduras uso exclusivo nos bebês 60g. Composição, nistatina, óxido de zinco.	UN	50	TURMA DA MONICA	31,00	1.550,00
18	Jarras de bico de 3 litros. Em plástico, com tampa removível.	UN	10	JAGUAR	17,00	170,00

19	Kits de cozinha/ panelinhas. Tamanho 25,00x10,00x27,00cm. Cores variadas. Com 12 unidades.	Kit	12	MIELE	29,00	348,00
28	Mordedores: destinados a crianças de 4 meses a 1 ano e 6 meses	UN	30	FIONA	17,00	510,00
29	Fralda descartável, tamanho G, embalagem com 60 unidades.	PCT	55	DR. FRALDINHA	78,00	4.290,00
31	Pares de luvas de látex natural amarela,3 P, 3 M,3 G	Kit	30	ILAT	14,50	435,00
33	Pote de lenço umedecido 17cmx12cm, com 400 unidades.	UN	100	USE	18,80	1.880,00
34	Sabonete próprio para bebês, composição: glicerinado, hipoalérgico.	UN	50	POM POM	14,30	715,00
38	Shampoo infantil, neutro 200ml	UN	50	TRALALA	12,50	625,00
TOTAL						**16.345,50**

DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME					**00.061.511/0001-13**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
15	Folhas de tatames 1m x 1m, com 20 mm cada. E.V.A	UN	100	EURECA/2MM	68,00	6.800,00
TOTAL						**6.800,00**

ESPORTIVA RV LTDA - ME					**19.468.880/0001-53**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
10	Colchões de casal revestidos em couro sintético, tamanho de 1,28 até 1,38 de largura por 1,88 de comprimento.	UN	20	SONOMAG	569,00	11.380,00
36	Trave de gol c/bola. Dimensão: 98x 50,5 x 116 cm. Cor: amarelo e azul, em plástico, faixa etária, a partir dos 02 anos.	UN	1	FUNITOL	529,90	529,90
TOTAL						**11.909,90**

AUGUSTO KARNOPP & CIA LTDA					**28.858.209/0001-00**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bicos para mamadeira com capacidade 240 ml, pacote com 25 unidades.	PCT	5	CEFISA	45,00	225,00
16	Formas geométricas. Em EVA, sendo 02 triângulo medindo 250x230;02 retângulo medindo 360x230;02 círculos medindo 300mm de diâmetro ; 02 quadrados medindo 330x330mm.	Kit	8	BRINK MOBIL	59,00	472,00
26	Mãos em EVA, medindo 160x130 mm cada.	UN	12	BRINK MOBIL	58,50	702,00
32	Pés em EVA, medindo 200x80 mm cada.	UN	12	BRINK MOBIL	74,00	888,00
35	Termômetro digital	UN	12	MARSOM	44,00	528,00
TOTAL						**2.815,00**

ANDERLE & SILVA LTDA - ME					**07.191.465/0001-16**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Bolas de borrachas nº 08, inflável, colorida. Faixa etária recomendada. A partir de 3 anos sem válvula.	UN	20	SILME	14,85	297,00
8	Cavalinhos de balanço em plástico rígido resistente para as crianças do maternal II, funciona como gangorra. Dimensões: 80,5x28,00x52,5cm. Cores diversas	UN	15	ROTOPLAY	182,90	2.743,50
9	Centopeia confeccionada em tecido poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 4000x500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.	UN	1	BRINK MOBIL	331,85	331,85
20	Kits de dinossauros de borracha. Com 08 unidades tamanho de 10 à 17 cm	UN	12	MTY	43,90	526,80
30	Palhaço em MDF, medindo 520x350mm e 02 suportes, com 2 bolinhas apropriadas para o jogo.	UN	1	SONHO DE CRIANÇA	87,90	87,90
TOTAL						**3.987,05**

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME					**02.995.568/0001-15**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
11	Colher de sopa inox mesa	UN	30	SIMONAGIO - COL. SOPA	2,85	85,50
17	Fronhas, 100% algodão. 30 cm x 40 cm	UN	30	VITAFLEX - VIT FRO 30X40	12,30	369,00
21	Lençóis de casal com elástico, 100% algodão	UN	40	VITAFLEX - VIT LENC CASAL	64,95	2.598,00
22	Lençóis para berço com elástico, 100% algodão.	UN	40	VITAFLEX - VIT LENC BERÇO	37,95	1.518,00
23	Lençóis solteiros com elástico, 100% algodão.	UN	30	VITAFELX - VIT LENC SOLT.	54,95	1.648,50
24	Mantas/ cobertas p/berço, produzido em microfibra, 100% poliéster. Medida: 1,10x90 cm	UN	15	ViTAFLEX - VIT MAN BERÇO	34,95	524,25
25	Mantas/coberta casal, produzido em microfibra 180 x 220m 100% poliéster.	UN	10	VITAFLEX - VIT MAN CASAL	114,00	1.140,00
27	Massa de modelar, não tóxica, com 12 cores, 180g à base de amido.	UN	70	ACRILEX - SOFT 180GR	15,20	1.064,00
37	Travesseiros normais infantil - 040x0.60	UN	24	VITAFLEX - VIT TRAV INFAN	17,10	410,40
						9.357,65

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 18 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:48DA655A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Município: Colombo	UF: Paraná	Página 1 de 1
Período: Exercício de 2017	Balanço Patrimonial	
Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Colombo		

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	235.916,14	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	901.460,96	556.364,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	235.916,14	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	901.460,96	556.364,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	665.544,82	556.364,59			
IMOBILIZADO	665.544,82	556.364,59			
TOTAL	901.460,96	556.364,59	TOTAL	901.460,96	556.364,59

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	901.460,96	556.364,59
ATIVO FINANCEIRO	235.916,14	0,00
ATIVO PERMANENTE	665.544,82	556.364,59
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	901.460,96	556.364,59

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	(1.496,99)	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	980.084,17	0,00
94	Retenções em caráter consignatório	(742.671,04)	0,00
Total das Fontes de Recursos:		235.916,14	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública	Emitido em: 18/04/2018 16:00:56

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:113B4E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL DE 2017

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO					
BALANCO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017 - 31/12/2017					
ESPECIFICAÇÃO	Exerc Atual	Ex anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Ex anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrig Trab,Prev Assist a pagar C Prazo		
Créditos a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores e Contas a Pagar		
Clientes			Obrigações Fiscais		
Crédito de Transferências a Receber			Obrig de Repartição a Outros Entes		
Empréstimos e Financ Concedidos			Provisões a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Demais Obrigações a Curto Prazo		
Dívida Ativa Não Tributária			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas Créd a Curto Prazo			Obrig Trab,Prev Assist a pagar L Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			Emp e Financiamentos a Longo Prazo		
Invest e Aplic Temporárias a Curto Prazo			Fornecedores a Longo Prazo		
Estoques			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
VPD Pagas Antecipadamente			Provisões a Longo Prazo		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**79.301,60**	**73.052,60**	Demais Obrigações a Longo Prazo		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Créditos a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO		
Créditos Trib a Receber a Longo Prazo					
Clientes a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Emprést e Financ Conc a Longo Prazo					
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo			Patrimônio Social/Capital Social		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo			Adiant para Futuro Aumento de Capital		
(-) Ajuste de Perdas Créd a Longo Prazo			Reservas de Capital		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		

Invest e Aplic Temporárias a Longo Prazo			Reservas de Lucros		
Estoques a Longo Prazo			Demais Reservas		
VPD Pagas Ant a Longo Prazo			Resultados Acumulados	79.301,60	73.052,60
Investimentos			Resultado do Exercício	6.239,00	1.882,00
Participações Permanentes			Resultado de Exercícios Anteriores	73062,60	71.170,60
Partic Avaliadas p/ Método Eq Patrimonial			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Particip Avaliadas pelo Método de Custo			Outros Resultados		
Propriedades para Investimento			Ações/Cotas em Tesouraria		
Demais Investimentos Permanentes					
Imobilizado	79.301,60	73.052,60			
Bens Móveis	79.301,60	73.052,60			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**79.301,60**	**73.052,60**
TOTAL DO ATIVO	79.301,60	73.052,60	TOTAL DO PASSIVO E PATR LÍQUIDO	**79.301,60**	**73.052,60**
RESUMO			RESUMO		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	79.301,60	73.052,60	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**79.301,60**	**73.052,60**	SALDO PATRIMONIAL	**79.301,60**	**73.052,60**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rec a Executar			Gar e Contragar Concedidas a Executar		
Direitos Conv e Outros Instr Cong a Receber			ObriG Conv e Outros Instr Cong a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar			Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar			Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		
TOTAL	**79.301,60**	**73.052,60**	TOTAL	**79.301,60**	**73.052,60**

JAMEL SULTANE
Contador

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:D6E2E9AD

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIROL DE 2017

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO					
BALANCO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017 - 31/12/2017					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**720.114,98**	**688.193,18**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	720.114,98	688.193,18
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.013.065,00**	**1.072.400,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**292.950,02**	**384.206,82**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**149.825,77**	**175.351,78**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**149.825,77**	**175.351,78**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	149.825,77	175.351,78	Valores Restituíveis	149.825,77	175.351,78
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Realizável	**0,00**	**0,00**	**Realizável**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.162.890,77**	**1.247.751,78**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.162.890,77**	**1.247.751,78**

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037.651/PR

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:4152B69C

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTARIO DE 2017

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO				
BALANCO ORCAMENTARIO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Prev Inicial**	**Prev Atualizada**	**Receita Realizada**	**SALDO**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais				**0,00**
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas Decorrentes de Aportes				
Periódicos para Amortização de Déficit				
Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (IV)	1.179.540,00	1.179.540,00	720.114,98	459.425,02
TOTAL	**1.179.540,00**	**1.179.540,00**	**720.114,98**	**459.425,02**
Saldos ex anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação atual	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo Dotação
DESPESAS CORRENTES	**1.119.040,00**	**1.119.040,00**	**713.865,98**	**713.865,98**	**713.865,98**	**405.174,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	872.200,00	872.200,00	689.479,89	689.479,89	689.479,89	182.720,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.840,00	246.840,00	24.386,09	24.386,09	24.386,09	222.453,91
DESPESAS DE CAPITAL	**60.500,00**	**60.500,00**	**6.249,00**	**6.249,00**	**6.249,00**	**54.251,00**
INVESTIMENTOS	60.500,00	60.500,00	6.249,00	6.249,00	6.249,00	54.251,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva de Contingencia				0,00	0,00	0,00
reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL DESPESAS	**1.179.540,00**	**1.179.540,00**	**720.114,98**	**720.114,98**	**720.114,98**	**459.425,02**
Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO	**1.179.540,00**	**1.179.540,00**	**720.114,98**	**720.114,98**	**720.114,98**	**459.425,02**
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.179.540,00**	**1.179.540,00**	**720.114,98**	**720.114,98**	**720.114,98**	**459.425,02**

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/PR

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

QUEILA LOVATO
Presidente

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:2E2561DF

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO 1 12-2017 DESPESA SEG CATEGORIA ECONOMICA

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO			BALANCO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017		
DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS-ANEXO 1					
TITULOS	VALOR	VALOR	TITULOS	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	0,00				
RECEITA CONTRIBUICOES	0,00		PESSOAL E ENC SOCIAIS	689.479,89	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		JUROS E ENC DIVIDAS	0,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		OUTRAS DESP CORRENTES	24.386,09	713.865,98
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00				
TRANSF. CORRENTES	0,00				
OUTRAS REC. CORRENTES	0,00				
R INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00			
DEFICIT ORC CORRENTE		713.865,98	SUPERAVIT ORC CORRENTE		
TOTAL		713.865,98	TOTAL		713.865,98
SUPERAVIT ORC CORRENTE			DEFICIT ORC CORRENTE		713.865,98
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		

OPERACOES DE CREDITO	0,00		INVESTIMENTOS	6.249,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
TRANSF DE CAPITAL	0,00		TRANSF DE CAPITAL	0,00	6.249,00
OUTRAS REC DE CAPITAL	0,00	0,00			
DEFICIT		720.114,98			
			SUPERAVIT		0,00
TOTAL		0,00	TOTAL		720.114,98

RESUMO	RECEITAS	DESPESAS
CORRENTES	0,00	713.865,98
CAPITAL	0,00	6.249,00
DEFICIT/SUPERAVIT	720.114,98	0,00
TOTAL	720.114,98	720.114,98

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:7D2D2FAD

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO 6 12-2017 PROGRAMA DE TRABALHO

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO		**BALANCO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017**		
ORGAO -0100-LEGISLATIVO MUNICIPAL		**PROGRAMA DE TRABALHO**		**ANEXO 6**
CODIGOS	**ESPECIFICACAO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
010000000	**LEGISLATIVA**	**0,00**	**720.114,98**	**720.114,98**
010310000	**ACAO LEGISLATIVA**	**0,00**	**720.114,98**	**720.114,98**
010310101	**PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS**	**0,00**	**720.114,98**	**720.114,98**
0103101012.001	**OBRAS E INSTALACOES**	**0,00**	**720.114,98**	**720.114,98**
TOTAL		**0,00**	**720.114,98**	**720.114,98**

CODIGOS	**ESPECIFICACAO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
010000000	**LEGISLATIVA**	**0,00**	**720.114,98**	**720.114,98**
010310000	**ACAO LEGISLATIVA**	**0,00**	**720.114,98**	**720.114,98**
010310101	**PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS**	**0,00**	**720.114,98**	**720.114,98**
0103101012.001	**OBRAS E INSTALACOES**	**0,00**	**720.114,98**	**720.114,98**
TOTAL		**0,00**	**720.114,98**	**720.114,98**

JAMEL SULTANE
Contador

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:72B8F64B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Dependência: MUNICIPIO DE GOIOERE- Prefeitura Municipal de Goioerê – Pr
A Comissão de Seleção devidamente nomeada pela Portaria n.º 135/2018, comunica aos interessados que apresentaram projetos ao presente chamamento público n.º 003/2018 que após abertura, análise e verificação dos envelopes, decidiu habilitar os seguintes proponentes:

PROJETO	OSC HABILITADAS
PROJETO 02	07.206.241/0001-30 Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
PROJETO 03	76.714.302.0001/93 Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
PROJETO 04	35.797364/0005-52 Aldeias Infantis SOS Brasil
PROJETO 05	12.601938/0001-46Associação dos Melhores Amigos dos Animais AMAA
PROJETO 06	06.933.981/0001-06, Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental - ATA

E INABILITAR OS SEGYINTES PROPONENTES:

PROJETO	OSC INABILITADAS	MOTIVAÇÃO
01	20.189.960/0001-59 Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila	Constam ausentes os documentos indicados no edital nos itens 4.1.2. (IX); (XIII); (XX d).O plano de trabalho no item (I) indica conta não autorizada para formalização de parceria. O plano de trabalho não possui indicação dos dados cadastrais do concedente item (I), o modelo de plano de trabalho constante do anexo X, informa com os dados cadastrais do concedente, o item 8.2 (b) do edital de chamamento público informa que *as propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) deste edital serão eliminadas;* O item (XII) do plano de trabalho consta ausente a assinatura do proponente. No plano de trabalho item (III) as metas e objetivos indicam um público de idade divergente dos demais termos do plano, e da proposta apresentada no edital de chamamento público no objeto do chamamento e no anexo I do mesmo edital. No anexo V do edital consta declaração de comprovação de capacidade operacional e técnica – recursos humanos com atuação exclusiva para atuar na proposta do objeto, no entanto o anexo V apresentado pela entidade o cargo, formação e vínculo apresentados

		são absolutamente divergentes do plano de trabalho por ela apresentado, inexiste correlação entre os profissionais indicados no plano e no anexo. No item (XX -d) deixou de apresentar documentos comprobatórios. A proposta apresentada pela entidade não compreende o projeto 01 do edital de chamamento público sob n. º 003/2018, tendo em vista que o a descrição do objeto: Atender crianças e adolescentes entre as idades de 05 a 17 anos em período integral em forma de contra turno social em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, desenvolvendo assim suas potencialidades visando à inclusão social e a construção da cidadania através de atividades esportivas de futsal, ginástica rítmica e teatro. No entanto o plano de trabalho apresentado pela entidade deixou de apresentar a proposta envolvendo a atividade de TEATRO. A proposta de termo de colaboração para formalização da parceria envolve claramente 3 atividades, sendo duas de natureza esportiva e uma de natureza cultural, no valor certo e determinado de R$ 50.000,00, para um período de 12 meses de vigência. Nos termos do item 3 do edital de chamamento público, sob o n.º 003/2018, são condições para participação do presente chamamento público *(3.1. b) entidades que apresentem propostas de projetos exclusivamente relacionadas no detalhamento conforme o anexo 01;* O item (8.2 c) do edital indica que A Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 70 pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta. Na análise do plano de trabalho a entidade, obteve média 4.1, e pontuação (0) nos itens 1,3,8. A nota obtida pela entidade é motivo ensejador de sua desclassificação nos termos do item 8.2 c do edital. Conclui esta Comissão de Seleção que a entidade, não possui CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO do presente chamamento público sob o n. 003/2018, nos termos do item (3.1. d) e nos ditames do item (8.2. c) encontra-se inabilitada.

Comunica-se outrossim, que dentro do prazo de 05 dias úteis a comissão de Seleção dará vistas ao respectivo processo de chamamento público, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada para, querendo, interpor recurso.

Goieorê/Pr, 18 de abril de 2018.

AIRTON GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão:

GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS

CASSIANO RICARDO BOCALÃO

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:5064BF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Processo Licitatório nº 226/2017
Pregão Presencial nº 118/2017

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a Ata de Registro de Preços nº 010/2018, alterando os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Onde se lê:

QTDE	DESCRIÇÃO E MARCA DO (S) ITEM (S)	QTDE	PREÇO UNITARIO (R$)	FORNECEDOR
01	CAMISA PARA UNIFORME FEMININA LISA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, liso (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com barra e fendas laterais arredondadas, mangas curtas. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo (cinturado). O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade. – MARCA D VARRO	40 UN	42,90	J. M. SILVA CONFECÇÕES - ME
02	CAMISA PARA UNIFORME FEMININA MANGA CURTA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, listrado (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com barra e fendas laterais arredondadas, mangas curtas. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo (cinturado). O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade.- MARCA D VARRO	400 UN	42,90	J. M. SILVA CONFECÇÕES - ME
03	CAMISA PARA UNIFORME FEMININA MANGA LONGA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, listrado (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com barra e fendas laterais arredondadas, mangas longas com punhos. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo (cinturado). O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade.- MARCA D VARRO	400 UN	45,90	J. M. SILVA CONFECÇÕES - ME
04	CAMISA PARA UNIFORME MASCULINA LISA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, liso (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com mangas curtas. O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade. – MARCA D VARRO	40 UN	48,90	J. M. SILVA CONFECÇÕES - ME

Leia-se

QTDE	DESCRIÇÃO E MARCA DO (S) ITEM (S)	QTDE	PREÇO UNITARIO (R$)	FORNECEDOR
01	CAMISA PARA UNIFORME FEMININA LISA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, liso (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com barra e fendas laterais arredondadas, mangas curtas. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo (cinturado). O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade. – MARCA D VARRO	40 UN	42,90	J. M. SILVA CONFECÇÕES - ME
02	CAMISA PARA UNIFORME FEMININA MANGA CURTA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, listrado (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com barra e fendas laterais arredondadas, mangas curtas. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo (cinturado). O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade.- MARCA D VARRO	400 UN	42,90	J. M. SILVA CONFECÇÕES - ME
03	CAMISA PARA UNIFORME FEMININA MANGA LONGA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, listrado (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com barra e fendas laterais arredondadas, mangas longas com punhos. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo (cinturado). O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade.- MARCA D VARRO	400 UN	45,90	J. M. SILVA CONFECÇÕES - ME
04	CAMISA PARA UNIFORME MASCULINA LISA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, liso (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com mangas curtas. O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade. – MARCA D VARRO	40 UN	48,90	J. M. SILVA CONFECÇÕES – ME
05	CAMISA PARA UNIFORME MASCULINA MANGA CURTA - Feita com tecido tricoline 100% algodão, listrado (cor a escolher), não transparente, sem elastano, fio 60. Deve ser costurada com linha de boa qualidade da mesma cor do tecido, reforçada em toda a extensão da peça. Com mangas curtas. O modelo deve ser slim, de forma a se ajustar ao corpo. O fechamento deve ser por botões de boa qualidade, da mesma cor do tecido, com espaçamento máximo de 4 cm entre um e outro. Os tamanhos devem ser a escolher (P, M, G, GG e especial (tamanho extra grande)). Com dois bordados: o frontal (brasão do Município) deve ser preto e medir 8 x 6 cm; e o traseiro (escrita Prefeitura Municipal de Goioerê e bandeira municipal) deve ser colorido e medir 10 x 5 cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 20 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 12 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade. MARCA D VARRO	400 UM	44,80	J. M. SILVA CONFECCOES - ME

Ficam Ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas conforme Ata de Registro de Preços nº 010/2018 Pregão Presencial nº 118/2017. Goioerê-Pr, 18 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:F2B45978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO CENTER GOIOXIM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA, sediada a ROD PR 364 KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.465/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GILBERTO ROQUE CECCHIN, portador do RG nº e do CPF nº 449.957.680-68.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de graxas, fluídos e óleos lubrificantes, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

itens							
lote	item	descrição do produto/serviço	marca	unid.	quantidade	preço unitário	preço total
lote: 001 - óleos lubrificantes	2	óleo hidráulico 68 20lt óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. disponível nos graus iso 32, 46, 68, 100, 150 e 320 classificação: din 51524 parte 2 viscosidade: 32, 46, 68, 100, 150 e 320	lubrax	unid.	150,00	214,00	32.100,00
lote: 001 - óleos lubrificantes	3	óleo 15w40 20 lt óleo lubrificante de viscosidade sae 15w-40 e grau de desempenho api ci-4 e acea e7-08 para motores a diesel naturalmente aspirados ou turboalimentados	lubrax	unid.	250,00	239,00	59.750,00
lote: 001 - óleos lubrificantes	5	fluido de freio dot 4 . devem atender os níveis de desempenho das montadoras nacionais. devem possuir certificados iso 9001:2000 e iso 1400:2004, garantido gestão de qualidade e ambiental .	vargas	un	100,00	16,50	1.650,00

lote: 001 - óleos lubrificantes	6	fluido de freio dot 3. fluido 100% sintético para freios a disco e tam bor e abs dos veículos leves e pesados, nacionais e importados de última geração. atende a especificação. frasco de 500ml	vargas	un	100,00	11,00	1.100,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	11	GRAXA PARA CHASSI 20KG	LUBRAX	BL	20,00	262,00	5.240,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	12	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	LUBRAX	BL	15,00	340,00	5.100,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	13	OLEO 15W40 SEMI SENTETICO GASOLINA 1LT	LUBRAX	UN	500,00	21,00	10.500,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	15	OLEO 20W50 GASOLINA 1LT	LUBRAX	UN	100,00	15,80	1.580,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	16	OLEO 5W30 SINTETICO GASOLINA 1LITRO	LUBRAX	UN	600,00	28,80	17.280,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	17	OLEO 90 TRANSMISSAO 1 LT	LUBRAX	UN	100,00	17,00	1.700,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	18	OLEO CAMBIO 80 1LT	LUBRAX	UN	250,00	17,80	4.450,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	19	ARLA 32 20 LITROS		GL	150,00	51,80	7.770,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	23	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	FLASH MEC	UN	200,00	9,60	1.920,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	24	ESTOPA EM ALGODAO TIPO PANO COSTURADO		KG	100,00	7,10	710,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	29	Óleo Lubrificante original motor FIAT TORO 5w30 1l	SELENIA	L	100,00	40,40	4.040,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	30	Óleo Lubrificante sintetico 5w30 PRO DS Ford Focus	MOBIL	L	100,00	29,40	2.940,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	31	Óleo Lubrificante 10w40 sintético GL 20litros	LUBRAX	GL	20,00	640,00	12.800,00
LOTE: 001 - Óleos Lubrificantes	32	Óleo Lubrificante 10w40 sintético GL 1L	LUBRAX	L	50,00	30,00	1.500,00
TOTAL							172.130,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 172.130,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Cento e Trinta Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O óleo lubrificante a ser fornecido para utilização na troca deverá atender as especificações técnicas estabelecidas, seguir especificações baseadas na referência do componente original utilizado pela montadora do veículo.

A CONTRATADA para fornecimento e troca do óleo lubrificante e filtros será responsável a qualquer tempo por quaisquer danos que venham a ocorrer nos veículos, em decorrência do não atendimento à recomendação dos produtos a utilizar, bem como por imperfeição de serviços executados.

O prazo de Os produtos/serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Os mesmos devem ser entregues e substituídos na sede da contratante, nos prazo estabelecidos.

Caso os produtos/serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos/serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição os produtos/serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos/serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Jose Aguinaldo Egert, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 021/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 18 de abril de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Auto Center Goioxim LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 13.227.465/0001-21
Prefeita Municipal	***GILBERTO ROQUE CECCHIN***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E3480E77

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, sediada a RUA SETE DE SETEMBRO, S/N COPEMARQ - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.034.375/0001-96, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.481.833-0 e do CPF nº 037.442.379-23.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de graxas, fluídos e óleos lubrificantes, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

itens							
lote	item	descrição do produto/serviço	marca do produto	unidade de medida	quantidade	preço unitário	preço total
lote: 001 - óleos lubrificantes	4	óleo cambio sae 90gl5 bd 20 litros	ipiranga	bl	100,00	313,00	31.300,00
lote: 001 - óleos lubrificantes	8	oleo 10w30 multifuncional 20 litros	ipiranga	bl	100,00	278,00	27.800,00
lote: 001 - óleos lubrificantes	9	oleo 140 transmissão mecânica 20l	ipiranga	bl	100,00	242,00	24.200,00
lote: 001 - óleos lubrificantes	10	óleo transmissão 20w30 gl 20litros	ipiranga	bl	60,00	277,00	16.620,00
lote: 001 - óleos lubrificantes	14	oleo thf 20l	ipiranga	gl	150,00	277,00	41.550,00
lote: 001 - óleos lubrificantes	20	creme pasta deseng para limpeza, emb 1kg	mavaro	un	100,00	29,75	2.975,00
lote: 001 - óleos lubrificantes	22	desengraxante para as maos 5lt	h-7	un	50,00	39,55	1.977,50
lote: 001 - óleos lubrificantes	25	graxa grafitada nlgl-1 20kg	onyx-on	gl	10,00	532,00	5.320,00
lote: 001 - óleos lubrificantes	26	oleo hidraulico sae 10w 20 litros	ipiranga	gl	60,00	189,00	11.340,00
lote: 001 - óleos lubrificantes	27	oleo lubrificante trans sae 30 20 litros	ipiranga	bl	60,00	188,00	11.280,00
total							174.362,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 174.362,50 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
O óleo lubrificante a ser fornecido para utilização na troca deverá atender as especificações técnicas estabelecidas, seguir especificações baseadas na referência do componente original utilizado pela montadora do veículo.
A CONTRATADA para fornecimento e troca do óleo lubrificante e filtros será responsável a qualquer tempo por quaisquer danos que venham a ocorrer nos veículos, em decorrência do não atendimento à recomendação dos produtos a utilizar, bem como por imperfeição de serviços executados.
O prazo de Os produtos/serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Os mesmos devem ser entregues e substituídos na sede da contratante, nos prazo estabelecidos.
Caso os produtos/serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos/serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição os produtos/serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos/serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Nelson Kinseler Ferraz, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 021/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 18 de abril de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Rogef Comercio De Peças LTDA ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 05.034.375/0001-96
Prefeita Municipal	***MAURICIO POYER***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A1E3181D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA, sediada a RUA GENERAL MÁRIO TOURINHO, , 2497 - CEP: 80740000 - BAIRRO: CAMPINA DO SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.880.137/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por DANTE LUIZ DE LARA, portador do RG nº 3.463.548-0 SSP e do CPF nº 428.305.089-04.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de graxas, fluídos e óleos lubrificantes, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

itens							
lote	item	descrição do produto/serviço	marca do produto	unidade de medida	quantidade	preço unitário	preço total
lote: 001 - óleos lubrificantes	1	aditivo de radiador 1	douprah	unid.	200,00	12,75	2.550,00
lote: 001 - óleos lubrificantes	7	oleo hidraulico fta/atf 20litros	ipiranga	bl	150,00	307,00	46.050,00
lote: 001 - óleos lubrificantes	21	descabornizante spray 300ml	baston	un	200,00	16,20	3.240,00
total							51.840,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 51.840,00 (Cinqüenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
O óleo lubrificante a ser fornecido para utilização na troca deverá atender as especificações técnicas estabelecidas, seguir especificações baseadas na referência do componente original utilizado pela montadora do veículo.
A CONTRATADA para fornecimento e troca do óleo lubrificante e filtros será responsável a qualquer tempo por quaisquer danos que venham a ocorrer nos veículos, em decorrência do não atendimento à recomendação dos produtos a utilizar, bem como por imperfeição de serviços executados.

O prazo de Os produtos/serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Os mesmos devem ser entregues e substituídos na sede da contratante, nos prazo estabelecidos.
Caso os produtos/serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos/serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição os produtos/serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos/serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Nelson Kinseler Ferraz, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 021/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 18 de abril de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Bataguacu Curitiba Peças Para Máquinas LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 84.880.137/0001-78
Prefeita Municipal	***DANTE LUIZ DE LARA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5F41EF1A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO CENTER GOIOXIM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA, sediada a ROD PR 364 KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.465/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GILBERTO ROQUE CECCHIN, portador do RG nº e do CPF nº 449.957.680-68.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de peças, acessórios e serviços automotivos originais ou genuínos, para veículos categorizados como leves, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Goioxim, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

itens							
lote	item	descrição do produto/serviço	marca do produto	unid.	quantidade	preço unitário	preço total
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	1	bronzina de biela	metal leve	pça	1,00	230,00	230,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	2	mola aspiral traseira	cofap	pça	2,00	165,00	330,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	3	barra axial	driveway	unid.	2,00	74,30	148,60
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	4	cabo de velas	ngk	unid.	1,00	177,00	177,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	5	flexivel de freio dianteiro	luci flex	pç	4,00	36,00	144,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	6	flexivel de freio traseiro	luci flex	pç	4,00	23,20	92,80
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	7	bronzina de mancal	metal leve	pç	1,00	252,00	252,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	8	valvula termostatica	mte	pç	1,00	190,00	190,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	9	valvula escape	metal leve	pç	4,00	52,00	208,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	10	valvula admissão	metal leve	pç	4,00	21,70	86,80
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	11	bucha bandeja	cofap	pç	8,00	69,10	552,80
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	12	jogo de junta do carter mb	sabo	pç	1,00	83,90	83,90
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	13	mola aspiral dianteira	cofap	pç	2,00	182,00	364,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	14	batente amortecedor	sampel	unid.	2,00	348,30	696,60
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	15	coxim amortecedor	axios	unid.	2,00	293,00	586,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	16	cilindro mestre	controil	unid.	1,00	182,40	182,40
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	17	kit estabilizador	sampel	unid.	2,00	49,50	99,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	18	amortecedor traseiro focus	cofap	unid.	2,00	356,00	712,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	19	terminal de direção	driveway	unid.	2,00	64,00	128,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	20	amortecedor dianteiro focus	cofap	unid.	2,00	300,00	600,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	21	bomba combustivel	bosh	unid.	1,00	450,00	450,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	22	vela de ignição	ngk	unid.	4,00	12,10	48,40
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	23	sapata de freio	frasle	unid.	1,00	244,00	244,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	24	mangueira filtro ar	gates	unid.	1,00	180,00	180,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	25	bomba oleo	schadeck	unid.	1,00	490,00	490,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	26	palheta limpador	bosh	unid.	4,00	43,50	174,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	27	bobina ignição	bosh	unid.	1,00	478,00	478,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	28	kit estabilizador diant	sampel	unid.	2,00	65,50	131,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	29	parafuso roda	rodafuso	unid.	20,00	32,50	650,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	30	pivo de suspensao	driveway	unid.	2,00	179,00	358,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	31	rolamento de roda traseira	skf	unid.	2,00	572,00	1.144,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	32	cilindro de freio	controil	unid.	2,00	61,90	123,80
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	33	kit filtro bico	ids	unid.	1,00	102,30	102,30
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	34	disco de freio focus	freway	unid.	2,00	244,00	488,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	35	cabo freio de mao	cabovel	unid.	2,00	129,00	258,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	36	barra estabilizadora	w zanoni	unid.	1,00	235,00	235,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	37	cabo velocimetro	cabovel	unid.	1,00	147,50	147,50
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	38	coxim cambio	sampel	unid.	1,00	315,00	315,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	39	articulação axial	priveway	unid.	1,00	69,30	69,30
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	40	correia dentada	gates	unid.	1,00	66,00	66,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	41	pastilha de freio	fras lf	unid.	4,00	147,50	590,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	42	rolamento roda dianteira	skf	unid.	2,00	240,00	480,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	43	rolamento tensor	skf	unid.	2,00	280,00	560,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	44	coxim motor dianteiro	sampel	unid.	2,00	203,00	406,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	45	cubo de roda traseira	vober	unid.	2,00	745,00	1.490,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	46	cubo de roda dianteira	vober	unid.	2,00	498,00	996,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	47	tampa tanque de combustivel	tamclick	unid.	1,00	120,60	120,60
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	48	tambor de freio	fremax	unid.	2,00	199,00	398,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	49	bujão do carter	corcerama	unid.	2,00	24,00	48,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	50	escapamento intermediario	tuper	unid.	1,00	330,00	330,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	51	escapamento traseiro	tuper	unid.	1,00	326,00	326,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	52	kit batente amortecedor dianteiro	sampel	kit	1,00	454,00	454,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	53	kit batente amortecedor traseiro	sampel	kit	1,00	85,00	85,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	54	kit bomba de combustivel	bosh	kit	1,00	559,00	559,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	55	lampada	philips	unid.	4,00	34,60	138,40
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	56	motor de passo	mte	unid.	1,00	87,00	87,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	57	retentor dianteiro virabrequim	sabo	unid.	1,00	69,00	69,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	58	retentor traseiro virabrequim	sabo	unid.	1,00	118,00	118,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	59	sensor de posição borboleta	mte	unid.	1,00	57,00	57,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	60	sensor de rotação	mte	unid.	1,00	90,00	90,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	61	tampa do oleo	tamclick	unid.	2,00	79,00	158,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	62	tampo do radiador	tamclick	unid.	2,00	49,00	98,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	63	bucha traseira braço oscilante	sampel	unid.	2,00	62,10	124,20
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	64	junta do cabeçote	sabo	unid.	1,00	145,00	145,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	65	mangueira inferior do radiador	gates	unid.	1,00	18,00	18,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	66	mangueira superior do radiador	gates	unid.	1,00	36,50	36,50
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	67	bomba d agua	zrba	un	1,00	340,00	340,00
lote: 001 - ford focus ti at 2.0 s	68	correia do alternador	gates	un	2,00	69,00	138,00
lote: 004 - fiat strada	1	pistao com aneis	metal leve	jg	3,00	230,00	690,00
lote: 004 - fiat strada	2	junta tampa de válvula	sabo	un	3,00	28,00	84,00
lote: 004 - fiat strada	3	cabo freio de mão lado direito	cabovel	unid.	6,00	114,00	684,00
lote: 004 - fiat strada	4	cabo freio de mão lado esquerdo	cabovel	unid.	6,00	114,00	684,00
lote: 004 - fiat strada	5	filtro oleo	tecfil	pç	36,00	19,20	691,20
lote: 004 - fiat strada	6	kit estabilizador interno	sampel	kit	12,00	17,40	208,80
lote: 004 - fiat strada	7	flexivel freio traseiro	luciflex	unid.	24,00	21,30	511,20
lote: 004 - fiat strada	8	vela ignicao	ngk	unid.	36,00	26,50	954,00
lote: 004 - fiat strada	9	bomba agua	schadeck	unid.	3,00	138,00	414,00

lote: 004 - fiat strada	10	filtro ar	tecfil	unid.	36,00	19,50	702,00
lote: 004 - fiat strada	11	pivo suspensão	driveway	un	18,00	53,00	954,00
lote: 004 - fiat strada	12	junta cabeçote	sabo	unid.	3,00	77,30	231,90
lote: 004 - fiat strada	13	coxim escapamento	sampel	unid.	20,00	15,00	300,00
lote: 004 - fiat strada	14	alavanca freio de mao	shana	unid.	3,00	210,00	630,00
lote: 004 - fiat strada	16	correia dentada	gates	unid.	3,00	64,50	193,50
lote: 004 - fiat strada	17	cubo roda tras	vober	unid.	6,00	114,00	684,00
lote: 004 - fiat strada	18	cabo embreagem	cabovel	unid.	6,00	143,00	858,00
lote: 004 - fiat strada	19	palheta limpador	bosh	unid.	20,00	34,20	684,00
lote: 004 - fiat strada	20	barra axial	driveway	unid.	12,00	57,30	687,60
lote: 004 - fiat strada	21	coxim amort diant direito	sampel	unid.	6,00	165,00	990,00
lote: 004 - fiat strada	22	coifa homocinetica	cofap	unid.	12,00	27,30	327,60
lote: 004 - fiat strada	23	coxim amorte diant esq	sampel	unid.	6,00	165,00	990,00
lote: 004 - fiat strada	24	amortecedor traseiro	cofap	unid.	6,00	190,00	1.140,00
lote: 004 - fiat strada	25	terminal de direção	driveway	unid.	12,00	74,00	888,00
lote: 004 - fiat strada	27	cabo de vela	ngk	jg	6,00	129,00	774,00
lote: 004 - fiat strada	28	correia alternador	gates	unid.	6,00	24,00	144,00
lote: 004 - fiat strada	30	cubo roda dinteira	vober	unid.	6,00	47,00	282,00
lote: 004 - fiat strada	31	silencioso traseiro	tuper	unid.	3,00	118,00	354,00
lote: 004 - fiat strada	32	silencioso intermediário	tuper	unid.	3,00	100,00	300,00
lote: 004 - fiat strada	33	coxim motor direito	sampel	unid.	6,00	120,00	720,00
lote: 004 - fiat strada	34	coxim motor esquerdo	sampel	unid.	6,00	87,00	522,00
lote: 004 - fiat strada	36	bomba oleo	schadeck	unid.	3,00	410,00	1.230,00
lote: 004 - fiat strada	37	tampa tanque de combustivel	tanclick	unid.	3,00	120,60	361,80
lote: 004 - fiat strada	38	cilindro roda	controil	unid.	12,00	55,00	660,00
lote: 004 - fiat strada	39	sensor map	mte	unid.	3,00	124,00	372,00
lote: 004 - fiat strada	40	radiador	visconde	unid.	3,00	180,00	540,00
lote: 004 - fiat strada	41	tambor de freio	fremax	unid.	6,00	73,00	438,00
lote: 004 - fiat strada	42	carter	igasa	unid.	6,00	190,00	1.140,00
lote: 004 - fiat strada	43	bucha mola traseira	sampel	unid.	6,00	33,00	198,00
lote: 004 - fiat strada	44	bucha mola dianteira	sampel	unid.	6,00	59,00	354,00
lote: 004 - fiat strada	45	bateria	moura	unid.	3,00	400,00	1.200,00
lote: 004 - fiat strada	46	borracha de porta	universal	unid.	6,00	74,00	444,00
lote: 004 - fiat strada	48	mangueira inferior do radiador	gates	unid.	3,00	91,00	273,00
lote: 004 - fiat strada	49	mangueira superior do radiador	gates	unid.	3,00	36,50	109,50
lote: 004 - fiat strada	50	batente capo dianteiro	universal	un	3,00	37,30	111,90
lote: 004 - fiat strada	51	batente capo traseiro	universal	un	3,00	19,30	57,90
lote: 004 - fiat strada	52	bucha bandeja parte dianteira	axios	pça	12,00	34,00	408,00
lote: 004 - fiat strada	53	bucha bandeja parte traseira	axios	pça	12,00	34,20	410,40
lote: 004 - fiat strada	54	coifa semi eixo com rolamento	cofap	pça	12,00	65,00	780,00
lote: 004 - fiat strada	55	eletroventilador	bauen	un	3,00	400,00	1.200,00
lote: 004 - fiat strada	56	fechadura capo dianteiro	universal	un	3,00	28,10	84,30
lote: 004 - fiat strada	57	kit estabilizador externo	sampel	kit	12,00	17,00	204,00
lote: 004 - fiat strada	58	maquina de vidro	ferragens	pç	6,00	94,00	564,00
lote: 004 - fiat strada	59	sensor de agua	mte	un	3,00	97,00	291,00
lote: 004 - fiat strada	60	sensor de nivel de combustivel	tsa	un	3,00	94,00	282,00
lote: 004 - fiat strada	61	sensor marcha lenta	mte	un	3,00	105,00	315,00
lote: 004 - fiat strada	62	serviço mão de obra especializada horas		sv	120,00	65,20	7.824,00
lote: 004 - fiat strada	63	sonda lambda	mte	un	3,00	290,00	870,00
lote: 004 - fiat strada	64	trizeta semi eixo	cofap	un	6,00	43,20	259,20
lote: 004 - fiat strada	65	bronzina mancal	metal leve	pç	3,00	92,30	276,90
lote: 004 - fiat strada	66	alternador		pç	3,00	1.160,00	3.480,00
lote: 004 - fiat strada	67	bandeja completa	cofap	un	6,00	260,00	1.560,00
lote: 004 - fiat strada	68	bomba combustivel	bosh	un	3,00	430,00	1.290,00
lote: 004 - fiat strada	69	valvula admissao	metal leve	un	12,00	44,20	530,40
lote: 004 - fiat strada	70	filtro combustivel	tecfil	un	36,00	19,30	694,80
lote: 004 - fiat strada	71	kit embreagem	sachs	kit	3,00	370,00	1.110,00
lote: 004 - fiat strada	72	valvula escape	metal leve	un	12,00	35,00	420,00
lote: 004 - fiat strada	73	valvula termostatica	mte	un	3,00	71,00	213,00
lote: 004 - fiat strada	74	cilindro mestre de freio	controil	un	3,00	200,00	600,00
lote: 004 - fiat strada	75	anéis	metal leve	jg	3,00	240,00	720,00
lote: 004 - fiat strada	76	bucha tampa traseira	original	un	6,00	19,30	115,80
lote: 004 - fiat strada	77	bronzina biela	metal leve	un	3,00	140,00	420,00
lote: 004 - fiat strada	78	bucha pinca	sampel	un	24,00	14,30	343,20
lote: 004 - fiat strada	79	cabo capo dianteiro	cabovel	un	3,00	37,10	111,30
lote: 004 - fiat strada	80	caixa direção completa	trw	un	3,00	780,00	2.340,00
lote: 004 - fiat strada	81	coifa	cofap	kit	6,00	34,30	205,80
lote: 004 - fiat strada	82	farol principal	nino	un	6,00	430,00	2.580,00
lote: 004 - fiat strada	83	fechadura da porta dianteira	universal	un	6,00	105,00	630,00
lote: 004 - fiat strada	84	flexivel freio dianteiro	luciflex	un	24,00	26,20	628,80
lote: 004 - fiat strada	85	homocinetica roda	cofap	un	12,00	190,00	2.280,00
lote: 004 - fiat strada	86	junta do motor	sabo	jg	3,00	270,00	810,00
lote: 004 - fiat strada	87	macaneta externa	universal	un	6,00	57,00	342,00
lote: 004 - fiat strada	88	macaneta interna	universal	un	6,00	24,00	144,00
lote: 004 - fiat strada	89	manivela de vidro	universal	un	12,00	17,20	206,40
lote: 004 - fiat strada	90	parafuso da roda	rodafuso	un	48,00	14,00	672,00
lote: 004 - fiat strada	91	patim com lona traseira	frasle	jg	6,00	120,00	720,00
lote: 004 - fiat strada	92	pastilha de freio	frasle	jg	6,00	120,00	720,00
lote: 004 - fiat strada	93	rolamento tensor correia dentada	skf	un	6,00	120,00	720,00
lote: 004 - fiat strada	94	junta flange escape	sabo	un	6,00	38,20	229,20
lote: 004 - fiat strada	95	malha escape	tuper	un	3,00	130,00	390,00
lote: 004 - fiat strada	96	cola silicone	orbi	un	20,00	29,10	582,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	1	cabo puxador capo	cabovel	un	3,00	34,10	102,30
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	2	fechadura superior do capô	universal	un	3,00	26,20	78,60
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	3	fechadura porta malas	universal	un	3,00	47,20	141,60
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	4	disco freio dianteiro	frase	un	6,00	73,10	438,60
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	5	rotor	bosh	un	3,00	34,00	102,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	6	correia dentada	gatas	un	6,00	74,00	444,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	7	bico injetor	magnet marelli	unid.	12,00	195,00	2.340,00

lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	8	motor de partida		unid.	3,00	1.090,00	3.270,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	9	fechadura porta	universal	un	6,00	26,10	156,60
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	10	automatico motor de partida	zm	un	3,00	115,00	345,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	11	filtro ar	tecfil	unid.	36,00	19,20	691,20
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	12	induzido motor de partida	zm	un	3,00	160,00	480,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	13	fechadura inferiror capo	universal	unid.	3,00	18,10	54,30
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	14	pivo suspensão	drayve	un	6,00	53,00	318,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	15	jogo de lona de freio traseiro	frase	jg	6,00	29,00	174,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	16	bucha bandeja	axios	un	24,00	24,10	578,40
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	17	coifa roda	cofap	unid.	12,00	23,10	277,20
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	18	coifa cambio	cofap	unid.	12,00	26,30	315,60
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	19	mao de obra (horas)		sv	100,00	65,40	6.540,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	20	tanque combustivel	igasa	unid.	6,00	395,00	2.370,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	21	bomba combustivel	bosh	unid.	3,00	580,00	1.740,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	23	alavanca freio de mao	shana	unid.	3,00	214,00	642,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	24	caixa de direçao	trw	unid.	3,00	760,00	2.280,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	25	interruptor óleo	mte	unid.	3,00	55,00	165,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	26	bobina igniçao	bosh	unid.	3,00	240,00	720,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	27	amortecedor traseiro	cofap	unid.	6,00	200,00	1.200,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	28	cabo embreagem	tuba	unid.	3,00	77,00	231,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	29	correia alternador	gatas	unid.	12,00	24,00	288,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	30	coxim motor	sampel	unid.	6,00	56,00	336,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	31	cubo roda tras	vober	unid.	6,00	84,00	504,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	32	amortecedor dianteiro	cofap	unid.	6,00	180,00	1.080,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	33	bateria 60 ah	moura	unid.	3,00	400,00	1.200,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	34	pastilha de freio dianteiro	frasle	un	6,00	64,00	384,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	35	mola susp dianteira	cofap	unid.	6,00	117,00	702,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	36	bomba oleo	schadeck	unid.	3,00	410,00	1.230,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	37	palheta limpador	bosh	unid.	12,00	38,00	456,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	38	cabo freio de mao	cabovel	unid.	6,00	250,00	1.500,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	39	cubo roda dianteira	vober	unid.	6,00	42,00	252,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	40	kit amortecedor dianteiro	sampel	unid.	6,00	55,00	330,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	41	tambor de freio	free max	unid.	6,00	73,00	438,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	42	protetor carter	carbraz	unid.	3,00	115,00	345,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	43	junta homocinetica	cofap	unid.	6,00	130,00	780,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	44	kit embreagem	sachs	unid.	3,00	310,00	930,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	45	cilindro roda	controil	unid.	12,00	33,00	396,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	46	bandeja suspensão traseira	cofap	unid.	6,00	190,00	1.140,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	47	motor de passo	mte	unid.	3,00	87,00	261,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	48	retentor traseiro virabrequim	sabo	unid.	3,00	118,00	354,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	49	sensor de posição borboleta	mte	unid.	3,00	57,00	171,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	50	sensor de rotação	mte	unid.	3,00	90,00	270,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	51	sapata de freio	frasle	unid.	3,00	86,00	258,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	52	interruptor de freio	mte	unid.	3,00	63,00	189,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	53	bronzina mancal	metal leve	un	3,00	92,30	276,90
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	54	cilindro ignição	universal	un	3,00	190,00	570,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	55	comando valvula	original	un	3,00	430,00	1.290,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	56	feixe mola	cofap	un	3,00	430,00	1.290,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	57	alternador		un	3,00	1.160,00	3.480,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	58	garfo cambio		un	3,00	190,00	570,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	59	farol dianteiro	nino	un	6,00	290,00	1.740,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	60	cilindro mestre de freio	controil	un	3,00	140,00	420,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	61	kits motor	metal leve	un	3,00	340,00	1.020,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	62	tampa reservatório	tanklic	un	6,00	21,10	126,60
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	63	radiador	visconde	un	3,00	280,00	840,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	64	garfo embreagem		un	3,00	69,00	207,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	65	sensor velocidade	mte	un	3,00	120,00	360,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	66	patim com lona	frasle	un	6,00	85,00	510,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	67	bronzina biela	metal leve	un	3,00	140,00	420,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	68	cola silicone	orbi	un	10,00	29,10	291,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	69	boia tanque	tsa	un	3,00	86,30	258,90
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	70	chave seta	kostal	un	3,00	360,00	1.080,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	71	estator		un	3,00	420,00	1.260,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	72	anel sincronizado		un	3,00	75,00	225,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	73	barra direção axial	dryve	un	6,00	66,00	396,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	74	braço oscilante	cofap	un	12,00	115,00	1.380,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	75	coletor de admissão		un	3,00	1.300,00	3.900,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	76	comutador ignição		un	3,00	88,30	264,90
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	77	corpo borboleta injeção		un	3,00	1.250,00	3.750,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	78	jogo cabo de vela	ngk	un	3,00	130,00	390,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	79	mangueira radiador inferior	gatas	un	3,00	90,00	270,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	80	mangueira radiador superior	gatas	un	3,00	34,00	102,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	81	rebite para lona de freio		un	80,00	0,19	15,20
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	82	rolamento cubo dianteiro	skf	un	6,00	88,00	528,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	83	tampa carter	igasa	un	3,00	170,00	510,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	85	trava reparo pastilha		un	12,00	14,00	168,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	86	tubo intermediario	master	un	3,00	103,00	309,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	87	manga filtro de ar	controil	un	3,00	84,00	252,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	88	kit correia dentada	gatas	un	6,00	190,00	1.140,00
lote: 006 - fiat uno mille fire economy 2013	89	flange boia tanque	tsa	un	6,00	55,00	330,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	1	flexivel de freio dianteiro	controil	un	32,00	26,20	838,40
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	2	pistao com aneis	metal leve	jg	8,00	230,00	1.840,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	3	jogo junta do motor	sabo	jg	8,00	190,00	1.520,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	4	flexivel de freio traseiro	luciflex	un	32,00	23,20	742,40
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	5	filtro oleo	tecfil	un	60,00	19,20	1.152,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	6	kit estabilizador interno		kit	32,00	17,40	556,80
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	7	filtro combustivel	tecfil	un	40,00	19,20	768,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	8	bateria	moura	unid.	8,00	400,00	3.200,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	9	filtro ar	tecfil	unid.	60,00	19,20	1.152,00

lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	10	vela igniçao	ngk	un	64,00	26,00	1.664,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	11	valvula admissão	metal leve	un	32,00	21,70	694,40
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	13	interruptor oleo	marflex	unid.	16,00	64,00	1.024,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	14	coxim escapamento	sampel	unid.	60,00	15,00	900,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	15	terminal direção	dryve	unid.	32,00	74,00	2.368,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	16	alavanca freio de mao	shana	unid.	8,00	210,00	1.680,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	17	bomba combustivel	bosh	unid.	16,00	450,00	7.200,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	18	tensor correia dentada	gatas	unid.	24,00	190,00	4.560,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	19	kit embreagem	sachs	kit	8,00	310,00	2.480,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	20	coifa homocinetica	cofap	unid.	32,00	27,30	873,60
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	21	amortecedor traseiro	cofap	unid.	16,00	190,00	3.040,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	22	bomba de água	skf	unid.	8,00	134,00	1.072,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	23	cabo embreagem	tuba	unid.	10,00	77,00	770,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	24	cabo freio mão	tuba	unid.	32,00	68,20	2.182,40
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	25	correia alternador	gatas	unid.	20,00	24,00	480,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	26	silencioso traseiro	tuper	unid.	16,00	118,00	1.888,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	27	silencioso intermediário	tuper	unid.	16,00	100,00	1.600,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	28	amortecedor dianteiro	cofap	unid.	16,00	180,00	2.880,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	29	correia dentada	gatas	unid.	16,00	66,00	1.056,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	30	coxim motor direito	sampel	unid.	20,00	120,00	2.400,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	31	coxim motor esquerdo	sampel	unid.	20,00	87,00	1.740,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	33	coxim amortecedor traseiro	cofap	unid.	32,00	17,00	544,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	34	servico de mao de obra		sv	200,00	69,00	13.800,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	35	bomba oleo	scahdeck	unid.	8,00	410,00	3.280,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	36	radiador	visconde	unid.	16,00	260,00	4.160,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	37	sensor posicao borboleta	mte	unid.	8,00	112,00	896,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	38	palheta limpador	bosh	jg	60,00	38,00	2.280,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	39	barra axial	dryve	unid.	16,00	58,00	928,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	40	coxim amortecedor dianteiro	sampel	unid.	32,00	165,00	5.280,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	41	kit amortecedor dianteiro	sampel	kit	16,00	55,00	880,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	42	homocinetica	cofap	unid.	32,00	180,00	5.760,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	43	tambor de freio	fremak	unid.	16,00	73,00	1.168,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	44	pivo suspensao	dryve	unid.	48,00	56,00	2.688,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	45	cabo de vela	ngk	jg	16,00	180,00	2.880,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	46	bucha eixo traseiro	axios	unid.	32,00	45,00	1.440,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	47	disco de freio	fremak	unid.	16,00	99,00	1.584,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	48	coxim cambio	sampel	unid.	20,00	78,00	1.560,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	49	cubo roda tras	vober	unid.	16,00	78,00	1.248,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	50	cubo roda dianteria	vober	unid.	16,00	74,00	1.184,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	51	comando de válvulas	original	unid.	8,00	450,00	3.600,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	52	motor de passo	mte	unid.	8,00	87,00	696,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	53	sensor de rotação	mte	unid.	8,00	90,00	720,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	54	mangueira inferior do radiador	gatas	unid.	16,00	18,00	288,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	55	mangueira superior do radiador	gatas	unid.	16,00	36,50	584,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	56	sapata de freio	frase	jg	16,00	86,00	1.376,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	57	batente capo dianteiro	universal	un	8,00	37,30	298,40
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	58	batente capo traseiro	universal	un	8,00	19,30	154,40
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	59	bucha bandeja parte dianteira	axios	un	40,00	34,00	1.360,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	60	bucha bandeja parte traseira	axios	un	40,00	34,20	1.368,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	61	capo dianteiro		un	8,00	31,00	248,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	62	coifa semi eixo com rolamento	skf	un	32,00	65,00	2.080,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	63	eletroventilador	baun	un	8,00	400,00	3.200,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	64	farol principal	nina	un	16,00	480,00	7.680,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	65	fechadura capo dianteiro	universal	un	8,00	28,10	224,80
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	66	fechadura capo traseiro	universal	un	8,00	82,00	656,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	67	fechadura porta dianteira	universal	un	16,00	120,00	1.920,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	68	fechadura porta traseira	universal	un	16,00	120,00	1.920,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	69	kit amortecedor traseiro	cofap	kit	16,00	66,00	1.056,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	70	kit estabilizador externo	sampel	kit	32,00	17,00	544,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	71	sensor de agua	mte	un	8,00	97,00	776,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	72	sensor de nivel de combustivel	tsa	un	8,00	94,00	752,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	73	sensor map	mte	un	8,00	120,00	960,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	74	sensor marcha lenta	mte	un	8,00	105,00	840,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	75	sonda lambda	bosh	un	8,00	290,00	2.320,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	76	terminal barra tirante	drive	un	16,00	76,00	1.216,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	77	trizeta semi eixo	cofap	un	32,00	43,20	1.382,40
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	79	alternador		un	8,00	1.160,00	9.280,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	80	bandeja completa	cofap	un	16,00	260,00	4.160,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	81	tampa reservatório	tanc lik	un	16,00	21,10	337,60
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	82	valvula termostática	mte	un	8,00	75,00	600,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	83	valvula escape	metal leve	un	32,00	39,00	1.248,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	84	sensor velocidade	bosh	un	8,00	120,00	960,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	85	bronzina biela	metal leve	jg	8,00	140,00	1.120,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	86	cabo capo dianteiro	cabovel	un	16,00	37,10	593,60
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	87	macaneta externa	universal	un	32,00	57,00	1.824,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	88	macaneta interna	universal	un	16,00	24,00	384,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	89	manivela de vidro	universal	un	32,00	17,20	550,40
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	90	parafuso da roda	vw	un	150,00	14,00	2.100,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	91	rolamento tensor correia dentada	skf	un	24,00	120,00	2.880,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	92	cola silicone	orbi	un	60,00	29,10	1.746,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	93	caixa de direção completa	trw	un	8,00	800,00	6.400,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	94	interruptor temperatura	magnetmareli	un	16,00	240,00	3.840,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	95	manga filtro de ar	tecfil	un	8,00	84,00	672,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	96	flange boia tanque	tsa	un	8,00	55,00	440,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	97	arruela de encosto	original	un	8,00	48,00	384,00
lote: 007 - fiat palio fire flex 1.0	98	borracha capo traseiro	uniflex	un	24,00	82,00	1.968,00
lote: 008 - van fiat ducato 2014/2017	16	amortecedor traseiro	cofap	unid.	4,00	190,00	760,00
lote: 008 - van fiat ducato 2014/2017	37	bronzina mancal	metal leve	un	2,00	92,30	184,60
total							342.285,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 342.285,40 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no local a ser definido pela Contratante.

Os bens serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças, materiais e acessórios genuínos ou originais, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel, para todos os serviços realizados, e ainda:

a) Apresentar a relação de peças, acessórios e suprimentos a serem substituídos com o orçamento prévio;

b) Devolver a CONTRATANTE às peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião das reposições realizadas, juntamente com o veículo no momento da sua liberação/entrega.

c) Apresentar quando da devolução das peças substituídas relatório contendo todas as informações acerca do defeito ocorrido, motivo da substituição, bem como a possível causa do problema, relatando os casos em que o defeito do veículo tenha sido causado por falta de zelo do servidor.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
570	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1060	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1210	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1760	07.003.08.244.0008.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	09.001.20.605.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Nelson Kinseler Ferraz, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 021/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 18 de abril de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Auto Center Goioxim LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 13.227.465/0001-21
Prefeita Municipal	***GILBERTO ROQUE CECCHIN***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:21B5F648

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, sediada a RUA SETE DE SETEMBRO, S/N COPEMARQ - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.034.375/0001-96, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.481.833-0 e do CPF nº 037.442.379-23.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de peças, acessórios e serviços automotivos originais ou genuínos, para veículos categorizados como leves, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Goioxim, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	1	Mola aspiral traseira	FABRINI	PÇA	2,00	145,00	290,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	2	guia de valvula escape	VOLKSWAGEN	PÇA	4,00	141,00	564,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	4	Batente amort. Dt,	MONROE	PÇA	2,00	56,00	112,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	5	Rolamento da embreagem	SKF	PÇA	1,00	113,00	113,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	6	sede de valvula de escape	METAL LEVE	PÇ	4,00	108,00	432,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	7	JOGO DE JUNTA DO CARTER	SABO	PÇ	1,00	85,00	85,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	8	bandeja suspensao dianteira	NAKATA	PÇA	4,00	116,00	464,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	9	guia de valvula de adm	VOLKSWAGEN	UNID.	4,00	108,00	432,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	10	sede de valvula de adm	METAL LEVE	UNID.	4,00	108,00	432,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	11	BUCHA BANDEJA	MONROE	PÇ	8,00	47,00	376,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	12	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	COFAP	PÇ	2,00	108,00	216,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	13	BUJAO DE CARTE	KITSBOR	UNID.	4,00	18,00	72,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	14	KIT ESTABILIZADOR	SAMPEL	UNID.	6,00	18,00	108,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	15	BARRA AXIAL	VIEMAR	UNID.	4,00	74,00	296,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	16	CHAVE DE RODA	WAFT	UNID.	1,00	54,00	54,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	17	MACACO	SPARTA	UNID.	1,00	94,00	94,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	18	AMORTECEDOR TRASEIRO focus	NAKATA	UNID.	2,00	271,00	542,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	19	ALAVANCA CAMBIO	KITSBOR	UNID.	1,00	40,00	40,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	20	AMORTECEDOR DIANTEIRO FOCUS	NAKATA	UNID.	2,00	300,00	600,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	21	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UNID.	2,00	86,00	172,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	22	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID.	1,00	441,00	441,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	23	MANGUEIRA FILTRO AR	GATES	UNID.	1,00	109,00	109,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	24	BOBINA IGNIÇAO	BOSCH	UNID.	2,00	536,00	1.072,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	25	BOMBA OLEO	NAKAT	UNID.	2,00	244,00	488,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	26	PALHETA LIMPADOR	DYNA	UNID.	8,00	31,00	248,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	27	TAMPA TANQUE COMBS	TANCLICK	UNID.	2,00	44,00	88,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	28	PARAFUSO RODA	CISER	UNID.	20,00	8,00	160,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	29	BARRA ESTABILIZADORA	SAMPEL	UNID.	1,00	174,00	174,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	30	FILTRO DE AR	MANN	UNID.	4,00	25,00	100,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	31	ROLAMENTO TENSOR	SKF	UNID.	1,00	85,00	85,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	32	HOMOCINETICA	COFAP	UNID.	4,00	191,00	764,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	33	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UNID.	2,00	63,00	126,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	34	Bronzina de biela	METAL LEVE	UNID.	1,00	187,00	187,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	35	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	VOLKSWAGEN	UNID.	2,00	136,00	272,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	36	ESCAPAMENTO TRASEIRO	VOLKSWAGEN	UNID.	2,00	171,00	342,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	37	JOGO DE ANÉIS	METAL LEVE	JG	1,00	318,00	318,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	38	JOGO DE JUNTAS MOTOR COM RETENTOR	SABO	UNID.	1,00	274,00	274,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	39	JUNTA DESLIZANTE	NAKATA	UNID.	4,00	180,00	720,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	40	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	KIT	2,00	61,00	122,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	41	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	KIT	2,00	41,00	82,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	42	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	SABO	UNID.	4,00	36,00	144,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	43	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	SABO	UNID.	2,00	183,00	366,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	44	SELO DE AGUA DO MOTOR	VOLKSWAGEN	UNID.	8,00	21,00	168,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	45	SENSOR DE POSIÇÃO BORBOLETA	MTE	UNID.	1,00	174,00	174,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	46	TAMPA DO OLEO	TANCLICK	UNID.	4,00	23,00	92,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	47	JUNTA DO CABEÇOTE	SABO	UNID.	2,00	83,00	166,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	48	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	GATES	UNID.	1,00	112,00	112,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	49	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	GATES	UNID.	1,00	112,00	112,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	50	SONDA LAMBDA	BOSCH	PÇ	2,00	266,00	532,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	51	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	PÇ	1,00	140,00	140,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	52	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	UN	4,00	54,00	216,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	53	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	SABO	UN	1,00	68,60	68,60
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	54	SENSOR VELOCIDADE	MTE	PÇ	2,00	72,00	144,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	55	JOGO ARRUELA DE ENCOSTO	CISER	UN	1,00	43,00	43,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	56	KIT REPARO HOMOCINÉTICA	NAKATA	PÇ	2,00	43,00	86,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	57	LAMPADA	OSRAM	PÇ	8,00	22,00	176,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	58	TAMPA DO RESERVATÓRIO	TANCLICK	PÇ	4,00	36,00	144,00
LOTE: 002 - NOVO GOL TL MCV	59	PATIM COM LONA	VOLKSWAGEN	PÇ	2,00	260,00	520,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	1	BRONZINA DE MANCAL	METAL LEVE	PÇA	1,00	143,00	143,00

LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	2	Mola aspiral dianteira	COFAP	PÇA	2,00	112,00	224,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	3	Mola aspiral traseira	COFAP	PÇA	2,00	145,00	290,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	4	Macaco	SPARTA	PÇA	1,00	96,00	96,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	5	guia de valvula de adm.	VOLKSWAGEN	PÇA	4,00	110,00	440,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	6	sede de valvula de adm.	METAL LEVE	PÇA	4,00	108,00	432,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	7	sede de valvula de escape	METAL LEVE	PÇA	4,00	108,00	432,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	8	filtro ar	MANN	UNID.	4,00	25,00	100,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	9	alavanca cambio	NAKATA	UNID.	1,00	74,00	74,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	10	braço limpador parabrisa	DYNA	PÇ	2,00	143,00	286,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	11	bandeja suspensao dianteira	NAKATA	PÇA	4,00	116,00	464,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	12	MACANETA PORTA DIANTEIRO	VOLKSWAGEN	UNID.	2,00	46,00	92,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	13	guia de valvula escape	VOLKSWAGEN	UNID.	4,00	108,00	432,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	14	rolamento da embreagem	SKF	UNID.	1,00	96,00	96,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	15	rolamento roda traseira	SKF	UNID.	4,00	54,00	216,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	16	BUCHA BANDEJA	MONROE	PÇ	8,00	47,00	376,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	17	JOGO DE JUNTA DO CARTER MB	SABO	PÇ	1,00	87,50	87,50
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	18	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID.	3,00	154,50	463,50
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	19	KIT ESTABILIZADOR	VOLKSWAGEN	UNID.	6,00	18,00	108,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	20	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	UNID.	2,00	260,00	520,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	21	TAMPA TANQUE COMBS	TANCLICK	UNID.	2,00	65,00	130,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	22	CUBO RODA TRAS	NAKATA	UNID.	2,00	165,00	330,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	23	KIT ESTABILIZADOR DIANT	VOLKSWAGEN	UNID.	4,00	41,00	164,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	24	MANGUEIRA FILTRO AR	GATES	UNID.	1,00	112,00	112,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	25	ARTICULAÇAO AXIAL	TRW	UNID.	2,00	85,00	170,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	26	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID.	2,00	151,00	302,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	27	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID.	2,00	340,00	680,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	28	BARRA ESTABILIZADORA	VOLKSWAGEN	UNID.	1,00	174,00	174,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	29	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UNID.	2,00	88,00	176,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	30	BOMBA OLEO	SCHADECK	UNID.	2,00	215,00	430,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	31	PALHETA LIMPADOR	DYNA	UNID.	8,00	33,00	264,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	32	BARRA AXIAL	VIEMAR	UNID.	4,00	76,00	304,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	33	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UNID.	2,00	63,00	126,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	34	HOMOCINETICA	COFAP	UNID.	4,00	191,00	764,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	35	PARAFUSO RODA	CISER	UNID.	20,00	8,00	160,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	36	ROLAMENTO TENSOR	SKF	UNID.	2,00	96,00	192,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	37	Bujão do carter	KITSBOR	UNID.	4,00	18,00	72,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	38	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	VOLKSWAGEN	UNID.	2,00	136,00	272,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	39	ESCAPAMENTO TRASEIRO	VOLKSWAGEN	UNID.	2,00	171,00	342,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	40	JOGO ARRUELA DE ENCOSTO	CISER	JG	1,00	61,00	61,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	41	JOGO DE ANÉIS	KS	JG	1,00	318,00	318,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	42	JOGO DE JUNTAS MOTOR COM RETENTOR	SABO	UNID.	1,00	274,00	274,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	43	JUNTA DESLIZANTE	SPICER	UNID.	4,00	180,00	720,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	44	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	KIT	2,00	61,00	122,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	45	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	KIT	2,00	41,00	82,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	46	KIT DE REPARO HOMOCINETICA	SKF	KIT	2,00	50,00	100,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	47	LAMPADA	OSRAM	UNID.	8,00	22,00	176,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	48	MOLA DE VALVULA	BOSCH	UNID.	8,00	108,00	864,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	49	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	SABO	UNID.	4,00	36,00	144,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	50	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	SABO	UNID.	2,00	183,00	366,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	51	SELO DE AGUA DO MOTOR	VOLKSWAGEN	UNID.	8,00	21,00	168,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	52	SENSOR DE POSIÇÃO BORBOLETA	MTE	UNID.	1,00	174,00	174,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	53	TAMPA DO OLEO	TANCLICK	UNID.	4,00	23,00	92,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	54	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UNID.	2,00	141,00	282,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	55	BUCHA TRASEIRA BRAÇO OSCILANTE	MONROE	UNID.	2,00	50,00	100,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	56	CHAVE DE RODA	WAFT	UNID.	1,00	56,00	56,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	57	FILTRO CABINE	TECFIL	UNID.	2,00	61,00	122,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	58	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	GATES	UNID.	1,00	112,00	112,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	59	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	GATES	UNID.	1,00	112,00	112,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	60	SONDA LAMBDA	MTE	PÇ	2,00	266,00	532,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	61	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	SABO	UN	1,00	68,60	68,60
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	62	BRONZINA DA BIELA	METAL LEVE	UN	1,00	175,00	175,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	63	SENSOR VELOCIDADE	MTE	PÇ	2,00	72,00	144,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	64	TAMPA DO RESERVATÓRIO	TANCLICK	PÇ	4,00	36,00	144,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	65	PATIM COM LONA	VOLKSWAGEN	PÇ	2,00	260,00	520,00
LOTE: 003 - NOVA SAVEIRO RB MBVS	66	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	PÇ	2,00	55,00	110,00
LOTE: 004 - FIAT STRADA	15	AMORTECEDOR DIANTEIRO FOCUS	COFAP	UNID.	6,00	300,00	1.800,00
LOTE: 004 - FIAT STRADA	26	DISCO DE FREIO focus	TRW	UNID.	6,00	97,00	582,00
LOTE: 004 - FIAT STRADA	29	COXIM CAMBIO	COFAP	UNID.	6,00	114,00	684,00
LOTE: 004 - FIAT STRADA	35	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UNID.	12,00	94,00	1.128,00
LOTE: 004 - FIAT STRADA	47	SENSOR DE ROTAÇÃO	MTE	UN	3,00	110,00	330,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	1	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	LUCIFLEX	UN	4,00	20,00	80,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	2	VELAS DE IGNIÇAO	BOSCH	UN	8,00	22,00	176,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	3	Feixe de mola dianteira	COFAP	UN	2,00	408,00	816,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	4	Fechadura porta meio	VOLKSWAGEN	UN	2,00	175,00	350,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	5	polia do virabrequim	DAYCO	UN	2,00	65,00	130,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	6	Coxim silencioso	MONROE	UN	4,00	50,00	200,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	7	Palheta Limpador Para-Brisa	DYNA	UN	6,00	49,00	294,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	8	eixo comando	APLIC	UNID.	2,00	355,00	710,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	9	valvula admissão	KS	UNID.	4,00	30,00	120,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	10	LUVA MANGA EIXO	SPICER	UNID.	4,00	20,00	80,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	11	macaneta de vidro	VOLKSWAGEN	UN	4,00	13,00	52,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	12	flexivel de freio traseiro	LUCIFLEX	UN	4,00	20,00	80,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	13	macaneta interna porta meio	VOLKSWAGEN	UN	2,00	20,00	40,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	14	cabo vela	BOOSCH	UN	2,00	149,50	299,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	15	filtro ar	TECFIL	UN	6,00	42,00	252,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	16	cilindro freio tras.	BOSCH	UN	4,00	40,00	160,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	17	rotor	DELPHI	UN	1,00	205,00	205,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	18	automatico motor de partida	ZM	UNID.	1,00	100,00	100,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	19	abracadeira para mangueira	VOLKSWAGEN	UNID.	10,00	3,00	30,00

LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	20	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UN	1,00	425,00	425,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	21	filtro oleo	MANN	UNID.	3,00	15,00	45,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	22	servo freio	TRW	UNID.	1,00	275,00	275,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	23	TERMINAL DE BATERIA	OSPINA	UNID.	4,00	8,00	32,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	24	TAMPA TANQUE	TANCLICK	UNID.	1,00	40,00	40,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	25	KIT ESTABILIZADOR	SAMPEL	UNID.	8,00	18,00	144,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	26	ALAVANCA CAMBIO	KITSBOR	UNID.	2,00	40,00	80,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	27	INTERRUPTOR ÓLEO	3RHO	UNID.	2,00	48,00	96,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	28	SILENCIOSO	KADRON	UNID.	1,00	140,00	140,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	29	RESERVATORIO AGUA	VOLKSWAGEN	UNID.	2,00	97,00	194,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	30	TANQUE DE COMBUSTIVEL	IGASA	UNID.	1,00	694,50	694,50
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	31	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	UNID.	2,00	260,00	520,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	32	TERMINAL DE DIREÇAO	NAKATA	UNID.	4,00	52,00	208,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	33	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UNID.	8,00	21,00	168,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	34	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID.	4,00	151,00	604,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	35	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID.	2,00	115,00	230,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	36	BARRA DE TORÇÃO	IMA	UNID.	2,00	292,00	584,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	37	BOMBA DE ÁGUA	SCHADEK	UNID.	2,00	135,00	270,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	38	CUBO RODA TRAS	NAKATA	UNID.	2,00	111,00	222,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	39	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID.	4,00	122,00	488,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	40	BATERIA 60 AH	PIONEIRO	UNID.	1,00	410,00	410,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	41	JOGO PASTILHA FREIO	NAKATA	UN	3,00	25,00	75,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	42	BOMBA OLEO	SCHADEK	UNID.	1,00	215,00	215,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	43	RADIADOR	VISCONDE	UNID.	2,00	472,00	944,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	44	SERVICO MAO DE OBRA (HORAS)	ROGEF	SV	50,00	65,00	3.250,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	45	TAMBOR DE FREIO	TRW	UNID.	2,00	125,00	250,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	46	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UNID.	8,00	105,00	840,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	47	CARTER	IGASA	UNID.	2,00	90,00	180,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	48	CILINDRO MESTRE	TRW	UNID.	2,00	132,00	264,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	50	EMBUCHAMENTO DIRECAO	SAMPEL	UNID.	4,00	282,00	1.128,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	51	PINO CENTRAL	PIN	UNID.	2,00	108,00	216,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	52	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UNID.	2,00	33,00	66,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	53	CABO FREIO DE MAO	CABOVEL	UNID.	2,00	45,00	90,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	54	COXIM CAMBIO	BORFLEX	UNID.	2,00	50,00	100,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	55	JUNTA DESLIZANTE	NAKATA	UNID.	6,00	180,00	1.080,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	56	INTERRUPTOR DE FREIO	3RHO	UNID.	2,00	27,00	54,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	57	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	1,00	315,00	315,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	58	MAQUINA DE VIDRO	VOLKSWAGEN	UN	2,00	52,00	104,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	59	SENSOR ROTAÇÃO	MTE	UN	2,00	100,00	200,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	60	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UN	1,00	140,00	140,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	61	ABRACADEIRA UNIVERSAL	VOLKSWAGEN	PÇ	10,00	3,50	35,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	62	ALTERNADOR	VALEO	UN	1,00	1.545,00	1.545,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	63	COLETOR ESCAPE	VOLKSWAGEN	UN	1,00	635,00	635,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	64	CORREIA MICRO V	GATES	UN	2,00	26,00	52,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	65	KIT MOTOR	METAL LEVE	UN	1,00	640,00	640,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	66	ROLAMENTO CAMBIO LATERAL	SKF	UN	2,00	195,00	390,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	67	BOMBA COMBUSTIVEL	NAKATA	UN	1,00	210,00	210,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	68	FILTRO COMBUSTIVEL	DELPHI	UN	3,00	16,00	48,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	69	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UN	8,00	100,00	800,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	70	ENGRENAGEM RÉ	EATON	UN	1,00	52,00	52,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	71	VALVULA ESCAPE	RIC	UN	4,00	45,00	180,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	72	SENSOR VELOCIDADE	MTE	UN	2,00	72,00	144,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	73	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	UN	1,00	210,00	210,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	74	COLA SILICONE	TEKBOND	UN	10,00	25,00	250,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	75	BOIA TANQUE	VOLKSWAGEN	UN	1,00	80,00	80,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	76	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRA	MONROE	UN	8,00	10,00	80,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	77	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	78	CHAVE SETA	KOSTAL	UN	1,00	190,00	190,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	79	COIFA SEMI EIXO	VOLKSWAGEN	UN	8,00	25,00	200,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	80	CORPO DA BORBOLETA	DELPHI	UN	1,00	1.195,00	1.195,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	81	DISCO DO FREIO	TRW	UN	2,00	140,00	280,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	82	ESTATOR	BOSCH	UN	1,00	230,00	230,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	83	FECHADURA PORTA DIANTEIRA DIREITA	VOLKSWAGEN	UN	2,00	55,00	110,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	84	FECHADURA PORTA DIANTEIRO ESQUERDO	VOLKSWAGEN	UN	2,00	55,00	110,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	85	FLEXIVEL EMBREAGEM	LUCIFLEX	UN	2,00	15,00	30,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	86	JOGO DE TUCHO MOTOR	VOLKSWAGEN	UN	1,00	300,00	300,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	87	LONA DE FREIO TRASEIRO	BOSCH	UN	2,00	55,00	110,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	88	MANGUEIRA RADIADOR	GATES	UN	4,00	310,00	1.240,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	89	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UN	1,00	1.045,00	1.045,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	90	PINCA DE FREIO	TRW	UN	2,00	490,00	980,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	91	RETENTOR TRASEIRO MOTOR	SABO	UN	2,00	195,00	390,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	92	TUBO RADIADOR	GATES	UN	3,00	85,00	255,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	93	BUCHA SEMI EIXO	VOLKSWAGEN	UN	4,00	43,00	172,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	94	PROTEÇÃO MOTOR	VOLKSWAGEN	UN	2,00	122,00	244,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	95	SUPORTE MANGA EIXO	VOLKSWAGEN	UN	8,00	195,00	1.560,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	96	BATENTE EIXO DIANTEIRO	SERPA GLOBO	UN	8,00	20,00	160,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	97	BATENTE PORTA DIANTEIRA	VOLKSWAGEN	UN	4,00	13,00	52,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	98	MACANETA EXTERNA PORTA	VOLKSWAGEN	UN	4,00	56,00	224,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	99	INTERRUPTOR TEMPERATURA	MTE	UN	2,00	140,00	280,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	100	ACOPLAMENTO CAMBIO	VOLKSWAGEN	UN	4,00	35,00	140,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	101	CARCACA TERMOSTATO	VOLKSWAGEN	UN	2,00	90,00	180,00
LOTE: 005 - VW KOMBI 1.6	102	PASTILHA DE FREIO	SYL	JG	3,00	35,00	105,00
LOTE: 006 - FIAT UNO MILLE FIRE ECONOMY 2013	22	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNID.	8,00	64,00	512,00
LOTE: 006 - FIAT UNO MILLE FIRE ECONOMY 2013	84	TAMPA DO TANQUE	TANCLICK	UN	3,00	28,00	84,00
LOTE: 007 - FIAT PALIO FIRE FLEX 1.0	12	TANQUE COMBUSTIVEL	IGASA	UNID.	10,00	700,00	7.000,00
LOTE: 007 - FIAT PALIO FIRE FLEX 1.0	32	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UNID.	32,00	94,00	3.008,00
LOTE: 007 - FIAT PALIO FIRE FLEX 1.0	78	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	JG	8,00	140,00	1.120,00
LOTE: 007 - FIAT PALIO FIRE FLEX 1.0	99	PASTILHA DE FREIO	TRW	JG	24,00	70,00	1.680,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	1	TRIZETA DA CAIXA	NAKATA	UN	2,00	209,00	418,00

LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	2	ARRUELA DE VEDAÇÃO	CISER	UN	15,00	2,40	36,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	3	RETENTOR RODA	SABO	UN	8,00	49,00	392,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	4	valvula admissão	RIOSULENSE	UNID.	4,00	30,00	120,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	5	retentor virabrequim	SABO	UNID.	2,00	125,00	250,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	6	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UN	4,00	170,00	680,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	7	rolamento roda	SKF	UNID.	8,00	360,00	2.880,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	8	suporte motor	FIAT	UNID.	2,00	440,00	880,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	9	SUPORTE DA CAIXA	FIAT	UN	2,00	170,00	340,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	10	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID.	2,00	154,50	309,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	11	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID.	2,00	400,00	800,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	12	KIT ESTABILIZADOR	FIAT	KIT	4,00	18,00	72,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	13	COLA BRANCA	TEKBOND	UNID.	10,00	34,00	340,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	14	SILENCIOSO	KADRON	UNID.	1,00	140,00	140,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	15	SAPATA DE FREIO	BOSCH	JG	4,00	130,00	520,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	17	BARRA DE DIREÇÃO	PERFECT	UNID.	4,00	115,00	460,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	18	TERMINAL DE DIREÇÃO	SKF	UNID.	4,00	150,00	600,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	19	CABO FREIO DE MAO	CABOVEL	UNID.	4,00	64,00	256,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	20	AMORTECEDOR DIREÇÃO	COFAP	UNID.	2,00	320,00	640,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	21	BOMBA DE ÁGUA	NAKATA	UNID.	2,00	135,00	270,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	22	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID.	6,00	92,00	552,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	23	COXIM MOTOR	MONROE	UNID.	4,00	315,00	1.260,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	24	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID.	4,00	122,00	488,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	25	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	SKF	UNID.	4,00	540,00	2.160,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	26	SEMI EIXO	FIAT	UNID.	2,00	1.300,00	2.600,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	27	SENSOR DE TEMPERATURA	MTE	UNID.	2,00	410,00	820,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	28	PALHETA LIMPADOR	DYNA	UNID.	8,00	33,00	264,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	29	TAMBOR DE FREIO	HIPPER FREIOS	UNID.	2,00	125,00	250,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	30	PIVO SUSPENSAO	NAKATA	UNID.	4,00	140,00	560,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	31	BUCHA EIXO TRASEIRO	FIAT	UNID.	8,00	57,00	456,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	32	BIELETA	TRW	UNID.	4,00	53,00	212,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	33	BATERIA	PIONEIRO	UNID.	2,00	600,00	1.200,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	34	CABO VELOCIMETRO	CABOVEL	UNID.	2,00	66,00	132,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	35	SERVICO MAO DE OBRA (HORAS)	ROGEF	SV	80,00	69,00	5.520,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	36	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	1,00	315,00	315,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	38	ALTERNADOR	BOSCH	UN	2,00	1.545,00	3.090,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	39	KIT MOTOR	METAL LEVE	KIT	2,00	640,00	1.280,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	40	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	AMPRI	UN	2,00	1.900,00	3.800,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	41	BOMBA INJETORA COMPLETA	FIAT	UN	2,00	700,00	1.400,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	42	BUCHA SUSPENÇÃO	MONROE	UN	8,00	115,00	920,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	43	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	KITSBOR	UN	2,00	31,00	62,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	44	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	SKF	UN	2,00	310,00	620,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	45	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	2,00	1.500,00	3.000,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	46	CUBO DA RODA	NAKATA	UN	4,00	505,00	2.020,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	47	ESCAPAMENTO COMPLETO	FIAT	UN	2,00	1.100,00	2.200,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	48	RADIADOR	VISCONDE	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	49	FILTRO COMBUSTIVEL	DELPHI	UN	6,00	16,00	96,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	50	VIRABREQUIM	SUSIN	UN	1,00	3.800,00	3.800,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	51	VALVULA ESCAPE	FIAT	UN	4,00	45,00	180,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	52	BRONZINA BIELA	METAL LEVE	JG	2,00	210,00	420,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	53	COLA SILICONE	TEKBOND	UN	10,00	25,00	250,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	54	COIFA SEMI EIXO	FIAT	UN	4,00	25,00	100,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	55	MANGUEIRA RADIADOR	GATES	UN	4,00	310,00	1.240,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	56	ARRUELA DA CAIXA	CISER	UN	4,00	34,00	136,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	57	CILINDRO RODA FREIO	FORTEC	UN	4,00	200,00	800,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	58	COIFA AMORTECEDOR	FIAT	UN	4,00	100,00	400,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	59	POLIA DO MOTOR	FIAT	UN	2,00	650,00	1.300,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	60	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	SKF	UN	4,00	330,00	1.320,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	61	SENSOR OLEO MOTOR	3RHO	UN	2,00	97,00	194,00
LOTE: 008 - VAN FIAT DUCATO 2014/2017	62	VEDAÇÃO VALVULA	FIAT	UN	8,00	8,00	64,00
TOTAL							142.793,70

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 142.293,70 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no local a ser definido pela Contratante.

Os bens serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças, materiais e acessórios genuínos ou originais, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel, para todos os serviços realizados, e ainda:

a) Apresentar a relação de peças, acessórios e suprimentos a serem substituídos com o orçamento prévio;

b) Devolver a CONTRATANTE às peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião das reposições realizadas, juntamente com o veículo no momento da sua liberação/entrega.

c) Apresentar quando da devolução das peças substituídas relatório contendo todas as informações acerca do defeito ocorrido, motivo da substituição, bem como a possível causa do problema, relatando os casos em que o defeito do veículo tenha sido causado por falta de zelo do servidor.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
570	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1060	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1210	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1760	07.003.08.244.0008.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	08.001.26.782.0009.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	09.001.20.605.0010.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Nelson Kinseler Ferraz, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 021/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 18 de abril de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Rogef Comercio De Peças LTDA ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 05.034.375/0001-96
Prefeita Municipal	***MAURICIO POYER***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:AA09089D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JUNIOR DOS SANTOS 13154263900**, NA FORMA ABAIXO:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: JUNIOR DOS SANTOS 13154263900, sediada a ROD PR 364 KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.259.595/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JUNIOR DOS SANTOS, portador do RG nº 127806306 e do CPF nº 131.542.639-00.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) :

itens							
lote	item	descrição do produto/serviço	marca do produto	unid.	quant.	preço unitário	preço total
lote: 001 - lote 001	1	lavagem de Patrola		unid.	40,00	220,00	8.800,00
lote: 001 - lote 001	2	lavagem de moto		sv	50,00	15,00	750,00
lote: 001 - lote 001	3	lavagem de Kombi		unid.	50,00	45,00	2.250,00
lote: 001 - lote 001	4	lavagem de Aambulância		sv	120,00	55,00	6.600,00

lote: 001 - lote 001	5	lavagem pá escavadeira		sv	30,00	190,00	5.700,00
lote: 001 - lote 001	6	lavagem caminhão caçamba truque		unid.	70,00	210,00	14.700,00
lote: 001 - lote 001	7	lavagem caminhão caçamba toco		sv	30,00	155,00	4.650,00
lote: 001 - lote 001	8	lavagem utilitários - caminhonete		sv	40,00	30,00	1.200,00
lote: 001 - lote 001	9	Lavagem micro-ônibus.		sv	100,00	115,00	11.500,00
lote: 001 - lote 001	10	Lavagem leves		sv	350,00	30,00	10.500,00
lote: 001 - lote 001	11	Lavagem onibus		sv	100,00	200,00	20.000,00
total							86.650,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 86.650,00 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo cardin, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas;

PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança;

O serviço deverá ser prestado em no máximo 4 horas após a entrega da ordem de serviço, devendo constar na requisição a data e o horário de retirada e entrega do veículo;

Se no ato da devolução for constatada a má prestação do serviço, a Contratada se comprometerá a realiza-lo novamente, até que se atinja o padrão de qualidade almejado.

Os veículos deverão ser devolvidos na Unidade da Prefeitura Municipal, em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de acordo com a demanda e cronograma a ser realizado pela Secretaria solicitante, mediante acompanhamento e a conferência de colaborado r responsável.

A prestação dos serviços será efetuada mediante encaminhamento por servidor responsável do ÓRGÃO GERENCIADOR, especialmente designado para este fim, de “Ordem de Serviços”, que corresponde à autorização de início de execução, devendo nela constar: a categoria do veículo, placa e data de execução.

Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1220	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1330	07.001.08.241.0008.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1770	07.003.08.244.0008.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	08.001.15.451.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Benildo Antonio, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 021/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 18 de abril de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Junior Dos Santos 13154263900
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 27.259.595/0001-50
Prefeita Municipal	***JUNIOR DOS SANTOS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9653F043

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA GRAFICA BONAPEL LTDA. ME, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: GRAFICA BONAPEL LTDA. ME, sediada a RUA ALZIRA DE ABREU, 50 CENTRO - CEP: 85160000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.350.173/0001-65, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CLODOALDO BONA, portador do RG nº 37949388 e do CPF nº 569.439.039-34.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) :

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	CARTÃO DE CAMPO E AUTORIZAÇÃO LANÇAMENTO DÍVIDA TAM 10 x 13,5 CM Bloco, impressão em uma cor 52 x 3 vias com carbono intercalado papel sulfite 180 gramas, sulfite 75 gramas e superbond	BONAPEL	UN	60,00	13,30	798,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	CARTÃO DE VISITA DOS PSF TAM 9 X 13 CM bloco de em papel sulfite 75 gramas com 100 folhas	BONAPEL	UN	240,00	2,51	602,40
LOTE: 001 - Lote 001	4	CARTAZ - papel couchê 150 gramas, tamanho 44 x 57 cm.	BONAPEL	UN	2.400,00	4,28	10.272,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	CARTAZ Seleção de cores, papel couchê 150 gramas, TAM 33 x 48 CM	BONAPEL	UN	2.400,00	2,48	5.952,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	CARTEIRA BIBLIOTÉCA TAM 6X9 CM Carteira biblioteca papel cartolina 240 gramas	BONAPEL	UN	1.200,00	0,15	180,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	CARTEIRA PARA CONTRACEPTIVO papel sulfite 180 gramas (impressão frente/verso)	BONAPEL	UN	2.400,00	0,97	2.328,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	CARTEIRINHA CONTROLE ODONTOLÓGICO TAM 15 x 11 CM em papel sulfite 180 gramas, (impressão frente/verso duas cores)	BONAPEL	UN	3.600,00	0,21	756,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	CARTEIRINHA HIPERDIA TAM 26 x 10,5 cm em papel cartolina 180 gramas, (impressão frente/verso em duas cores)	BONAPEL	UN	1.800,00	0,28	504,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	CARTEIRINHA PROGRAMA SAÚDE MENTAL TAM 26 x 10,5 cm Em papel sulfite 180 gramas, (impressão frente/verso com seleção de cores)	BONAPEL	UN	1.800,00	0,87	1.566,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	CERTIFICADOS - 210X297 MM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS em papel couchê 150 gramas, (impressão com seleção de cores)	BONAPEL	UN	600,00	2,09	1.254,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	CONTROLE DE ATENDIMENTO MENSAL TAM 210 X 297 MM papel sulfite 75 gramas	BONAPEL	UN	6.000,00	0,14	840,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	CONTROLE VISITAS DOMICILIARES TAM 210 x 297 MM Bloco em papel sulfite 75 gramas, (impressão frente/verso)	BONAPEL	UN	360,00	14,14	5.090,40
LOTE: 001 - Lote 001	16	CRACHA Tamanho 11,5 x 15,5 cm com cordão, crachá, papel tríplex 240 gramas, (impressão com seleção de cores)	BONAPEL	UN	1.200,00	0,83	996,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	Envelope ofício 11x23 cm envelope ofício 11x23 cm, envelope ofício papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores) tamanho 11x23 cm	BONAPEL	UN	18.000,00	0,67	12.060,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	ENVELOPE SACO TAM 18 x 24 cm papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores)	BONAPEL	UN	6.000,00	0,90	5.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	ENVELOPE SACO TAM 26 x 37 cm papel sulfite 90 gramas (impressão com seleção de cores)	BONAPEL	UN	12.000,00	1,30	15.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	Etiqueta autoadesiva tam 3x4 cm rolo c/ 1000 etiquetas	BONAPEL	UN	180,00	59,30	10.674,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	FICHA ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA TAM 210 x 297 mm papel sulfite 75 gramas tamanho 210 x 297 mm	BONAPEL	UN	6.000,00	0,16	960,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	FICHA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO SIAB TAM 210 x 297 MM -Bloco em papel sulfite 75 gramas com 100 folhas	BONAPEL	UN	3.600,00	0,16	576,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	FICHA BIBLIOTÉCA tamanho 9 x 12,5 cm papel cartolina 240 gramas (impressão frente/verso)	BONAPEL	UN	1.200,00	0,18	216,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE TAM 210 x 297 MM bloco em papel extra coopy, 50 x 2 vias	BONAPEL	UN	120,00	18,50	2.220,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	FICHA CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES TAM 15 x 11,7 cm papel sulfite 280 gramas	BONAPEL	UN	2.400,00	0,18	432,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO TAM 210 X 297MM bloco ficha geral de atendimento papel sulfite 75 gramas com 100 folhas	BONAPEL	UN	100,00	15,20	1.520,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA TAM 8,5 X19 CM papel cartolina 240 gram	BONAPEL	UN	6.000,00	0,19	1.140,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	FICHA REGISTRO ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA 0 À 7 ANOS Bloco papel sulfite 75 gramas com 100 folhas tamanho 210 x 297 mm	BONAPEL	UN	3.600,00	15,65	56.340,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	FICHA REGISTRO DIÁRIO TAM 210 x 297 MM de atendimento de gestantes no sisprenatal com 100 folhas papel sulfite 75 gramas	BONAPEL	UN	80,00	15,55	1.244,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	FOLDERS - 21X31 CM, 90 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO papel couchê 90 gramas (impressão frente/verso com seleção de cores)	BONAPEL	UN	12.000,00	0,30	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	FOLHAS TIMBRADAS TAM 210 X 297 MM papel sulfite 75 gramas (impressão com seleção de cores)	BONAPEL	UN	60.000,00	0,19	11.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	FORMULÁRIO FICHA C-l TAM 210 x 297 mm de atenção básica de saúde familiar ficha C-l papel sulfite 75 gramas	BONAPEL	UN	3.600,00	0,18	648,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	FORMULÁRIO FICHA "A" - TAM 210 x 297 mm sistema de informação de atenção básica ficha "A" papel sulfite 75 gramas (impressãofrente/verso)	BONAPEL	UN	3.600,00	0,19	684,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	FORMULÁRIO FICHA B-DIA TAM 210 x 297 mm formulário sistema de informação de atenção básica ficha B-DIA papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso)	BONAPEL	UN	1.200,00	0,19	228,00

LOTE: 001 - Lote 001	37	FORMULÁRIO FICHA B-GES -TAM 210 x 297 mm formulário sistema de informação de atenção básica ficha B-GES papel sulfite 75 gramas	BONAPEL	UN	1.200,00	0,19	228,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	FORMULÁRIO FICHA B-HÁ - TAM 210 x 297 mm formulário sistema de informação de atenção básica ficha B-HÁ papel sulfite 75 gramas	BONAPEL	UN	2.400,00	0,19	456,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	FORMULÁRIO FICHA B-TB - TAM210 x 297 mm formulário de atenção básica de saúde familiar ficha B-TB papel sulfite 75 gramas	BONAPEL	UN	240,00	0,29	69,60
LOTE: 001 - Lote 001	41	FORMULARIO HIPERDIA TAM 21 X 32CM papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso)	BONAPEL	UN	1.200,00	0,23	276,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	FORMULÁRIO PROGRAMA LEITE CRIANÇAS TAM 21 x 32 cm papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso)	BONAPEL	UN	1.800,00	0,23	414,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	FORMULÁRIO RELATORIO SSA2 - TAM 210 x 297 mm formulário sistema de informação de atenção básica relatório SSA2 papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso)	BONAPEL	UN	1.800,00	0,23	414,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	GUIA DE REFERÊNCIA 21 x 32 CM	BONAPEL	UN	2.400,00	0,20	480,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	LIVRO DE CHAMADA tamanho 31 x 47 cm 28 páginas capa p&b papel sulfite 180 gramas interno sulfite 75 gramas	BONAPEL	UN	240,00	15,95	3.828,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	PANFLETOS papel sulfite 75 gramas (impressão 4x2 cores) TAM 15 X22CM	BONAPEL	UN	12.000,00	0,22	2.640,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	PANFLETOS 15X22 CM, 90 GRAMAS IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES papel couchê 90 gramas (impressão com seleção de cores)	BONAPEL	UN	12.000,00	0,18	2.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	PASTA INDIVIDUAL l papel sulfite 180 gramas tamanho 36,5 x 55,5 cm.	BONAPEL	UN	2.400,00	1,58	3.792,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	Pasta licitação 45x56 cm pasta licitação 45x56 cm, papel duplex 250 gramas	BONAPEL	UN	1.200,00	1,24	1.488,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	Pasta timbrada 310x460 mm pasta timbrada 310x460 mm, papel triplex 240 gramas plastificada (impressão com seleção de cores)	BONAPEL	UN	7.200,00	2,10	15.120,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	PASTA TRIBUTAÇÃO TAM 32 X 46 CM papel sulfite 180 gramas	BONAPEL	UN	1.800,00	1,33	2.394,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL TAM 210 x 297 MM Bloco em papel sulfite 75 gramas, (impressão frente/verso)	BONAPEL	UN	100,00	14,90	1.490,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - TAM 22 x 24 cm Bloco receituário controle especial papel sulfite e jornal 75 gramas 50 x 3 vias	BONAPEL	UN	72,00	10,60	763,20
LOTE: 001 - Lote 001	55	RECEITUÁRIO MÉDICO TAM 15 x 22 cm bloco receituário médico papel sulfite 75 gramas com 100 folhas	BONAPEL	UN	180,00	5,64	1.015,20
LOTE: 001 - Lote 001	56	REGISTRO DE ATIVIDADES DIÁRIAS DOS ACS TAM 210 x 297 mm Bloco em papel sulfite 75 gramas	BONAPEL	UN	36,00	14,30	514,80
LOTE: 001 - Lote 001	57	REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS TAM 21 X 30 CM papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso)	BONAPEL	UN	1.200,00	0,18	216,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	REQUISIÇÃO DE EXAMES TAM 12 x 16 cm Bloco papel sulfite 75 gramas 100 x 2 vias	BONAPEL	UN	180,00	3,64	655,20
LOTE: 001 - Lote 001	60	Requisição interna 12x16 cm requisição interna 12x16 cm, bloco requisição interna papel sulfite 75 gramas e jornal 50x2 vias	BONAPEL	UN	200,00	3,65	730,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	SOLICITAÇÃO ENDODÔNTICA TAM 12x16 cm. Bloco papel sulfite 75 gramas com 100 folhas	BONAPEL	UN	15,00	9,10	136,50
LOTE: 001 - Lote 001	62	Atestado médico 100x1 15x21 cm cor sulfites 56g	BONAPEL	UN	300,00	5,75	1.725,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	Requisição exames laboratoriais 50x2 copiativo tamanho 15x21 i cor	BONAPEL	UN	300,00	10,43	3.129,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	Carimbos diversos autoentintado	COLOP	UN	50,00	54,00	2.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	Carimbos diversos simples	BONAPEL	UN	50,00	19,50	975,00
LOTE: 001 - Lote 001	66	Nota fiscal de produtor rural 5 vias	BONAPEL	CX	30,00	525,00	15.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	67	Adesisvos diversos vinil m2	BONAPEL	UN	100,00	76,00	7.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	Banners e faixas diversas m2	BONAPEL	UN	200,00	64,00	12.800,00
TOTAL							240.040,30

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 240.040,30 (Duzentos e Quarenta Mil e Quarenta Reais e Trinta Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
370	03.004.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	07.001.08.244.0008.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1760	07.003.08.244.0008.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1950	09.001.18.542.0010.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Benildo Antonio, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 030/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 18 de abril de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Grafica Bonapel LTDA. ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 02.350.173/0001-65
Prefeita Municipal	***CLODOALDO BONA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EF8814F9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: Gráfica Editora Cantu Ltda - EPP, sediada a Rua Coronel Guilherme de Paula,, 876 - CEP: 85301220 - BAIRRO: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.166/0001-74, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Ademir Padilha Fagundes, portador do RG nº 3.040.793-8 e do CPF nº 370.170.399-04.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) :

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Capa bloco de produtor tam. 24 x 80 cm papel tríplex 240 gramas (impressão com seleção de cores)	Gráfica Correio	UN	6.000,00	1,82	10.920,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	CARTAZ - seleção de cores, papel couchê 150 gramas TAM 44 x 64 CM'	Gráfica Correio	UN	2.400,00	4,38	10.512,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	CONTROLE MERENDA ESCOLAR tamanho 210 x 297 mm – Bloco papel sulfite/superbond 75 gramas, 50x2 vias	Gráfica Correio	UN	36,00	11,59	417,24
LOTE: 001 - Lote 001	26	FICHA DE CADASTRO DE FUNCIONÁRIO TAM 320 x 220 nun papel sulfite 180 gramas	Gráfica Correio	UN	600,00	0,80	480,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	FICHA RELATÓRIO INSPEÇÃO DE PROPRIEDADE VIGILÂNCIA RAIVA papel sulfite 75 gramas tamanho 210 x 297 mm	Gráfica Correio	UN	1.200,00	0,20	240,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	FORMULÁRIO FICHA B-HAN -TAM 210 x 297 mm formulário sistema de informação de atenção básica ficha B-HAN papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso)	Gráfica Correio	UN	1.200,00	0,22	264,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	FORMULÁRIO RELATÓRIO PMA2 - TAM 21 x 32 cm papel sulfite 75 gramas	Gráfica Correio	UN	1.200,00	0,18	216,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA -TAM 210 x 297 MM bloco em papel sulfite 75 gramas (impressão frente/verso)	Gráfica Correio	UN	36,00	16,16	581,76
TOTAL							23.631,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 23.631,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais).
3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
370	03.004.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	07.001.08.244.0008.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1760	07.003.08.244.0008.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1950	09.001.18.542.0010.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Benildo Antonio, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 030/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 18 de abril de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Gráfica Editora Cantu LTDA - EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 02.175.166/0001-74
Prefeita Municipal	***ADEMIR PADILHA FAGUNDES***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C8370AB0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 08/2018

SÚMULA: Concede progressão funcional à Servidores efetivos e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51, incisos I, e XXIX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 plano de carreira do Servidor Publico do Município de Goioxim,PR, resolve:

DECRETAR:

Art. 1.° - Fica concedido progressão funcional aos Servidores do quadro efetivo Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, após cumpridas as exigências previstas, conforme tabela abaixo:

Mat	Nome Servidor	Cargo	Data Admissão	Nível Atual	Nível com Progressão
34681	ADIR KINSELER FERRAZ	AGENTE DE SANEAMENTO	15/07/2002	G1	G8
29921	ALDENIR GNASS	OPERADOR DE MAQUINAS	16/03/2001	H1	H8
65301	ALESSANDRO DOS SANTOS	MOTORISTA	01/06/2010	H1	H3
74981	ALEX FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	10/04/2012	H1	H2
71701	ALGEMIRO ANASTACIO RODRIGUES	MOTORISTA	13/10/2011	H1	H3

13501	ANTONIO DE CHAVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/1998	A1	A10
11121	ANTONIO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/05/1998	D1	D10
64911	ARIEL GASPARETTO	MOTORISTA	18/06/2010	H1	H3
26741	CLAIRTON CORADIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2002	G1	G8
41201	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA ZAREMBSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/07/2003	A1	A7
43831	CREMAIR DE SOUZA NAUMIUK	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/03/2004	A1	A6
75611	CRISTINA CAMARGO LINHARES	AUXILIAR DE SERV GERAIS	18/04/2012	A1	A2
45701	DAILIS DELAZERI	MEDICO VETERINARIO	23/06/2004	M1	M6
44641	DICLEIA TEREZINHA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/05/2004	A1	A6
27121	DOMINGOS DE JESUS SILVERIO	ARTIFICE DE OBRAS	15/07/2002	F1	F8
33951	EDICLEIA MARIA KOSMENKO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	15/07/2002	A1	A8
75441	EDINA APARECIDA BRANDAO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	18/04/2012	A1	A2
65811	ELAINE BRANDALISE SPONCHIADO	ODONTOLOGO	01/06/2010	P1	P3
15461	ELIA AMANCIO RATIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/1998	A1	A10
40571	ELIZABETE DA APARECIDA FERREIRA KUNSELER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2003	I1	I7
11661	ELIZABETE JAVORSKI RAVANELO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	04/05/1998	A1	A10
69551	EMILENE FOSS	ENFERMEIRO	01/04/2011	N1	N3
66961	ERONDI OLIVEIRA PEPES	MOTORISTA	01/09/2010	H1	H3
69391	EUGENIO NAUMIUK	ELETRICISTA	01/04/2011	G1	G3
13411	GILSON TAUSCHER	TECNICO EM TRIBUTOS	15/07/2002	L1	L8
1671	HELENA TONEZER	ATENDENTE DE TELEFONISTA	02/01/1997	A1	A11
67931	INGRIDI SCHADECK PEDROSO	TECNICO AGRICOLA	01/11/2010	J1	J3
59911	IRENE FERRAZ KOSMENKO ROTHERMEL	AUXILIAR DE SERV GERAIS	02/01/1997	A1	A11
22591	IVO MACHADO DE QUADROS	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/07/1998	A1	A10
34091	IVONE DE OLIVEIRA WENDLER	AUXILIAR DE SERV GERAIS	15/07/2002	A1	A8
74801	JOAO LUIS KOSMENKI MARCONDES	OPERADOR DE MAQUINAS	02/04/2012	H1	H2
10581	JOAO MARIA LORENZETT	MOTORISTA	06/05/1998	H1	H10
66611	JOCELIO KORDIAKI	CONTADOR	01/08/2010	P1	P3
71961	JOSCELIA APARECIDA PEDROSO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/11/2011	A1	A3
65561	JOSE AGUINALDO EGERT	MECANICO	01/06/2010	H1	H3
25421	JOSE CELSO FERREIRA	MOTORISTA	04/11/1998	H1	H10
12791	JOSE MARIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	04/05/1998	A1	A10
33441	JOSE VALDOMIRO BONIFACIO	FISCAL DE TRIBUTOS	15/07/2002	D1	D8
12611	JULIA GUTERVIL NETA KINTOF	AUXILIAR DE SERV GERAIS	04/05/1998	A1	A10
69211	LAURO BORCHARDT	PEDREIRO	01/04/2011	F1	F3
75521	LUCIA ANTUNES DO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	27/04/2012	N1	N2
2801	MANOEL DE JESUS VIEIRA PEDROSO	OPERADOR DE MAQUINAS	03/03/2000	H1	H9
17411	MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/05/1998	D1	D10
30691	NELCI DA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV GERAIS	16/07/2002	A1	A8
8501	NELSON FERREIRA DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	15/07/2002	L1	L8
67261	NELSON KINSELER FERRAZ	OPERADOR DE MAQUINAS	01/09/2010	H1	H3
73821	NEODI ANTONIO SECCO	MOTORISTA	01/03/2012	H1	H2
71371	NILSO PRESSER	OPERADOR DE MAQUINAS	01/10/2011	H1	H3
74711	NILSON JOSE MARCONDES	PEDREIRO	22/03/2012	F1	F2
42351	ODILA FERRON ZANARDI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2003	A1	A7
42271	OLINDA FERREIRA DAS CHAGAS CORREIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2003	A1	A7
23211	OLIVIA MARTINS PEDROSO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/07/1998	A1	A10
70641	OLIVIR FERRAZ FERREIRA	MOTORISTA	28/07/2011	H1	H3
59411	ORIDA DOS SANTOS ZUCONELLI	AUXILIAR DE SERV GERAIS	02/01/1997	A1	A11
34251	PEDRO CLAUDEMIR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV GERAIS	15/07/2002	A1	A8
12521	PEDRO NAUMIUK	AUXILIAR DE SERV GERAIS	04/05/1998	A1	A10
38671	ROGINALDO DE JESUS PEREIRA	ARTIFICE DE OBRAS	29/07/2003	F1	F7
67181	RONILDO JOSE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2010	N1	N3
41711	ROSANGELA TERESINHA DOS SANTOS BATISTA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	03/09/2003	A1	A7
40651	ROSELEI INES POERSCH CLAUDINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/07/2003	A1	A7
33871	ROSICLERES DEOLINDO FERREIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERV GERAIS	15/07/2002	A1	A8
34171	ROSILDA RIBAS MARCONDES	AUXILIAR DE SERV GERAIS	15/07/2002	A1	A8
23991	SELMA MARIA SCHADECK CARVALHO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/07/1998	A1	A10
75011	SILVIO ANTONIO CAMPANHA	TECNICO AGRICOLA	01/05/2012	J1	J2
42191	TACIANO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2003	A1	A7
71451	VALDIR KROCHINSKI	MOTORISTA	10/10/2011	H1	H3
34981	VANDERLEI DA ROSA	FISCAL DE TRIBUTOS	02/08/2002	D1	D8
30011	VANDERLEI MACHADO DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	02/08/2002	D1	D8
65131	VANDERLEI NEGRELE	MOTORISTA	01/06/2010	H1	H3
24611	VILMA PASA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/07/1998	A1	A10
25341	VILMAR PASA	MOTORISTA	04/11/1998	H1	H10
11391	WANDERLEIA CORDEIRO SILVERIO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	04/05/1998	A1	A10

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito apartir da data de 29/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná , em 28 de Fevereiro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:8AC071C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X CONSAMU VERBA FEDERAL E ESTADUAL

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, repassadas ao CONSORCIADO/CONTRATANTE e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	29/2017	09.421.110/0001-00	CARLOS ANTONIO REIS	55.447,48	01/01/2018 a 31/12/2018
ASSIS CHATEAUBRIAND	30/2017	08.888.105/0001-30	MARCEL HENRIQUE MICHELETTO	649.162,66	01/01/2018 a 31/12/2018
BOA VISTA DA APARECIDA	31/2017	09.348.540/0001-35	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	151.374,68	01/01/2018 a 31/12/2018
BRAGANEY	32/2017	11.239.146/0001-00	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	108.950,11	01/01/2018 a 31/12/2018
CAFELÂNDIA	33/2017	09.430.164/0001-23	ESTANISLAU MATEUS FRANUS	322.159,80	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMPO BONITO	34/2017	09.169.431/0001-50	ANTONIO CARLOS DOMINIAK	80.273,00	01/01/2018 a 31/12/2018
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	35/2017	09.401.856/0001-43	CLAUDIOMIRO QUADRI	301.033,32	01/01/2018 a 31/12/2018
CASCAVEL	36/2017	09.051.532/0001-22	LEONALDO PARANHOS DA SILVA	6.029.551,58	01/01/2018 a 31/12/2018
CATANDUVAS	37/2017	09.335.765/0001-57	MOISES APARECIDO DE SOUZA	199.347,81	01/01/2018 a 31/12/2018
CÉU AZUL	38/2017	09.272.231/0001-29	GERMANO BONAMIGO	223.219,98	01/01/2018 a 31/12/2018
CORBÉLIA	39/2017	09.311.360/0001-89	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	326.716,87	01/01/2018 a 31/12/2018
DIAMANTE D´OESTE	40/2017	09.219.919/0001-45	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	100.617,74	01/01/2018 a 31/12/2018
DIAMANTE DO SUL	41/2017	09.015.691/0001-71	FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	67.917,44	01/01/2018 a 31/12/2018
ENTRE RIOS DO OESTE	42/2017	08.931.196/0001-40	JONES NEURI HEIDEN	83.075,89	01/01/2018 a 31/12/2018
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	43/2017	09.335.405/0001-55	HILÁRIO CZECHOWSKI	85.688,10	01/01/2018 a 31/12/2018
FORMOSA DO OESTE	44/2017	09.070.880/0001-47	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	137.550,95	01/01/2018 a 31/12/2018
GUAÍRA	45/2017	95.725.438/0001-43	HERALDO TRENTO	625.099,83	01/01/2018 a 31/12/2018
GUARANIAÇU	46/2017	08.906.376/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	263.451,80	01/01/2018 a 31/12/2018
IBEMA	47/2017	09.260.523/0001-41	ADELAR ANTONIO ARROSI	121.534,48	01/01/2018 a 31/12/2018
IGUATU	48/2017	08.962.000/0001-84	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	43.911,81	01/01/2018 a 31/12/2018
IRACEMA DO OESTE	49/2017	09.168.498/0001-70	DONIZETE LEMOS	47.420,18	01/01/2018 a 31/12/2018
JESUÍTAS	50/2017	08.958.005/0001-33	APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR	169.927,09	01/01/2018 a 31/12/2018
LINDOESTE	51/2017	09.268.800/0001-62	JOSE ROMUALDO PEDRO	97.795,78	01/01/2018 a 31/12/2018
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	52/2017	09.256.935/0001-08	MARCIO ANDREI RAUBER	978.262,92	01/01/2018 a 31/12/2018
MARIPÁ	53/2017	08.971.099/0001-80	ANDERSON BENTO MARIA	110.284,82	01/01/2018 a 31/12/2018
MERCEDES	54/2017	09.133.765/0001-74	CLECI MARIA RAMBO LOFFI	103.668,49	01/01/2018 a 31/12/2018
NOVA AURORA	55/2017	09.472.866/0001-70	PEDRO LEANDRO NETO	217.709,55	01/01/2018 a 31/12/2018
NOVA SANTA ROSA	56/2017	09.157.410/0001-15	NORBERTO PINZ	155.207,20	01/01/2018 a 31/12/2018
OURO VERDE DO OESTE	57/2017	09.292.656/0001-08	ALDACIR DOMINGOS PAVAN	114.403,34	01/01/2018 a 31/12/2018
PALOTINA	58/2017	08.878.760/0001-08	JUCENIR LEANDRO STENTZLER	593.276,63	01/01/2018 a 31/12/2018
PATO BRAGADO	59/2017	12.232.808/0001-83	LEOMAR ROHDEN	102.371,92	01/01/2018 a 31/12/2018
QUATRO PONTES	60/2017	09.079.277/0001-26	JOÃO INÁCIO LAUFER	76.535,84	01/01/2018 a 31/12/2018
QUEDAS DO IGUAÇU	61/2017	09.131.091/0001-79	MARLENE FATIMA MANICA REVERS	634.271,17	01/01/2018 a 31/12/2018
SANTA HELENA	62/2017	09.201.882/0001-28	AIRTON ANTONIO COPATTI	489.360,27	01/01/2018 a 31/12/2018
SANTA LÚCIA	63/2017	09.502.448/0001-88	RENATO TONIDANDEL	75.601,54	01/01/2018 a 31/12/2018
SANTA TEREZA DO OESTE	64/2017	12.288.286/0001-31	ELIO MARCINIAK	199.996,10	01/01/2018 a 31/12/2018
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	65/2017	09.005.558/0001-34	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	73.065,59	01/01/2018 a 31/12/2018
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	66/2017	09.258.961/0001-75	FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	120.809,93	01/01/2018 a 31/12/2018
TERRA ROXA	67/2017	09.289.387/0001-12	ALTAIR DONIZETE DE PADUA	335.068,31	01/01/2018 a 31/12/2018
TOLEDO	68/2017	08.885.072/0001-75	LUCIO DE MARCHI	2.551.652,02	01/01/2018 a 31/12/2018
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	69/2017	09.185.764/0001-73	HELIO KUERTEN BRUNING	233.420,94	01/01/2018 a 31/12/2018
TUPÃSSI	70/2017	09.152.804/0001-80	AILTON CAEIRO DA SILVA	157.666,86	01/01/2018 a 31/12/2018
VERA CRUZ DO OESTE	71/2017	09.276.606/0001-29	EDNEI SGOBI	170.804,18	01/01/2018 a 31/12/2018

Os contratos estão disponíveis na íntegra em http://consamu.com.br/contabeis/?cat=24

Cascavel – PR, 18 de abril de 2018.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E436B44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 071/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Homologa Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através do Decreto nº 068 de Abril de 2018, sobre bens imóveis de propriedade do município, classificados inservíveis para a administração, e dá outras providencias.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado na integra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial constituída através do Decreto nº 068, de 09 de Abril de 2018, de bens imóveis de propriedade do município inservíveis para a administração, cujos valores constam no Laudo de Avaliação, parte deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de Abril do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 068/2018, de 09/04/2018, composta por seus membros infra firmados, vem apresentar o Laudo de Avaliação, das áreas de terras urbanas que serão destinadas a alienação, como segue:

ITEM	LOTE	QUADRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO	VALOR MÍNIMO
ITEM	LOTE	QDRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO	VALOR (R$)
1	01-B-1	20	29.379	432,26 m²	Cidade de Iguatu	25.935,60
2	01-B-2	20	29.380	324,73 m²	Cidade de Iguatu	19.483,80
3	01-B-3	20	29.381	330 m²	Cidade de Iguatu	19.500,00
4	01-B-4	20	29.382	330 m²	Cidade de Iguatu	19.500,00
5	01-B-5	20	29.383	330 m²	Cidade de Iguatu	19.500,00
6	01-B-6	20	29.384	330 m²	Cidade de Iguatu	19.500,00
7	01-B-7	20	29.385	330 m²	Cidade de Iguatu	19.500,00
8	01-B-8	20	29.386	330 m²	Cidade de Iguatu	19.500,00
9	01-B-9	20	29.387	330 m²	Cidade de Iguatu	19.500,00
10	01-B-10	20	29.388	330 m²	Cidade de Iguatu	19.500,00
11	01-B-11	20	29.389	330 m²	Cidade de Iguatu	19.500,00
12	01-B-12	20	29.390	330 m²	Cidade de Iguatu	19.500,00
13	01-B-13	20	29.391	330 m²	Cidade de Iguatu	19.500,00
14	01-B-14	20	29.392	330 m²	Cidade de Iguatu	19.500,00
15	01-B-27	20	29.405	330 m²	Cidade de Iguatu	15.500,00
16	01-B-28	20	29.406	330 m²	Cidade de Iguatu	15.500,00
17	01-B-29	20	29.407	330 m²	Cidade de Iguatu	15.500,00
18	01-B-30	20	29.408	330 m²	Cidade de Iguatu	15.500,00
19	01-B-31	20	29.409	330 m²	Cidade de Iguatu	15.500,00
20	01-B-32	20	29.410	330 m²	Cidade de Iguatu	15.500,00
21	01-B-33	20	29.411	330 m²	Cidade de Iguatu	15.500,00
22	10	08	15.326	490 m²	Cidade de Iguatu	120.000,00

Esclarecemos que, na apuração do valor dos lotes avaliados, foi considerado o preço de mercado praticado no Município de Iguatu e região.

Iguatu, 16 de abril de 2018.

FERNANDO MARIOT
Membro

GUIDO LUIZ BARRETO
Membro

CATARINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Membro

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CFE8EDB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 18/04/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.872.337,99	4.139.435,12	PASSIVO CIRCULANTE	1.951.152,44	2.922.201,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.508.270,50	2.841.248,52	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	333.959,02	550.938,54
Créditos a Curto Prazo	878.168,41	836.847,09			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	20,00	20,00
Créditos Tributários a Receber	17.075,91	13.600,04	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.395.775,68	2.045.345,86
Divida Ativa Tributaria	708.254,67	676.514,94	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.366,39	15.578,94
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	152.837,83	146.732,11	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	215.031,35	310.317,84
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	460.964,99	426.177,04	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	24.934,09	35.162,47			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.896.533,93	37.665.760,06	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.052.748,73	5.329.387,75
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	4.212.478,22	4.098.254,83
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	779.269,73	1.017.560,78
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	61.000,78	213.572,14
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	7.003.901,17	8.251.588,93
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	38.896.533,93	37.665.760,06			
Bens Móveis	10.893.729,20	10.606.776,37	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	28.002.804,73	27.058.983,69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	37.764.970,75	33.553.606,25
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.211.364,50	1.275.358,52
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	33.553.606,25	32.278.247,73
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.764.970,75	33.553.606,25
TOTAL	44.768.871,92	41.805.195,18	TOTAL	44.768.871,92	41.805.195,18
ATIVO FINANCEIRO	4.860.695,90	3.193.673,92	PASSIVO FINANCEIRO	4.169.312,48	5.887.103,10
ATIVO PERMANENTE	39.908.176,02	38.611.521,26	PASSIVO PERMANENTE	5.052.748,73	5.329.387,75
SALDO PATRIMONIAL				35.546.810,71	30.588.704,33

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	411.646,84	411.646,84	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	10.580,00	10.580,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	422.226,84	422.226,84	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	-1.498.990,12	-2.075.894,86
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60%	8.082,18	-3.248,68
102 - FUNDEB 40%	3.175,56	1.359,63
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-109.855,96	-114.780,34
104 - Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	25.095,19	-142.552,31
105 - Alienação de Ativos da Educação	12.009,18	18.449,63
107 - Salário Educação	48.052,18	-38.124,94
109 - APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 109	19.167,04	18.137,35
119 - CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	0,00	1.676,42
122 - FNDE/Programa Merenda Escolar	266,60	2.429,03
125 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - FONTE 125	8.293,43	7.279,49
126 - BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A MANUT. EDUC.INFANTIL	2.981,90	16.772,89
1499 - GESTÃO DE REDES	6.777,36	6.477,27
1500 - FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR INVESTIMENTO	0,00	-2.618,00
162 - PROGRAMA PDDE	1.600,45	657,92
1747 - FIA - LIBERDADE CIDADÃ - CC 19203-1	21.272,88	
1748 - FIA - SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV - CC1 9200-7	43.835,00	
1790 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches	-913.459,52	-1.131.226,99
180 - Convênio para o Transporte Escolar Estadual	0,00	-7.482,89
1801 - PROGRAMA COLETA SELETIVA - RECICLO	287.422,53	
1863 - CONVENIO 833496/2016 - CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	294.215,19	
1935 - FNAS PAEFI REG - C/C 18049-1 - FONTE 1935	5.102,47	37.170,27
1937 - FEAS PPAS III- C/C 18050-5	42.192,21	29.870,20
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	112.392,54	-240.077,49
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	-0,60	-878,60
310 - HOSPSUS - FASE 3	0,00	-18.056,48
311 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EXERCÍCIO ANTERIOR	69.149,55	63.938,31
322 - FNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.418,98	4.072,65
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	12.076,31	-8.676,68
370 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL COM CLINICA DE RAIO X	0,00	101.231,78
4935 - FEAS-VEICULO ADAPTADO - CC 19254-6	240.000,00	
494 - BLOCO DE INVESTIMENTO	9.832,12	9.395,30
495 - Atenção Básica	431.549,05	89.334,34
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	201.926,21	988,50
497 - Vigilância em Saúde	98.738,96	60.048,68
498 - Assistência Farmacêutica	10.569,34	10.100,92
500 - BLOCO DE INVESTIMENTOS	632.072,70	271.340,65
501 - Receitas de Alienações de Ativos	76.479,32	145.088,19
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras	43.368,59	8.383,97

507 - COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	7.459,18	86.032,26
509 - Gerenciamento de Trânsito	10.205,17	3.742,09
510 - Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	18.891,38	-145.584,19
511 - Taxas pela Prestação de Serviços	2.153,96	-77.417,29
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	19.795,67	1.142,13
5496 - (HOSPSUS) 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.952,25	
556 - Transferências lei 9615/98 Lei Pelé	1.649,67	1.561,05
675 - FOMENTO PARANÁ/SFM//2014	492,51	-18.381,48
793 - RECAPE ASFÁLTICO - SEDU	0,00	-19.327,89
795 - IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	1,51	1,51
828 - SEAB- Manejo e Fertilidade dos Solos	-13,70	2.977,87
862 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	-26.612,79	130.267,60
866 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA- EQUIPAMENTOS - CONVENIO 362/2017	38.055,94	
898 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁDIO MAGUILA CONTRATO REPASSE 838175/2016	122.139,99	
934 - Proteção Social Básica - SUAS - PAIF - Progrma de Atendimento a Familia	168.323,05	51.779,69
935 - Proteção Social Especial - SUAS - APAE	0,00	-5.300,45
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9.044,27	2.788,61
938 - BL PSEMC FNAS- C/C 181730	30.789,09	3.727,29
940 - PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS	32.247,45	21.352,33
TOTAL	691.383,42	-2.840.053,74

Notas Explicativas

1 - O Município de Jaguapitã conta atualmente com uma população de 13.398 habitantes e está situada a 444 km da capital Curitiba. Limita-se ao norte com os municípios de Centenário do Sul e Guaraci e ao sul com Rolândia e Pitangueiras. Ao leste com Miraselva, Prado Ferreira e Cambé e a oeste com Astorga, Santa Fé e Munhoz de Melo. Possui uma superfície territorial de 478,11 Km².

2 - Tradicionalmente, a economia local gira em torno da agropecuária, que se destaca 5 produtos: aves de corte, bovinos, cana-de-açúcar, ovos galados e soja. A cidade conta ainda com algumas indústrias de pequeno e médio porte e do comércio varejista. Nas últimas duas décadas o setor primário tem diminuído sensivelmente sua participação no PIB, devido ao fato do grande crescimento de indústrias de mesas de bilhar (contendo o maior número de empresas desse ramo no Brasil e de dois abatedouros de aves de meio porte, sendo estes os maiores geradores de empregos no município.

3 - Informamos ainda que todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas para responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras.

4 - BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados(patrimônio liquido).

5 - ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 4.508.270,50 no exercício financeiro de 2016, esse valor era de R$ 2.841.248,52, aumentando o valor em mais de 58%.

VIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - Nessa conta há o valor de R$ 708.254,94, no exercício financeiro de 2016 esse valor era de R$ 676.514,94.

ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$38.896.533,93, sendo R$ 1.230.773,87 maior que o ano de 2016 que era de R$ 37.665.760,06, que equivale a um aumento em torno de 3,26% .

BENS MÓVEIS	2016	2017	VARIAÇÃO EM %
	10.606.776,37	10.893.729,20	2,70%
BENS IMÓVEIS	2016	2017	VARIAÇÃO EM %
	27.058.983,69	28.002.804,73	3,48%

6 - PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS

OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Aqui destacamos o seguinte:

O valor total da dívida em 2017 é de R$ 5.052.748,73 e em 2016 o valor era de R$ 5.421.371,95, houve uma redução na dívida no valor de R$ 368.623,22, que foi referente ao pagamento de alguns precatórios.

PARCELAMENTOS: INSS no valor de R$ 4.058.471,28

FINANCIAMENTOS: Valor R$ 779.269,73

PRECATÓRIOS: Valor Total R$ 215.007,72 assim divididos:

Romildo Arali no valor de R$ 16.838,05

Edimilson Palomares Peres no valor de R$ 73.671,52

José Domingos Filho no valor de R$ 16.318,32

José Silva Santos no valor de R$ 47.179,05

Petrobrás Distribuidora S/A R$ 61.000,78

7 - PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor

do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2017 é de 37.764.970,75, no ano de 2016 o valor do Patrimônio era de 33.553.606,25. Houve um aumento no Patrimônio Líquido valor de R$ 4.211.364,50.

8 - CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contador CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:223CE3D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 17/04/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**9.884.045,78**	**9.193.918,80**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**8.470,32**	**9.868,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.875.045,78	9.184.918,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	6,39	1.404,23
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	8.463,93	8.463,92
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.000,00	9.000,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**34.178.479,42**	**34.717.291,67**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	34.178.479,42	34.717.291,67
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**34.186.949,74**	**34.727.159,82**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-24.302.903,96	-25.533.241,02
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.230.337,06	-11.687.595,15
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-25.533.241,02	-13.845.645,87
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-24.302.903,96**	**-25.533.241,02**
TOTAL	**9.884.045,78**	**9.193.918,80**	**TOTAL**	**9.884.045,78**	**9.193.918,80**
ATIVO FINANCEIRO	9.875.045,78	9.184.918,80	PASSIVO FINANCEIRO	36.997,31	34.302,60
ATIVO PERMANENTE	9.000,00	9.000,00	PASSIVO PERMANENTE	34.178.479,42	34.717.291,67
SALDO PATRIMONIAL				**-24.331.430,95**	**-25.557.675,47**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-28.898,39	-32.690,80
08 - Regime Próprio de Previdência	9.866.946,86	9.183.307,00
94 - Valores Restituíveis	9.000,00	9.000,00
TOTAL	9.847.048,47	9.159.616,20

Notas Explicativas

1 - 1 – ATIVO CIRCULANTE

O Balanço Patrimonial evidência a situação Patrimonial do RPPS “Regime Próprio de Previdência Social” do Município de Marilena-Pr, em 31 de

Dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente.
Nota 1: Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa, esta conta compreende o somatório de valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança no montante de R$- 9.875.045,78. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno.
Nota 2: Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, esta conta compreende os direitos ou um créditos não recebido no prazo estabelecido, que consta no valor de R$- 9.000,00. Este crédito refere-se a um desembolso que o RPPS fez em favor do Município consta registro mais de 15 (quinze) anos.
2 – PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO
Nota 4: Passivo Circulante – É representado pelo fechamento do exercício de 2017 de Fornecedores e contas a pagar, no valor total de R$- 8.470,32.
Nota 6: Passivo Não Circulante – Está representado pela Provisão a Longo Prazo no valor de R$- 34.178.479,42, que trata-se do Déficit Técnico Atuarial apurado no exercício em pauta e que a Municipalidade vem recolhendo anualmente/suplementarmente aportes para reduzir o Déficit.
Nota 7: Patrimônio Liquido – O resultado acumulado no exercício é deficitário em R$- -24.302.903,96. Que deu-se pelo fato das Provisões a Longo Prazo (Déficit Técnico Atuarial) que se modifica anualmente através do Cálculo atuarial e também pela sua amortização.

TERCILIO VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555/O-8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CA9D0CCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 PMM

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 17/04/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.474.976,07**	**9.215.190,80**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**277.041,12**	**1.050.975,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.288.967,57	1.885.356,07	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	478.918,60
Créditos a Curto Prazo	4.150.442,50	3.014.890,68	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.648.209,74	2.015.178,70	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	244.175,84	314.430,91
Divida Ativa Tributaria	1.493.333,82	987.946,86	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	8.898,94	11.765,12	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	32.865,28	257.625,72
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	30.731,87	12.692,25	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	4.834,13	4.302.251,80			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**16.602.506,25**	**15.889.361,71**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.782.912,39**	**1.867.882,26**
Ativo Realizável a Longo Prazo	165.295,94	165.295,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	354.531,26	560,79
Créditos a Longo Prazo	15.481,26	15.481,26	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.353.471,97	1.749.504,87
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	74.909,16	117.816,60
Divida Ativa Tributaria	15.481,26	15.481,26	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	149.814,68	149.814,68	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.059.953,51**	**2.918.857,49**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	16.437.210,31	15.724.065,77	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.371.386,71	6.861.166,41	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	9.065.823,60	8.862.899,36	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	22.017.528,81	22.185.695,02
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.171.039,97	4.915.166,83
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	20.846.488,84	17.270.528,19
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**22.017.528,81**	**22.185.695,02**
TOTAL	**25.077.482,32**	**25.104.552,51**	**TOTAL**	**25.077.482,32**	**25.104.552,51**
ATIVO FINANCEIRO	4.306.322,42	1.885.356,07	PASSIVO FINANCEIRO	853.599,58	1.764.292,86
ATIVO PERMANENTE	20.771.159,90	23.219.196,44	PASSIVO PERMANENTE	2.782.912,39	1.867.882,26

SALDO PATRIMONIAL	**21.440.970,35**	**21.472.377,39**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	139.581,00	139.581,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**139.581,00**	**139.581,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-76.230,79	-799.942,00
02 - Transferências do FUNDEB	105.243,82	-177.572,97
03 - Transferências Voluntárias	1.542.445,69	636.456,26
04 - Alienação de Bens	84.787,94	118.477,90
05 - Operações de Crédito	824,18	781,75
09 - Transferências de Programas	1.406.106,83	273.752,61
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	463.281,26	119.818,00
TOTAL	3.526.458,93	171.771,55

Notas Explicativas

1 - 1 – ATIVO CIRCULANTE

O Balanço Patrimonial evidência a situação Patrimonial do Município em 31 de Dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Nota 1: Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa, esta conta compreende o somatório de valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança no montante de R$- 4.288.967,57. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno.

Nota 2: Ativo Circulante – Créditos a Curto Prazo, esta conta compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido, que consta no valor de R$- 4.150.442,50. Incluso os estoques, como também os juros, encargos e atualização monetária dos referidos créditos. A forma de contabilização das receitas o registro é feito pela ocorrência do fato gerador, ou seja foram registradas pelo direito de receber o tributo. Com relação a este item a administração está efetuando estudos para diminuir este valor deverá desenvolver ações de refis, comunicação, notificação e execução, visando dar atendimento ao que dispõe a legislação.

Nota 3: Ativo Circulante – Estoques, esta conta apresenta um saldo no valor de R$- 4.834,13 proveniente do sistema de almoxarifado da entidade que está em vias de implantação informatizada o seu controle.

2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 4: Ativo Não Circulante – Imobilizado – Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou

construção, incluídos os custos de compras, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento, a municipalidade dever providenciar a organização do seu patrimônio para ter condições de fazer a depreciação/reavaliação segundo os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade e o disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T16.9. O imobilizado liquido apurado em 31/12/2017 ficou em R$- 16.437.210,31

3 – PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

Nota 4: Passivo Circulante – É representado pelo fechamento do exercício de 2017 de Fornecedores e contas a pagar, Cauções e Indenizações a Servidores no valor total de R$- 277.041,12

Nota 6: Passivo Não Circulante – Está representado por empréstimos e financiamentos a longo prazo, confissões de Dívidas da Copel, Pasep, RPPS e obrigações trabalhistas perfazendo um montante de R$- 2.782.912,39

Nota 7: Patrimônio Liquido – O resultado acumulado no exercício é superavitário em R$- 22.017.528,81. Deste apresenta no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017 como resultado de exercícios anteriores o valor de R$- 20.846.488,84 e o resultado do exercício no valor de R$- 1.171.039,97. Na avaliação dos elementos do Ativo e passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destaca o índice de liquidez.

1 – Liquidez Corrente (LC) = Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

LC= Ativo financeiro (AF) = 4.288.967,57 = 15,48

Passivo Financeiro (PF) 277.041,12

A liquidez corrente demonstra o quanto a entidade poderá dispor com recursos a curo prazo (caixa, bancos, créditos de curto prazo) para pagar as suas dividas circulante (fornecedores e empréstimos a curto prazo, contas a pagar, etc...). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem um saldo do AF que poderá pagar as suas dívidas registradas no PF, para cada R$- 1,00 de divida assumido tem disponível R$- 15,48 e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo de créditos adicionais.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador
CRC-PR 022.555-O/8

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:470D1F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - PMM

PROCESSO Nº 023/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ N.º 11.972.582/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CONGÊNERES NÃO REMANUFATURADOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 45	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	51	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Programática:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 156	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	161	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	305	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	407	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**06 Secretaria de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 504	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	506	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 **Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	571	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5329	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5330	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4218	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4571	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4802	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2017		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 879	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	885	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4801	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 971	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4849	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Cras		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4800	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1040	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1045	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	934		

Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Creas		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1134	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1144	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	08 **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1421	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1707	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1734	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2055	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4574	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5331	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2318	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4573	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2480	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0102.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4805	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5069	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5332	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2662	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2961	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3325	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3180	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	303		

Funcional Programática:	10.301.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4570	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4569	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 **Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3804	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3901	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	515		
Secretaria:	**14 Secretaria de Controle Interno**		
Unidade:	14.01 Controladoria		
Funcional Programática:	04.124.0102.2065		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		
Reduzido: 3979	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3981	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	72	UND	Toner Samsung ML-D2850 - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Laser Toner D2850	40,80	2.937,60
06	48	UND	Toner HP CF283A 83A - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Bravo CF283A	18,89	906,72
08	24	UND	Toner HP Q2612A Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Bravo Q2612A	19,40	465,60
10	10	UND	Toner HP CC530A Color - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Bravo CC530A	36,55	365,50
11	8	UND	Toner HP CC531A Color - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Bravo CC531A	36,55	292,40
12	8	UND	Toner HP CC532A Color - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Bravo CC532A	36,55	292,40
13	8	UND	Toner HP CC533A Color - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Bravo CC533A	36,55	292,40
37	60	UND	Cartucho Jato de tinta EPSON T1401 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Supricolor T1401	3,00	180,00
38	60	UND	Cartucho Jato de tinta EPSON T1402 CIAN - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Supricolor T1402	3,00	180,00
39	60	UND	Cartucho Jato de tinta EPSON T1403 MAGENTA - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Supricolor T1403	3,00	180,00
40	60	UND	Cartucho Jato de tinta EPSON T1404 YELLOW - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Supricolor T1404	3,00	180,00
41	6	UND	Cartucho Jato de tinta PLOTHER 711 PRETO - (CZ133A) - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Supricolor CZ133	14,88	89,28
42	6	UND	Cartucho Jato de tinta PLOTHER 711 CIAN - (CZ130A) - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Supricolor CZ130	14,88	89,28
43	6	UND	Cartucho Jato de tinta PLOTHER 711 MAGENTA - (CZ131A) - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Supricolor CZ131	14,88	89,28
44	6	UND	Cartucho Jato de tinta PLOTHER 711 AMARELO - (CZ132A) - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Supricolor CZ132	14,88	89,28
47	6	UND	Cartucho Jato de tinta HP 950 Preto (CN045A) - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Supricolor 950PT	13,70	82,20
49	6	UND	Cartucho Jato de tinta HP 951 MAGENTA (C051S) - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Supricolor 951 Magenta	13,70	82,20
50	6	UND	Cartucho Jato de tinta HP 951 YELLOW (CN052S) - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Supricolor 951 Amarelo	13,70	82,20
TOTAL:						**R$6.876,34**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:8431BA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - PMM
PROCESSO Nº 023/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME

CNPJ N.º 20.021.875/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CONGÊNERES NÃO REMANUFATURADOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 45	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	51	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Programática:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 156	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	161	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	305	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	407	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**06 Secretaria de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 504	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	506	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	**000**		
Secretaria:	07 **Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	571	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5329	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5330	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4218	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4571	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4802	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2017		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 879	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	885	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		

Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4801	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 971	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4849	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Cras		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4800	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1040	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1045	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Creas		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1134	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1144	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	08 **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1421	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1707	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1734	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2055	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4574	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5331	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2318	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4573	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2480	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0102.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4805	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5069	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5332	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2662	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		

Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2961	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3325	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3180	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4570	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4569	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 **Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3804	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3901	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	515		
Secretaria:	**14 Secretaria de Controle Interno**		
Unidade:	14.01 Controladoria		
Funcional Programática:	04.124.0102.2065		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		
Reduzido: 3979	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3981	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
28	24	UND	Cartucho Jato de tinta HP 75 Color - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Chinamate 75	30,00	720,00
TOTAL:						**R$720,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:068FE7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - PMM

PROCESSO Nº 023/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: J. L. MARTINS - INFORMÁTICA

CNPJ N.º 23.186.928/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CONGÊNERES NÃO REMANUFATURADOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 45	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	51	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Programática:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 156	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	161	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	305	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	407	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**06 Secretaria de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 504	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	506	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 **Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	571	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5329	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5330	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4218	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4571	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4802	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2017		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 879	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	885	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4801	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 971	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4849	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Cras		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4800	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1040	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1045	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados

Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Creas		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1134	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1144	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	08 **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1421	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1707	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1734	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2055	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4574	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5331	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2318	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4573	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2480	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0102.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4805	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5069	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5332	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2662	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2961	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3325	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3180	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados

Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4570	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4569	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 **Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3804	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3901	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	515		
Secretaria:	**14 Secretaria de Controle Interno**		
Unidade:	14.01 Controladoria		
Funcional Programática:	04.124.0102.2065		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		
Reduzido: 3979	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3981	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	840	UND	Toner MLT-D101Sc Samsung preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NPD-101 BK	32,90	27.636,00
02	36	UND	Toner MLT-D104SXAA Samsung Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NPD-104 BK	28,00	1.008,00
03	396	UND	Toner MLT-D111S Samsung - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NPD-111 BK	29,90	11.840,40
04	24	UND	Toner MLT-D205L Samsung Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NPD-205 BK	47,50	1.140,00
07	60	UND	Toner HP CE285A 85A Toner Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP285A BK	17,80	1.068,00
09	12	UND	Toner HP CE390A 90A Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP390A BK	69,00	828,00
14	10	UND	Toner HP CE278A - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint CE278A	17,89	178,90
15	18	UND	Toner HP 55A (HP MPF 525c) - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint CE255A BK	40,00	720,00
16	24	UND	Toner Brother TN750 - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint TN-750 BK	32,00	768,00
17	24	UND	Toner Brother TN3382 - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint TN-3382 BK	35,00	840,00
18	12	UND	Toner Brother TN580 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint TN-580 BK	25,00	300,00
19	3	UND	Kit Cilindro Fotocondutor Brother Tn 650 - Dcp 8080dn	Nelprint NP-DR620	35,00	105,00
20	12	UND	Toner Xerox Phaser 4510 - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP-4510 BK	200,00	2.400,00
22	8	UND	Toner Lexmark E352 dn - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP352H11L	29,00	232,00
23	264	UND	Cartucho Jato de tinta HP 21 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP9351-21 BK	23,00	6.072,00
24	264	UND	Cartucho Jato de tinta HP 22 Color -(Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP9352-22 CL	33,00	8.712,00
25	12	UND	Cartucho Jato de tinta HP 60 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP641-60XL BK	25,00	300,00
26	12	UND	Cartucho Jato de tinta HP 60 Color - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP644XL CL	35,00	420,00
27	24	UND	Cartucho Jato de tinta HP 74 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP335-74 BK	20,00	480,00
29	144	UND	Cartucho Jato de tinta HP 122 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP122XL BK	25,00	3.600,00
30	144	UND	Cartucho Jato de tinta HP 122 Color - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP122CL	33,00	4.752,00
31	168	UND	Cartucho Jato de tinta HP 662 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP662XL BK	25,00	4.200,00
32	168	UND	Cartucho Jato de tinta HP 662 Color - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP662XL CL	30,00	5.040,00
33	24	UND	Cartucho Jato de tinta HP 664 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP664XL BK	25,00	600,00
34	24	UND	Cartucho Jato de tinta HP 664 Color - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP644XL CL	30,00	720,00
35	12	UND	Cartucho Jato de tinta HP 901 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP901BK	30,00	360,00
51	3	UND	Cartucho de Tinta HP 934XL (C2P23AL) Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP934XL BK	14,40	43,20
52	3	UND	Cartucho de Tinta HP 935XL (C2P24AL) Cian - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado),	Nelprint NP935XL CY	14,00	42,00
53	3	UND	Cartucho de Tinta HP 935XL (C2P25AL) Magenta - (Compatível 100%	Nelprint	14,00	42,00

			novo - não recarregado - não remanufaturado)	NP935XL MG		
54	3	UND	Cartucho de Tinta HP 935XL (C2P26AL) Amarelo - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP935XL YL	15,00	45,00
55	25	UND	Refil de Tinta HP cartucho Jato de tinta HP GT5822 GT51 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP GT51BK	11,50	287,50
56	25	UND	Refil de Tinta HP cartucho Jato de tinta HP GT5822 GT52 Amarelo - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP GT52YL	11,50	287,50
57	25	UND	Refil de Tinta HP cartucho Jato de tinta HP GT5822 GT52 Ciano - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP GT52CY	11,50	287,50
58	25	UND	Refil de Tinta HP cartucho Jato de tinta HP GT5822 GT52 Magenta - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP GT52MG	11,50	287,50
59	105	UND	Refil de Tinta EPSON cartucho Jato de tinta EPSON T6641 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP T6641BK	6,50	682,50
60	105	UND	Refil de Tinta EPSON cartucho Jato de tinta EPSON T6642 CIAN - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP T6642CY	6,50	682,50
61	105	UND	Refil de Tinta EPSON cartucho Jato de tinta EPSON T6643 MAGENTA - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP T6643MG	6,50	682,50
62	105	UND	Refil de Tinta EPSON cartucho Jato de tinta EPSON T6644 YELLOW - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NPT6644 YL	6,50	682,50
63	24	UND	Fita p/ impressora matricial EPSON LX 300 - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP LX300	5,50	132,00
64	70	UND	Toner HP 908XL, preto (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP 908XL	280,00	19.600,00
65	280	UND	Toner Impressora HP 26A CF226A, preto (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Nelprint NP CF6ABK	89,00	24.920,00
TOTAL:						**R$133.024,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:D75BBC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - PMM

PROCESSO Nº 023/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: WP DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ N.º 04.483.808/0001-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CONGÊNERES NÃO REMANUFATURADOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 45	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	51	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Programática:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 156	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	161	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	305	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	407	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados

Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**06 Secretaria de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 504	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	506	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 **Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	571	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5329	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5330	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4218	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4571	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4802	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2017		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 879	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	885	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4801	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 971	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4849	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Cras		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4800	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1040	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1045	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Creas		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1134	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1144	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	08 **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1421	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1707	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1734	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2055	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados

Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4574	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5331	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2318	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4573	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2480	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0102.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4805	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5069	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5332	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2662	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2961	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3325	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3180	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4570	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4569	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 **Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3804	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3901	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados
Fonte de Recurso:	515		
Secretaria:	**14 Secretaria de Controle Interno**		
Unidade:	14.01 Controladoria		
Funcional Programática:	04.124.0102.2065		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		
Reduzido: 3979	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3981	3.3.90.30.17.00	Material de processamento de dados

Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
45	24	UND	Cartucho Jato de tinta CANON 30 Preto - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Topcolor Canon 30	20,00	480,00
46	24	UND	Cartucho Jato de tinta CANON 31 Color - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Topcolor Canon 31	33,90	813,60
48	6	UND	Cartucho Jato de tinta HP 951 CIAN (CN050S) - (Compatível 100% novo - não recarregado - não remanufaturado)	Microjet 951M	13,50	81,00
TOTAL:						**R$1.374,60**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:3CB51E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DITRAN - CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada aautuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.ª indicar o condutor infrator , bem como oferecer defesa de autuação junto DITRAN até dia 23/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABA0872	277490F000006643	03/03/2018	60503
ABB2421	277490F000006654	04/03/2018	60503
ABM5471	277490F000006662	04/03/2018	60503
ABY8633	277490F000006588	01/03/2018	60503
ACC7154	277490F000006609	04/03/2018	60503
ACY8585	277490F000006629	02/03/2018	60503
AFX5006	277490F000006685	05/03/2018	60503
AGQ5529	277490F000006652	04/03/2018	60503
AHX4978	277490F000006647	03/03/2018	60503
AHY0204	277490F000006711	06/03/2018	60503
AIB8597	277490F000006664	04/03/2018	60503
AII0441	277490F000006681	05/03/2018	60503
AII1924	277490F000006693	06/03/2018	60503
AII1924	277490F000006692	06/03/2018	60503
AIN2666	277490F000006632	02/03/2018	60503
AIQ1792	277490F000006565	28/02/2018	60503
AIS5630	277490F000006671	05/03/2018	60503
AIY4797	277490F000006638	03/03/2018	60503
AIY7696	277490F000006592	01/03/2018	60503
AJE8096	277490F000006691	06/03/2018	60503
AJH9493	277490F000006616	02/03/2018	60503
AJL4254	277490F000006604	03/03/2018	60503
AJX0093	277490F000006578	01/03/2018	60503
AKK0361	277490F000006597	01/03/2018	60503
AKV5660	277490F000006624	02/03/2018	60503
AKX6100	277490F000006614	02/03/2018	60503
ALB4544	277490F000006712	06/03/2018	60503
ALH4849	277490F000006676	05/03/2018	60503
ALP4540	277490F000006579	01/03/2018	60503
ALS5387	277490F000006688	05/03/2018	60503
AMG2737	277490F000006689	05/03/2018	60503
AMR6134	277490F000006642	03/03/2018	60503
ANJ6592	277490F000006673	05/03/2018	60503
ANS4055	277490F000006583	01/03/2018	60503
AOB7377	277490F000006646	03/03/2018	60503
AOU4776	277490F000006635	03/03/2018	60503
APJ7289	277490F000006667	04/03/2018	60503
APS5204	277490F000006556	28/02/2018	56732
AQD6949	277490F000006554	28/02/2018	60503
AQH5851	277490F000006669	04/03/2018	60503
AQJ4514	277490F000006637	03/03/2018	60503
AQM6672	277490F000006658	04/03/2018	60503
AQO1346	277490F000006649	03/03/2018	60503
AQO2111	277490F000006613	02/03/2018	60503
AQO5621	277490F000006631	02/03/2018	60503
AQP8489	277490F000006636	03/03/2018	60503
AQS8304	277490F000006648	03/03/2018	60503
ARE2713	277490F000006621	02/03/2018	60503
ARH9987	277490F000006582	01/03/2018	60503
ARW6606	277490F000006705	06/03/2018	60503
ASG8047	277490F000006670	04/03/2018	60503
ASJ5504	277490F000006574	28/02/2018	60503

ASN1097	277490F000006699	06/03/2018	60503
ATB3114	277490F000006605	03/03/2018	60503
ATK6655	277490F000006659	04/03/2018	60503
ATW2390	277490F000006625	02/03/2018	60503
ATX6664	277490F000006710	06/03/2018	60503
AUA1607	277490F000006615	02/03/2018	60503
AUB5738	277490F000006570	28/02/2018	60503
AUD5013	277490F000006628	02/03/2018	60503
AUH4229	277490F000006563	28/02/2018	60503
AUH5206	277490F000006590	01/03/2018	60503
AUI2113	277490F000006622	02/03/2018	60503
AUX4878	277490F000006633	02/03/2018	60503
AUY4489	277490F000006595	01/03/2018	60503
AVB2441	277490F000006656	04/03/2018	60503
AVD5096	277490F000006680	05/03/2018	60503
AVI5817	277490F000006694	06/03/2018	60503
AVL8268	277490F000006713	06/03/2018	60503
AVQ5195	277490F000006641	03/03/2018	60503
AVT9072	277490F000006619	02/03/2018	60503
AVU2841	277490F000006600	02/03/2018	60503
AWD7243	277490F000006660	04/03/2018	60503
AWG4663	277490F000006586	01/03/2018	60503
AWH0990	277490F000006617	02/03/2018	60503
AWL7649	277490F000006560	28/02/2018	60503
AXB1266	277490F000006645	03/03/2018	60503
AXC3770	277490F000006585	01/03/2018	60503
AXD5390	277490F000006678	05/03/2018	60503
AXF0455	277490F000006559	28/02/2018	60503
AXF4109	277490F000006653	04/03/2018	60503
AXG7052	277490F000006555	28/02/2018	60503
AXH5147	277490F000006661	04/03/2018	60503
AXP2335	277490F000006591	01/03/2018	60503
AXP8945	277490F000006634	02/03/2018	60503
AXQ1619	277490F000006651	03/03/2018	60503
AXQ9178	277490F000006587	01/03/2018	60503
AXR7097	277490F000006561	28/02/2018	60503
AXY4581	277490F000006644	03/03/2018	60503
AYA0906	277490F000006571	28/02/2018	60503
AYA8038	277490F000006620	02/03/2018	60503
AYB7065	277490F000006668	04/03/2018	60503
AYC5654	277490F000006618	02/03/2018	60503
AYI3426	277490F000006584	01/03/2018	60503
AYL2271	277490F000006608	04/03/2018	60503
AYM1957	277490F000006598	01/03/2018	60503
AYY1456	277490F000006626	02/03/2018	60503
AZE9521	277490F000006703	06/03/2018	60503
AZJ7182	277490F000006573	28/02/2018	60503
AZM9653	277490F000006707	06/03/2018	60503
AZR6809	277490F000006683	05/03/2018	60503
AZU3661	277490F000006572	28/02/2018	60503
AZX6140	277490F000006704	06/03/2018	60503
AZX6290	277490F000006627	02/03/2018	60503
AZZ3815	277490F000006567	28/02/2018	60503
BAB4086	277490F000006706	06/03/2018	60503
BAB9234	277490F000006612	02/03/2018	60503
BAD3968	277490F000006697	06/03/2018	60503
BAG9342	277490F000006566	28/02/2018	60503
BAI3499	277490F000006674	05/03/2018	60503
BAK8364	277490F000006562	28/02/2018	60503
BAT1338	277490F000006639	03/03/2018	60503
BAU9785	277490F000006580	01/03/2018	60503
BAV0589	277490F000006702	06/03/2018	60503
BAZ4485	277490F000006623	02/03/2018	60503
BAZ8625	277490F000006665	04/03/2018	60503
BAZ8625	277490F000006589	01/03/2018	60503
BBC5693	277490F000006663	04/03/2018	60503
BBG4473	277490F000006575	28/02/2018	60503
BBM1143	277490F000006701	06/03/2018	60503
BBN3051	277490F000006686	05/03/2018	60503
BBO3562	277490F000006700	06/03/2018	60503
BBS3507	277490F000006682	05/03/2018	60503
BBU4771	277490F000006698	06/03/2018	60503
BBU7132	277490F000006684	05/03/2018	60503
BBX6402	277490F000006601	02/03/2018	60503
BGF2537	277490F000006687	05/03/2018	60503
BMU1557	277490F000006675	05/03/2018	60503
CGI9243	277490F000006599	01/03/2018	60503
CIH5933	277490F000006679	05/03/2018	60503
CQB3507	277490F000006630	02/03/2018	60503
DAD6762	277490F000006576	28/02/2018	56732
DAD6762	277490F000006568	28/02/2018	60503
DDZ5731	277490F000006690	05/03/2018	60503
DQN6195	277490F000006558	28/02/2018	60503
EBM3801	277490F000006577	28/02/2018	56732
EGN2494	277490F000006610	04/03/2018	60503
ENV0342	277490F000006709	06/03/2018	60503
EZE4604	277490F000006655	04/03/2018	60503
FHL2293	277490F000006607	04/03/2018	60503
FNW3626	277490F000006594	01/03/2018	60503

FSJ2995	277490F000006640	03/03/2018	60503
GKB3686	277490F000006695	06/03/2018	60503
GLJ8242	277490F000006602	02/03/2018	60503
HOG6246	277490F000006569	28/02/2018	60503
HQJ4254	277490F000006657	04/03/2018	60503
HRR7656	277490F000006696	06/03/2018	60503
HRU7918	277490F000006650	03/03/2018	60503
HTD6876	277490F000006708	06/03/2018	60503
IGM8296	277490F000006677	05/03/2018	60503
IXP9281	277490F000006603	03/03/2018	60503
JPG8274	277490F000006557	28/02/2018	60503
KBX5978	277490F000006564	28/02/2018	60503
LZJ0870	277490F000006596	01/03/2018	60503
MHQ9081	277490F000006666	04/03/2018	60503
MUP7974	277490F000006672	05/03/2018	60503
MVZ0206	277490F000006581	01/03/2018	60503
NYC2367	277490F000006611	04/03/2018	60503
OHN4999	277490F000006606	04/03/2018	60503
QBV3633	277490F000006593	01/03/2018	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada o autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.ª indicar oCondutor infrator , bem como oferecer defesa de autuação junto DITRAN até dia 23/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEN3555	116100E007769144	03/03/2018	60501
AEN3555	116100E007769146	03/03/2018	60501
AKR1137	116100E007769441	06/03/2018	54521
AKS2469	277490A000128008	07/03/2018	51851
ALU8617	116100E007750630	04/03/2018	60501
AMM3181	277490A000128003	05/03/2018	76251
ANG9089	116100E007750744	26/02/2018	58780
AOI7814	116100E007769142	03/03/2018	58780
APL4838	116100E007769443	06/03/2018	54600
AQN0369	277490A000128012	07/03/2018	76332
AQU0709	277490A000127789	06/03/2018	54522
ATZ5510	277490A000128013	07/03/2018	76332
AUQ3240	116100E007769442	06/03/2018	54521
AWU7500	277490A000127788	06/03/2018	76252
AYH5430	277490A000128004	05/03/2018	76332
AYV8731	277490A000128006	06/03/2018	76332
AZG3722	277490A000128005	06/03/2018	55411
BAL3730	116100E007750746	01/03/2018	58780
BAS3736	116100E007769439	04/03/2018	60501
BAX0309	277490A000127787	06/03/2018	76332
BBD4784	277490A000127791	06/03/2018	55411
BPF8974	116100E007764499	05/03/2018	57200
DJB2733	277490A000128007	06/03/2018	55414
DTA9965	277490A000128009	07/03/2018	51851
EIF4207	277490A000127790	06/03/2018	55414
MAY5734	277490A000128011	07/03/2018	51851
NBO1819	116100E007769438	02/03/2018	73150
OAK8697	277490A000127785	03/03/2018	54870
ONG3500	277490A000128010	07/03/2018	51851

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D5740015

PROCURADORIA
DITRAN - CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrado a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 20/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANM9120	277490A000110879	24/02/2018	70561
AVB7304	277490A000113490	28/02/2018	54870
BAB2117	277490A000100881	18/02/2018	58350
BAB2117	277490A000100880	18/02/2018	60501
HSG1418	277490A000110876	25/02/2018	54522
HSJ7191	277490A000110877	25/02/2018	54100

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrado a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 20/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACL1085	277490A000127776	09/02/2018	55412
ACY7766	277490A000125011	26/02/2018	55414
AHO5942	277490A000127923	27/02/2018	51930
AJI9249	277490A000124810	27/02/2018	55414
AKE9877	277490A000127765	09/02/2018	55412
ALC3847	277490A000124745	05/02/2018	54870
ANN4903	277490A000127779	09/02/2018	55412
AOI6407	277490A000127771	09/02/2018	55412

AOJ1347	277490A000127767	09/02/2018	55412
AOS4131	277490A000126776	28/02/2018	61570
APC3730	277490A000127925	28/02/2018	76251
APC6295	277490A000127774	09/02/2018	55412
APD1699	277490A000126772	27/02/2018	54870
AQI3234	277490A000127766	09/02/2018	55412
AQJ8648	277490A000125667	26/02/2018	55414
AQT7996	277490A000127924	27/02/2018	76251
ARV0319	277490A000127769	09/02/2018	55412
ARW9456	277490A000124748	09/02/2018	51851
ASD6492	277490A000124809	26/02/2018	73662
ASH6126	277490A000126773	28/02/2018	55411
ASO8400	277490A000124811	27/02/2018	73662
ATP4960	277490A000127916	26/02/2018	54870
AUI8348	277490A000127772	09/02/2018	55412
AUM3188	277490A000127777	09/02/2018	55412
AUP1975	277490A000127781	01/03/2018	76251
AUW4612	277490A000127035	26/02/2018	76252
AVB8424	277490A000127921	27/02/2018	54870
AVD3161	277490A000126778	01/03/2018	76252
AVH2297	277490A000124806	26/02/2018	76251
AVK3937	277490A000127036	26/02/2018	55413
AVV5448	277490A000127922	27/02/2018	51930
AWA7399	277490A000124808	26/02/2018	76252
AWS9629	277490A000124747	09/02/2018	51851
AXD2848	277490A000126777	28/02/2018	61220
AXF0455	277490A000127773	09/02/2018	55412
AXZ2904	277490A000126774	28/02/2018	55414
AYF2537	277490A000125009	24/02/2018	55414
AYJ5345	277490A000127780	28/02/2018	76332
AYW9329	277490A000127920	27/02/2018	76332
AZB4249	277490A000127918	27/02/2018	76332
AZF1343	277490A000127778	09/02/2018	55412
AZN0431	277490A000127768	09/02/2018	55412
AZO1846	277490A000127782	01/03/2018	55414
AZS5033	277490A000124750	14/02/2018	61220
BAA2516	277490A000126952	16/02/2018	76332
BAA5069	277490A000126951	16/02/2018	73662
BAJ6167	277490A000127919	27/02/2018	76332
BAQ9602	277490A000126771	27/02/2018	55411
BBH3710	277490A000124807	26/02/2018	55414
BBK6183	277490A000125010	26/02/2018	55414
BBR0959	277490A000127914	24/02/2018	55414
BBU4514	277490A000126775	28/02/2018	76251
BBW6328	277490A000127784	28/02/2018	54870
BBW6733	277490A000127783	01/03/2018	54870
BII9993	277490A000127034	24/02/2018	55411
CGX8652	277490A000127763	09/02/2018	55412
DCH0338	277490A000125012	27/02/2018	55414
EPX6402	277490A000127775	09/02/2018	55412
EQC2423	277490A000127764	09/02/2018	55412
FEC4064	277490A000125013	28/02/2018	55413
FQA9660	277490A000127915	26/02/2018	55414
HRN8498	277490A000124746	07/02/2018	73662
KYF5518	277490A000127770	09/02/2018	55412
MSQ7800	277490A000127913	24/02/2018	55411
ODR2657	277490A000127917	26/02/2018	54870
OLZ7517	277490A000124749	14/02/2018	54870
PRP0100	277490A000126779	01/03/2018	55414

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrado a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 20/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM0676	277490A000124816	01/03/2018	76331
ADN7195	277490A000126974	10/02/2018	55412
AFF5263	277490A000126972	10/02/2018	55412
AFU4794	277490A000124813	01/03/2018	55414
AJL8406	277490A000125023	28/02/2018	76332
AKW7419	277490A000126978	10/02/2018	55412
AON9800	277490A000126968	10/02/2018	55412
AOZ4449	277490A000125022	01/03/2018	55414
APS0467	277490A000127950	02/03/2018	70481
AQZ6122	277490A000127941	28/02/2018	57380
ARB7270	277490A000124817	01/03/2018	73662
ARF1564	277490A000127942	28/02/2018	76332
ARL4974	277490A000125018	27/02/2018	76331
ASA3801	277490A000124812	28/02/2018	76251
ASA8149	277490A000126967	10/02/2018	55412
ASI3673	277490A000128001	02/03/2018	76332
AUE4932	277490A000126973	10/02/2018	55412
AUZ2584	277490A000125016	24/02/2018	76331
AVJ3550	277490A000125020	28/02/2018	76331
AVT3292	277490A000126975	10/02/2018	55412
AYG2805	277490A000127943	01/03/2018	76251
AYH9601	277490A000127948	01/03/2018	76332
AYS3839	277490A000126979	10/02/2018	55412
AYW4763	277490A000127949	01/03/2018	76332

AYX1266	277490A000125025	01/03/2018	76331
AYY4990	277490A000127946	01/03/2018	76332
AYZ8199	277490A000126977	10/02/2018	55412
AZC2785	277490A000124814	01/03/2018	76252
AZX6044	277490A000125024	01/03/2018	76331
BBI5348	277490A000127947	01/03/2018	76332
BBO5659	277490A000125021	01/03/2018	55414
BBP7696	277490A000125015	24/02/2018	76331
BBW6328	277490A000128002	03/03/2018	76332
BNJ5055	277490A000127945	28/02/2018	60501
CYE4743	277490A000126969	10/02/2018	55412
FHN5644	277490A000125019	28/02/2018	76331
KAK2983	277490A000126976	10/02/2018	55412
NZX6531	277490A000126970	10/02/2018	55412
OOJ5829	277490A000124815	01/03/2018	73662

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrado a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 20/04/2018.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFK6762	277490A000127936	14/02/2018	55412
AGP0293	277490A000127933	14/02/2018	55412
AHZ9313	277490A000127930	14/02/2018	55412
ANY1492	116100E007751635	27/02/2018	54525
AOR2833	116100E008200003	26/02/2018	70561
AQN0197	277490A000127927	14/02/2018	55412
AQW6751	277490A000127934	14/02/2018	55412
AQZ7500	116100E007746709	27/02/2018	54870
ASK9815	277490A000127940	14/02/2018	55412
ATX6746	277490A000127929	14/02/2018	55412
AUM7958	277490A000127939	14/02/2018	55412
AWI3923	116100E007747442	24/02/2018	54870
AXZ2559	277490A000127926	14/02/2018	55412
AYW1604	116100E007751636	27/02/2018	54525
AZF3946	116100E007750386	27/02/2018	54525
AZM3562	116100E007750385	27/02/2018	54525
AZR9316	116100E007751889	27/02/2018	60501
AZW5345	277490A000127938	14/02/2018	55412
BAB4081	277490A000127935	14/02/2018	55412
BAK5614	277490A000127937	14/02/2018	55412
BIA3935	277490A000127928	14/02/2018	55412
CXM5579	277490A000127932	14/02/2018	55412
DII0640	277490A000127931	14/02/2018	55412
DMU4091	116100E007747491	27/02/2018	55090

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9D26FFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

Processo Nº.: 31/2018
Pregão eletrônico Nº. 24/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2018

No dia 11 do mês de Abril do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2018, Processo Licitatório nº. 31/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS, DESTINADAS AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97617	OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI
94089	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI	19.641.020/0001-70		..-
PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	00.748.212/0001-51	PAULO JOSÉ KAPPES	521.332.810-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS, DESTINADAS AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 94089 - PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, BOLSO SUPERIOR, BOLSO INFERIOR E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM. FOLES DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, CANAL DO ZÍPER, E REFORÇO DE ALÇA NA COR PANTONE 18-4141 TPX EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP QUADRADO 6 X 6 MM 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA COM GRAMATURA DE 360 GM², ESPESSURA DE 0,38 MM. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 400 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 130 MM, FOLES CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 8 COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETOS DE NÚMERO 8 COM 665 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES ZÍPER NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLES ZÍPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, FOLES ZÍPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 665 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLES INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIÉSTER FORMATO DE COLMÉIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLES INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUIDA PELO CONMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO 60 % PVC E 40 % POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 330 G/M² SENDO QUE A TRAMA DE POLIÉSTER ABERTA EM FORMA QUADRICULAR IRREGULAR NA COR PANTONE 11-4800 TPX E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, NA PARTE CENTRAL HAVERÁ UMA GRAVAÇÃO NA FORMA DE CÍRCULO COM MEDIDA DE 13 CM DE DIÂMETRO, NA COR PANTONE 11-4300 TPX, COM INFORMAÇÕES COMO ESCOLA, ALUNO E TURMA, ESCRITA NA HORIZONTAL, COM ESCRITA NO TAMANHO 50 MM DE ALTURA, ESCRITA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, DENTRO DO CÍRCULO DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM LETRAS NO TAMANHO 90 MM DE ALTURA, ACOMPANHANDO A CIRCUNFERÊNCIA NA COR PANTONE 18-4141 TPX EM FORMA DE SILK LEGÍVEL, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS.ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-4010, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO BICOLOR DE 40 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM DUAS FAIXAS LATERAIS DE 3 MM NA COR PANTONE 18-4141 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATÔMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS COM 440 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO ABAIXO DA COSTURA EM X, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERÁ LARGURA DE 40 MM ONDE SERÁ FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM COSTURA FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLO DE 40 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PANTONE 19-4010 TPX. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM BICOLOR NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM FAIXA CENTRAL DE MÃO, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-4141 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 400 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 270 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL 100 % POLIÉSTER EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLES DO ZÍPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR PANTONE 18-4141 TPX, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 COEXTRUSADO NA COR PANTONE 18-4141 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICAS, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 6 NA COR PANTONE 19-1102, COM UM	UN	propria	5.500,000	27,8000	152.900,00

	CURSOR NÚMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 550 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 55 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 650 MM NA COR PANTONE 18-4141 TPX, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA 20 MM TRANSLÚCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUSADO NA COR PANTONE 18-4141 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COR PANTONE 18-4141 TPX, DOIS FOLES LATERAIS EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR 19-4010 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 260 MM DE ALTURA, E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUSADO NA COR PANTONE 18-4141 TPX NOS TRÊS COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO À MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTAS, EM FITA DE 25 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4300 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO. COSTURAS: A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.					

Fornecedor: 94089 - PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	MOCHILA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA: MOCHILA COM TRÊS COMPARTIMENTOS, CORPO PRINCIPAL, E ALÇAS DAS COSTAS, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA SEM FTALATO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM. BOLSO SUPERIOR, CANAL DO ZÍPER, BOLSO INFERIOR, FOLES DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, CANAL DO ZÍPER BOLSO INFERIOR, REFORÇO DA ALÇA NA COR PANTONE 17-4131 TPX EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP QUADRADO 6X6 MM 100% POLIÉSTER PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA SEM FTALATO COM GRAMATURA DE 360 GM², ESPESSURA DE 0,38 MM. CORPO PRINCIPAL: COM ALTURA DE 340 MM, LARGURA 290 MM, FUNDO 130 MM, FOLES CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 6 NA COR PANTONE 19-1102 TPX E DOIS CURSORES PRETO DE NÚMERO 6 NA COR PRETA, COM 480 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLIS ZÍPER NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZÍPER, COM O FOLES ZÍPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, FOLES ZÍPER POSTERIOR COM 72 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLES INFERIORES COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 130 MM DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIÉSTER FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELÁSTICO DE 25 MM DE LARGURA DE MESMA COR, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLES INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA PARA SUPORTE DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONMETRO. COSTAS: ALMOFADADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO COM TECIDO 60 % PVC E 40 % POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 330 G/M² SENDO QUE A TRAMA DE POLIÉSTER ABERTA EM FORMA QUADRICULAR IRREGULAR NA COR PANTONE 11-4300 TPX E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM , NA PARTE CENTRAL HAVERÁ UMA GRAVAÇÃO NA FORMA DE CÍRCULO COM MEDIDA DE 13 CM DE DIÂMETRO, NA COR PANTONE 11-4300 TPX, COM INFORMAÇÕES COMO ESCOLA, ALUNO E TURMA, ESCRITA NA HORIZONTAL, COM ESCRITA NO TAMANHO 50 MM DE ALTURA, ESCRITA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, DENTRO DO CÍRCULO DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM LETRAS NO TAMANHO 90 MM DE ALTURA, ACOMPANHANDO A CIRCUNFERÊNCIA NA COR PANTONE 18-4141 TPX EM FORMA DE SILK LEGÍVEL, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERÃO COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CA, NA COR PANTONE 19-4010, A 30 MM DO FRISO SUPERIOR, ALÇA DE MÃO FIXADA SOB ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERÁ COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO BICOLOR DE 40 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM UMA FAIXA CENTRAL DE 5 MM NA COR PANTONE 18-4141 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATÔMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS COM 300 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER 20 MM EMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO ATRAVÉS DE CADARÇO 25 MM TIPO CA NA COR PANTONE 19-4010 COM REFORÇO EM X, UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PANTONE 19-4010TPX. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM BICOLOR NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM FAIXA CENTRAL NA COR PANTONE 18-4141 TPX, ALÇA INFERIOR EM FITA 100% POLIPROPILENO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, TPX E 440 MM DE COMPRIMENTO, COM 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 18-4141 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 340 MM E LARGURA DE 290 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATÉ O FRISO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 6 COM COMPRIMENTO DE 240 MM NA COR PANTONE 19-1102 TPX, CANAL DO ZÍPER COM MATERIAL 100 % POLIÉSTER EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 60 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLES DO ZÍPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGÍVEL O NOME DO MUNICÍPIO NA COR BRANCA, O BOLSO TERÁ ACABAMENTO EM FRISO 4/11 COEXTRUSADO NA COR PANTONE 18-4141 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRÊS PARTES ANATÔMICAS, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 180 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 461 G/M² E ESPESSURA DE 0.43 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 6 NA COR PANTONE 19-1102, COM UM CURSOR NÚMERO 6 PRETO, COMPRIMENTO DO ZÍPER 430 MM, CANAL DO ZÍPER COM DOIS FOLES COM 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 530 MM NA COR PANTONE 18-4141 TPX, SOBRE O MATERIAL TERÁ UM PVC SEMI RÍGIDO DE ESPESSURA 20 MM TRANSLÚCIDO ONDE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	UN	propria	4.000,000	26,4000	105.600,00

	BOLSO CONTORNADO POR FRISO 4/11 COEXTRUSADO NA COR PANTONE 18-4141 TPX. PARTE INFERIOR EM TRÊS FOLES, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COR PANTONE 18-4141 TPX, DOIS FOLES LATERAIS EM TECIDO 100 % POLIÉSTER NA COR 19-4010, NA VERTICAL EM FORMATO ANATÔMICO, COM 200 MM DE ALTURA, E COM 45 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZÍPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUSADO NA COR PANTONE 18-4141 TPX NOS TRÊS COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO À MOCHILA. ACABAMENTO INTERNO: DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTAS, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4300 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO. COSTURAS: A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.					
Fornecedor: 94089 - PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	BOLSA TIPO BERÇÁRIO: BOLSA TIPO BERÇÁRIO: PARA USO EXCLUSIVO DOS ALUNOS NAS CRECHES MUNICIPAIS, FORNECIDAS SEM CUSTO PELO MUNICÍPIO, COMPARTIMENTO PRINCIPAL, TRÊS COMPARTIMENTOS EXTERNOS E BOLSO INTERNO EM PVC 20 MM SEMIRÍGIDO TRANSLÚCIDO LOCALIZADO NA PARTE DAS COSTAS DA BOLSA, CORPO PRINCIPAL, BOLSOS LATERAL E BOLSO FRONTAL NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER, COM PLASTIFICAÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA SEM FTALATO. BOLSO FRONTAL NA COR PANTONE 18-4141 TPX EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP QUADRADO 6X6 MM 100% POLIÉSTER PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA SEM FTALATO COM GRAMATURA DE 360 GM², ESPESSURA DE 0,38 MM. CORPO PRINCIPAL: COM MEDIDAS DE 360 MM COMPRIMENTO NA BASE E 340 MM NO LADO OPOSTO, POR 250 MM DE ALTURA E PROFUNDIDADE COM 200 MM NA PARTE INFERIOR E 150 MM NO LADO SUPERIOR, COM ABERTURA PRINCIPAL ATRAVÉS DE ZÍPER INVERTIDO DE NÚMERO 6 NA COR PANTONE 13-0756 TPX COM DOIS CURSORES DE NÚMERO 6 NA COR PRETO, ZÍPER INVERTIDO MEDINDO 390 MM ENTRE DOIS FOLES ZÍPER, FOLES INFERIOR COM MEDIDA APROXIMADA DE 740 MM DE COMPRIMENTO POR 200 MM DE LARGURA, NO LADO ESQUERDO E DIREITO DA BOLSA UM BOLSO COSTURADO A 10 MM DA JUNÇÃO FOLES ZÍPER COM FOLES FUNDO, COM MEDIDAS DE 200 MM DE BASE E 170 MM NA PARTE OPOSTA, COM 170 MM DE ALTURA, BASE COM COSTURA INTERNA E ABERTURA COM ELÁSTICO EMBUTIDO. PARTE DA FRENTE: COM MEDIDAS DE 360 MM DE LARGURA POR 250 MM DE ALTURA, COM UM BOLSO FRONTAL COM MEDIDAS DE 360 MM DE LARGURA POR 160 MM DE ALTURA NA COR PANTONE 18-4141 TPX, COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 6 NA COR PANTONE 13-0756 TPX, SOBRE ESTE TERÁ PVC 20 MM SEMIRÍGIDO TRANSLÚCIDO ONDE SERÁ SILKADO EM FORMA DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO, BRASÃO COM 11 CM DE ALTURA PROPORCIONAL A LARGURA, FRENTE E BOLSO FRONTAL COM CANTOS ARREDONDADOS, TRAVESSA EM CADARÇO 30 MM CTF NA COR PANTONE 19-4010 TPX COSTURADO A 35 MM DO ACABAMENTO SUPERIOR, ONDE SERÁ COSTURADA UMA ALÇA A 50 MM DAS LATERAIS, FRENTE E COSTAS ALÇA DE 40 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX COM UMA FAIXA CENTRAL DE 5 MM NA COR PANTONE 18-4141 TPX, COM COMPRIMENTO DE 700 MM EXTERNOS E 20 MM SOB A TRAVESSA. ACABAMENTO EXTERNO: EM FRISO COEXTRUSADO NA COR PANTONE 18-4141 TPX NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL E FRONTAL, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO À BOLSA. ACABAMENTO INTERNO: BOLSO FRONTAL E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4300 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO. COSTURAS: A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.	UN	propria	2.500,000	27,0000	67.500,00
4	PORTA MATERIAL ESCOLAR: PORTA MATERIAL ESCOLAR EM TECIDO 100% POLIÉSTER TACTEL ESCAMADO NA COR PANTONE 19-3810 TPX PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA SEM FTALATO COM GRAMATURA DE 460 G/M² E ESPESSURA DE O,43 MM. MEDIDAS, COM 210 MM DE COMPRIMENTO POR 90 DE ALTURA POR 70 MM DE LARGURA, SISTEMA OVAL, FECHAMENTO POR ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 6, NA COR PANTONE 13-0756 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 PRETO, COM COMPRIMENTO DE 260 MM, NAS EXTREMIDADES DO ZÍPER UM PEGADOR DE DEDO DE 22 MM DE LARGURA E 60 MM DE COMPRIMENTO DOBRADO EM VIÉS, NA COR PANTONE 18-4141 TPX, PARTE FRONTAL SOBRE O MATERIAL PRINCIPAL, PARTE INFERIOR UM DETALHE EM TECIDO 100% POLIÉSTER, FORMA DE COLMÉIA, PARTE CENTRAL COM MEDIDA DE 22 MM DE ALTURA, E NAS EXTREMIDADES COM 40 MM DE ALTURA, FAZENDO UMA LINHA CURVADA NA COR PANTONE 18-4141 TPX. DEVERÁ TER ACABAMENTO EM FRISO COEXTRUSADO 4/11 NA COR PANTONE 18-4141 TPX, TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER FEITAS COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NA COR DO TECIDO, DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FORNECEDOR, NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL CONFORME NORMAS INSTITUÍDAS PELO CONMETRO.	UN	propria	10.000,000	7,4000	74.000,00
Total Fornecedor:						400.000,00
Fornecedor: 97617 - OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	PORTA LÍQUIDO "SQUEEZE": SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML, CORPO NA COR 19-4010 TPX E TAMPA NA COR 18-4141 TPX, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEÁVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VÁLVULA CRISTAL, SQUEZZE PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM. DEVERÁ TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 18-4141 TPX NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA PROPORCIONAL A LARGURA, TAMANHO CORPO PRINCIPAL 75 MM DE ALTURA POR 70 MM DE FUNDO.	UND	Promex SQUE	9.500,000	2,3700	22.515,00
Total Fornecedor:						22.515,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais ou serviços será conforme consta no Edital, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos. 10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do matéria lnão entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS
BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela servidora, membro da Comissão de Recebimento de Bens, CELMA COSTA, nomeada pelo Decreto nº 15.147/2014. E a fiscalização será realizada pela servidora ROZEMARA CLARIANO SILVA, nomeada pelo Decreto Municipal nº
17.477/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 11 de Abril de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI
CNPJ: 19.641.020/0001-70

PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ: 00.748.212/0001-51

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:AF57A743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 50/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	**69/2018**
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação:**	**68/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**26/03/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	68/2018		
b) Licitação Nr.:	50/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	18/04/2018		
e) Data da Adjudicação:	18/04/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

Paranavaí, 18 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

GRK LIVRARIA E PAPELARIA - EIRELI - ME (97061)							
1	ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 1 - EDITORA FTD - AUTORES: LÚNIA LA SCALA, ARNALDO RODRIGUES, MARGARETE PRESSER E RAONI LA SCALA. EDICÇÃO 2015. VOLUMES, 1 (4 ANOS) - ANUAL, INTEGRADO - DIVIDIDO EM 2 VOLUMES, (LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, MATEMÁTICA, NATUREZAE SOCIEDADE, ARTE E MOVIMENTO), APRESENTAR NO GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS, ORIENTAÇÕES PARA O PROFESSOR, JUNTAMENTE COM OS OBJETIVOS DO TEMA DA SEMANA, SUGESTÕES DE MATERIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E A PÁGINA DO LIVRO DO ALUNO EM TAMANHO REDUZIDO. DEVECONTER MATERIAL DE APOIO: 01 CONVERSANDO COM A FAMÍLIA; 01 TRENZINHO DE ATIVIDADES; 01 CARTONADOS E ADESIVOS; 01 DATAS COMEMORATIVAS E PASSEIO CULTURAL PELO BRASIL; 01 DIÁRIO/AGENDA ANUAL; 1 CD DE CANTIGAS POPULARES; 04 FICHAS PARA CONTAR HISTÓRIAS (COM PORTA - FICHA); CARTAZES PARA SALA DE AULA E 01 PASTA MALET PLÁSTICA COM ALÇA OFÍCIO MEDINDO: 260 MM X 360 MM X43 MM CORES: CRISTAL PERSONALIZADA COM A LOGO NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.	UN	280,00	0,0000	133,00	37.240,00	
	FICHA TÉCNICA:						
	. CONSUMÍVEL; 4 CORES; FORMATO 24,5 X 33,5 CM						
	. VOLUME 1: 288 PÁGINAS DE ATIVIDADES.						
	ACABAMENTOS EM ESPIRAL, FORMATO HORIZONTAL, MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G/M² E CAPA E CONTRATACAPA PLASTIFICADA EM PAPEL CARTÃO 375 G/M². IMPRESSO EM LETRA CAIXA ALTA, PARA MELHOR COMPREENÇÃO POR PARTE DOS ALUNOS. AS ILUSTRAÇÕES, COLORIDAS E EM PRETO E BRANCO POSSUEM CLAREZA E ESPAÇAMENTO ADEQUADO. - Marca: FTD FTD						
Total do Fornecedor:							**37.240,00**
Total Geral:							**37.240,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.440.3.3.90.30.00.00.00.00 (464) Saldo: 143.100,33

Paranavaí, 18 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:A10C51D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 52/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	42/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	70/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	27/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	70/2018		
b) Licitação Nr.:	52/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	18/04/2018		
e) Data da Adjudicação:	18/04/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)

g)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
INT SOLUÇÕES (94994)						
1	IMPRESSORA HP LASERJET 1132: DESMONTAGEM, LIMPEZA LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COM SCANNER) A LASER. - Marca: PRÃ?PRIA PRÃ?PRIA	UND	20,00	0,0000	89,30	1.786,00
2	IMPRESSORA HP LASERJET M27/128: DESMONTAGEM, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COM SCANNER) A LASER. - Marca: PRÃ?PRIA PRÃ?PRIA	UND	10,00	0,0000	89,30	893,00
3	IMPRESSORA SAMSUNG 2070 XPRESS: DESMONTAGEM, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COM SCANNER) A LASER. - Marca: PRÃ?PRIA PRÃ?PRIA	UND	10,00	0,0000	90,80	908,00
4	IMPRESSORA SAMSUNG ML2165: DESMONTAGEM, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MONOFUNCIONAL(SEM SCANNER) A LASER. - Marca: PRÃ?PRIA PRÃ?PRIA	UND	15,00	0,0000	82,10	1.231,50
5	IMPRESSORA HP LASERJET 1102W: DESMONTAGEM, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MONOFUNCIONAL(SEM SCANNER) A LASER. - Marca: PRÃ?PRIA PRÃ?PRIA	UND	40,00	0,0000	77,80	3.112,00

Paranavaí, 18 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

LOTE: 1						
INT SOLUÇÕES (94994)						
6	IMPRESSORA HP LASERJET CM1415: DESMONTAGEM, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COM SCANNER) A LASER. - Marca: PRÃ?PRIA PRÃ?PRIA	UND	5,00	0,0000	99,40	497,00
7	IMPRESSORA Brother DCP L 2540: DESMONTAGEM, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COM SCANNER) A LASER. - Marca: PRÃ?PRIA PRÃ?PRIA	UND	2,00	0,0000	99,95	199,90
8	IMPRESSORA HP LASERJET M130NW: DESMONTAGEM, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COM SCANNER) A LASER. - Marca: PRÃ?PRIA PRÃ?PRIA	UND	10,00	0,0000	96,50	965,00
9	IMPRESSORA HP LASERJET PRO200MFP: DESMONTAGEM, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, DETECÇÃO DE DEFEITOS, EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(COM SCANNER) A LASER. - Marca: PRÃ?PRIA PRÃ?PRIA	UND	4,00	0,0000	99,40	397,60
Total do Fornecedor:						9.990,00
Total Geral:						9.990,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 18 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:06427928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.338, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Origem: Projeto de Lei n° 013/2018

ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 1.151, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O anexo I da Lei n° 1.151, de 30 de janeiro de 2013, passa a vigorar na forma do anexo desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2018.
Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LEI N° 1.338, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO

Fica alterada a redação do Anexo I da Lei nº 1.151, de 30 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO GERAL

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Classificação	Órgão da Administração	Titular (cargo de provimento em comissão)	Quantidade	Símbolo
Órgãos de assistência imediata	**Secretaria de Governo**	**Secretário de Governo**	1	Subsídio
	Assessoria de Imprensa	Assessor de Imprensa	1	CC8 a CC1
	Assessoria de Assuntos Comunitários	Assessor de Assuntos Comunitários	1	CC8 a CC1
	Assessoria de Gabinete	Assessor de Gabinete	1	CC8 a CC1
	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	1	CC8 a CC1
	Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	1	Subsídio
	Coordenadoria de Controle Interno	-	-	-
Órgãos de administração geral	**Secretaria de Administração e Finanças**	**Secretário de Administração e Finanças**	1	Subsídio
	Departamento de Recursos Humanos	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CC8 a CC1
	Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas	Chefe do Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas	1	CC8 a CC1
	Departamento de Licitações e Compras	Chefe do Departamento de Licitações e Compras	1	CC8 a CC1
	Departamento de Gestão de Informática	Chefe do Departamento de Gestão de Informática	1	CC8 a CC1
	Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade	Chefe do Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	**Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo**	1	Subsídio
	Departamento de Urbanismo	Chefe do Departamento de Urbanismo	1	CC8 a CC1
	Departamento de Orçamento e Convênios	Chefe do Departamento de Orçamento e Convênios	1	CC8 a CC1
	Departamento de Obras e Edificações	Chefe do Departamento de Obras e Edificações	1	CC8 a CC1
	Departamento de Habitação	Chefe do Departamento de Habitação	1	CC8 a CC1
Órgãos de administração específica	**Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**	**Secretário de Viação e Serviços Rodoviários**	1	Subsídio
	Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes	Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes	1	CC8 a CC1
	Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana	Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana	1	CC8 a CC1
	Departamento de Iluminação Pública e Saneamento	Chefe do Departamento de Iluminação Pública e Saneamento	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	**Secretário de Desenvolvimento Econômico**	1	Subsídio
	Departamento de Indústria e Comércio	Chefe do Departamento de Indústria e Comércio	1	CC8 a CC1
	Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	Chefe do Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**	1	Subsídio
	Departamento de Agricultura	Chefe do Departamento de Agricultura	1	CC8 a CC1
	Departamento de Meio Ambiente	Chefe do Departamento de Meio Ambiente	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência Agropecuária	Chefe do Departamento de Assistência Agropecuária	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Educação	**Secretário de Educação**	1	Subsídio
	Departamento de Ensino	Chefe do Departamento de Ensino	1	CC8 a CC1
	Departamento de Patrimônio e Alimentação Escolar	Chefe do Departamento de Patrimônio e Alimentação Escolar	1	CC8 a CC1
	Departamento de Documentação Escolar, Financeiro, Transporte e Pessoal	Chefe do Departamento de Documentação Escolar, Financeiro, Transporte e Pessoal	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	**Secretário de Esporte, Cultura e Lazer**	1	Subsídio
	Departamento de Esporte	Chefe do Departamento de Esporte	1	CC8 a CC1
	Departamento de Lazer	Chefe do Departamento de Lazer	1	CC8 a CC1
	Departamento de Turismo e Cultura	Chefe do Departamento de Turismo e Cultura	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	**Secretário de Assistência Social e Defesa Civil**	1	Subsídio
	Departamento de Proteção Social Básica	Chefe do Departamento de Proteção Social Básica	1	CC8 a CC1
	Departamento de Proteção Social Especial	Chefe do Departamento de Proteção Social Especial	1	CC8 a CC1
	Departamento de Gestão do SUAS	Chefe do Departamento de Gestão do SUAS	1	CC8 a CC1
	Secretaria de Saúde	**Secretário de Saúde**	1	Subsídio
	Departamento de Gestão da Saúde	Chefe do Departamento de Gestão da Saúde	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência à Saúde	Chefe do Departamento de Assistência à Saúde	1	CC8 a CC1
	Departamento de Vigilância em Saúde	Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde	1	CC8 a CC1
	Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia	Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia	1	CC8 a CC1
Órgãos da Administração Indireta	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV	-	-	-

Subsídio – R$ 6.891,10

Símbolo	Vencimento
CC1	R$ 5.542,27

CC2	R$ 4.803,30
CC3	R$ 3.694,84
CC4	R$ 3.325,35
CC5	R$ 2.586,37
CC6	R$ 2.216,88
CC7	R$ 1.847,42
CC8	R$ 1.477,93

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:560E7E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

PROCESSO Nº 921/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
01	Gol TL MCV	BCB-3371	9BWAG45U7JT126946	FLEX	Ação Social e Defesa Civil	R$ 631,91

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 631,91 (Seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025-3390396903
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 18 de abril de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E18A90DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 14/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 14/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município de Pinhal de São Bento e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior (graduação) e especialização (pós-graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício**, em favor da empresa conforme abaixo:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bolsa de Estágio Educação de Nível Profissionalizante com carga horária máxima de 06 horas	ESTÁGIOS CIN	UN	36,00	650,00	23.400,00
1	2	Bolsa de Estágio Educação de Nível Superior (Graduação) com carga horária máxima de 06 horas	ESTÁGIOS CIN	UN	48,00	950,00	45.600,00
1	3	Bolsa de Estágio Educação de Nível Superior (Graduação) com carga horária maxima de 04 horas.	ESTÁGIOS CIN	UN	84,00	650,00	54.600,00
1	4	Bolsa de Estágio Educação de Nível Superior (Graduação) com carga horária máxima de 06 horas	ESTÁGIOS CIN	UN	36,00	950,00	34.200,00
1	5	Bolsa de Estágio Educação de Nível Superior (Pós - Graduação) com carga horária máxima de 04 horas	ESTÁGIOS CIN	UN	60,00	650,00	39.000,00
1	6	Bolsa de Estágio Educação de Nível Superior (Pós - Graduação) com carga horária máxima de 06 horas.	ESTÁGIOS CIN	UN	48,00	950,00	45.600,00
1	7	Serviços de intermediação de contratos entre o município e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior (graduação) e especialização (pós-graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnicocultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício.	ESTÁGIOS CIN	UN	1,00	14.544,00	14.544,00

TOTAL	256.944,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 14/2018 datada de 14/03/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento, 17/04/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0A752899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

Município:	Porecatu	UF: Estado do Paraná		Página 1 de 2
Período:	Exercício de 2017	Balanço Patrimonial		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.353.255,34	4.119.732,78	PASSIVO CIRCULANTE	2.161.123,39	863.843,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.743.054,08	2.739.151,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	345.335,69	198.129,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.598.299,92	1.373.846,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.740.120,14	572.297,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.901,34	6.734,68	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	75.667,56	93.416,19
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	72.480.124,24	69.848.633,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	47.938.317,13	46.473.554,36
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.493.121,84	19.313.496,72	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	47.731.401,75	46.266.638,98
IMOBILIZADO	50.987.002,40	50.535.136,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	206.915,38	206.915,38
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.733.939,06	26.630.967,69
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	26.733.939,06	27.032.511,72
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	(401.544,03)
TOTAL	76.833.379,58	73.968.365,98	TOTAL	76.833.379,58	73.968.365,98

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	76.833.379,58	73.968.365,98
ATIVO FINANCEIRO	2.754.955,42	2.745.886,35
ATIVO PERMANENTE	74.078.424,16	71.222.479,63
PASSIVO (II)	51.140.775,25	48.212.795,65
PASSIVO FINANCEIRO	3.202.458,12	1.739.241,29
PASSIVO PERMANENTE	47.938.317,13	46.473.554,36
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	25.692.604,33	25.755.570,33

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	(883.740,25)	(26.775,43)
2	DESVINCULAÇÃO RECEITAS DO MUNICÍPIO - DRM	10.000,00	0,00
94	RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 18/04/2018 16:43:45	

Município:	Porecatu	UF: Estado do Paraná	Página 2 de 2
Período:	Exercício de 2017	Balanço Patrimonial	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
101	FUNDEB 60%	(60.671,56)	(41.575,94)
102	FUNDEB 40%	91.398,80	42.915,85
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(84.107,48)	(92.796,13)
104	Demais impostos vinculados a Educação Básica	(219.064,10)	(51.142,81)
107	Educação - Salário Educação	1.044,36	32.409,49
113	PROGRAMA NACIONAL TRANPORTE ESCOLAR	7.286,64	(180,89)
115	EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR 2005	27.163,09	7.984,20
117	Convênio- Aquisição Ônibus C/C 25368-5	10.433,53	0,00
122	MERENDA ESCOLAR - PNAE	15.293,62	207,61
126	FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	34.327,58	32.483,43
128	Educação Brasil Carinhoso II	2.704,19	2.558,92
303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	(725.526,07)	(38.383,89)
332	CONVÊNIO SUS - REFORMA POSTOS	9.515,83	9.004,62
333	SAÚDE - SESA VIGIASUS - INVESTIMENTO	(29.031,94)	69.756,67
335	SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO	89.116,24	156.819,43
337	SAÚDE INVESTIMENTOS C/C 24580-1	79.036,56	74.790,55
338	SAÚDE - INVESTIMENTOS C/C 24698-0	57.678,11	54.579,52
369	SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIHS	105.091,67	21.924,05
400	SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAL C/C 220	211.253,17	182.694,60
401	SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAL C/C 208-6	9.500,00	9.500,00
402	SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAL C/C 2078	1.744,60	6.711,77
411	SAÚDE - FUNDO NAC. SAÚDE - AQ. EQ. UN. BÁSICAS DE SAÚDE	25.844,84	24.456,40
412	CONVÊNIO FUNASA - Aquisição Equipamentos Hospital Municipal	45.368,84	42.931,53
422	Convênio CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE	(372.174,02)	(379.561,15)
495	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	149.021,94	422.379,53
497	SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	37.742,12	20.223,57
501	Alienação de Ativos	71.468,65	11.420,46
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	204.423,47	15.274,26
507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	245.842,86	59.584,20
510	TAXAS - PODER DE POLÍCIA	2.044,31	2.117,20
511	TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(29.340,56)	79.425,74
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	95.482,83	47.557,06
556	Transferências Lei 9615/98	3.421,15	10.981,05
727	CONVÊNIO COPEL - TROCA ÁRVORES	0,00	10,44
729	PAIF 2006	(1.750,00)	(1.750,00)
757	Convênio Águas Paraná - Caminhão Coletor Recicláveis	0,00	9.053,14
758	Convênio Ministério do Turismo - 13º Festival de Inverno.	9,40	0,00
762	CONVENIO - MIN. DES. SOCIAL E COMBATE À FOME - EQ. APAE	(410,70)	12.033,19
763	CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE - "Brincando com Esporte"	13.030,71	0,00
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	56.921,52	37.867,90
933	IGDSUAS Portaria MDS 337/2011	11.772,76	4.622,27
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	116.206,39	57.196,74
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	32.971,24	28.551,09
940	Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	84.152,96	48.784,82
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		(447.502,70)	1.006.645,06

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Administração Direta

Exercício findo em 31 de dezembro de 2017

1 – ATIVIDADE

O Município de Porecatu, com personalidade jurídica de direito público interno, com sede estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 80.542.764/0001-48, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município para promover a administração pública geral do município de Londrina, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os munícipes. A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 10 Secretarias Municipais, Procuradoria-Geral do Município, Controladoria-Geral do Município, 2 Assessorias e do Poder Legislativo composto pela Câmara Municipal de Londrina.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício de 2016, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, que foi implantado no Exercício de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. No corrente exercício, foram formuladas as medidas transitórias necessárias para as alterações do Plano de Contas, numa nova versão, definido no PCASP na 6ª Edição, de acordo com o disposto na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais. As Receitas e as Despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, e suas respectivas alterações, bem como no classificador de Receita e Despesa, nos termos da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 75, de 10/02/2014, e suas alterações, tendo sido registradas como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas às contas de variações patrimoniais.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras e patrimoniais estão descritas a seguir, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados:

a) Apuração do Resultado- Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as receitas e despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras dos Fundos Especiais e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica, tais como convênios, projetos e outros. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações financeiras. Referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor.

c) Operações Ativas e Passivas – As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada a periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.
d) Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.
e) Passivo Circulante – incluem apenas os Restos a Pagar Processados registrados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente, não contemplando neste exercício Restos a Pagar em Liquidação, ou seja, bens e serviços recebidos ainda não liquidados.
f) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - referem-se aos valores exigíveis a curto prazo da Dívida Fundada Interna até 31 de dezembro, nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.
g) Demais Obrigações a Curto Prazo – incluem os Depósitos a Curto Prazo registrados pelos valores conhecidos em 31 de dezembro, compreendendo: os depósitos administrativos, as parcelas das obrigações com depósitos judiciais relativos à Lei Complementar 151/2015 e os valores pertencentes a terceiros; e os Precatórios registrados, com base nas informações da Procuradoria-Geral do Município, emitidos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho, para pagamento no exercício de 2018.
h) Passivo Não Circulante - refere-se aos valores exigíveis a longo prazo da Dívida Fundada Interna, estão atualizadas pela variação monetária até 31 de dezembro nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000, principalmente os Precatórios, com base nas informações da Procuradoria-Geral do Município, emitidos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho.
i) Obrigações e Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - refere-se aos valores exigíveis a longo prazo da Dívida Fundada Interna que estão atualizadas pela variação monetária até 31 de dezembro nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.
4 – BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). **Ativo** – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. **Ativo Circulante** – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. **Ativo Não Circulante** – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. **Passivo** – Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. **Passivo Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. **Passivo Não Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. **Patrimônio Líquido** – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos os seus passivos.

MUNICÍPIO DE PORECATU
Administração Direta CNPJ Nº 80.542.764/0001-48
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2017
ATIVO CIRCULANTE
1 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - é formado pelas disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculados em contas bancárias, nas seguintes modalidades:
2 –CRÉDITOS REALIZAVEL A CURTO PRAZO - compreende os valores a receber pelo fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curto prazo, ou seja, no curso a partir do próximo exercício.
Créditos Tributários a Receber – Refere-se aos lançamentos de tributos do ente público decorrentes da obrigação tributária principal, de impostos, taxas e contribuições de melhoria dos contribuintes que são detentores de propriedades ou exerçam atividades comerciais no município.
2.2 Dívida Ativa Tributária - São os créditos de natureza tributária exigíveis em virtude do transcurso do prazo, pendente de pagamento.
3 - ESTOQUE – Compreende os bens adquiridos pela entidade com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades operacionais. O município por meio da Secretaria de Gestão Pública - adotou como critério de mensuração o custo de aquisição de bem de consumo.Tais informações registradas decorre de suporte documental do gestor responsável devidamente assinada. Cabe ressaltar que está em análise a implantação de sistema de almoxarifado integrado com o sistema contábil/financeiro no decorrer de 2018.
ATIVO NÃO CIRCULANTE
4 - IMOBILIZADO - Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

PASSIVO CIRCULANTE
5 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais oempregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
6 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações financeiras internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com os agentes financeiros, com vencimento no curto prazo.
7 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR DE CURTO PRAZO - Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes de fornecimento de bens e prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, com vencimento no curto prazo.
8 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A PAGAR DE CURTO PRAZO - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE
9 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios que o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimentos no longo prazo.
10 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO - Compreende as obrigações financeiras internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com os agentes financeiros e fornecedores, com vencimento de longo prazo.
11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Porecatu, 31 de dezembro de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***ROBERSON ANDRADE RIBEIRO***
Prefeito do Município	Controlador
	Geral do Município

BENEDITO REIS DE OLIVEIRA CAIRES
Contador
CRC PR 056.452/O

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:5820B433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 03

CNPJ: 76.205.699/0001-98	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2018 - TP	
	Processo Administrativo:	36/2018
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo de Licitação:	36/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	19/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	36/2018		
b) Licitação Nr.:	3/2018-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	18/04/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para execução de ampliação da sala do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município de Salgado Filho		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CARLOS DAVID DE MORAES METZLER (6875) 1 Contratação de empresa para execução de ampliação da sala do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município de Salgado Filho,conforme projetos, cronograma físico-financeiro e demais anexos.	UN	1,00	0,0000	39.746,44	39.746,44
Total do Fornecedor:					39.746,44
Total Geral:					39.746,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.460.4.4.90.51.00.00.00.00 (413),
2.460.4.4.90.51.00.00.00.00 (463)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C8E0CAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde	MATTOS & MANFROI LTDA S/C	1,00	102.819,75	102.819,75

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR

MATTOS & MANFROI LTDA S/C	102.819,75

Salto do Lontra, 18 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE3865C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/04/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, inciso III , da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA** , sito à RUA SAO PAULO , 72 - CEP: 99700000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 02.780.212/0001-64, para o**:** Contratação de Banda Musical para a realização de Show Baile no dia 08 de Maio de 2018 com duração mínima de 04 (quatro) horas, com toda estrutura de som e luz, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).**

IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA SONORIZAÇÃO DE SHOW Show baile com apresentação de Banda Musical. Duração de 04 (quatro) horas.			UN	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 18/04/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D493A57C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	54.490.000,00	56.431.200,00	47.144.697,52	-9.286.502,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.032.000,00	11.032.000,00	8.434.767,69	-2.597.232,31
Impostos	10.401.000,00	10.401.000,00	7.970.506,91	-2.430.493,09
Taxas	631.000,00	631.000,00	464.260,78	-166.739,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.948.000,00	2.128.000,00	2.122.419,89	-5.580,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.948.000,00	2.128.000,00	2.122.419,89	-5.580,11
RECEITA PATRIMONIAL	1.302.000,00	1.339.700,00	687.270,68	-652.429,32
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	48.825,90	-1.174,10
Receitas de Valores Mobiliários	1.252.000,00	1.289.700,00	638.444,78	-651.255,22
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	371.000,00	371.000,00	171.826,92	-199.173,08
Receita Bruta de Serviços	371.000,00	371.000,00	171.826,92	-199.173,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.541.000,00	40.264.500,00	34.471.074,02	-5.793.425,98
Transferências Intergovernamentais	38.517.000,00	38.717.000,00	34.077.905,46	-4.639.094,54
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	24.000,00	1.547.500,00	393.168,56	-1.154.331,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.296.000,00	1.296.000,00	1.257.338,32	-38.661,68
Multas e Juros de Mora	130.000,00	130.000,00	100.040,74	-29.959,26
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	28.432,56	-31.567,44
Receita da Dívida Ativa	1.106.000,00	1.106.000,00	1.118.956,70	12.956,70
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	9.908,32	9.908,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	54.490.000,00	56.431.200,00	47.144.697,52	-9.286.502,48
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	54.490.000,00	56.431.200,00	47.144.697,52	-9.286.502,48
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	54.490.000,00	56.431.200,00	47.144.697,52	-9.286.502,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.564.850,00	4.564.850,00	-
Superávit Financeiro	-	4.564.850,00	4.564.850,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	36.748.884,00	37.003.384,00	30.659.405,02	27.390.008,34	27.072.439,74	6.343.978,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.111.000,00	19.060.650,00	17.332.944,55	17.332.944,55	17.332.944,55	1.727.705,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	18.725,43	18.725,43	18.725,43	1.274,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.617.884,00	17.922.734,00	13.307.735,04	10.038.338,36	9.720.769,76	4.614.998,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.020.000,00	8.271.550,00	4.995.535,11	3.638.636,80	2.686.932,36	3.276.014,89
INVESTIMENTOS	780.000,00	6.281.550,00	3.107.539,48	1.750.641,17	798.936,73	3.174.010,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.240.000,00	1.990.000,00	1.887.995,63	1.887.995,63	1.887.995,63	102.004,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	38.868.884,00	45.374.934,00	35.654.940,13	31.028.645,14	29.759.372,10	9.719.993,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	38.868.884,00	45.374.934,00	35.654.940,13	31.028.645,14	29.759.372,10	9.719.993,87
SUPERÁVIT (IX)	15.021.116,00	10.456.266,00	11.489.757,39	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	53.890.000,00	55.831.200,00	47.144.697,52	31.028.645,14	29.759.372,10	8.686.502,48

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	148.700,50	2.119.486,27	1.364.026,66	1.368.280,36	581.611,23	318.295,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.700,50	2.119.486,27	1.364.026,66	1.368.280,36	581.611,23	318.295,18
DESPESAS DE CAPITAL	93.252,62	934.028,39	526.511,16	526.761,16	70.709,60	429.810,25
INVESTIMENTOS	93.252,62	934.028,39	526.511,16	526.761,16	70.709,60	429.810,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	241.953,12	3.053.514,66	1.890.537,82	1.895.041,52	652.320,83	748.105,43

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.241,49	414.438,52	414.585,97	1.572,00	1.522,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	228.491,01	228.491,01	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.241,49	185.947,51	186.094,96	1.572,00	1.522,04
DESPESAS DE CAPITAL	58.517,74	95.046,01	153.313,75	250,00	0,00
INVESTIMENTOS	58.517,74	95.046,01	153.313,75	250,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.759,23	509.484,53	567.899,72	1.822,00	1.522,04

FERNANDO AMARO MARTINS
Técnico em Contabilidade

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

FLAVIA CRISTINA BALDON
Controle Interno

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - Considerações Gerais
O Balanço Orçamentário, segundo a NBC T 16.6, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução.
Em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.
Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, via de regra, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício.

Nota 2 – Movimentação dos Créditos

DETALHAMENTO DA DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO	INICIAL	TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	TOTAL DA DESPESA EXECUTADA (EMPENHADA) POR TIPO DE CRÉDITO	% DA EXECUÇÃO
1 - INICIAL + SUPLEMENTAR	38.868.884,00	39.326.751,00	32.824.257,26	83,47%
2 - ESPECIAL	0,00	6.048.183,00	2.830.682,87	46,80%
3 - EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL 2016 (1+2+3)	38.868.884,00	45.374.934,00	35.654.940,13	78,58%
		A EMPENHAR	9.719.993,87	21,42%

Foi executado 78,58% do valor total de créditos autorizados (inicial + suplementar + Especial), 21,42% não foram empenhados em 2017.
Não houve abertura de créditos extraordinários em 2017. Créditos Especiais abertos representam 7,94% do total da despesa realizada em 2017.

Nota 3 – Análise do Anexo 12 – Balanço Orçamentário

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Indicador	Metodologia	2017	%
EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO	DESPESA/RECEITA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	QUOCIENTE
	Despesa Fixada Atualizada	45.374.934,00	0,81
	Receita Prevista Atualizada	55.831.200,00	
	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	10.456.266,00	
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se há equilíbrio entre a despesa fixada e a receita prevista na LOA		
	Igual a 1 - Há equilíbrio orçamentário.		
	Maior que 1 - A diferença representa previsão de superávit orçamentário.		
	Menor que 1 – No âmbito da Administração Municipal a Lei de Orçamento foi aprovada com superávit orçamentário.		
	Conclusão: A Lei de Orçamento - LOA demonstra Superávit Orçamentário de R$ 10.456.266,00, conclui-se que houve abertura de crédito adicionais por meio de superávit de exercícios anteriores.		
EXECUÇÃO DA RECEITA	RECEITA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	QUOCIENTE
	Realizada	47.144.697,52	0,84
	Prevista	55.831.200,00	
	INSUFICIÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	8.686.502,48	
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		

	Avalia a eficácia da arrecadação em relação à receita prevista.		
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre a receita realizada em relação à prevista.		
	Maior que 1 - A diferença representa excesso de Arrecadação.		
	Menor que 1 - Houve insuficiência de arrecadação.		
	Conclusão: O resultado indica insuficiência de arrecadação no exercícios de R$ 8.686.502,48		
EXECUÇÃO DA DESPESA	DESPESA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	QUOCIENTE
	Executada	35.654.940,13	0,79
	Autorizada	45.374.934,00	
	ECONOMIA DE DESPESA	9.719.993,87	
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Avalia a eficácia da execução da despesa fixada.		
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre a despesa realizada em relação à fixada.		
	Maior que 1 - A diferença representa excesso de despesa, ou seja, se a dotação foi utilizada sem autorização legal.		
	Menor que 1 - Houve economia de despesa.		
	Conclusão: Houve economia de despesa no exercício de R$ 9.719.993,87.		
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	RESULTADO	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	QUOCIENTE
	Receita Realizada	47.144.697,52	1,32
	Despesa Executada	35.654.940,13	
	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	11.489.757,39	
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se houve superávit ou déficit orçamentário		
	Igual a 1 - Há equilíbrio no resultado orçamentário.		
	Maior que 1 - Há superávit orçamentário na execução.		
	Menor que 1 - Há déficit na execução orçamentária.		
	Conclusão: No âmbito da administração direta houve superávit orçamentário de R$ 11.489.757,39.		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	RESULTADO	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	QUOCIENTE
	Receita Corrente	47.144.697,52	1,54
	Despesa Corrente	30.659.405,02	
	SUPERÁVIT CORRENTE	16.485.292,50	
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se a receita corrente suportou as despesas correntes ou foi necessário utilizar receita de capital		
	Igual a 1 - Há equilíbrio na execução orçamentária corrente.		
	Maior que 1 - Há superávit orçamentário corrente.		
	Menor que 1 - Há déficit orçamentário corrente, indicando que foi necessário utilizar recursos de capital.		
	Conclusão: Houve superávit corrente de R$ 16.485.292,50.		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	RESULTADO	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	QUOCIENTE
	Receita Capital	0,00	0,00
	Despesa Capital	4.995.535,11	
	DÉFICIT	-4.995.535,11	
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se no período ocorreu déficit de capital		
	Igual a 1 - Há equilíbrio na execução orçamentária de capital.		
	Maior que 1 - Há superávit orçamentário de capital por alienação de bens ou operação de crédito.		
	Menor que 1 - Há déficit orçamentário de capital, evidenciando que houve utilização da receita corrente para cobertura de despesa de capital.		
	Conclusão: Houve utilização de R$ 4.995.535,11 de receitas correntes para financiamento de despesas de capital, situação que é perfeitamente compatível com a legislação.		

Nota 4 – Considerações Finais

O desempenho da execução orçamentária da administração direta em 2017 foi superavitário, também denominado de resultado positivo, pois houve sobra de recursos orçamentários, conclui-se que este resultado foi decorrente da economia de despesa, visto que não houve excesso de arrecadação no período. O superávit é necessário para repassar recursos financeiros em forma de transferências financeiras ou aportes às administrações indiretas para o custeamento de suas atividades operacionais no decorrer do exercício.

Sertanópolis, 31 de dezembro de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito do Município

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controlador- Geral do Município

FERNANDO AMARO MARTINS
Tec. Cont.
20.232-0 CRC PR

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8C036C02

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 12/04/2018
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	47.144.697,52	44.709.254,40	Despesa Orçamentária (VI)	35.654.940,13	32.844.045,31
Ordinária	36.685.343,54	34.690.658,30	Ordinária	25.181.820,04	23.409.239,87
Vinculada	10.459.353,98	10.018.596,10	Vinculada	10.473.120,09	9.434.805,44
Transferências do FUNDEB	5.768.935,43	5.054.353,66	Transferências do FUNDEB	5.365.998,75	5.310.045,33
Transferências Voluntárias	701.872,43	2.013.491,43	Transferências Voluntárias	1.105.942,22	1.445.674,05
Alienação de Bens	328,36	4.663,59	Alienação de Bens	0,00	50.000,00

Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	732.230,96	254.908,36	Transferências de Programas	403.393,86	277.782,69
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	3.255.986,80	2.691.179,06	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	3.597.785,26	2.351.303,37
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	3.137.482,01	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	13.439.116,00	12.873.000,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	3.137.482,01	Para a Execução Orçamentária	13.439.116,00	12.873.000,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.616.647,35	6.837.735,17	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.277.037,11	5.446.448,89
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.269.273,04	509.484,53	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	567.899,72	305.537,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.626.294,99	3.053.514,66	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.895.041,52	1.954.392,21
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.721.079,32	3.274.735,98	Valores Restituíveis	3.814.095,87	3.186.519,43
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	9.183.758,16	5.662.780,78	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	10.574.009,79	9.183.758,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.406.163,30	4.908.335,52	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.352.936,85	8.406.163,30
Realizável	777.594,86	754.445,26	Realizável	221.072,94	777.594,86
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	65.945.103,03	60.347.252,36	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	65.945.103,03	60.347.252,36

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

FLAVIA CRISTINA BALDON
Controle Interno

BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017
NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 01 - Considerações Iniciais
1.1 O Balanço Financeiro, segundo a NBC T 16.6, objetiva demonstrar todas as entradas e saídas de recursos financeiros sejam de origem orçamentária ou extraorçamentária, bem como os saldos do início e do final do período. As receitas orçamentárias são apresentadas líquidas das deduções, o valor das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos no exercício de 2016 foi de R$ 92.109.792,13.
1.2 O Balanço Financeiro é estruturado de forma a evidenciar o resultado financeiro do período, que é a diferença entre o total dos ingressos financeiros e o total dos dispêndios financeiros tanto orçamentários como extraorçamentários. O resultado financeiro quando positivo indica que houve mais ingressos de recursos do que dispêndios, por simetria, o negativo indica que houve mais dispêndios. É importante que as demonstrações contábeis sejam avaliadas em conjunto, pois uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, uma vez que tal variação pode ter sido ocasionada por endividamento público.
Nota 02 – Análise do Balanço Financeiro
ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO

INDICADOR	METODOLOGIA	2017	QUOCIENTE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECEITA/DESPESA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	Receita Orçamentária	47.144.697,52	1,32
	Despesa Orçamentária	35.654.940,13	
	RESULTADO FINANCEIR0	11.489.757,39	
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se no período ocorreu resultado financeiro positivo ou negativo.		
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre entradas e saídas de recursos.		
	Maior que 1 - Há superávit entre entradas e saídas de recursos.		
	Menor que 1 - Há déficit entre entradas e saídas de recursos.		
	Conclusão: Com quociente de 1,32 o resultado foi positivo em R$ 11.489.757,39.		

INDICADOR	METODOLOGIA	2017	QUOCIENTE
EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA	RECEITA EXTRA / DESPESA EXTRA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	Receita Extraorçamentária	9.616.647,35	1,53
	Despesa Extraorçamentária	6.277.037,11	
	RESULTADO FINANCEIR0	3.339.610,24	
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se houve superávit ou déficit extraorçamentário		
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre entradas e saídas de recursos.		
	Maior que 1 - Há superávit entre entradas e saídas de recursos.		
	Menor que 1 - Há déficit entre entradas e saídas de recursos.		
	Conclusão: Com quociente de 1,53 o resultado foi positivo em R$ 3.3339.610,24		

INDICADOR	METODOLOGIA	2017	QUOCIENTE
RESULTADO DOS SALDOS EM ESPÉCIE	SALDO DOS EXERCÍCIOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	Saldo para o Exercício Seguinte	10.574.009,79	1,15
	Saldo do Exercício Anterior	9.183.758,16	
	VARIAÇÃO DO SALDO EM ESPÉCIE	1.390.251,63	
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se no exercício ocorreu resultado financeiro positivo ou negativo		
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre recebimentos e pagamentos no período.		
	Maior que 1 - Há resultado financeiro positivo no período.		
	Menor que 1 - Há resultado financeiro negativo no período.		
	Conclusão: O quociente de 1,15 indica que houve Acréscimo de R$ 1.390.251,63 de saldos que se transferem para o exercício seguinte.		

Nota 03 – Considerações finais

O desempenho da execução financeira de 2017 foi um resultado financeiro positivo em R$ 1.390.251,63, (um milhão, trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), também denominado de resultado financeiro superavitário, ou seja, as entradas financeiras do exercício foram mais que suficientes para cobrir todas as saídas..

Sertanópolis, 31 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito do Município

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

FERNANDO AMARO MARTINS
Tec. Em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D3510B91

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIALAUMENTATIVA	**49.926.785,10**	**48.565.725,08**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.772.102,42	9.399.954,84
IMPOSTOS	9.165.573,87	8.744.997,04
TAXAS	588.639,83	640.236,02
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.888,72	14.721,78
CONTRIBUIÇÕES	2.116.148,08	1.629.413,75
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.116.148,08	1.629.413,75
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	224.707,41	173.099,96
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	224.707,41	173.099,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	928.572,43	1.199.696,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA	100.040,74	106.622,98
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	638.444,78	812.800,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	190.086,91	280.272,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	34.471.074,02	36.152.238,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	3.137.482,01
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	34.471.074,02	33.014.756,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.414.180,74	11.322,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.414.180,74	11.322,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**43.354.673,47**	**42.080.684,42**
PESSOAL E ENCARGOS	16.862.785,70	15.179.424,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.261.990,77	11.994.592,59
ENCARGOS PATRONAIS	3.588.390,34	3.136.524,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	12.404,59	48.307,55
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.034.106,89	919.538,57
APOSENTADORIAS E REFORMAS	753.351,92	694.444,86
PENSÕES	280.754,97	225.093,71
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.040.817,07	7.395.985,01
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.580.828,32	2.721.509,07
SERVIÇOS	4.459.988,75	4.674.475,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.297.563,40	2.541.910,70
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	18.725,43	42.342,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	3.278.837,97	2.499.568,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.894.449,92	13.602.998,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.439.116,00	12.873.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	455.333,92	729.998,00
TRIBUTÁRIAS	1.124.999,97	1.230.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.124.999,97	1.230.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	99.950,52	1.210.827,99
PREMIAÇÕES	12.420,70	1.227,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	87.529,82	1.209.600,19
Resultado Patrimonial Do Período	**6.572.111,63**	**6.485.040,66**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.274.336,69	3.353.569,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.887.995,63	1.198.188,23
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.118.956,70	782.552,87

FERNANDO AMARO MARTINS
Técnico em Contabilidade

FLAVIA CRISTINA BALDON
Controle Interno

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

ANEXO 15 –VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 –Considerações Gerais

Quaisquer alterações nos elementos patrimoniais (bens, direitos e obrigações), são denominadas de variações patrimoniais, as quais podem acarretar ou não o Patrimônio Líquido da entidade.

As Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas são todas aquelas que acarretam aumento do Patrimônio Líquido. Tal aumento não necessariamente será provocado pelo ingresso de recursos financeiros no disponível da entidade, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis como, por exemplo, o reconhecimento de direitos a receber de origem tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa reconhecidos por competência.

As Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas são todas aquelas que acarretam a redução do Patrimônio Líquido. Tal diminuição não necessariamente será provocado pelo egresso de recursos financeiros no disponível da entidade, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis como, por exemplo, ajustes de perdasde créditos a receber inscritos de origem tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa reconhecidos por competência.

As Variações Patrimoniais Mistas ou Compostas, são oriundas de fatos administrativos, que alteram os elementos patrimoniais sem afetar o Patrimônio Líquido da entidade. São provenientes de fatos contábeis permutativos.
Diante dos conceitos acima, o resultado patrimonial do período foi superavitário no valor deR$: 6.572.111,63,enquanto no exercício anterior foi deR$: 6.485.040,66,que gerou uma variação positiva de 1,34% em relação ao exercício anterior. O resultado indica que dentre as variações aumentativas e diminutivas, houve aumento das variações patrimoniais que afetaram os elementos do Patrimônio Líquido.

As Variações Patrimoniais Qualitativas são decorrentes das transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, a saber:

a) Incorporação de Ativo
b) Desincorporação de Passivo
c) Incorporação de Passivo
d) Desincorporação de Ativos

Nota 2–Análise dos resultados por atividade sob enfoque patrimonial.

O enfoque é demonstrar os resultados por operações específicas ou assemelhadas pelo desdobramento do conjunto de contas de resultados.

Nota 2.1. –Impacto nos resultados das atividades próprias ou administrativa do Município.

CONTAS CONTÁBEIS	2017	AV%	2016	AV%	AH%
RECEITAS PROPRIAS	**9.772.102,42**	**100**	**9.399.954,84**	**100**	**3,96**
Impostos	9.165.573,87	93,79	8.744.997,04	93,03	**4,81**
Taxas	588.639,83	6,02	640.236,02	6,81	**-8,06**
Contribuições de Melhoria	17.888,72	0,18	14.721,78	0,16	**21,51**
DESPESAS PROPRIAS OU ADMINISTRATIVAS	**26.062.709,63**	**266,71**	**24.724.947,73**	**263,03**	**5,41**
Pessoal e Encargos	16.862.785,70	172,56	15.179.424,15	161,48	**11,09**
Beneficios Preidenciarios	1.034.106,89	10,58	919.538,57	9,78	**12,46**
Beneficios Assitenciais	0,00	0	0,00	0	**#DIV/0!**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.040.817,07	0,00	7.395.985,01	0,00	-4,80
Tributarias	1.124.999,97	0,00	1.230.000,00	0,00	-8,54
RESULTADO DAS ATIV. PROP. OU ADMINISTRATIVA	**35.834.812,05**	**0,00**	**34.124.902,57**	**0,00**	5,01

AV% -Análise Vertical -AH% Análise Horizontal (2016/2015)

As atividades operacionais e administrativas do Município, considerando sua execução orçamentária e os registros de fatos contábeis sob o enfoque patrimonial, são suficientes para cobertura dos dispêndios, desde que se efetivem os direitos a receber que foram reconhecidos por competência.

Nota 2.2. –Impacto nos resultados da movimentação financeira.

CONTAS CONTÁBEIS	2017	AV%	2016	AV%	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (+)	**928.572,43**	**100**	**1.199.696,37**	**100**	**-22,60**
Juros e Encargos de Mora	100.040,74	10,77	106.622,98	8,89	**-6,17**
Remuneração de Depositos Bancarios e Aplicações Financeiras	638.444,78	68,76	812.800,45	67,75	**-21,45**
Ouras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	190.086,91	20,47	280.272,94	23,36	**-32,18**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (-)	**3.297.563,40**	**355,12**	**2.541.910,70**	**211,88**	**29,73**
Juros e Encargos de Emprestimos e Financiamentos Obtidos	18.725,43	2,02	42.342,68	3,53	**-55,78**
Juros e Encargos de Mora	0,00	0	0,00	0	**#DIV/0!**
Variações Monetarias e Cambiais	0,00	0	0,00	0	**#DIV/0!**
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.278.837,97	99,43	2.499.568,02	98,33	31,18
RESULTADO DAS CONTAS DAS VARIAÇÕES FINANCEIRAS	**4.226.135,83**		**3.741.607,07**	8836,49	12,95

AV% -Análise Vertical -AH% Análise Horizontal(2016/2015)

O resultado da variação financeira demonstra que a movimentação financeira no exercício foi positiva, apresentando um crescimento de 12,95%em relação ao ano anterior, dentre as razões, citamos os ajustes de encargos financeiros reconhecidos por competência sobre os encargos de multa e juros sobre créditos tributários ou não, inscritos ou não em dívida ativa do município.

As atividades da movimentação financeira, considerando sua execução orçamentária e os registros de fatos contábeis sob o enfoque patrimonial, são suficientes para cobertura dos dispêndios desta categoria, desde que se efetivem os direitos a receber que foram reconhecidos por competência.

Nota 2.3. –Impacto nos Resultados das contas de Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas.

CONTAS CONTÁBEIS	2017	AV%	2016	AV%	AH%
TRANSFERENCIAS EDELEGAÇÕES RECEBIDAS (+)	**34.471.074,02**	**100**	**36.152.238,01**	**100**	**-4,65**
Transferencias Intragovernamentais	0,00	0	3.137.482,01	8,68	**-100,00**
Transferencias Intergovernamentais	34.471.074,02	100	33.014.756,00	91,32	**4,41**
Transferencia das Instituições Privadas	0,00	0	0,00	0	**#DIV/0!**
Transferencias e Delegações Concedidas (-)	**13.894.449,92**	**40,31**	**13.602.988,00**	**37,63**	**2,14**
Transferencia Intragovernamentais	13.439.116,00	38,99	12.873.000,00	35,61	**4,40**
Transferencias a Instituições Privadas	0,00	#DIV/0!	0,00	0	**#DIV/0!**
Transferencias a Consorcios Publicos	455.333,92	1,32	729.998,00	2,21	**-37,63**
Execção Orçamentaria Delegada	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
Outras Transferencias e delegações Concedidas	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!
RESULTADO DAS CONTAS DETRANSFERENCIAS E DELEGAÇOES	**48.365.523, 94**		**49.755.226,01**		-2,79

AV% -Análise Vertical -AH% Análise Horizontal (2016/2015)

Este quadro demonstra os valores recebidos de transferências (Intragovernamentais, Intergovernamentais) para o atendimento das atividades públicas. Demonstra também, os recursos que o Município transfere (Intragovernamentais e a Consórcios Públicos) para atendimento de políticas públicas e, quando for o caso, vinculados a planos de aplicações.

As atividades das contas de transferências e delegações, considerando sua execução orçamentária e os registros de fatos contábeis sob o enfoque patrimonial, são suficientes para cobertura dos dispêndios desta categoria, desde que se efetivem os direitos areceber que foram reconhecidos por competência.

Nota 2.4. –Impacto nos Resultados das Outras Variações Patrimoniais.

CONTAS CONTÁBEIS	2017	AV%	2016	AV%	AH%
Outras Variações Patrimonais Aumentativas	**2.414.180,74**	**100**	**11.322,15**	**100**	**21222,64**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classifica	0,00	0	0,00	0	**#DIV/0!**
Resultado Positivo de Participações	0,00	0	0,00	0	**#DIV/0!**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.414.180,74	100	11.332,15	100,09	**21203,82**
Outras Variações Patrimonais Diminutivas	**99.950,52**	**4,14**	**1.210.827,99**	**10694,33**	**-91,75**
Premiações	12.420,70	0,51	1.227,80	10,84	**911,62**
Incentivos	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	**#DIV/0!**
Subvençoes Economicas	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	**#DIV/0!**
Participações e Contribuições	0,00	0	0,00	0	#DIV/0!
Diversas Variações PatrimoniaisDiminutivas	87.529,82	87,57	1.209.600,19	99,9	-92,76
RESULTADO DAS CONTAS DETRANSFERENCIAS E DELEGAÇOES	**2. 514.131, 26**		**1.222.150,14**		105,71

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)

Nota 3 – Das Variações Qualitativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	2.274.336,69	3.353.569,00
Desincorporação de Passivos	1.887.995,63	1.198.188,23
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.118.956,70	7.825.552,87

O quadro das Variações Qualitativas, conforme O MCASP 6ª edição, faculta sua publicação em Jornal Oficial, porémquando forem relevantes suas informações serão publicadas.

As informações qualitativas decorrem da execução orçamentária do exercício e sua análise tem por base registros permutativos que não afetam o resultado patrimonial do exercício e nas decisões econômicas de gestão de governo, porém necessárias para uma análise geral da movimentação patrimonial do respectivo período.

Evidencia também de que forma a administração influenciou nas alterações qualitativas do setor público.

Nota 4. –Considerações Finais

O resultado patrimonial do exercício não é um indicador de desempenho do município, mas um medidor de quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas ou qualitativas dos elementos patrimoniais no respectivo período.

Para a administração pública é um indicador de gestão fiscal, por isso, a evolução do Patrimônio Líquido é objeto de análise do anexo de metas fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme LC 101/00, art. 4º paragrafo 2º, inciso III.

Sertanópolis,31 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito do Município

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controlador

FERNANDO AMARO MARTINS
Tec. Contabilidade
CRC PR N.º20.232-0

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AEB1F367

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 12/04/2018
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	53.279.597,24	53.159.106,62
Receitas derivadas e originárias	12.673.623,50	11.772.498,40
Transferências correntes recebidas	34.471.074,02	36.074.238,01
Outros ingressos operacionais	6.134.899,72	5.312.370,21
DESEMBOLSOS	48.522.338,34	45.170.395,65
Pessoal e demais despesas	27.711.580,67	25.801.109,51
Juros e encargos da dívida	18.725,43	42.342,68
Transferências concedidas	14.564.115,97	14.103.000,00
Outros desembolsos operacionais	6.227.916,27	5.223.943,46
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.757.258,90	7.988.710,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	1.479.011,64	3.269.335,16
Aquisição de Ativo Não-Circulante	1.476.196,00	3.269.335,16
Outros Desembolsos de investimentos	2.815,64	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.479.011,64	-3.269.335,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	1.887.995,63	1.198.188,23
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.887.995,63	1.198.188,23
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-1.887.995,63	-1.198.188,23
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.390.251,63	3.521.187,58
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.406.163,30	4.908.335,52
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.352.936,85	8.406.163,30
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	8.434.767,69	8.076.056,17
Receita de Contribuições	2.122.419,89	1.602.049,02
Receita Patrimonial	48.825,90	43.481,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	171.826,92	134.479,09
Remuneração das Disponibilidades	638.444,78	812.800,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.257.338,32	1.103.631,92
Total das Receitas Derivadas e Originárias	12.673.623,50	11.772.498,40
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	28.808.995,02	28.021.435,98
da União	13.771.300,58	14.822.962,96
de Estados e Distrito Federal	15.037.694,44	13.198.473,02
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	3.137.482,01
Outras transferências correntes recebidas	5.662.079,00	4.915.320,02
Total das Transferências Recebidas	34.471.074,02	36.074.238,01
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	13.439.116,00	12.873.000,00
Outras transferências concedidas	1.124.999,97	1.230.000,00
Total das Transferências Concedidas	14.564.115,97	14.103.000,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	6.881.907,76	6.112.093,19
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00

Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.629.415,40	1.416.306,48
Previdência Social	1.034.106,89	919.538,57
Saúde	259.357,65	252.749,66
Trabalho	0,00	0,00
Educação	9.751.746,41	8.629.335,55
Cultura	473.117,39	443.617,11
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	3.976.124,89	4.973.896,03
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	40.000,00	5.990,00
Gestão Ambiental	101.437,33	92.492,31
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	402.399,08	268.068,14
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	41.582,65	35.771,55
Comércio e Serviços	12.884,26	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	2.238.702,91	1.958.430,06
Desporto e Lazer	324.432,81	194.571,73
Encargos Especiais	544.365,24	498.249,13
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	27.711.580,67	25.801.109,51

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	18.725,43	42.342,68
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	18.725,43	42.342,68
Notas Explicativas		
-		

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

FLAVIA CRISTINA BALDON
Controle Interno

FLUXO DE CAIXA
NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 1 – Considerações Gerais
O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa – DFC objetiva contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.
As informações da DFC são úteis para proporcionar aos usuários informações sobre a capacidade da entidade em gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como sua capacidade de liquidez em cada fluxo gerado das atividades.
Desta forma, permite projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.
A DFC deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos:
a) Das operações
b) Dos investimentos
c) Dos financiamentos
A DFC foi elaborada com base na Instrução de Procedimentos Contábeis 08 – IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior (IPC 08 item 18).
Nota 2 – Dos elementos de Caixa e Equivalentes de Caixa Detalhado
A disponibilidade é composta por caixa, equivalentes de caixa e realizável com atributo financeiro. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias.
Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez e realizáveis de curto e longo prazo, constituídos dos seguintes valores:

CONTAS CONTÁBEIS	2017	2016
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA	10.352.936,85	8.406.163,30
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.352.936,85	8.406.163,30
CAIXA E BANCO	10.352.936,85	8.406.163,30
Caixa	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	10.294.229,43	8.297.162,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	58.707,42	109.000,71
Poupanças	58.707,42	109.000,71
Fundo de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	375.683,77	952.477,50
Tributos a Recuperar / Compensar - Intra OFSS	0,00	0,00
Tributos a Recuperar / Compensar	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	221.072,94	777.594,86
Depósitos Judiciais	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Vinculados em Conta Especial - Precatórios - Controlado pelo Tribunal de Justiça	221.072,94	777.594,86

Outros Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.610,83	174.882,64
Depósitos de Precatórios Restituíveis	0,00	0,00
Outros Créditos Diversos Inscritos	0,00	0,00
COSIP - Iluminação Pública a Receber	131.229,36	137.501,17
Outros Créditos a Receber Devedores Diversos	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber Devedores Diversos	23.381,47	37.381,47
Outros Créditos a Receber de Entidades	0,00	0,00
Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Receber em Poder da Justiça	0,00	0,00

Nota 3 - Receitas Derivadas das Operações
Compreende as receitas orçamentárias realizadas, ou seja, efetivamente recebidas no exercício.

Nota 4 - Transferências Financeiras
As Transferências Intergovernamentais compreendem a entrega de recursos, de um ente para o outro, de esferas distintas de governo não guardando relação de operação no âmbito do orçamento de cada ente. Podem ser voluntárias, ou decorrentes de determinação constitucional ou legal.
Nota 5 – Outras Movimentações
Para fins de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), os valores da fonte de recursos extraorçamentários integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, mas não são utilizados para financiar os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamento. São exemplos desses recursos os depósitos e cauções recebidos.
Nota 6 – Da Análise da Variação da Capacidade Financeira
Avalia a influência das atividades operacionais na geração líquida de caixa da entidade.

Indicador	Metodologia	2017	QUOCIENTE
	VARIAÇÃO DA CAPACIDADE GERADORA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
CAPACIDADE DA ATIVIDADE OPERACIONAL	Caixa Líquido Gerado das Atividades Operacionais	4.757.258,90	3,42
	Total da Geração Líquida de Caixa	1.390.251,63	
	RESULTADO DA VARIAÇÃO	3.367.007,27	
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica quanto da geração líquida de caixa da entidade foi atribuída às atividades operacionais		
	Conclusão: O fluxo das atividades operacionais contribuiu significativamente para a diminuição do fluxo negativo de caixa da entidade.		

Nota 7 – Considerações Finais
A DFC é um instrumento de avaliação da gestão pública, pois permite inferir de quais formas as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em suas atividades operacionais, de investimento e financiamentos, influenciou na liquidez da entidade de forma a prevenir insuficiência financeira futura.
O resultado dos fluxos da entidade, por meio da análise da DFC, demonstra a necessidade da entidade em gerar mais receitas por meio das atividades operacionais, pois são as principais fontes de recursos e geradores de receita do município, capazes de financiar os dispêndios de suas atividades e, inclusive financiar outras operações. Evitando desta forma aumentar as operações de créditos para o financiamento das despesas de capital.

Sertanopolis, 31 de dezembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito do Município

FLAVIA C. BALDON POÇAS
Controlador

FERNANDO AMARO MARTINS
Tec. Contabilidade
CRC PR n.º 20.232-0

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0DE51CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 18/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
41/2018	18/2018	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL	MERCITTÁ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME CNPJ: 27.486.278/0001-77	12/04/2018	12/04/2019	R$ 33.972,00
42/2018	18/2018	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM	BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS – ME CNPJ: 22.476.517/0001-94	12/04/2018	12/04/2019	R$ 34.680,00

		VULNERABILIDADE SOCIAL				

TIJUCAS DOS SUL, 18 DE ABRIL DE 2018

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:9EBB0B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 21/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
43/2018	21/2018	AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA ATENDE AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL, NAS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS.	G T A COMERCIO ATACADO E VAREJO EIRELI EPP CNPJ: 20.257.784/0001-45	16/04/2018	16/04/2019	R$ 46.313,16

TIJUCAS DOS SUL, 18 DE ABRIL DE 2018

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:623A4494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 19/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
29/2018 Pregão Presencial nº19/2018	CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO REGIONAL E SEMANAL NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, PROGRAMAS, RELATÓRIOS CONTÁBEIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	**EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA – ME** CNPJ: 01.276.217/0001-91	13/04/2018	13/04/2019	R$ 11.025,00
30/2018 Pregão Presencial nº19/2018	CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO REGIONAL E SEMANAL NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, PROGRAMAS, RELATÓRIOS CONTÁBEIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	**JHESSIKA PATRICIA DA SILVA GRAFICA E DITORA DE JORNAL – ME** CNPJ: 17.773.701/0001-66	13/04/2018	13/04/2019	R$ 15.225,00

Tijucas do Sul, 18 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:5E501FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ESPORTIVA RV LTDA – CNPJ Nº 19.468.880/0001-53**

LOTE 01 – MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	12	Unid.	Bola Oficial de Futsal, tecnologia termotec PU ultra 100%, possui 11 gomos, com 61 cm a 64 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 410-440 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela Federação Internacional de Futebol-FIFA e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY MAX 1000	221,48	2.657,76
6	10	Unid.	Bola Oficial de Vôlei, matrizada em PU, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, com 65 cm a 67 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 260 a 280 g, miolo slip system removível e lubrificado, Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol – FIVB.	PENALTY 7.0	268,52	2.685,20
7	16	Unid.	Bola Oficial de Futebol Society, construída através da tecnologia Termotec, possui 11 gomos e laminado de PU, com 68 cm a 69 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 420 a 450 g, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY TY S11 R3	125,04	2.000,64
8	5	Par	Par Rede de Futebol de Salão, Seda, fio 4 mm	SPITTER	210,00	1.050,00
11	2	Par	Par Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 4 mm de Seda.	SPITTER	558,60	1.117,20
12	5	Unid.	Bomba de encher bola dupla ação (com bico reserva)	POKER	28,42	142,10
13	5	Unid.	Apito para arbitro PVC – profissional Decibéis:90, Não Tóxico.	HYPER	23,61	118,05
14	3	Unid.	Cronometro - profissional	VOLLO	23,30	69,99
15	3	Jogo	Jogo de Cartão esportivo PVC- Amarelo e Vermelho para árbitro.	FISIC FORM	14,01	42,03
17	50	Jogo	Jogo de Carta confeccionado em polietileno – Canastra 157 – truco espanhol	COPAG	12,50	625,00
18	2	Unid.	Bolsa tubo para carregar bolas c/6, material poliéster, Largura 120 cm diâmetro 23 cm.	SCALIBU	112,70	225,40
19	2	Unid.	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	FISIC FORM	156,47	312,94

Valor total do fornecedor: R$ 11.046,31 (Onze mil quarenta e seis reais e trinta e um centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 18/04/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 13/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C8523E56

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **MANICA & PANDINI LTDA - EPP – CNPJ Nº 10.797.874/0001-75**

LOTE 01 – MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	12	Unid.	Bola Oficial de Futsal, tecnologia termotec PU ultra 100%, possui 08 gomos, com 61 cm a 64 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 410-440 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	204,00	2.448,00
3	8	Unid.	Bola Oficial de Futsal tamanho infantil (sub-13), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 55 cm a 59 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 350-380 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	144,00	1.152,00
4	12	Unid.	Bola Oficial de Futsal tamanho infantil (sub-11), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 50 cm a 55 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 300-350 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	133,00	1.596,00
5	8	Unid.	Bola Oficial de Futsal tamanho infantil (sub-09), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 50 cm a 53 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 200-280 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	PENALTY	133,00	1.064,00
9	5	Par	Par Rede de Futebol de Society, 5 metros, seda, fio 4 mm.	SPITTER	343,00	1.715,00
10	5	Unid.	Rede de vôlei, fio 2 mm, 4 faixas, tamanho 9,5x 1,0 metros, polipropileno, 100% algodão.	SPITTER	204,00	1.020,00
16	3	Unid.	Braçadeira elástica (capitão) 47% poliamida,36% poliéster, 17% elastodieno, colorida.	ATIVA	15,00	45,00
20	30	Unid.	Colete para treino confeccionado em tecido Dry-fit, totalmente estampada em transfer sublimação total, tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG.	ATIVA	14,00	420,00
21	3	Kit	KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS – COM 6 GARRAFA DE 500 ml. Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas.	POKER	106,00	318,00
22	600	Unid.	Medalha Esportiva redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada, prata e bronze, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 2,8 mm. Peso aproximado de 14,00 gramas. Suporte para fita de até 42,5mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita personalizada, com cores a serem escolhidas pelo município.	VITORIA	5,28	3.168,00
23	400	Unid.	Medalha Esportiva Personalizada com logo do município fundida em liga metálica de zamac, desenho interno polido com frisos auto relevo, ouro, prata e bronze tamanho 65 mm diâmetro, confeccionada em zamac, com pintura em toda a peça e com fita em seda personalizada conforme modelo da administração. Obs: A medalha deverá ser personalizada de acordo com a modalidade contendo: Logo da Administração, Colocação, Modalidade e Categoria.	VITORIA	8,46	3.384,00
24	10	Unid.	TROFEU ESPORTIVO com 100 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das	VITORIA	216,37	2.163,70

			alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.			
25	10	Unid.	TROFEU ESPORTIVO com 80 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	209,62	2.096,20
26	10	Unid.	TROFEU ESPORTIVO com 60 cm de altura, com base octogonal com 18,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	183,43	1.834,30
27	20	Unid.	TROFEU ESPORTIVO com 40 cm de altura, com base octogonal com 15,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	150,82	3.016,40
28	40	Unid.	TROFEU ESPORTIVO com 20 cm de altura, com base octogonal com 9,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 14 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	55,23	2.209,20
29	5	Unid.	TROFEU ESPORTIVO, personalizado, 1 metro de altura, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em MDF ou misto (MDF/acrílico/metal/vidro), pintado e lixado na cor (a definir), base quadrada, redonda ou retangular, com acessório de espelho, detalhes em metal ou aço escovado, canos niquelados com acabamento em vidro incolor recortado em formato especial, conforme projeto personalizado e identificação do evento por meio de impressão e fixação de adesivo Print Color Vinil, alças em forma de deusa da vitória (ou símbolo da modalidade). Obs: O troféu deverá ser personalizado de acordo com a modalidade contendo: Logomarca da Administração, Colocação, Modalidade e Categoria.	VITORIA	282,24	1.411,20
30	5	Unid.	TROFEU ESPORTIVO, personalizado, com 80 cm de altura, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em MDF ou misto (MDF/acrílico/metal/vidro), pintado e lixado na cor (a definir), base quadrada, redonda ou retangular, com acessório de espelho, detalhes em metal ou aço escovado, canos niquelados com acabamento em vidro incolor recortado em formato especial, conforme projeto personalizado e identificação do evento por meio de impressão e fixação de adesivo Print Color Vinil, alças em forma de deusa da vitória (ou símbolo da modalidade). Obs: O troféu deverá ser personalizado de acordo com a modalidade contendo: Logomarca da Administração, Colocação, Modalidade e Categoria.	VITORIA	225,78	1.128,90
31	5	Unid.	TROFEU ESPORTIVO, personalizado, com 60 cm de altura, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em MDF ou misto (MDF/acrílico/metal/vidro), pintado e lixado na cor (a definir), base quadrada, redonda ou retangular, com acessório de espelho, detalhes em metal ou aço escovado, canos niquelados com acabamento em vidro incolor recortado em formato especial, conforme projeto personalizado e identificação do evento por meio de impressão e fixação de adesivo Print Color Vinil, alças em forma de deusa da vitória (ou símbolo da modalidade). Obs: O troféu deverá ser personalizado de acordo com a modalidade contendo: Logomarca da Administração, Colocação, Modalidade e Categoria.	VITORIA	165,92	829,60
Valor total do fornecedor: R$ 31.019,50 (Trinta e um mil dezenove reais e cinquenta centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 18/04/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 13/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:31FCA2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2017					
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	727.490,13	781.065,09	PASSIVO CIRCULANTE	140.623,22	47.418,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	690.961,95	762.111,69	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	64,28
ESTOQUES	36.528,18	18.953,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	140.623,22	47.354,10
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	392.259,28	343.752,38	TOTAL DO PASSIVO	140.623,22	47.418,38
IMOBILIZADO	392.259,28	343.752,38	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	894.701,53	894.701,53
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	36.528,18	18.953,40
			RESULTADOS ACUMULADOS	47.896,48	163.744,16
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-115.847,68	518.317,24
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	163.744,16	-354.573,08
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	979.126,19	1.077.399,09
TOTAL	1.119.749,41	1.124.817,47	TOTAL	1.119.749,41	1.124.817,47
ATIVO FINANCEIRO	690.961,95	762.111,69	PASSIVO FINANCEIRO	210.929,69	47.418,38
ATIVO PERMANENTE	428.787,46	362.705,78	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				908.819,72	1.077.399,09
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	832.984,35	1.236.000,95	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	17.132.471,20	14.699.717,47
TOTAL	832.984,35	1.236.000,95	TOTAL	17.132.471,20	14.699.717,47

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	200.887,71	117.714,80
001 - TRANSFERÊNCIAS DA PREFEITURA - ADM	134.994,22	31.335,92
076 - UCT BANCO DE SANGUE – RECURSOS LIVRES	65.893,49	86.378,88
VINCULADA	280.211,55	598.045,51
312 - PROGRAMA SIA/SUS	55.008,67	18.990,65
322 - MANUTENÇÃO COMSUS - 1322	144.219,73	122.214,64
321 - RECURSOS UCT HEMEPAR	41.311,43	173.873,70
369 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSORCIADOS	39.671,72	282.966.52
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
318 - CONVÊNIO LINHA SAÚDE	- 1.067,00	-1.067,00
TOTAL	48212,.069593,2369	715.760,31
Notas:		

UNIAO DA VITORIA, 05/03/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do Consorcio

WELITON CORREIA
Contador
PR-064931/O

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:C8AF8616

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU					EXERCÍCIO:2017
BALANÇO FINANCEIRO					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU					DATA DE EMISSÃO:06/03/2018
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	6.647.953,35	6.051.001,76	Despesa Orçamentária (VI)	6.882.614,40	5.535.790,52
Ordinária	908.000,42	704.411,11	Ordinária	976.437,17	621.965,24
Vinculada	5.739.952,93	5.346.590,65	Vinculada	5.906.177,23	4.913.825,28
Transferências Voluntárias	407.653,10	1.064.930,55	Transferências Voluntárias	518.210,28	950.691,08
Transferências de Programas	5.332.299,83	4.281.660,10	Transferências de Programas	5.387.966,95	3.963.134,20
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	325.884,28	158.943,94	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	162.372,97	227.176,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados	138.056,12	44.851,28	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	44.851,28	108.898,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	70.306,47	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	4.185,00
Valores Restituíveis	117.521,69	114.092,66	Valores Restituíveis	117.521,69	114.092,66
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	762.111,69	315.132,52	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	690.961,95	762.111,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	762.111,69	315.132,52	Caixa e Equivalentes de Caixa	690.961,95	762.111,69
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	7.735.949,32	6.525.078,22	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	7.735.949,32	6.525.078,22

UNIAO DA VITORIA, 06/03/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente Do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador
PR-064931/O

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:004C5A21

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	Exercício de 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	

ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	7.647.888,00	7.647.888,00	6.647.953,35	-999.934,65
RECEITA PATRIMONIAL	31.140,20	31.140,20	28.418,82	-2.721,38
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	31.140,20	31.140,20	28.418,82	-2.721,38
RECEITA DE SERVIÇOS	4.203.021,00	4.203.021,00	3.931.441,04	-271.579,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.298.726,80	3.298.726,80	2.555.267,93	-743.458,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.558.722,80	2.558.722,80	2.155.640,63	-403.082,17
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	740.004,00	740.004,00	399.627,30	-340.376,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.000,00	115.000,00	132.825,56	17.825,56
RECEITAS DIVERSAS	115.000,00	115.000,00	132.825,56	17.825,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.647.888,00	7.647.888,00	6.647.953,35	-999.934,65
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	7.647.888,00	7.647.888,00	6.647.953,35	-999.934,65
DEFICIT (IV)	-	312.014,09	234.661,05	-
TOTAL (V) = (III + IV)	7.647.888,00	7.959.902,09	6.882.614,40	-1.077.287,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-312.014,09	-312.014,09	-
Superávit Financeiro	-	-312.014,09	-312.014,09	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	7.620.388,00	7.908.402,09	6.834.107,50	6.763.801,03	6.626.233,91	1.074.294,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	767.000,00	759.000,00	630.348,69	630.348,69	630.348,69	128.651,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.853.388,00	7.149.402,09	6.203.758,81	6.133.452,34	5.995.885,22	945.643,28
DESPESAS DE CAPITAL	27.500,00	51.500,00	48.506,90	48.506,90	48.017,90	2.993,10
INVESTIMENTOS	27.500,00	51.500,00	48.506,90	48.506,90	48.017,90	2.993,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.647.888,00	7.959.902,09	6.882.614,40	6.812.307,93	6.674.251,81	1.077.287,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VSUII)PERÁVIT	7.647.888,00	7.959.902,09	6.882.614,40	6.812.307,93	6.674.251,81	1.077.287,69
(IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	7.647.888,00	7.959.902,09	6.882.614,40	6.812.307,93	6.674.251,81	1.077.287,69

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO0D,0A0DÍVIDA 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	2.567,10	44.851,28	44.851,28	0,00	2.567,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	64,28	64,28	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.567,10	44.787,00	44.787,00	0,00	2.567,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.567,10	44.851,28	44.851,28	0,00	2.567,10

UNIAO DA VITORIA, 06/03/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do Consórcio

WELITON CORREIA
Contador
PR-064931/O

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:2DA2A2F0

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DMPL

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU								Exercício 2017	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	894.701,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(354.573,08)	0,00	540.128,45
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	18.953,40	0,00	0,00	0,00	0,00	18.953,40
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.317,24	0,00	518.317,24
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	894.701,53	0,00	0,00	18.953,40	0,00	0,00	163.744,16	0,00	1.077.399,09
Saldo Inicial Exercício Atual	894.701,53	0,00	0,00	18.953,40	0,00	0,00	163.744,16	0,00	1.077.399,09
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	17.574,78	0,00	0,00	0,00	0,00	17.574,78
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(115.847,68)	0,00	(115.847,68)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	894.701,53	0,00	0,00	36.528,18	0,00	0,00	47.896,48	0,00	979.126,19

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:77DCBA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

03 coluna(s)

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 017/2018 RETIFICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE EMPATE PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ANEXO I

NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS.
***** = Candidato convocado para realização do Sorteio Público**
= Candidato apresentou comprovação de jurado conforme Item 9.5 subitem "VIII"
**** = Candidato na condição de pessoa portadora de deficiência**

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total	CE	CG	PORT	MAT	Títulos	Nota Final	CLASSIFICAÇÃO
ADVOGADO (CREAS)	48200026	Soraya Beatriz Sanches Sirotti	86911264	13/02/1986	80,25	56,00	7,00	12,00	5,25	1,00	81,25	1
ADVOGADO (CREAS)	48200037	Giselle Kliemann Scarpari	91010593	21/11/1986	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	1,00	71,00	2
ADVOGADO (CREAS)	48201317	Andre Luiz Alves De Freitas	107522751	09/04/1990	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	1,00	69,00	3
ADVOGADO (CREAS)	48200138	**Luiz Fernando Mendes De Almeida*****	10.319.131-9	18/01/1992	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	2,00	68,00	**4 e 5**
ADVOGADO (CREAS)	48200065	**Washington Aparecido Pinto*****	94446422	15/10/1991	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	2,00	68,00	
ADVOGADO (CREAS)	48201300	Rafael Girelli	73468710	05/11/1982	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	6
ADVOGADO (CREAS)	48200840	Caroline Gonzalez Castro	93935420	19/12/1991	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	2,00	64,00	7
ADVOGADO (CREAS)	48200912	Hans Hellebrandt	15595102	21/03/1989	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00	1,00	61,00	8
ADVOGADO (CREAS)	48201243	**Carla Ayume Ayabe Pereira*****	102210140	25/09/1989	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	NAP	60,25	**9, 10 e 11**
ADVOGADO (CREAS)	48200106	**Eduardo Mortene Zago*****	89728070	29/11/1991	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	NAP	60,25	
ADVOGADO (CREAS)	48201371	**Henrique Santi Dias*****	100395401	28/09/1990	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	NAP	60,25	
ADVOGADO (CREAS)	48200124	Selley Dayana Castaldo Chiulo	100436663	04/11/1988	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	1,00	59,50	12
ADVOGADO (CREAS)	48201156	Bruna Fernanda Rossetto	123069153	26/05/1993	56,75	36,00	7,00	12,00	1,75	1,00	57,75	13
ADVOGADO (CREAS)	48201315	**Fabricio Batista De Souza*****	102045750	11/05/1989	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP	56,25	**14, 15, 16 e 17**
ADVOGADO (CREAS)	48201068	**Heitor Huillian Piffer*****	9.489.188-4	06/10/1990	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP	56,25	
ADVOGADO (CREAS)	48201127	**Thomazia Fernanda Garcia*****	95255256	18/05/1990	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP	56,25	
ADVOGADO (CREAS)	48200495	**Victor Reske Da Silva*****	97742936	28/01/1993	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP	56,25	
ADVOGADO (CREAS)	48200679	Paula Regina Dias Boton	100763885	08/11/1989	56,00	32,00	7,00	10,00	7,00	NAP	56,00	18
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200127	Bruno Alves De Andrade	108147890	04/10/1994	76,25	52,00	7,00	12,00	5,25	NAP	76,25	1
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200012	Ildeney Brey Bueno	30990501	19/08/1962	74,25	52,00	5,25	10,00	7,00	NAP	74,25	2
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201121	Gabriela Zanatta Pereira	82607323	19/12/1986	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	3,00	73,00	3
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201293	Ivan Temponi Miyashiro	1115598	06/02/1989	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	4
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201069	**Sergio Anderson Da Silva #**	89876435	17/05/1986	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	5
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200286	**Jean Tjuli De Aguiar Oechsler*****	93397380	01/06/1985	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	**6, 7 e 8**
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201221	**Jose Jordao De Camargo Neto*****	98027548	26/06/1993	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201043	**Rafael Alexandre Borges*****	94013224	05/03/1985	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201106	Hugo Henrique Saullin Alvaro	9.820.321-4	13/06/1989	62,25	40,00	7,00	10,00	5,25	NAP	62,25	9
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201368	**Claudia Adriana Cacela Ilto De Moura*****	73617430	27/11/1978	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	1,00	61,50	**10 e 11**
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201119	**Maikon Andre Ceolato*****	105790570	27/11/1978	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	1,00	61,50	
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200491	Luis Fernando De Oliveira Lima	103723671	06/04/1991	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	2,00	60,00	12
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200091	Cleverson De Oliveira	57242671	15/02/1975	58,50	40,00	7,00	8,00	3,50	1,00	59,50	13
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201291	Patricia Daniele Neris	77475150	14/09/1982	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP	58,50	14
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201001	João Favoreto Squarizi	93143477	30/03/1995	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	0,00	56,25	15
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200723	Marcia Aparecida Da Silva	78185660	30/07/1984	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	1,00	55,75	16
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201354	Andrej Camillo Zorzi	127340790	06/04/1994	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP	54,00	17
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201398	Paula Carvalho De Santana	103386381	19/01/1993	52,75	36,00	7,00	8,00	1,75	NAP	52,75	18
ASSISTENTE SOCIAL	48200073	Rone Nunes De Melo	101226034	22/07/1989	74,50	52,00	7,00	12,00	3,50	NAP	74,50	1
ASSISTENTE SOCIAL	48200473	Eliane Mascalhusk	7580609-4	16/02/1979	68,25	48,00	7,00	8,00	5,25	NAP	68,25	2
ASSISTENTE SOCIAL	48200634	Sabrina Ascui De Oliveira Karantino	20081711500	31/12/1987	64,50	44,00	7,00	10,00	3,50	NAP	64,50	3
ASSISTENTE SOCIAL	48200734	Samara Camargo	97995206	16/03/1989	60,75	44,00	3,50	8,00	5,25	NAP	60,75	4
ASSISTENTE SOCIAL	48200597	Matheus Henrique Rossatto	128116184	20/05/1995	60,75	44,00	7,00	8,00	1,75	NAP	60,75	5
ASSISTENTE SOCIAL	48200190	Kerollen Any Areco Da Silva	147648413	14/12/1991	60,75	40,00	7,00	12,00	1,75	NAP	60,75	6

ASSISTENTE SOCIAL	48201007	Cássia Fernanda Mercurio Bonancin	76678405	13/05/1983	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	NAP	60,50	7
ASSISTENTE SOCIAL	48200233	Mara Terezinha Cordeiro	214300/ SSPRO	19/10/1964	58,75	40,00	7,00	10,00	1,75	NAP	58,75	8
ASSISTENTE SOCIAL	48200455	Rita Daiane De Oliveira	96751257	09/11/1981	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP	58,50	9
ASSISTENTE SOCIAL	48200727	Rosiléia Aparecida Fantin Santos	72634934	26/11/1980	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50	1,00	57,50	10
ASSISTENTE SOCIAL	48200333	Neide Mendonça Perrut Cassim	14453412-3	28/08/1975	57,25	44,00	5,25	8,00	0,00	NAP	57,25	11
ASSISTENTE SOCIAL	48200594	Maiê Cristina Dupont	7101706468	14/04/1992	55,00	40,00	7,00	8,00	0,00	NAP	55,00	12
ASSISTENTE SOCIAL	48201015	Zilmar Maria Dos Santos Claudino	000848500/ SSPMS	24/07/1973	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	NAP	54,75	13
ASSISTENTE SOCIAL	48200080	Jocasta Flávia Karolesky Martins	9.465.857-8	05/12/1987	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	0,00	54,00	14
ASSISTENTE SOCIAL	48201263	Edna Alencar Da Silva	87915638	08/04/1981	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75	NAP	52,75	15
ASSISTENTE SOCIAL	48200054	Loriane Pires Mendes	92636941	10/06/1987	51,00	32,00	7,00	12,00	0,00	NAP	51,00	16
ASSISTENTE SOCIAL	48201160	Alexandra Pedro Moro	12.984.333-0	19/07/1995	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	NAP	50,75	17
ASSISTENTE SOCIAL	48200484	Daiane Da Silva Lima	99716517	25/03/1989	50,50	32,00	7,00	8,00	3,50	NAP	50,50	18
ASSISTENTE SOCIAL	48200508	Cassiana Kreher	98228780	10/11/1989	49,00	36,00	5,25	6,00	1,75	1,00	50,00	19
ASSISTENTE SOCIAL	48200739	Jéssica Nickaelly Schmidt Dadalt	103176301	26/11/1992	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75	1,00	49,75	20
ASSISTENTE SOCIAL	48201345	Bruna Daiane De Lima	108993634	24/10/1989	49,50	36,00	3,50	10,00	0,00	NAP	49,50	21
ASSISTENTE SOCIAL	48200302	Maria Graciela Alves De Lima	94092620	30/11/1986	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25	NAP	48,25	22
ASSISTENTE SOCIAL	48200861	Tatiane Dias	126456689	04/05/1996	47,00	32,00	5,25	8,00	1,75	NAP	47,00	23
ASSISTENTE SOCIAL	48200453	**Luzinete Teixeira De Oliveira*** **	35672443	29/04/1967	47,00	32,00	7,00	8,00	0,00	NAP	47,00	**24 e 25**
ASSISTENTE SOCIAL	48201363	**Marcilene Beatriz Hipólito De Castro*** **	75588364	20/05/1978	47,00	32,00	7,00	8,00	0,00	NAP	47,00	
ASSISTENTE SOCIAL	48201189	Elesandra Da Silva Salvador	96772084	22/10/1981	47,00	28,00	5,25	12,00	1,75	NAP	47,00	26
ASSISTENTE SOCIAL	48200522	Magna Regina De Souza Jesus	1985579	23/04/1988	46,75	28,00	7,00	10,00	1,75	NAP	46,75	27
ASSISTENTE SOCIAL	48200067	Sirlei Aparecida Oliveira Martins	46504232	06/09/1969	45,00	32,00	5,25	6,00	1,75	NAP	45,00	28
ASSISTENTE SOCIAL	48201186	Jovina Fagundes Da Rocha Silva	35311220	25/04/1964	45,00	28,00	7,00	10,00	0,00	NAP	45,00	29
CONTADOR	48200651	Renan José Soares	15.129.997-0	25/01/1993	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	NAP	82,00	1
CONTADOR	48200322	Pedro Henrique Silva De Oliveira	124513022	27/06/1994	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	NAP	78,00	2
CONTADOR	48201337	Maico Schnell	90665065	10/02/1986	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	4,00	78,00	3
CONTADOR	48201270	Jhonny Maikel De Oliveira	64803565	24/12/1976	72,25	52,00	7,00	8,00	5,25	NAP	72,25	4
CONTADOR	48200741	Carlos Eduardo Barbosa Da Silva	97743452	14/01/1986	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	5
CONTADOR	48201408	Joao Marcos De Oliveira Barbosa De Lima	130468500	26/07/1993	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	6
CONTADOR	48200654	Rebeca Fernandes Otoni	102933737	14/02/1989	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25	NAP	64,25	7
CONTADOR	48201308	Ivan Cardoso Girotto	10.726.080-3	21/06/1992	63,00	44,00	3,50	12,00	3,50	1,00	64,00	8
CONTADOR	48201255	Lucas Watanabe	101326268	13/07/1991	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	1,00	63,00	9
CONTADOR	48200310	Fabricio Gomes Dos Santos	84514462	16/12/1982	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	NAP	62,50	10
CONTADOR	48200137	Gedilmar Geraldo Santos	97641129	16/03/1988	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	NAP	62,00	11
CONTADOR	48200069	Emili Karolaini Macedo Graci	12.894.653-5	05/07/1994	60,25	40,00	7,00	8,00	5,25	NAP	60,25	12
CONTADOR	48200319	Cristiane Fatima Zolin	107183167	31/10/1993	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00	NAP	60,00	13
CONTADOR	48200748	Jean Carlos Furquim	85969935	27/07/1984	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50	NAP	56,50	14
CONTADOR	48200496	Rodrigo Argenton Pas	103862590	28/08/1988	54,50	36,00	5,25	8,00	5,25	NAP	54,50	15
CONTADOR	48201319	Djiovana De Oliveira Burkowski	108173882	16/01/1994	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP	54,00	16
CONTADOR	48201403	Daiane Franciele Dos Santos	98634142	19/12/1986	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75	NAP	52,75	17
CONTADOR	48201048	Bruna Izabela Demarchi	108401060	17/05/1990	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	NAP	52,50	18
DENTISTA	48200579	Allan Tavares Pereira	1237416	20/10/1992	72,75	52,00	7,00	12,00	1,75	0,00	72,75	1
DENTISTA	48201130	Leandro Henrique Galeti Lima	100710765	19/05/1993	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	2
DENTISTA	48201223	Nayara Priscila De Alvarenga Barradas	134253860	08/04/1997	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00	NAP	68,25	3
DENTISTA	48201387	Amanda Araujo De Melo	107198733	06/08/1994	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	4
DENTISTA	48200662	Haila Monique Yamamoto Higashi	129920912	29/04/1997	67,00	48,00	5,25	12,00	1,75	NAP	67,00	5
DENTISTA	48201418	Letícia Boaventura Sá Ponhozi	129015110	13/07/1994	66,50	44,00	7,00	12,00	3,50	NAP	66,50	6
DENTISTA	48201358	Juliana Squizatto Leite	86104610	24/04/1992	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	3,00	65,50	7
DENTISTA	48201041	Djesicca Amadei Valente Dias	94602698	03/08/1988	64,25	44,00	7,00	8,00	5,25	0,00	64,25	8
DENTISTA	48200493	Paola Denepotti Nogueira	1012366269	24/04/1992	64,00	40,00	7,00	10,00	7,00	NAP	64,00	9
DENTISTA	48200100	Ana Carolina Pedroni Meyer	95743404	29/11/1991	60,25	36,00	5,25	12,00	7,00	NAP	60,25	10
DENTISTA	48200849	Maressa Cleis De Oliveira	123826876	13/06/1993	57,00	40,00	5,25	10,00	1,75	NAP	57,00	11
DENTISTA	48201234	Amanda Santos Ramalhaes	128148051	14/12/1995	57,00	40,00	7,00	10,00	0,00	NAP	57,00	12
DENTISTA	48201287	**Emanuela Guimarães Monteiro*** **	109648981	25/12/1992	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP	54,25	**13 e 14**
DENTISTA	48201052	**Frida Ariadni Budach*** **	84791571	28/06/1993	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP	54,25	
DENTISTA	48200757	Hanagleicy De Souza	99880155	15/09/1991	51,25	36,00	3,50	10,00	1,75	0,00	51,25	15
DENTISTA	48200917	Maria De Jesus Andrade Da Silva	813994	06/08/1991	50,75	32,00	3,50	10,00	5,25	NAP	50,75	16
DENTISTA	48200512	Bianca Paulino Fideli	13.050.056-0	24/09/1996	50,50	28,00	5,25	12,00	5,25	NAP	50,50	17
DENTISTA	48200009	Ana Flavia Reyzik Bayer	126910606	17/02/1994	49,00	32,00	3,50	10,00	3,50	0,00	49,00	18

DENTISTA	48200610	Camila Pereira Gonçalves	14.639.726-3	01/12/1992	47,50	36,00	3,50	8,00	0,00	NAP	47,50	19
DENTISTA	48200133	Gabriela Tayres Dos Santos Coelho	123961293	03/06/1996	47,25	32,00	3,50	10,00	1,75	NAP	47,25	20
DENTISTA	48201126	Fernando Marques Lino	78624787	08/10/1981	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	NAP	47,00	21
DENTISTA	48201375	Carina Caramanico	124338980	07/07/1995	46,50	24,00	5,25	12,00	5,25	NAP	46,50	22
DENTISTA	48200647	Janine Vidotti	10.693.668-4	09/12/1994	46,50	24,00	7,00	12,00	3,50	NAP	46,50	23
ENGENHEIRO CIVIL	48201195	Jean Carlos Gibbert	105695608	20/04/1995	82,50	60,00	5,25	12,00	5,25	NAP	82,50	1
ENGENHEIRO CIVIL	48201472	Guilherme Stevanato Araujo	125669190	17/03/1994	76,25	52,00	5,25	12,00	7,00	NAP	76,25	2
ENGENHEIRO CIVIL	48200595	Guilherme Corradini	130785859	01/09/1995	76,00	52,00	7,00	10,00	7,00	NAP	76,00	3
ENGENHEIRO CIVIL	48200432	**Anderson Botelho Marion*** **	101232360	02/09/1994	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	**4, 5 e 6**
ENGENHEIRO CIVIL	48200931	**Rodrigo Girotto Grejanim*** **	127423717	27/06/1995	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200956	**Stiven De Oliveira Schimancko*** **	131672489	26/06/1994	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200162	Diego Leonardo Salvador	107713050	13/09/1995	72,25	48,00	5,25	12,00	7,00	NAP	72,25	7
ENGENHEIRO CIVIL	48200120	Vera Ramos Dos Santos	93636503	20/08/1987	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	1,00	71,00	8
ENGENHEIRO CIVIL	48200381	**Daniel Willy Grasel*** **	108390565	04/04/1995	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	**9, 10, 11, 12 e 13**
ENGENHEIRO CIVIL	48201237	**Gabriel Dal Maso Decesaro*** **	85367323	07/09/1990	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200374	**Leandro Da Silva Gomes*** **	103171989	14/09/1994	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48201447	**Pedro Henrique Bueno Matos De Almeida*** **	83696796	01/08/1987	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200117	**Tatiana Martins Da Silva*** **	103287340	08/11/1989	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48200334	Claudemar De Souza Junior	111086788	18/08/1995	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00	NAP	68,25	14
ENGENHEIRO CIVIL	48200082	**Eduardo Cesar Amancio*** **	1089629983	05/02/1996	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	**15 e 16**
ENGENHEIRO CIVIL	48201448	**Thiago Lopes Carinheno*** **	131660839	11/01/1996	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	
ENGENHEIRO CIVIL	48200726	**Bruno Scardelato Tertulino*** **	126182104	17/01/1996	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	NAP	68,00	**17, 18 e 19**
ENGENHEIRO CIVIL	48200554	**Mariano Silveira Frost*** **	6.194.055-3	27/08/198	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	NAP	68,00	
ENGENHEIRO CIVIL	48201165	**Luiz Fabiano Alves Salgado*** **	62203307	15/09/1984	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	0,00	68,00	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200957	Thiago Dias Azenha	445035213	20/03/1989	90,00	64,00	7,00	12,00	7,00	4,00	94,00	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200712	Amanda Alcaide Francisco Fukumoto	10.205.981-6	18/12/1990	84,25	60,00	7,00	12,00	5,25	3,00	87,25	2
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200719	**Diego Vinicius Campos*** **	105780222	30/03/1992	86,00	60,00	7,00	12,00	7,00	NAP	86,00	**3 e 4**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200690	**Tailine Paulino Da Silva Cécere*** **	103336910	14/01/1994	86,00	60,00	7,00	12,00	7,00	NAP	86,00	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201192	Ana Barbara Zanella	7998273	13/11/1992	84,25	60,00	5,25	12,00	7,00	NAP	84,25	5
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200782	**Amanda Beluque*** **	108770864	14/04/1993	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	2,00	84,00	**6 e 7**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200178	**Juliana Elisabete Correia*** **	98394265	17/11/1989	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	2,00	84,00	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201295	Diogo Silveira Costa	76423911	16/06/1989	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	1,00	83,00	8
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201459	Willerson Raphael Giacomitti Gavino	87415449	22/01/1992	82,25	60,00	7,00	10,00	5,25	0,00	82,25	9
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200363	**Michelle Cristine Wagner*** **	95784976	13/02/1991	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	NAP	82,00	**10 e 11**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201273	**Monica Hirata Bertachi*** **	77963871	21/12/1990	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	NAP	82,00	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200168	Carlos Henrique Langner	1091973791	08/03/1988	80,25	56,00	5,25	12,00	7,00	1,00	81,25	12
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200472	Marcelo Fuly Batista	1105400	15/12/1981	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	3,00	81,00	13
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201094	Leandro Conti Garcia	45449578X	23/04/1994	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	0,00	78,00	14
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201179	Eduarda Cristina Emmel	85338943	29/11/1994	76,25	52,00	5,25	12,00	7,00	NAP	76,25	15
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200388	Natália Pianca Stier	93710088	05/04/1991	76,25	52,00	7,00	12,00	5,25	NAP	76,25	16
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200403	Luana Ricken Gonçalves Dias	110560621	11/11/1993	74,25	52,00	5,25	10,00	7,00	NAP	74,25	17
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200530	**Gabriela Roberta Nardon Meira ** **	109880566	25/03/1994	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	NAP	70,25	18
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200203	Kelly Regina Gonçalves Marin	83889888	16/03/1982	74,50	52,00	7,00	12,00	3,50	NAP	74,50	1
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201063	Carla Lieko Della Torre	88007050	29/01/1991	68,50	48,00	5,25	10,00	5,25	3,00	71,50	2
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200564	Bruna Martinez Arroyo	123557000	12/01/1995	70,50	52,00	5,25	8,00	5,25	NAP	70,50	3
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200122	Lillian Carla Dos Santos	106381674	02/10/1993	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	NAP	68,00	4
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200645	Deborah Bortolucci Hartmann	90413171	06/03/1985	63,00	44,00	7,00	12,00	0,00	3,00	66,00	5
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200426	Ingra Monique Duarte Lopes	85358740	26/04/1991	59,00	40,00	3,50	12,00	3,50	4,00	63,00	6
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200859	Jessica Santos Corrêa	12.362.603-6	26/01/1992	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	NAP	62,50	7
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200618	Fabiana Lopes	97525242	28/08/1985	60,25	40,00	7,00	8,00	5,25	NAP	60,25	8
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200717	Joseslange Silveira	60416699	16/11/1973	58,25	36,00	5,25	10,00	7,00	1,00	59,25	9
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201336	Mylena Crystina Storti Campos	107051791	26/10/1995	59,00	40,00	5,25	12,00	1,75	NAP	59,00	10
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201095	Luciano Belizario	43620134	18/03/1972	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP	58,50	11
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201086	Bruna Marcos De Souza	100927438	31/08/1991	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	12
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200359	Karine Sestak	68662087	14/05/1979	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	NAP	54,50	13
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200546	Daniela De Souza Toniato	104432280	24/10/1993	51,00	40,00	3,50	4,00	3,50	NAP	51,00	14
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200416	Rafaella Mostachio Feitosa	136431706	26/06/1996	51,00	36,00	5,25	8,00	1,75	NAP	51,00	15
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201224	Maycon Santos Armazcuk	138716619	12/02/1995	49,25	32,00	5,25	12,00	0,00	NAP	49,25	16
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200174	Xenia Ariane Soares De Magalhaes	76258309	06/10/1981	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75	NAP	48,75	17
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200431	Ana Maria Borges Ferreira	124737516	26/10/1993	46,50	24,00	5,25	12,00	5,25	NAP	46,50	18

MÉDICO	48201100	Ana Carolina Marques Faleiros	96748922	25/09/1992	82,50	60,00	7,00	12,00	3,50	NAP	82,50	1
MÉDICO	48201229	Isabella Cristina De Souza Guimarães	10.922.869-9	25/02/1993	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	NAP	78,00	2
MÉDICO	48200551	**Barbara Matsumoto Lima*** **	126704488	18/07/1994	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	**3 e 4**
MÉDICO	48200832	**Luiza Bocardi Villar*** **	86264714	08/05/1993	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	NAP	74,00	
MÉDICO	48201440	Alber José Gonçalves Marin	88687728	18/12/1990	56,75	40,00	5,25	8,00	3,50	NAP	56,75	5
MÉDICO	48200187	Moara Aparecida Ciboto	8138197-6	30/04/1984	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	1,00	55,75	6
MÉDICO VETERINÁRIO	48200976	Carlos Renato De Freitas Guaitolini	1470154	24/06/1981	68,75	48,00	7,00	12,00	1,75	0,00	68,75	1
MÉDICO VETERINÁRIO	48200715	Ricardo Yudi Kurihara	90051806	29/11/1991	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	2
MÉDICO VETERINÁRIO	48201089	Osiris Antunes De Caxias Junior	450613197	16/04/1987	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25	0,00	64,25	3
MÉDICO VETERINÁRIO	48200118	Barbara Brenda Venturoso Dos Santos De Souza	124438160	14/10/1995	62,50	40,00	5,25	12,00	5,25	NAP	62,50	4
MÉDICO VETERINÁRIO	48200583	Talia Cristina Francescon Dahmer	99314885	13/05/1997	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	NAP	62,00	5
MÉDICO VETERINÁRIO	48200642	Rafaela Rosa Maiochi	105122152	31/12/1991	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	0,00	60,25	6
MÉDICO VETERINÁRIO	48200154	Juliana Felizari Gnoatto	99217677	26/08/1989	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	1,00	59,00	7
MÉDICO VETERINÁRIO	48200582	Mayara Da Silvatrentim	11038412-2	22/02/1994	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	8
MÉDICO VETERINÁRIO	48200752	Matheus Tressoldi Rocha	125400841	24/12/1995	57,25	40,00	5,25	12,00	0,00	NAP	57,25	9
MÉDICO VETERINÁRIO	48200953	Milton Reis Silva Cavalcante Junior	73857279	08/06/1983	56,75	40,00	7,00	8,00	1,75	NAP	56,75	10
MÉDICO VETERINÁRIO	48201047	Rodrigo Dalmolin	68058074	26/01/1987	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	1,00	55,50	11
MÉDICO VETERINÁRIO	48201297	Rubens Pereira	104849032	22/08/1994	54,75	36,00	5,25	10,00	3,50	NAP	54,75	12
MÉDICO VETERINÁRIO	48200157	Filipe Correa Pacheco	129386029	23/12/1995	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP	54,25	13
MÉDICO VETERINÁRIO	48201071	Amanda Gonsales Amaral	437366819	17/01/1988	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	1,00	53,50	14
MÉDICO VETERINÁRIO	48200382	Briena Fortuna Reginato	1627987	11/03/1993	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25	NAP	52,25	15
MÉDICO VETERINÁRIO	48200481	Renata De Lima Barradas	123857356	30/07/1991	52,00	32,00	7,00	6,00	7,00	NAP	52,00	16
MÉDICO VETERINÁRIO	48200044	Hulle Livia Costa Brito	103965608	03/09/1994	50,25	28,00	5,25	10,00	7,00	NAP	50,25	17
MÉDICO VETERINÁRIO	48200841	Isabela Santos Pereira	103966043	06/07/1993	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP	50,25	18
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200624	Thais Isabel De Oliveira	123122887	23/10/1993	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	3,50	71,75	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200806	Saulo Fernandes Ferrari	1019389	28/07/1992	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	NAP	70,25	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200754	Ivo Alberto Bueno Pires	106912645	23/11/1992	66,25	48,00	7,00	6,00	5,25	3,00	69,25	3
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200015	Leqssandro Borges Da Silva	86928698	10/07/1984	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	4
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201082	Larissa Nathana Ferreira	10212094-9	28/11/1995	64,75	44,00	5,25	12,00	3,50	1,00	65,75	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201266	Hellen Rejane Moreira	78436220	23/11/1982	62,25	40,00	5,25	10,00	7,00	2,00	64,25	6
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200759	Claudia Patricia Candido De Souza	2305124-8	28/07/1996	61,00	44,00	5,25	10,00	1,75	NAP	61,00	7
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200716	Julio Cesar Sousa Posso	101426700	07/06/1993	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	6,50	61,00	8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200788	Andressa Larissa Szydlowski	100951940	01/11/1990	56,75	36,00	5,25	12,00	3,50	3,00	59,75	9
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201225	Sidney Carlos De Godoy	11038636-2	01/01/1993	59,25	44,00	3,50	10,00	1,75	NAP	59,25	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200627	Deziree Bregano	7.157.112-2	27/02/1979	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	4,50	59,00	11
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200949	Ana Paula Batista	10.288.849-9	17/01/1989	57,00	44,00	7,00	6,00	0,00	1,00	58,00	12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200975	Kamila De Paula Bento	85392867	15/10/1987	54,00	32,00	7,00	8,00	7,00	2,00	56,00	13
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201311	Mayron Cesar De Lima	10.335.798-5	04/12/1990	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25	2,00	54,25	14
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200875	Evelaine Sabrina Da Silva Carvalho	123019792	14/12/1989	50,75	36,00	5,25	6,00	3,50	3,50	54,25	15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200994	Loan Vinicius Da Mata	102230060	08/07/1989	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	2,00	52,75	16
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200608	Renato José De Souza	80780532	12/04/1982	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	NAP	50,75	17
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201081	Rosana Aparecida Lopes	98933425	15/07/1988	50,50	28,00	7,00	12,00	3,50	NAP	50,50	18
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201016	Gustavo Murillo Machado Meireles	103729450	26/01/1993	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP	50,25	19
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201259	Douglas Queiroz	106185077	22/11/1989	49,00	32,00	7,00	10,00	0,00	0,00	49,00	20

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200105	Vinicius Faquineti Aragão	130755330	18/03/1995	48,75	28,00	5,25	12,00	3,50	NAP	48,75	21
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200612	Cleison Silva Ditos	106851352	07/06/1993	48,50	28,00	7,00	10,00	3,50	NAP	48,50	22
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200223	Dayani Angelista Dos Santos	96913206	14/04/1990	47,25	36,00	5,25	6,00	0,00	1,00	48,25	23
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201097	Maria Aparecida De Carvalho	68414881	11/06/1973	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	1,00	48,00	24
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200996	Norival Bueno Junior	71910768	23/03/1980	47,25	32,00	5,25	10,00	0,00	NAP	47,25	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201390	Julio Cesar De Souza Reis	105713568	27/11/1987	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	NAP	47,00	26
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201151	Jhonatan Pasquim De Oliveira	98229183	12/04/1990	46,75	28,00	3,50	10,00	5,25	NAP	46,75	27
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200925	Leandro Moro	130313469	10/08/1998	82,50	58,50	8,00	8,00	8,00		82,50	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200860	Ricardo Corrent	96762780	29/11/1986	82,00	54,00	8,00	12,00	8,00		82,00	2
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200121	Fernando Marcelino Venturoso Dos Santos	75915829	28/09/1982	80,50	58,50	6,00	8,00	8,00		80,50	3
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200725	Weverton De Souza	106595631	30/03/1993	77,50	49,50	8,00	12,00	8,00		77,50	4
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200040	Lucélia Helena Santos	103924731	07/12/1990	76,00	54,00	8,00	10,00	4,00		76,00	5
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200896	Alexandre Colaço Fernandes	6025097-9	19/08/1976	75,50	49,50	8,00	10,00	8,00		75,50	6
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201450	Ederson Dos Santos Cordeiro De Oliveira	105990898	17/02/1991	73,50	49,50	8,00	10,00	6,00		73,50	7
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200867	Guaracy Gimenes Ramos	97175268	14/06/1989	73,50	49,50	8,00	12,00	4,00		73,50	8
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200050	Ricardo Alexandre Bonadio Manhanini	34760373	20/07/1977	66,50	40,50	8,00	12,00	6,00		66,50	9
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200573	Thelma Kodama Da Silva	332047702	18/11/1983	66,50	40,50	6,00	12,00	8,00		66,50	10
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200483	Osvaldo Massahru Ikuta	130229727	22/10/1996	63,00	45,00	4,00	10,00	4,00		63,00	11
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200304	**Andre Guilherme Soares*** **	100590280	15/04/1986	62,50	40,50	8,00	10,00	4,00		62,50	**12 e 13**
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200969	**Marcelo Miguel*** **	9219978-9	23/11/1982	62,50	40,50	8,00	10,00	4,00		62,50	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201093	Reynaldo Leite De Carvalho Junior	88626788	02/11/1987	62,00	36,00	8,00	12,00	6,00		62,00	14
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200051	Cesar Pegorari	106169535	12/03/1991	60,00	36,00	8,00	12,00	4,00		60,00	15
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200658	Diogo Francisco De Assis	7.908.336-4	12/12/1982	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00		60,00	16
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201269	Lucas Yuiti Meira Nakasugui	126013140	13/11/1992	59,50	31,50	8,00	12,00	8,00		59,50	17
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200110	**Evanderson Rodrigues Florentino*** **	130755062	01/01/1998	58,00	36,00	8,00	10,00	4,00		58,00	**18 e 19**
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200630	**Hugo Caliari Velasco*** **	95989080	05/09/1989	58,00	36,00	8,00	10,00	4,00		58,00	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200007	Leones Ribeiro Aragão	108357096	10/08/1992	58,00	36,00	6,00	12,00	4,00		58,00	20
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200836	Jonathan Santos Pericinoto	94856094	29/06/1994	57,50	31,50	8,00	12,00	6,00		57,50	21
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200731	Rafael Ferrari Da Costa	391166256	23/04/1994	55,00	27,00	8,00	12,00	8,00		55,00	22
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200430	Diego Augusto Altran	87598128	27/01/1989	53,50	31,50	8,00	10,00	4,00		53,50	23
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200863	Octavio Felipe Jeronimo De Oliveira	108358343	04/10/1994	53,00	27,00	8,00	12,00	6,00		53,00	24
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48201150	André Christian Comerlatto	96232497	13/05/1989	51,50	31,50	8,00	10,00	2,00		51,50	25
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48200802	Julio Cesar Silva	103386730	07/06/1996	51,00	27,00	8,00	12,00	4,00		51,00	26
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200280	**Adalberto Mazzei Filho*** **	72914210	29/06/1981	80,00	54,00	8,00	12,00	6,00		80,00	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200066	**Fabio Ferreira Da Silva*** **	105542313	04/01/1989	80,00	54,00	8,00	12,00	6,00		80,00	**1, 2 e 3**
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201391	**Ueder Barbosa Pereira Oliveira*** **	12143177	16/12/1981	80,00	54,00	8,00	12,00	6,00		80,00	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201278	**Jair Matte*** **	40700650	26/03/1968	74,00	54,00	6,00	12,00	2,00		74,00	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200924	**Tiago Abe Da Silva*** **	9809910-7	21/07/1988	74,00	54,00	6,00	12,00	2,00		74,00	**4 e 5**
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200800	Gilson Cirineu Machado	6849197-5	24/05/1978	73,50	49,50	8,00	10,00	6,00		73,50	6
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200921	Pablo Henrique Augusto Sousa	106269890	15/05/1998	72,00	54,00	8,00	8,00	2,00		72,00	7
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200184	Luiz Roberto Da Silva Maia	107548955	20/07/1990	69,50	49,50	6,00	10,00	4,00		69,50	8
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200429	Hideomi Tanaka	125134642	19/05/1960	69,00	45,00	8,00	10,00	6,00		69,00	9
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200691	Paulo Henrique Barbosa Brilhante	12.371.612-4	25/04/1994	69,00	45,00	6,00	10,00	8,00		69,00	10
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO	48200443	Alexsandra Maria Da Silva	73093546	05/04/1978	67,00	45,00	8,00	10,00	4,00		67,00	11

TRABALHO												
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200444	Marcos Adalberto Vollbrecht	81879583	23/05/1968	65,50	49,50	6,00	10,00	0,00		65,50	12
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201087	**Josiany Farias Lopes*** **	92454878	01/09/1984	65,00	45,00	8,00	10,00	2,00		65,00	**13 e 14**
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201406	**Manoel Messias Da Conceição*** **	124705649	22/02/1992	65,00	45,00	8,00	10,00	2,00		65,00	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200279	Odair Mariano Dias	468417606	25/03/1987	64,50	40,50	8,00	10,00	6,00		64,50	15
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201008	**Jose Willians Rossetto*** **	91407116	01/09/1988	63,00	45,00	6,00	8,00	4,00		63,00	**16 e 17**
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200485	**Vander Fernando Abílio De Souza*** **	104074537	29/02/1992	63,00	45,00	6,00	8,00	4,00		63,00	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200961	Jean Claudio De Oliveira Camargo	73617111	20/09/1978	62,50	40,50	8,00	10,00	4,00		62,50	18
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200804	Sergio Sousdaleff	84172294	17/05/1981	62,00	36,00	8,00	12,00	6,00		62,00	19
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200718	Calil Marlon Pianoski	97615152	03/10/1986	61,00	45,00	6,00	10,00	0,00		61,00	20
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201351	Alessandro Da Silva	254401387	18/09/1974	60,50	40,50	8,00	8,00	4,00		60,50	21
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201145	Guilherme Wesley De Aragão Coatti	101483126	10/11/1989	60,50	40,50	2,00	12,00	6,00		60,50	22
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200014	Valdiney Barbosa De Miranda	70057247	07/01/1978	60,50	40,50	8,00	10,00	2,00		60,50	23
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200682	Sidney De Souza	83631961	07/01/1978	60,00	36,00	8,00	10,00	6,00		60,00	24
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201031	Elias Vicente Rufino	67807359	23/10/1975	58,50	40,50	8,00	6,00	4,00		58,50	25
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200667	Patrick Gustavo Dos Santos Maciel	12.800.246-4	03/05/1995	58,50	40,50	6,00	10,00	2,00		58,50	26
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200022	Celso De Oliveira	43758730	12/12/1967	58,00	36,00	8,00	10,00	4,00		58,00	27
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200111	Daniela Fernanda Souza De Matos	98118004	16/11/1988	57,50	31,50	6,00	12,00	8,00		57,50	28
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200440	Leonardo Monteiro Dos Santos	42526753	02/05/1994	56,50	40,50	8,00	6,00	2,00		56,50	29
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201380	Mario Emmanuel Vieira De Jesus	66022935	10/06/1989	54,00	36,00	6,00	10,00	2,00		54,00	30
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200346	Marciano Couto De Souza	79904597	12/10/1979	52,00	36,00	4,00	8,00	4,00		52,00	31
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200915	Maximiliano De Souza Ferreira	103898102	04/01/1989	52,00	36,00	8,00	6,00	2,00		52,00	32
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200299	Diana Leticia Carneiro	128458557	09/11/1992	51,50	31,50	2,00	12,00	6,00		51,50	33
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201077	Gilberto Mendes Batista	92890848	21/01/1985	51,50	31,50	8,00	10,00	2,00		51,50	34
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48200959	Maisa Aparecida Da Silva	96800320	28/04/1992	50,50	40,50	4,00	4,00	2,00		50,50	35
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201025	Laudecir Moreira Covre	59614037	21/11/1972	50,00	36,00	4,00	8,00	2,00		50,00	36
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	48201251	Renata De Oliveira Gonçalves Boscarato	97086028	26/09/1989	50,00	36,00	8,00	2,00	4,00		50,00	37

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F8FA6A02